



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 176, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

3º Secretário

Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4ª - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochaël
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Mardem José de Oliveira Júnior
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 217ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

1.1 – ABERTURA	14
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	14
1.2.2 – Oradores	
Senador Paulo Paim – Convite para o lançamento no Senado do livro de autoria de S. Exa. intitulado Tempos de Distopia. Defesa de destaque à proposta paralela de reforma da previdência no sentido de garantir a integralidade da aposentadoria por invalidez.	14
Senador Jorge Kajuru – Preocupação com os riscos para a democracia produzidos pelo ambiente de polarização política presente na sociedade brasileira. Defesa de Projeto de Lei, de autoria de S. Exa., que visa permitir a prisão após condenação em segunda instância.	16
Senador Márcio Bittar – Satisfação com a promulgação pelo Congresso da reforma da previdência. Lamento pela decisão do STF contrária à possibilidade de prisão após condenação em segunda instância. Apoio ao posicionamento favorável do Congresso poder legislar sobre o tema da prisão após condenação em segunda instância. Defesa da desvinculação de recursos na PEC do Pacto Federativo, sob relatoria de S. Exa.	18
Senador Plínio Valério – Inconformismo com a decisão do STF no julgamento sobre a prisão após condenação em segunda instância.	20
1.2.3 – Apreciação de requerimentos	
N ^{os} 1.009 e 1.010/2019, dos Senadores Carlos Viana e Sérgio Petecção, respectivamente. Aprovados.	22
N ^o 1.011/2019, do Senador Esperidião Amin. Aprovado.	23
N ^o 1.005/2019, do Senador Randolfé Rodrigues. Aprovado.	23



1.2.4 – Oradores (continuação)

Senadora Zenaide Maia – Considerações sobre as consequências da reforma trabalhista, que completou 2 anos. Críticas às pautas priorizadas pelo Congresso Nacional, como a reforma da previdência, enquanto a realidade brasileira é de 13,5 milhões de pessoas vivendo na extrema pobreza e 38 milhões de desempregados e subempregados.	23
Senador Humberto Costa – Satisfação com a saída da prisão do ex-Presidente Lula. Reflexão sobre a situação política da Bolívia.	25
Senador Izalci Lucas – Registro do Dia do Diretor, comemorado nesta data. Exposição sobre projeto de lei, de autoria de S. Exa, que adiciona ao orçamento do ano que vem 9 bilhões para a área da educação. Apelo aos colegas parlamentares para aprovação do projeto.	27
Senador Luis Carlos Heinze – Satisfação com a promulgação da PEC da reforma da previdência. Defesa da aprovação das demais reformas propostas pelo Governo Federal, que darão continuidade à retomada do crescimento econômico. Expectativa pelo prosseguimento da tramitação de proposições que tratam da prisão após condenação em segunda instância.	28
Senador Dário Berger – Preocupação com os dados trazidos pelo IBGE e pela matéria da revista IstoÉ, “A Escalada da Miséria no Brasil”, sobre o crescimento da desigualdade social, pobreza e miséria no País. Alerta para a necessidade de priorizar o combate à miséria, bem como políticas públicas pensadas para a inclusão social e garantia do mínimo de dignidade para os milhões de brasileiros marginalizados.	32

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item extrapauta

Mensagem nº 48/2019 (nº 281/2019, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. EDUARDO AUGUSTO IBIAPINA DE SEIXAS, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Chipre. Aprovada (votação nominal).	34
--	----

1.3.2 – Item extrapauta

Mensagem nº 61/2019 (nº 223/2019, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. SÉRGIO LUIZ CANAES, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Socialista do Sri Lanka e, cumulativamente, à República das Maldivas. Aprovada (votação nominal).	52
---	----

1.3.3 – Requerimento

Nº 1016/2019, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 523/2019. Aprovado	67
---	----

1.3.4 – Item extrapauta

Projeto de Decreto Legislativo nº 523/2019, que <i>aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América sobre Salvaguardas Tecnológicas Relacionadas à Participação dos Estados Unidos da América em Lançamentos a partir do Centro Espacial de Alcântara, assinado em Washington, em 18 de março de 2019</i> . Aprovado . À promulgação.	67
---	----



1.3.5 – Item 2

Projeto de Lei do Senado nº 769/2015, do Senador José Serra, que altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para vedar a propaganda de cigarros ou qualquer outro produto fumígeno e o uso de aditivos que confirmam sabor e aroma a estes produtos, bem como estabelecer padrão gráfico único das embalagens de produtos fumígenos; altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para configurar como infração de trânsito o ato de fumar em veículos quando houver passageiros menores de dezoito anos; e dá outras providências. **Aprovado com emendas e subemenda**, após **Parecer nº 267/2019-PLEN**, proferido pela Senadora Leila Barros, em substituição às Comissões de Assuntos Sociais; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor. 71

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 769/2015 (**Parecer nº 268/2019-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 77

1.3.6 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão nº 29/2019 (proveniente da Medida Provisória nº 889/2019), que altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, e as Leis nºs 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.019, de 11 de abril de 1990, e 10.150, de 21 de dezembro de 2000, para instituir a modalidade de saque-aniversário no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Fundo, dispor sobre a movimentação das contas do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e sobre a devolução de recursos ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), alterar disposições sobre as dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), e extinguir a cobrança da contribuição de 10 % (dez por cento) devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa 82

1.3.7 – Inclusão em Ordem do Dia

Inclusão do Projeto de Lei de Conversão nº 29/2019 na Ordem do Dia da presente sessão. 83

1.3.8 – Item extrapauta

Projeto de Lei de Conversão nº 29/2019 (proveniente da Medida Provisória nº 889/2019), que altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, e as Leis nºs 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.019, de 11 de abril de 1990, e 10.150, de 21 de dezembro de 2000, para instituir a modalidade de saque-aniversário no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Fundo, dispor sobre a movimentação das contas do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e sobre a devolução de recursos ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), alterar disposições sobre as dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), e extinguir a cobrança da contribuição de 10 % (dez por cento) devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa. **Aprovado** (prejudicada a Medida Provisória nº 889/2019). À sanção. 83

1.3.9 – Requerimentos

Nº 1020/2019, da Comissão de Assuntos Econômicos, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 466/2015-Complementar. **Aprovado** 84

Nº 1021/2019, do Senador Jean Paul Prates, de autorização para desempenho de missão parlamentar, a fim de participar da delegação do Consórcio Nordeste, na França, Itália e Alemanha. **Aprovado** 84

Nº 1018/2019, do Senador Rodrigo Pacheco, de autorização para desempenho de missão parlamentar, a fim de integrar a Comitativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em visita a diversos países. **Aprovado** 85



Nº 1023/2019, da Senadora Eliziane Gama, de autorização para desempenho de missão parlamentar, a fim de participar da 25ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, COP-25, em Madri, Espanha. Aprovado	85
1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA	
1.4.1 – Oradores	
Senador Randolfe Rodrigues, como Líder – Exposição sobre a situação de aumento da pobreza e de aprofundamento da desigualdade social no País, baseado em dados divulgados pelo IBGE. Críticas à política econômica defendida pelo Ministro Paulo Guedes e às medidas de estabilização fiscal apresentadas recentemente pelo Governo Federal.	86
Senador Vanderlan Cardoso – Destaque aos avanços e melhorias para o País realizados pelo Presidente Bolsonaro em seus 300 dias de governo.	90
Senador Luiz Carlos Heinze – Satisfação com os resultados obtidos nos primeiros dez meses do atual Governo, com destaque para a criação de 700 mil empregos. Homenagem à Cooperativa Languiru, uma das maiores cooperativas do agronegócio no Estado do Rio Grande do Sul. Registro da aposentadoria do Sr. Edson Bündchen, após 40 anos de serviços prestados ao Banco do Brasil. Considerações sobre o Programa Verde e Amarelo lançado ontem no Palácio do Planalto.	95
Senadora Soraya Thronicke – Lamento pela rejeição, ainda na fase de comissão, da Medida Provisória nº 892/2019, que acabava com a obrigatoriedade de publicação, pelas empresas brasileiras, de demonstrações financeiras em jornais impressos de grande circulação.	99
Senador Jayme Campos – Satisfação pela promulgação da PEC nº 6/2019, que trata da reforma da previdência. Considerações acerca da necessidade da realização das reformas tributária e partidária no País. Ponderações sobre o papel do Congresso Nacional na sociedade brasileira e a importância da democratização do crédito para o desenvolvimento econômico do Brasil.	101
1.5 – ENCERRAMENTO	103

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 217ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei Complementar nº 19/2019.	105
---	-----

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 112/2018.	105
---	-----

2.1.2 – Comunicação

Do Senador Romário, de participação de S. Exa. em missão, nos termos do Requerimento nº 484/2019	107
--	-----

2.1.3 – Inclusões em Ordem do Dia

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Projeto de Decreto Legislativo nº 523/2019	109
--	-----

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Projeto de Decreto Legislativo nº 634/2019	109
--	-----



2.1.4 – Indicação

Nº 7/2019, do Senador Randolfe Rodrigues, que *sugere o envio de projeto de lei de criação de carreira de agente ambiental indígena, nos termos propostos pela Rede de Cooperação Amazônica.* 111

2.1.5 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 29/2019 (proveniente da Medida Provisória nº 889/2019), que *altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, e as Leis nºs 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.019, de 11 de abril de 1990, e 10.150, de 21 de dezembro de 2000, para instituir a modalidade de saque-aniversário no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Fundo, dispor sobre a movimentação das contas do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e sobre a devolução de recursos ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), alterar disposições sobre as dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), e extinguir a cobrança da contribuição de 10% (dez por cento) devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa.* 118

2.1.6 – Mensagens do Presidente da República

Nº 563/2019, que comunica, com a restituição dos respectivos autógrafos, a promulgação das partes vetadas do Projeto de Lei da Câmara nº 43/2014, transformado na Lei nº 13.834/2019. 152

Nº 570/2018, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 38/2019, sancionado e convertido na Lei nº 13.899/2019 153

2.1.7 – Ofícios da Câmara dos Deputados

Nº 433/2019, na origem, que comunica o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 191/1999. . . 156

Nº 415/2019, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 11/2004. . . 157

Nº 434/2019, na origem, que comunica o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 21/2006. ... 158

Nº 435/2019, na origem, que comunica o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 556/2011. . . 159

Nº 436/2019, na origem, que comunica o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 399/2017. . . 160

Nº 437/2019, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 317/2013. 161

2.1.8 – Projetos de Lei

Nº 5952/2019, do Senador Fabiano Contarato, que *altera o art. 115 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para revogar a redução prescricional para menores de 21 (vinte e um) anos.* 164

Nº 5953/2019, do Senador Major Olimpio, que *altera a Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, o Estatuto da Advocacia, para permitir que ocupantes de cargo efetivo ou em comissão do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Conselho Nacional de Justiça ou do Conselho Nacional do Ministério Público, possam advogar, desde que não seja contra a Fazenda Pública que os remunere ou perante a esfera do Poder Judiciário ou do Ministério Público em que atuem como ocupantes de tais cargos.* 170

Nº 5954/2019, do Senador Major Olimpio, que *altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, permitindo a prisão a partir da decisão de órgão jurisdicional colegiado recursal ou de competência originária.* 177



Nº 5955/2019, do Senador Alessandro Vieira, que altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para disciplinar o fornecimento de informações criminais pelo Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp).	187
Nº 5956/2019, do Senador Alessandro Vieira, que altera o Código de Processo Penal para disciplinar a prisão após decisão condenatória em segunda instância.	194
Nº 5957/2019, do Senador José Maranhão, que altera os arts. 610 e 733 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para possibilitar a gratuidade àqueles que se declararem pobres, sob as penas da lei, para a realização consensual de inventário, partilha, separação, divórcio e extinção da união estável por via administrativa.	199
Nº 5958/2019, do Senador Jorge Kajuru, que altera o Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre os requisitos para prisão em decorrência de sentença penal condenatória em segundo grau de jurisdição.	208
Nº 5961/2019, da Senadora Zenaide Maia, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir, nos currículos do ensino fundamental e do ensino médio, para todos os alunos, conteúdos relativos à Língua Brasileira de Sinais (Libras).	214
Nº 5970/2019, do Senador Randolfe Rodrigues, que dispõe sobre a expropriação das propriedades rurais e urbanas onde se localizem a exploração de trabalho em condições análogas à de escravo e dá outras providências.	219
Nº 5981/2019, do Senador Lasier Martins, que altera a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, para estabelecer hipóteses de destinação dos recursos do Fundo Nacional do Idoso e prever a obrigatoriedade de divulgação, em meio eletrônico de acesso público, de relatório de destinação dos recursos do fundo relativos ao exercício anterior e de informações prévias sobre as transferências a realizar ao exterior.	229

2.1.9 – Projeto de Lei Complementar

Nº 254/2019, do Senador Roberto Rocha, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer condição de inelegibilidade de magistrados e membros do Ministério Público.	237
---	-----

2.1.10 – Realização de sessão

Realização de sessão especial em 18 de novembro de 2019, às 16 horas, destinada a Celebrar os 110 anos do Ensino Técnico e Profissionalizante no Brasil, nos termos do Requerimento nº 573/2019, do Senador Paulo Paim e outros Senadores.	244
--	-----

2.1.11 – Requerimentos

Nº 1.008/2019, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, de realização de sessão especial em 2 de dezembro de 2019, destinada a comemorar o Dia do Síndico.	246
Nº 1.009/2019, do Senador Carlos Viana, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar de reuniões destinadas à troca de experiências com autoridades da Coreia do Sul nas áreas de negócios, sustentabilidade, promoção do turismo e acordo entre universidades em Seul, Coreia do Sul.	249
Nº 1.010/2019, do Senador Sérgio Petecão, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar de missão participar da missão diplomática, visando à promoção do turismo e comércio internacional entre Brasil e Coreia do Sul em Seul, Coreia do Sul.	252
Nº 1.011/2019, do Senador Esperidião Amin, de autorização para desempenho de missão, a fim de representar o Senado Federal e a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional na Cúpula Global de Parlamentares durante o Fórum de Governança da Internet (IGF) do ano de 2019 em Berlim, Alemanha.	255



Nº 1.012/2019, da Senadora Zenaide Maia, de informações à Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	259
Nº 1.013/2019, da Senadora Zenaide Maia, de informações ao Ministro de Estado da Saúde.	262
Nº 1.014/2019, da Senadora Zenaide Maia, de informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente.	265
Nº 1.015/2019, do Senador Wellington Fagundes, de retirada do Projeto de Lei nº 3.224/2019. Deferido.	268
Nº 1.017/2019, do Senador Ciro Nogueira, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 318/2013. Deferido.	270
Nº 1.019/2019, do Senador Fernando Bezerra Coelho, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Inaldo Sampaio.	272
Nº 1.022/2019, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, de realização de sessão especial em 25 de novembro de 2019, destinada a comemorar o Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher	275
2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA	
2.2.1 – Mensagem nº 48/2019	
Lista de votação	279
2.2.2 – Mensagem nº 61/2019	
Lista de votação	282
2.2.3 – Projeto de Decreto Legislativo nº 523/2019	
Requerimento nº 1016/2019	285
2.2.4 – Projeto de Lei do Senado nº 769/2015	
Parecer nº 267/2019-PLN	290
Redação final (Parecer nº 268/2019-CDIR/PLN-SF)	296
2.2.5 – Requerimento nº 1020/2019	
Matéria lida e aprovada	302
2.2.6 – Requerimento nº 1021/2019	
Matéria lida e aprovada	307
2.2.7 – Requerimento nº 1018/2019	
Matéria lida e aprovada	312
2.2.8 – Requerimento nº 1023/2019	
Matéria lida e aprovada	316
3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS	
3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES	
Nº 89/2019-CAE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 261/2015	321



Nº 90/2019-CAE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 359/2017	329
Nº 91/2019-CAE, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 19/2019	339
Nº 103/2019-CE, sobre o Projeto de Lei nº 5288/2019	354
Nº 104/2019-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3788/2019	361
Nº 105/2019-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 68/2016	368
Nº 106/2019-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 112/2018	375
Nº 107/2019-CE, sobre o Projeto de Lei nº 5695/2019	383
Nº 71/2019-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 523/2019	395
Nº 72/2019-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 634/2019	406
Nº 73/2019-CRE, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 78/2019	417

PARTE III

4 – ATA DO CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

Ata da 1ª Reunião, realizada em 5 de novembro de 2019	425
---	-----

5 – ATA DO CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

Ata da 1ª Reunião, realizada em 6 de novembro de 2019	429
---	-----

6 – ATA DO CONSELHO DA COMENDA ZILDA ARNS

Ata da 1ª Reunião, realizada em 6 de novembro de 2019	433
---	-----

7 – ATA DO CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

Ata da 1ª Reunião, realizada em 5 de junho de 2019	437
--	-----

8 – DESPACHO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Petição do Conselho de Ética (PCE) nº 3/2019	441
--	-----

9 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	451
---	------------

10 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	454
---	------------

11 – LIDERANÇAS	455
------------------------------	------------

12 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	457
---	------------

13 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	462
--	------------

14 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	465
---	------------

15 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	504
--------------------------------------	------------



Ata da 217ª Sessão, Deliberativa Extraordinária,
em 12 de novembro de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Lasier Martins, Sérgio Petecão, Luis Carlos Heinze, Lucas Barreto, Izalci Lucas, Nelsinho Trad e Vanderlan Cardoso.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 20 horas e 28 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 56ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

217ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 12/11/2019 07:00:00 até 12/11/2019 20:32:00
Votos no período: 12/11/2019 07:00:00 até 12/11/2019 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	X	
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Podemos	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
Podemos	MT	Juiza Selma	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
PSL	SP	Major Olimpio	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X

Emissão 12/11/2019 20:33:30





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

217ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 12/11/2019 07:00:00 até 12/11/2019 20:32:00
Votos no período: 12/11/2019 07:00:00 até 12/11/2019 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
Podemos	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 61 senadores.



O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS. Fala da Presidência.) – Boa tarde, Sras. e Srs. Senadores da República.

Havendo número regimental, declaro aberta esta sessão deliberativa extraordinária, de terça-feira, 12 de novembro.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide parte II do Sumário**)

A nominata de oradores é bastante grande, até agora com 10 inscritos, figurando, em primeiro lugar, aquele Senador que, talvez, seja o mais assíduo, ao menos nas aberturas das nossas sessões ordinárias, juntamente com o Senador Jorge Kajuru. Os dois disputam quem mais comparece às aberturas das sessões.

Desse modo, com muita satisfação, anuncio a palavra de S. Exa. o Senador gaúcho do PT, Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Senador Lasier Martins, eu incluo V. Exa., porque, se não estivesse aí presidindo, nós não teríamos os quatro Senadores para abrir a sessão. Então, meus cumprimentos também a V. Exa.

Sr. Presidente, hoje, às 15h, eu lanço, aqui no Senado, o livro *Tempos de Distopia*. Então, aproveito para fazer o convite a todos os Senadores, Senadoras e a todos os funcionários da Casa para, hoje, terça-feira, às 15h, aqui no Espaço Cultural Ivandro Cunha Lima...

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – V. Exa. poderia nos dar uma ideia do que trata o livro?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Claro. Vou discorrer aqui rapidamente. Eu tenho uma síntese aqui.

Explico que o livro não é pago, porque os senhores todos já pagaram. E isso porque eu faço na minha cota, e, se é na minha cota, todos já pagaram de uma forma ou de outra. Cada Senador tem uma cota que pode ser usada para, por exemplo, a publicação de um livro que fala da realidade brasileira.

Eu vou falar um pouquinho do livro, rapidamente.

O livro trata, em síntese, do atual momento político, econômico e social do Brasil. Não faço críticas pessoais a ninguém. Analiso a situação, falo da realidade, das preocupações, do desalento da população e falo também – e as defendo muito – da democracia e da Constituição Cidadã, que completa, neste ano, 31 anos.

Então, o eixo do livro é muito na linha da defesa dos direitos sociais, da Constituição Cidadã, liderada por Ulysses Guimarães, e da defesa da democracia. Repito: com a democracia, tudo; sem democracia, nada. Distopia é a vida sem sonhos e sem o belo da existência. É um cenário de incertezas. É a dor daqueles que estão indignados. São pesadelos diários – de que ali eu falo, preocupado – com a falta de horizonte. São as injustiças que o nosso povo sofre.

Ali no livro, eu falo muito que é preciso que a gente, o povo brasileiro, fale mais da palavra amor e não fale da palavra ódio, que a gente pense em unificar o nosso País. Eu deixo essa mensagem, em que falo em frente ampla, mas frente ampla pelo Brasil – pelo Brasil, pelo Brasil, repito. Eu digo o que entendo de uma frente ampla pelo Brasil. Eu, claro, não quero o nosso País numa situação de muitos países aqui da América Latina. Não precisamos citar um ou outro. Nós não queremos isso. Nós queremos que prevaleça a democracia, que o Congresso continue atuando,



votando, debatendo, discutindo. Há questões – é natural numa democracia – que Parlamentares são contra ou a favor, mas que prevaleça o aspecto da maioria. E assim a gente vai tocando a vida.

Por exemplo, temos ainda três destaques para votar aqui no Plenário, que poderiam ser hoje à tarde, mas eu quero fazer um apelo aqui, em nome de uma visão do todo: que a gente não vote esses destaques hoje à tarde, que a gente vote outros temas, porque são destaques, de fato, que preocupam muito, como esse, por exemplo, da aposentadoria por invalidez. O cidadão, de uma hora para outra, inválido, vai ver seu salário cortado pela metade. Calcule. Foi promulgada hoje. A partir de hoje já, se a PEC paralela não consertar, porque pode consertar, todo aquele que se aposentar por invalidez vai ver seu salário cortado pela metade, não importa se ele tenha 5 anos, 10 anos, 15 anos ou 20 anos de contribuição.

Eu entendo que há espaço para o diálogo. Fizemos agora, na Comissão de Educação, um amplo diálogo sobre um tema que todos diziam que lá não haveria mais nenhum espaço para a discussão. Chegamos a um acordo. O projeto foi votado e vai para a Comissão de Assuntos Econômicos.

Então, eu pediria aos Senadores... Claro, nós já registramos a presença, porque estamos aqui em Brasília, mas, se quiserem votar esse destaque hoje, que não registrem o voto – nem "sim" nem "não". Quando eu defendo nem "sim" nem "não", é porque eu quero o acordo, Senador Lasier. Não estou pedindo que votem comigo nem contra mim. Estou pedindo, simplesmente – não é comigo, contra ou a favor dessa causa daqueles que vão se aposentar por invalidez já a partir de hoje – que a gente consiga construir um entendimento. Daí, naturalmente, vai para a Câmara, porque esse é o processo legislativo – uma PEC que se inicia numa Casa tem que, obrigatoriamente, ir para outra –, e a gente continua o debate lá na Câmara dos Deputados.

Por fim, Sr. Presidente, de forma rápida, é isso. Eu estava lá na Comissão de Educação até esse momento, Senador Lasier Martins. O autor lá era o Senador Izalci, o Senador Dário Berger era o Relator. Havia umas 30 entidades lá, mas conseguimos fazer um acordo de procedimento. O texto já melhorou, reconheço que melhorou, e ficamos de fazer uma audiência pública na segunda-feira, às 14h, lá Comissão de Assuntos Sociais, para ouvir as entidades e ajustar o texto final, para ir para a Comissão de Assuntos Econômicos.

Termino, Presidente, só dizendo a todos os Senadores e Senadoras, independentemente de partido, que terei muita satisfação de recebê-los. É um livrinho de bolso, que eu imprimi na minha cota. Lá em Porto Alegre, pelo menos, Senador Lasier – dirijo meus cumprimentos aos gaúchos e gaúchas, que aqui representamos, eu, V. Exa. e o Luis Carlos –, foram cerca de 600 livros que as pessoas foram receber.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Na Feira do Livro.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu sempre digo e vai ser o mesmo...

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Na Feira do Livro.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Na Feira do Livro, sim. V. Exa. complementa, e eu agradeço, dizendo que foi na Feira do Livro. O único preço que todos terão que pagar vai ser me dar um abraço. Dando um abraço em mim, o livro, de uma forma ou de outra, está pago.

Obrigado, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS. Para apartear.) – Muito bem, Senador Paulo Paim.

Além do abraço, nossos efusivos cumprimentos pelo lançamento de *Tempos de Distopia*. Daqui a pouco mais, irei lá buscar meu exemplar.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Estarei esperando.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Cumprimentos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) – Esse foi o Senador Paulo Paim, do PT, do Rio Grande do Sul.

Agora, pela ordem de inscrição, com a palavra S. Exa. o Senador Jorge Kajuru, do Cidadania, do Estado de Goiás.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, meus únicos patrões, seu empregado público sobe a esta tribuna nesta terça-feira, 12 de novembro de 2019... Estimado amigo, exemplar gaúcho, Senador Lasier Martins, nesta semana de comemoração dos 130 anos da Proclamação da República, eu gostaria da atenção da Pátria amada para abrir aqui meu coração em um assunto e também em uma sensação.

Senhoras e senhores, Senadores, Senadoras, um abraço especial aqui ao Senador Marcio Bittar, em especial para sua amada mãe, Dona Manife, de família síria, do interior de São Paulo. Ela perguntou para ele, o Senador Bittar, sobre o Kajuru. Aí eu perguntei: "ela perguntou se eu sou louco?" Aí o Bittar falou: "não, de jeito nenhum. Minha mãe se lembra de ti da televisão e tal". Dê um grande beijo nela.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC. *Fora do microfone.*) – Obrigado.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Não há nada melhor que mãe nesta vida. Saudade da Dona Zezé.

Bom, a minha Dona Zezé, libanesa, me faz chegar a esta tribuna agora para externar preocupação com o quadro sociopolítico da nossa Pátria amada, caracterizado por grau de polarização política poucas vezes visto ao longo de nossa história. Não sei se a sensação dos amigos do Presidente é a mesma.

Eu tenho viajado Brasil afora e sentido – o "sentido" é pelo fato de estar preocupado: a intolerância e a incapacidade de dialogar com quem pensa diferente estão provocando cisões entre membros de uma mesma família, entre amigos, entre grupos sociais, entre membros de uma mesma instituição, enfim, entre os brasileiros. É triste demais o que está acontecendo, sobretudo porque as lideranças políticas trabalham no sentido de acentuar e não de reduzir a polarização. Parecem mais se preocupar com os interesses próprios, com os objetivos restritos de curto prazo, do que com os interesses do País como um todo, com o futuro da nossa Pátria amada.

O retrato atual é visto pelos estudiosos sociais como potencialmente danoso ao funcionamento da democracia, por implicar em risco de perda de confiança nas instituições, pelo despreço às normas democráticas e pela incorporação coletiva da falta de urbanidade e civilidade, Presidente Lasier. Isso pode causar a erosão da representação política, o que, levado ao extremo, pode ser fatal para a democracia.



Não sou de esquerda nem de direita. Sou um homem de posição. E minha posição, mais do que nunca, é a favor do Brasil, com o estabelecimento de um debate político construtivo, racional, visando à criação de programas voltados para o interesse da maioria. Quero que sejam atendidos os 210 milhões de brasileiros, sem estigmatização das minorias. Todos sabemos que a maioria deste País continental é moderada. E ela espera, com urgência, a formulação consensual de uma agenda política com ações concretas para combater a pobreza que só faz crescer, para reduzir o desemprego, restabelecendo a dignidade de um povo trabalhador, e para que a economia volte a crescer, trazendo de novo esperança – do verbo esperar – de dias melhores a este Brasil sofrido.

Aqui no Congresso temos de cumprir o nosso papel, qual seja: legislar, formular leis voltadas para os interesses comuns ou que venham a corrigir as distorções que se chocam com a vontade da maioria. Particularizando, falo da decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal na última quinta-feira. Não podia esperar nada diferente do STF, Senador Lasier, por causa de sua atual composição. Acertei – o senhor se lembra – até o placar. Falei aqui nesta Casa, nesta tribuna, duas semanas antes da confirmação, do 6 a 5.

Por isso, já na sexta-feira última, às 10h10, protocolei projeto cujo objetivo é alterar o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, o Código de Processo Penal, para que venha a ser permitida a prisão em decorrência de sentença penal condenatória em segundo grau de jurisdição. A meu ver, no julgamento, o STF não proibiu a prisão em segunda instância, apenas reafirmou a constitucionalidade do art. 283 do Código de Processo Penal.

Deixei de lado a opção da PEC – embora aprove integralmente a proposta de emenda à Constituição, de tramitação mais complexa e demorada – e preferi apresentar um projeto de lei. O Senador Lasier também já fez o mesmo.

A redação atual do art. 283 do CPP determina que, além das hipóteses de prisão em flagrante e prisão cautelar, somente pode existir medida privativa de liberdade após o trânsito em julgado da decisão condenatória, Presidente que assume, Senador Petecão, do Acre. Se é assim, mudemos o artigo. E foi isso que propus, alterando o art. 283, para permitir que a prisão se dê após o julgamento em segunda instância – mesmo assim, só depois do julgamento dos primeiros embargos de declaração perante o órgão recursal.

Fiz questão, então, de deixar garantida a ampla defesa, mas com a preocupação de evitar o excesso de recursos protelatórios, recursos que acabam se tornando exclusivos dos poderosos e desrespeitam o cidadão comum.

Os brasileiros não aguentam mais a situação atual: enquanto pobres mofam na cadeia, às vezes até sem condenação, altos figurões do mundo, já condenados, nadam em dinheiro público – versões tropicais nefastas do personagem Tio Patinhas. Condenados pelo assalto ao dinheiro do contribuinte, seguem a vida de nababos, esperando por uma longínqua terceira instância, sempre adiada, graças aos recursos judiciais perpetrados por advogados regidamente pagos. Para mim, uma pouca vergonha!

Espero, então – para concluir –, que tenhamos êxito nessa cruzada, afinal 43 dos 81 Senadores já se manifestaram formalmente a favor da execução da prisão depois da condenação em segunda instância.

Finalizo, fazendo um apelo para que não abramos mão de outras frentes de batalha, como a instalação da CPI do Judiciário – para investigar os tribunais superiores do nosso Judiciário – e a instauração de processos de *impeachment* de juízes do Supremo Tribunal Federal.

(*Soa a campanha.*)



O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO)

– Concluí na hora certinha da campanha.

É o que eu penso, respeitando, evidentemente, a opinião de cada um nesta Casa parlamentar. Agradecidíssimo.

E vamos em frente para esta terça-feira, que pode ser longa, Presidente Petecão – ou, de repente, não, em função da falta de quórum para o voto dos destaques.

Obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Jorge Kajuru o Sr. Lasier Martins, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Petecão, 1º Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. PSD - AC) – O.k., nobre Senador Kajuru.

Com a palavra o nobre Senador Marcio Bittar, Senador pelo nosso querido Estado do Acre.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC. Para discursar.) – Sr. Presidente, primeiro quero registrar que é um privilégio, uma honra usar a palavra no dia de hoje, na tarde de hoje, numa sessão presidida por alguém que, inclusive, me ajudou a estar aqui. Então, parabéns, meu amigo Senador Petecão! Muito obrigado pela parceria. Hoje, V. Exa. como 1º Secretário e presidindo o Senado da República, para mim é um privilégio.

Srs. Senadores, Sras. Senadoras, população que nos prestigia com a sua audiência. Primeiro, faço um registro do dia muito importante de hoje, quando o Presidente do Congresso Nacional, Davi Alcolumbre, sancionou a reforma da previdência. A maior reforma feita no mundo foi aquela que nós fizemos.

Saúdo o Congresso Nacional, que soube separar crises políticas, de relacionamento, que são comuns no sistema democrático, daquilo que era o dever do Congresso Nacional. Quantas vezes, no primeiro semestre, através da mídia, nós assistíamos a algumas rugas entre Executivo e Legislativo, e aquilo dava um temor de que as coisas poderiam não andar. Mas eu saúdo o Congresso Nacional, que soube deixar de lado crises políticas e fazer o seu papel.

Fundamentalmente, eu disse e vou repetir: todos os Presidentes – Fernando Henrique Cardoso, Lula, Dilma e Temer – sabiam que era necessário promover uma reforma da previdência no nosso País, tanto que foi o ex-Presidente Lula que acabou com a aposentadoria integral e com a paridade e que fez a taxaçoão dos inativos.

Mas era preciso ir além. E, fundamentalmente, nós acabamos com as aposentadorias precoces e milionárias, com um sistema injusto em que quase 90% da população que está aposentada vive e sobrevive com dois salários mínimos, sustentando aqueles que se aposentavam com 45 anos, 50 anos de idade, recebendo como no Poder Legislativo, em que a média da aposentadoria chega a R\$28 mil – isso, logicamente, sustentado pela base de baixo, que segura nas costas essas aposentadorias milionárias.

Tínhamos de proceder a essa reforma. E assim o fizemos.

Por fim, saúdo e parabenizo o ex-Deputado Rogério Marinho, pessoa com quem eu tive o privilégio de ser Deputado Federal. Na legislatura passada, ele foi o Relator da reforma trabalhista, que ajudou a modernizar as leis no Brasil. Agora, servindo ao País, foi praticamente ele que cuidou da reforma da previdência no seu dia a dia, a pessoa do Governo mais presente, durante todo o processo, na Câmara e aqui no Senado.



Quero, em nome da nossa luta, do que fizemos aqui, saudar e cumprimentar o Secretário Rogério Marinho, pelo amor ao País, pelo seu trabalho, por meio de que conseguimos fazer uma reforma, a maior de todos os tempos no Brasil e no mundo.

Segundo, Sr. Presidente, quero dizer da tristeza de o Brasil, semana passada, ter voltado atrás. Eu, evidentemente, respeito a decisão do Supremo, mas, como qualquer cidadão e, mais ainda, como Senador, me estranha a mudança de opinião de alguns Ministros.

Eu comentava, agora há pouco, com a nossa Presidente da CCJ que, para mim, é estranho ouvir o voto do Ministro Gilmar Mendes, porque, se eu não estou enganado, houve mudança de posicionamento do Ministro. Eu escutei o voto. Ele dizia que, lá atrás, votou a favor da possibilidade de que se começasse a cumprir a pena em regime fechado a partir da segunda instância, mas, segundo ele, ele mudou de posição e de opinião porque os juízes estavam levando isso como se fosse uma regra.

Ora, até onde eu sei, o papel do Supremo é interpretar a Constituição. Se um juiz ou se juízes estavam fazendo de uma possibilidade uma regra, o Conselho Nacional de Justiça, a lei que nós aprovamos aqui contra abuso de autoridade dava conta disso. Então, pareceu-me estranho o argumento que fez com que o Ministro Gilmar Mendes mudasse a sua opinião.

Agora, resta-nos fazer o nosso papel. O que mais me estranhou em todo esse processo, nesses três anos, de 2016 até agora, o que mais me chama a atenção, o que mais me causa indignação é que o Congresso Nacional é que tem o poder de acabar com essa dúvida, colocando na Constituição claramente, aprovando uma lei que diga que nós não queremos ser uma exceção no mundo democrático.

Portanto, eu quero parabenizar a Senadora Simone Tebet, que já anunciou que na semana que vem a CCJ estará com essa pauta para que nós votemos na CCJ, e, no mesmo dia, possamos trazer para o Plenário para que o Congresso Nacional faça a sua parte. Eu não tenho dúvida de que o Senado da República vai votar esse projeto ainda este ano e a Câmara Federal também. Agora, a opinião pública, mais do que nunca, deve se fazer presente no Congresso Nacional para fazer valer a nossa vontade e a vontade do País, porque a grande tristeza é perceber que, quando a gente volta atrás, o que significa? E não há como escapar. Com essa nova interpretação do Supremo Tribunal Federal, aqueles que cometerem crime, quadrilha, crime organizado, e que tiverem muito dinheiro e muita influência vão praticamente gozar de tantos benefícios em prorrogação com bancas de advogados famosas e importantes que vai acontecer o que nós víamos no passado: a impunidade daquele que têm muito poder e muito dinheiro.

Por isso, eu não só me comprometi e assinei a lista, como faço aqui um apelo para que o Congresso Nacional não deixe que isso se perca. Não foi apenas o ex-Presidente Lula que se beneficiou, nós vamos ter quase cinco mil pessoas condenadas em segunda instância, entre eles membros de quadrilha organizada, estupradores, assassinos, que estarão na rua daqui a pouco.

Portanto, eu espero que o Congresso Nacional cumpra o seu papel e faça a lei que o mundo democrático praticamente inteiro tem, dizendo que há possibilidade de que o criminoso passe a cumprir a pena em segunda instância.

E, por terceiro, Sr. Presidente, quero dizer que há um início de confusão. Eu disse a alguns jornalistas da minha interpretação, e a minha interpretação, como Relator que sou da PEC, conhecida como a PEC do Pacto Federativo, é que a Constituição tutelou Prefeitos e tutelou Governadores. Hoje, o dinheiro que vai para Estados e Municípios já vai praticamente considerando como que os Governadores e os Prefeitos não fossem capazes de estabelecer suas



prioridades. Não é diferente do Governo Federal. De cada R\$100 do Governo Federal, R\$93 já estão carimbados.

Então, a mim, pela minha formação e pela minha convicção, eu tenho muita simpatia para desvincular esses recursos, até porque, primeiro, devolvendo aos Governadores e aos Prefeitos o poder que o povo lhes deu. As assembleias legislativas, as câmaras municipais dos Municípios brasileiros, dos Estados brasileiros, parece-me que são muito mais capazes do que nós, aqui de Brasília, de determinarem quais as prioridades do seu Estado. E aí não se trata de tirar recursos de nenhuma secretaria, ou de educação ou de saúde, porque o recurso que vai para o Estado...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – ... é o mesmo. Mas se trata de devolver ao Poder Legislativo e ao Executivo eleitos, o poder de fazer o orçamento. Então, a mim é simpática essa ideia. Agora, vamos ouvir os prefeitos, vamos ouvir os governadores e saber deles o que é que pensam. Se houver mecanismos, se percebermos que há possibilidade de nós avançarmos na PEC que chegou ao Senado, assim faremos. Agora, se eu perceber que não há clima entre governadores e prefeitos, eu não vou colocar, eu não vou fazer nenhuma modificação apenas para minha satisfação pessoal.

O que eu quero, Sr. Presidente, é que o Brasil avance. Eu entendo que as três PECs que aqui entraram, as duas que entrarão na Câmara, mais a Comissão Mista que deverá ser formada para analisar a reforma tributária, são fundamentais para o Brasil. Nós ganharemos com a aprovação desse projeto. Agora, podemos e haveremos de aperfeiçoá-las aqui no Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. PSD - AC) – Passo a Presidência dos trabalhos ao Senador Luis Carlos Heinze.

(O Sr. Sérgio Petecão, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Luis Carlos Heinze, 4º Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Dando sequência, Senador Plínio Valério, do Amazonas.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, em artigo que provavelmente expressa o sentimento da maioria da população informada deste País, o jornalista José Roberto Guzzo constatou o que chama de – abre aspas – "nosso descontentamento diante de um Brasil que está em guerra aberta contra os brasileiros" – fecha aspas. Afinal, diz ele, "depois de meses a fio de uma tragédia única no mundo, vemos a maioria dos magistrados do tribunal supremo do País fazerem o oposto do que é a sua obrigação". E a pergunta que eu venho – fiz questão de estar aqui hoje – fazer é: Como é que se fez isso? Em vez de buscarem mais justiça numa sociedade que já é perigosamente injusta, ministros do Supremo Tribunal Federal chamaram para si a tarefa de dar aos criminosos ricos, aqueles que têm dinheiro para pagar escritórios milionários de advocacia penal, o direito de passarem o resto da vida sem receber nenhuma punição real pelos crimes que praticaram.

Eu chamava aqui, Senadora Simone, passei quase que um mês chamando, já tachando, porque era um julgamento que todos nós já sabíamos do resultado, chamando de cavalo de pau jurídico. E foi o que o Supremo Tribunal Federal fez: deu um cavalo de pau jurídico, em dez anos julgando cinco vezes a mesma coisa.



E no livro A Arte da Prudência – e o meu de cabeceira já foi a A Arte da Guerra, hoje em dia é A Arte da Prudência, do espanhol, do jesuíta Baltasar Graciána – olha só o que ele diz aqui, Senadora Simone: "Quando um bom entendimento se une com a má intenção, não se tem um matrimônio, mas uma violação monstruosa. A intenção maligna envenena as melhores qualidades. Auxiliada pelo conhecimento, corrompe com maior sutileza. Infeliz a excelência que se entrega à maldade. Conhecimento sem bom senso significa loucura em dobro".

Portanto, não adianta Ministros como Gilmar Mendes, como Lewandowski achar que têm saber jurídico. E eu... Há controvérsias, mas suponhamos que eles sabem muito. Mas se não há bom senso, não há como. Conhecimento e sabedoria têm que estar atrelados ao bom senso.

E o País, Senador Esperidião, clamava por bom senso, clama por bom senso. Como dizer às novas gerações, aos netos –já estou nessa fase de neto –, como mostrar que vale a pena seguir na linha? E eu acho que vale a pena, sim. Mas como mostrar, se o Supremo Tribunal Federal, por sua maioria, acabou de dizer que na nação, no país chamado Brasil, o crime compensa? Ladrões, corruptos que roubaram a Nação, que devolveram milhões à Nação, foram presos, agora soltos, vão poder usufruir daquilo que guardaram, que esconderam ainda, que permaneceu escondido. À custa de bons advogados.

A OAB nacional, claro que é favorável à decisão do Supremo, porque é bom para a banca de advocacia.

O que a gente está vendo hoje neste País, Presidente, é caminhar para um confronto direita-esquerda, quando na realidade o Brasil precisa é de bom senso – é de bom senso para a gente poder avançar.

E aquele que é responsável por nos dar segurança, o Supremo Tribunal Federal é constituído, e a instituição é importantíssima para o País, sem a qual a democracia não se sustenta, eu admito; mas devido a maus ministros, a ministros que não têm tamanho de ministros, tomam esse tipo de decisão e confronta a Nação e afronta a Nação numa decisão que passou longe, muito longe do bom senso.

O que houve à vista de todos foi um choque entre lei, ou o que nos dizem que é a lei, e a moral. Quando a lei se opõe à moral, como nesse caso, ou se perde o senso moral, ou se perde o respeito pela lei. E é aqui que mora o perigo. Como querer que se respeite a lei, se os ministros do Supremo não respeitam a lei? A gente corre esse perigo.

Mas eu ousou dizer, eu ousou dizer, Presidente, Senador Lucas: apesar dos ministros do Supremo, dos seis ministros do Supremo, há uma luz no fim do túnel. A operação com que hoje se quer acabar, a Lava Jato, significou um momento histórico, porque foi o rompimento com o País da impunidade. Antes da Lava Jato, rico não ia preso. Antes da Lava Jato, havia o reino da impunidade. Esse marco, essa quebrada, essa diferença, esse caminhar é com que estão querendo acabar.

Então, apesar dos maus ministros, deixe-me dizer uma coisa para vocês: este brasileiro aqui, Senador da República pelo Estado do Amazonas, não vai se deixar levar por esse sentimento que eles querem pregar, o de desrespeito à lei, porque a desrespeitam. Eu vou continuar respeitando a lei, mas exercendo o meu papel, a minha função de Senador da República, porque cabe a este Senado – e unicamente a este Senado! – colocar o Supremo Tribunal Federal no seu lugar, no lugar de seres humanos, e não no pedestal de deuses.

Essa controvérsia sobre ser cláusula pétrea ou direito fundamental não deve vingar nem ser o teor do nosso discurso. O nosso discurso... E me desculpem, mas não estou dizendo o que os



Senadores devem fazer, mas o que eu vou fazer, estou dizendo o que este Senador pelo Amazonas está fazendo: primeiro, votar sempre, sempre a favor da prisão após a segunda instância – sempre! E este Senador aqui pregará sempre... Não quero entrar na opinião dos demais Senadores, mas quero dar a minha opinião.

Eu cheguei ao Senado após 37 anos de política. Cheguei ao Senado por entender que esta Casa não é apenas a Casa da conciliação, não é apenas a Casa do bom senso e da tranquilidade, mas que é, acima de tudo, a única instituição que, pelas prerrogativas da lei, pode fazer alguma coisa em relação ao Supremo, como o *impeachment* que este Senado pode julgar em relação aos maus Ministros, como a CPI da Lava Toga, que está aí para ser complementada e que nós temos de fazer.

A democracia representativa foi o que nos colocou aqui. Eu represento parte de um eleitorado que me deu este mandato para estar aqui, e vou estar sempre falando em nome dessas pessoas que trouxeram até aqui, desses amazonenses que me concederam este mandato. De mim eles esperam o que tem de ser dito; de mim eles esperam o que um Senador da República pode fazer, que é, realmente, peitar, afrontar, afirmar, apontar, dizer onde está o pecado.

O pecado está no Supremo Tribunal Federal, que, por uma maioria frágil de seis votos a cinco, toma uma medida dessa dimensão. Eu não discuto se é para proteger A ou B, porque, ao proteger A, eles estão simplesmente dizendo que o resto do alfabeto pode fazer o que quiser.

Se querem proteger alguém, que protejam. Não há como esconder mais! O Supremo Tribunal federal ou parte dele age movida por sentimentos ideológicos ou sentimentos políticos. Não tenho mais dúvidas disso! Não tenho mais dúvidas disso!

Por isso, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, deixem-me lembrar que a intenção maligna envenena as melhores qualidades. Pode ter o conhecimento que tiver, pode ser o que for, mas, se não tiver bom senso, não vai resolver.

Mesmo quase vitalícios, como eu vivo aqui dizendo, o Supremo pode muito, mas não pode tudo.

Permita-me encerrar, Sr. Presidente, dizendo que, apesar de se julgarem semideuses, os Ministros do Supremo Tribunal Federal passarão e a Nação vai continuar, a Nação vai estar firme, forte e serena apesar dos Ministros, porque nós todos, brasileiros, temos um compromisso, que é o compromisso do destino, porque o destino nos espera, e o destino desta Nação é...

(Soa a campainha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – ... é de ser grande, unificada, fraterna. Apesar dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, há uma luz no final do túnel – apesar deles.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Obrigado, Senador Plínio Valério.

Com a palavra a Senadora Zenaide Maia.

Senadora, só um minutinho. Eu vou colocar duas matérias em votação aqui.

Requerimentos nºs 1009 e 1010, de 2019, dos Senadores Carlos Viana e Sérgio Petecão, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, por meio do qual solicitam, com fundamento no referido dispositivo regimental, licença dos trabalhos da Casa para participar em missão oficial em Seul, Coreia do Sul. E comunicam, nos termos do art. 39, §1º, que estarão ausentes do País no período da missão. **(Vide item 2.1.11 do Sumário)**



As Sras. e Srs. Senadores que aprovarem permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Requerimento nº 1011, de 2019, do Senador Esperidião Amin, com manifestação favorável da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos do §4º do art. 40 do Regimento Interno, por meio do qual solicita, com fundamento no referido dispositivo regimental, licença dos trabalhos da Casa para participar de missão oficial em Berlim [muito bem; vai me representar com os alemães], Alemanha. E comunica, nos termos do art. 39, §1º, que estará ausente do País no período da missão. (**Vide item 2.1.11 do Sumário**)

As Sras. e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Mais um.

Requerimento nº 1005, de 2019, do Senador Randolfe Rodrigues, por meio do qual solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa, de 5 a 10 de dezembro de 2019, para representar o Senado Federal na Convenção das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (COP 25), em Madri, Espanha. E comunica, nos termos do art. 39, §1º, do Regimento Interno, que estará ausente do País no período da missão.

As Sras. e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Senadora Zenaide, muito obrigado, com a palavra.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar.) – Boa tarde, Sr. Presidente, colegas Senadores e vocês que estão nos assistindo. Acho que pouca gente lembrou, mas ontem o desmonte da CLT completou 2 anos, que foi chamado de reforma trabalhista, com a promessa de gerar emprego. Geraria milhões de empregos. Pois bem, gente: passados dois anos, não chegamos nem a 1 milhão de empregos neste País com carteira assinada.

Além disso, em uma casa, seis das vagas criadas, 15,4% do total foram na modalidade de jornada intermitente, aquele famoso trabalho intermitente em que o trabalhador pode até ser contratado por 44 horas, mas o patrão pode botar duas horas hoje, três amanhã, e ele vai receber o salário conforme as horas trabalhadas.

Enquanto isso, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), há 12,6 milhões de brasileiros e brasileiras sem emprego formal, 38,7 milhões estão ocupados, mas na informalidade, o que representa 41,3% da população economicamente ativa. É bom lembrar que a reforma também limitou a possibilidade que o brasileiro tinha de exigir seus direitos na Justiça do Trabalho.

Ao determinar que o trabalhador pague honorários aos advogados da empresa caso sua reclamação seja julgada improcedente, grande parte deixou de botar na Justiça porque tinha razão, mas tinha medo de pagar além do que não tinha. A reforma trabalhista, em resumo, não gerou os empregos que prometeu, precarizou o trabalho de brasileiros e brasileiras e ainda limitou o acesso à Justiça do Trabalho. Eu me lembrei disso.

Mas eu queria dizer que eu estou aqui para falar sobre outra reforma que está aqui, a reforma da previdência, e dizer o seguinte: não pode o Congresso Nacional ter uma pauta mais importante do que a geração de emprego e renda. Como temos 13,5 milhões de brasileiros e brasileiras na



extrema pobreza e podemos achar que outra pauta é mais importante do que isso? Trinta e oito milhões de desempregados e subempregados! E isso não é uma pauta de urgência, gente? É claro que é uma pauta de urgência!

Estive andando pelo meu Estado e perguntei: a reforma da previdência... "Dra. Zenaide, a gente não se manifesta porque nós somos, a maioria, desempregados e o mais urgente para a gente é alimentar nossa família, é não permitir que nossa família morra de fome ou morra por falta de recursos porque não tem dinheiro destinado à saúde".

Então, gente, com todo o respeito a esta Casa, com toda essa urgência de não permitir que os brasileiros se aposentem, principalmente os trabalhadores, não vão convencer a população de que estão tirando privilégios, porque não estão, porque, se 60% do povo brasileiro ganha, no máximo, até dois salários mínimos e esses que vão ser condenados a não se aposentar, é claro que não está se tirando privilégios. Agora, como pode o Congresso Nacional eleger outras centenas de pautas aqui como urgências? E 13,5 milhões, o que é mais do que a população de Portugal, na extrema pobreza, gente! Isso não é repercussão para esta Casa, dos grandes defensores do povo?

Temos que fazer uma reflexão sobre isso. Aqui se fala sobre tudo, sobre condenação em segunda instância e tudo mais. Respeito tudo isso, respeito as instituições, acho que cada um tem o que defender; agora, eu desafio qualquer um a vir dizer ao povo brasileiro que existe alguma pauta neste País, Humberto, mais importante do que 13,5 milhões na extrema pobreza, do que 38 milhões de brasileiros desempregados e subempregados sabendo que nós podemos, sim, gente, nos aliar ao Governo e cobrar geração de emprego e renda, gente! Está aí o País com bancos tendo lucros exorbitantes. Ao invés de gerar emprego, estão extorquindo as famílias brasileiras com juros de até 320% ao ano. Poderiam investir na construção civil, Presidente, que é a que gera emprego mais rapidamente – emprega do homem rude, aquele que é analfabeto, ao doutor –, gera economia com a venda de material de construção. Agricultura familiar, todos os setores deste País, esse povo brasileiro, quase 40 milhões olhando para o Estado brasileiro, para esta Casa, para este Congresso Nacional: "Por favor, recebam o que eu tenho de mais sagrado que é minha força de trabalho para eu alimentar a minha família".

Então, desculpem-me os colegas, com todo o respeito, mas não é reforma de previdência, que adiou ou impossibilitou aposentadoria da maioria dos trabalhadores brasileiros... E não são dos privilegiados, não, porque os privilegiados são os grandes devedores, que, no final do ano, geralmente conseguem uma medida provisória que faz um Refis de quase 100%.

Existe alguma pauta mais importante para este País do que gerar emprego e renda? Do que tirar 13,5 milhões... Desculpe-me, mas eu não consigo ficar tão indiferente a isso. São famílias inteiras debaixo de viadutos, são famílias que veem seus familiares morrerem de morte evitável, sabendo que, se tivessem recursos, não morreriam. Têm ideia de como dói isso, gente? E nós aqui estamos discutindo mil coisas; nada sobre proteger, fazer a inclusão social de um povo que pede socorro – não são fraudadores, não são vagabundos; são homens e mulheres trabalhadores deste País.

Continuo insistindo: o Governo pode, sim; o Brasil tem jeito. Há cinco bancos estatais que foram criados para fomentar o emprego e renda com o social, mas isso não existe nessa pauta. E este Congresso deveria estar aqui... Diz que fecha a pauta se não votar: "Vai trancar a pauta". Deveria trancar a pauta até a gente ter um olhar diferenciado! Será que ficamos tão indiferentes ao sofrimento dos outros? Por que somos tão sensíveis a algumas coisas que aparecem aqui? "É urgência! Vamos votar que isso é urgência." Urgência é tirar mais de 13 milhões de homens,



mulheres, jovens e crianças deste País que estão morrendo de fome, que não têm um teto na sua cabeça. E você ouviu aqui dizer: "Não, é pela família, Deus quis". Gente, Deus não quer que se jogue à deriva os mais desassistidos e carentes deste País. Por favor, isso é um apelo, vamos nos unir ao Governo. Vamos cobrar. Não existe isso.

Reformar... Pode reformar o que quiser, pode impedir de se aposentar.

(Soa a campanha.)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Agora, não dar atenção a 38 milhões de brasileiros desempregados ou subempregados, nossos irmãos, famílias inteiras... Famílias que eles dizem que defendem, mas quem defende família defende um teto para ela, defende uma educação para essa família, defende saúde para essa família. Só porque é pobre é para morrer em fila de hospital? Desempregado... Gente, nós temos que nos sensibilizar! Ninguém vai convencer o povo brasileiro que são mais importantes as reformas do que a geração de emprego e tirar mais do que a população de Portugal da extrema pobreza.

Obrigada, Sr. Presidente.

(Durante o discurso da Sra. Zenaide Maia, o Sr. Luis Carlos Heinze, 4º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucas Barreto.)

O SR. PRESIDENTE (Lucas Barreto. PSD - AP) – Nós que agradecemos, Senadora, o seu pronunciamento.

Com a palavra o Senador Humberto Costa, de Pernambuco.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, hoje eu quero começar de uma forma diferente. Eu sempre pedia e continuo a pedir justiça e liberdade para o Presidente Lula, pedia o Lula Livre, e hoje venho para dizer que o Brasil está em festa com a libertação do ex-Presidente Lula.

A decisão do Supremo Tribunal Federal restaurou o princípio constitucional da presunção de inocência, que não existe para ninguém em particular, que não existe para beneficiar o Presidente Lula, mas que existe para garantir um direito individual importante, que é o de ser preso apenas quando houver a condenação definitiva, exatamente para impedir que inocentes – um que seja – venham a cumprir uma pena que ao final se demonstre injusta. Assim, se não há sentença condenatória transitada em julgado – ou seja, que já cumpriu todas as etapas –, se ainda há recursos, não há que se falar em privação da liberdade.

Se os processos são demorados, morosos, o que se tem que fazer é agilizar o funcionamento da Justiça, é fazer com que juízes de primeira instância, tribunais possam ser ágeis em determinar o julgamento em cada uma das suas responsabilidades.

Mas esse caso, acima de tudo, tem um dado em particular, que é o fato de que o juiz da causa fraudou o processo com o cometimento de todo tipo de atrocidade, com a finalidade de condenar o ex-Presidente. Por isso, esse processo precisa ser urgentemente anulado e o ex-Presidente Lula ter direito a um julgamento justo.

Lula passou 580 dias preso, porém não esmoreceu. Seu vigor e sua disposição para a luta são contagiantes. Estive com ele no sábado, pude ver a reafirmação da sua capacidade ímpar de analisar a realidade brasileira. Ele compreende a gravidade da crise e oferece soluções para o Brasil



sair dessa encruzilhada. A liderança de Lula dá novas direções ao País. Ele agora vai começar a andar pelo Brasil para reencontrar o seu povo.

Na próxima quinta-feira, estará em Salvador e, no próximo domingo, estará em Recife, no Festival Lula Livre, do qual vários artistas participarão. Será um evento de boas-vindas e um momento em que o Presidente Lula poderá agradecer ao Brasil todo o apoio, toda a solidariedade que recebeu nesse período de tão grande perseguição.

Queremos ouvi-lo, escutar suas ideias. Lula quer dialogar; está com disposição para reagrupar o nosso campo, ouvir, serenar ânimos, ajudar a pacificar o Brasil. Sob sua liderança, podemos resgatar um projeto interrompido de País, um projeto de um Brasil inclusivo, solidário e soberano, diferentemente do que temos aí hoje encarnado por Bolsonaro e essa extrema direita fascista – direita que despreza a democracia, como ocorreu agora na Bolívia, onde o Presidente reeleito Evo Morales foi destituído por um golpe com participação de forças internacionais, uma articulação regional, em toda a América Latina, para conter avanços progressistas; uma elite econômica que não perdoa o desenvolvimento inclusivo e que quer seguir fazendo o que sempre fez na América Latina: explorar os trabalhadores e o povo pobre até o bagaço e entregar as riquezas dos países aos estrangeiros.

A Bolívia, que era dos países mais pobres do continente, experimentou, sob o Governo Morales, considerável crescimento na última década. A extrema pobreza foi reduzida de 78% da população – 78% da população viviam em condição de extrema pobreza – para 15%; o PIB *per capita* saltou de US\$900 para US\$4 mil; e a taxa de crescimento estabilizou-se em 4% ao ano. Só para lembrar, no Brasil, este ano nem sequer chegaremos a 1%.

O golpe das elites é contra isto: contra a inclusão e contra a justiça social.

O Brasil também viveu ruptura da ordem democrática com o golpe aplicado contra Dilma em 2016; e a prisão de Lula é parte desse processo. No nosso caso, o *lawfare* substitui o uso das armas na implementação do golpe: a lei é que é usada para perseguir desafetos políticos e criar atalhos para o poder. Bolsonaro, por exemplo, reconheceu isso novamente quando agradeceu a Sergio Moro, nesse final de semana, a sua eleição.

Entendemos que é preciso unidade para frear onda conservadora, que tem varrido o mundo e matado democracias. A Bolívia é a bola da vez. Precisamos nos reagrupar para preservar Estado de direito e impedir retrocessos democráticos. Não vamos sucumbir ao discurso fascista de repressão e de implantação de um novo AI-5.

Vejam, Sras. e Srs. Senadores, que o Presidente da República e até mesmo vozes neste mesmo Plenário falam em enquadrar Lula na Lei de Segurança Nacional. Mas, neste País, há 28 anos, ninguém incita tanto a prática da violência como Bolsonaro em toda sua vida pública. Já apregou o fechamento do Congresso, já defendeu a tortura...

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... já prometeu mandar para o exílio os integrantes da esquerda neste País, como fez em relação a nós na campanha de 2018. Retórica de ódio é isso.

Mas as suas ameaças não irão calar o povo brasileiro, não irão calar o Presidente Lula e não irão permitir que o Brasil deixe de seguir o rumo que o seu povo quer, o rumo da liberdade, o rumo da democracia.



Parabéns, Presidente Lula! Seja bem-vindo! O povo brasileiro o espera para que nós possamos lutar contra tudo o que acontece hoje, principalmente contra a ampliação da desigualdade, da pobreza, do sofrimento e da fome.

Aqui falou muito bem a Senadora Zenaide Maia...

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... é importante discutirmos tantos quantos forem os temas relevantes à institucionalidade; mas esquecermos que, no Brasil hoje, 3,5 milhões, além das que já vivem na absoluta pobreza, chegaram a essa condição, é algo extremamente lamentável.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Lucas Barreto. PSD - AP) – Com a palavra o Senador do Distrito Federal Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, primeiro, eu quero iniciar a minha fala, Sr. Presidente, parabenizando os diretores de escola, pois hoje é o Dia do Diretor. E nós que lidamos com a área de educação sabemos da importância do diretor na escola. Eu diria que 60% da escola, do funcionamento dela se devem realmente a um bom gestor, a um bom diretor. Então, não poderia deixar de registrar as minhas homenagens a essa figura tão importante para a vida das pessoas, porque nada muda a vida das pessoas que não seja através da educação, através dos educadores e, de forma especial, dos nossos diretores.

Dessa forma, inicialmente, V. Exa. pensou que deveria apresentar uma PEC aqui no Senado Federal, tanto que chegou a coletar as assinaturas de praticamente a unanimidade dos Senadores, em função da relevância do tema. Posteriormente, V. Exa. chegou à conclusão de que isso poderia ser feito através de um projeto de lei. Então, começou uma grande luta, uma grande batalha.

Trata-se de um projeto, no meu entendimento e no entendimento de V. Exa., simples, objetivo, que vem ao encontro das diretrizes nacionais de menos Brasília e mais Brasil...

(Soa a campanha.)

O Sr. Dário Berger (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – ... descentralizando, fortalecendo o pacto federativo, fazendo com que os recursos sejam encaminhados diretamente a Estados e Municípios, obedecendo rigorosamente os mesmos critérios utilizados pelo FNDE na situação atual.

Mas, evidentemente, o projeto, como todo projeto, suscitou algumas dúvidas. Foram feitas as correções necessárias e os aprimoramentos. Eu, como Relator – e V. Exa., como autor do projeto – , tenho a certeza de afirmar aqui que nós temos um único objetivo, que é o de conseguir, em função das dificuldades impostas pela PEC do teto, uma parte significativa de recursos para investirmos na educação...

(Soa a campanha.)

O Sr. Dário Berger (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – ... no ano de 2020 – razão pela qual quero aqui me solidarizar mais uma vez com o projeto.

Aos meus olhos, é um projeto que não causa nenhuma preocupação. Entretanto, fizemos um grande acordo hoje, na Comissão de Educação, do qual V. Exa. participou com muita exuberância, oportunidade em que ficou marcada para a próxima segunda-feira uma audiência



pública com o objetivo, inclusive, de orientar e dar mais subsídios. E, se for necessário, nós estamos dispostos a, inclusive, alterar ainda mais para que os recursos sejam alocados e que o projeto não sofra nenhuma solução de continuidade, como já vem sendo adotada ao longo dos tempos pelo Governo Federal. A única coisa que muda é que, agora...

(Soa a campainha.)

O Sr. Dário Berger (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – ... aprovado o projeto, o dinheiro não vai mais para o FNDE. A Receita Federal, logo que receber os recursos, já os separa e manda para Estados e Municípios.

Por essa razão, quero cumprimentar mais uma vez V. Exa. Acho que o projeto é oportuno, meritório e necessário. Não vejo nenhum óbice de natureza constitucional, legal ou institucional, etc. E, democrático como é, ouvimos as entidades, acatamos as suas sugestões. Certamente, será aprovado na próxima terça-feira o projeto apresentado por V. Exa.

Parabéns!

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Obrigado.

Eu peço a V. Exa. para incorporar ao meu discurso a fala do nosso querido Senador Dário Berger.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucas Barreto. PSD - AP) – Determino à Secretaria da Mesa que incorpore o aparte do grande Senador Dário Berger.

Com a palavra o Senador Luis Carlos Heinze, do Rio Grande do Sul.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Lucas Barreto. PSD - AP) – O senhor é o próximo, Senador Dário Berger.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, quero apenas fazer a menção de que, hoje pela manhã, nós tivemos a promulgação da PEC da previdência. Quero render homenagem ao Senador Davi, Presidente desta Casa, Presidente do Congresso Nacional, e também ao Deputado Rodrigo Maia, que conduziram esse assunto – o Rodrigo conduziu na Câmara, e o Senador Davi aqui no Senado. As costuras dos dois fizeram com que o Brasil tivesse essa PEC. E os Senadores, Senadoras, Parlamentares, Deputados também trabalharam.

Então, acho que é um lance importante para o Brasil esse projeto que veio aqui, no início do ano, pelo Presidente Bolsonaro. E, dessa forma, nós conseguimos fazer esse trabalho, com redação de parte do que era previsto pelo Governo, mas, afinal, isso é a democracia. Então, Deputados e Senadores fizeram sua parte, fizeram as alterações. E o que foi promulgado hoje vai ser um avanço para a sociedade brasileira.

Portanto, acho que está de parabéns o nosso povo, porque, afinal, é o que nós fizemos, apesar dos pesares, porque alguém será prejudicado no processo, mas, de certa forma, o País... O Presidente Bolsonaro assumiu mas de 4 trilhões de dívidas, Senador Izalci. A situação de 13 milhões de desempregados não é desses dez meses de Governo. Já vinha de Governos anteriores: Michel, Dilma, Lula e o próprio Fernando Henrique. Enfim, é uma coisa que se arrasta de muitos anos. Então, dessa forma, nós conseguimos esse avanço. E é parte do processo. Aí falam do desemprego. Nós não vamos conseguir debelar esse desemprego da noite para o dia.



Outras medidas também já foram encaminhadas. Eu também reputo a reforma tributária como uma reforma fundamental. A reforma do Estado já está nesta Casa. O Presidente Bolsonaro, o Ministro Onyx Lorenzoni e também o Ministro Paulo Guedes, na semana passada, trouxeram também um pacote de medidas, como a reforma tributária, a reforma do Estado brasileiro – nós também temos que corrigir algumas distorções – e a própria situação dos fundos. Imaginem mais de 200 bilhões em fundos hoje, nós temos que organizar de que forma esses recursos possam ser utilizados. Portanto, existem medidas importantes que, no decorrer dos próximos meses, nós trabalharemos. Como fizemos a reforma previdenciária, que foi fundamental, estamos, neste instante, nos debruçando nessas outras modificações, que são fundamentais para que o empresariado possa voltar a confiar no nosso País.

Os resultados são positivos, animadores. E só para colocar aqui: a inflação, especificamente, em torno de 3% já é um sinal; os juros caindo em relação ao Governo passado, governos passados; o índice Bovespa também, 108 mil pontos, dá confiança no mercado; o PIB, que foi negativo dos últimos anos, é pequeno, mas já começa a dar sinal positivo – isso é sinal de confiança dos investidores–; e, da mesma forma, o risco país, que estava em 533 pontos e passou para 117 pontos. Então, todos esses indicadores fazem com que os investidores brasileiros ou estrangeiros possam confiar no País.

E ontem outras medidas também foram anunciadas com relação a várias questões para que se facilite aos empresários que vão gerar empregos. Se nós quisermos gerar empregos para superarmos esses 13 milhões de desempregados... Se somarmos o número de desempregados com o de subempregados, dá mais de 20 milhões de brasileiros que estão desempregados ou subempregados. O que é preciso fazer? Facilitar a vida daqueles que querem investir, daqueles que querem aplicar recursos, fazer investimentos. Isso simplifica a situação.

Portanto, esse conjunto de medidas de ontem e o que o Presidente já trouxe na semana passada aqui vão dar continuidade para que os empresários possam ter confiança no País. Como eu disse, não se conserta uma situação de vários anos, de vários governos... Não é de um Governo só, não, do Governo passado, pois há quatro ou cinco governos que, como eu referi aqui, que, de certa forma, os empregos estão fugindo do Brasil. Mas as coisas estão andando. É um sinal positivo de que o Presidente Bolsonaro fez o seu encaminhamento, e esta Casa deu a resposta na reforma previdenciária. Portanto, esse é um ponto importante que eu quero deixar como referência aqui, e vamos continuar fazendo a nossa parte.

Portanto, é extremamente importante que nós possamos fazer agora estas outras reformas: a reforma tributária, o tamanho do Estado, que vai ser revisto também, a questão específica dos próprios fundos que estão sendo aplicados aqui... Hoje, há mais de R\$200 bilhões que, de certa forma, temos que reordenar, reorganizar naquilo que, efetivamente, for produtivo ao País e que tenha interesse ao nosso País. Portanto, a confiabilidade está voltando, e esse é um ponto que eu queria ressaltar aqui, além de cumprimentar Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras que fizeram sua parte. Isto não aconteceu por acaso: a liberdade que teve o Congresso Nacional, Câmara e Senado, para fazer a sua parte.

Então, nós estamos entregando à sociedade brasileira, que queria essa reforma, entendia que ela era importante, porque, dessa forma, os próprios trabalhadores, de certa forma, também amanhã não receberiam, se nós não consertássemos essa posição. Como foi colocado hoje, pela manhã, há um déficit de quase R\$300 bilhões só na previdência no ano passado. Agora, a queda



das taxas de juros vai fazer com que a Selic também caia, além do próprio juro que o Brasil está pagando.

O primeiro item do nosso déficit orçamentário, de um país que teve os últimos seis anos de déficit... Seis anos de déficit! Este é o sexto ano de déficit, e o objetivo do Presidente Bolsonaro e do Ministro Paulo Guedes é que esse déficit seja zerado daqui para a frente. Estamos fazendo o esforço necessário, cortando despesas, otimizando despesas, para que se possa fazer o que é necessário para que possamos voltar a crescer novamente e gerar emprego. Estamos trabalhando fortemente para zerar o déficit da previdência e o déficit geral da mesma forma, e a queda dos juros, consequentemente... O item mais caro que o Brasil gasta mais no Orçamento, Senador Esperidião Amin, é o juro da dívida interna e o juro da dívida externa, que também está presente no nosso País.

Essas medidas todas são fundamentais, são necessárias e vão fazer com que o Brasil possa alavancar o seu crescimento e o seu desenvolvimento. Portanto, parabéns aos Congressistas, Deputados e Senadores que fizeram a sua parte.

Agora, com relação à prisão em segunda instância. Nós precisamos que essa matéria, que está na CCJ... A Senadora Simone Tebet acatou e já está marcada... Para esta semana, uma semana curta, não foi possível, mas para a próxima semana, no dia 20, já está marcado o dia para ser votada na CCJ a PEC do Senador Oriovisto. Esperamos que a Câmara também faça sua parte. Lá há outra PEC, a PEC 110. Ainda como Deputado, em 2018, eu assinei aquela PEC do Deputado Manente, que hoje está em discussão na CCJ da Câmara dos Deputados. Esperamos que a Câmara faça seu papel e que nós também estejamos fazendo a nossa parte aqui com relação a essa PEC da prisão em segunda instância.

Lamentamos a decisão do Supremo, na semana passada, por 6 a 5, respeitamos, mas lamentamos que isso tenha ocorrido consoante ao que pensa o povo brasileiro. Essas questões têm que ser corrigidas.

Nunca se fez o que está sendo feito neste momento aqui no nosso País. A gente vê altas figuras presas a partir da Lava Jato: há aí Deputado, Senador, ministro, Presidente, ex-Presidente, Governador e grandes empresários – não se viam essas pessoas presas. Isso, daqui a pouco, coloca em risco essa posição de começar a liberar essas pessoas, porque isso realmente choca a população brasileira. Então, nós esperamos que, na Câmara e no Senado, nós façamos agora a nossa parte com relação à votação dessa matéria extremamente importante para a segurança jurídica do nosso País.

Portanto, são alguns temas que nós estamos colocando. Esperamos que a gente possa reverter esse quadro. Tenho certeza de que esse quadro será revertido com essas medidas que já foram tomadas pelo Governo do Presidente Bolsonaro, que volta, a partir deste momento, a continuar essas reformas extremamente importantes para o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Luís Carlos Heinze, o Sr. Lucas Barreto, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.)

(Durante o discurso do Sr. Luís Carlos Heinze, o Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, pela ordem.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou passar a palavra para V. Exa. e o Senador Dário Berger vai usar a tribuna.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Eu queria apenas, Sr. Presidente, primeiro, cumprimentar mais uma vez V. Exa. e o Senado da República pela solenidade de hoje pela manhã. Não apenas promulgamos a emenda constitucional que trata da maior reforma fiscal da previdência brasileira, de toda a sua história, mas também marcamos, na reunião de hoje à tarde, a conclusão da votação da PEC 133, que é uma PEC fundamental para que nós tenhamos um avanço ainda mais significativo. E, desta feita, pedindo menos sacrifício do trabalhador e, sim, trazendo novas receitas de setores econômicos importantes e que hoje estão subtributados.

Sr. Presidente, na realidade, eu peço a palavra pela ordem para saudar o nosso eminente Senador, pastor, que assume o Senado como suplente da nossa eminente Senadora Rose de Freitas, grande Senadora. O Senador Luiz Pastore é membro do MDB, portanto, é o 14º Senador do MDB nesta Casa. Tenho certeza de que vem com a sua experiência não apenas de homem público, mas também de empresário, de investidor, que gera emprego, paga impostos, que ajuda o Brasil a crescer e a se desenvolver, que tem compromissos com o seu Estado, com a sua região e tem, acima de tudo, compromisso com o Brasil que dê certo, para além de governos, para além de posições ideológicas. Esse tem sido o comportamento do Congresso Nacional sob a Presidência de V. Exa., e o MDB tem procurado ajudar.

E, numa feita, tive oportunidade de dizer, numa reunião de Líderes com a presença do Ministro Paulo Guedes, que V. Exa. era um construtor de soluções e que tinha, ao longo dos meses, construído soluções importantes para temas que vinham se arrastando há algum tempo no Senado da República e que não conseguiam ser votados. Um deles, por exemplo, é o abuso de autoridade.

E eu quero, ao saudar a chegada do nosso mais novel companheiro do MDB, o nosso Senador Pastore, poder dizer a ele a nossa alegria de tê-lo entre nós, para que possamos compartilhar os ideais de um Brasil que gere emprego, que volte a ter capacidade de investir, seja no setor público, seja no setor privado. Que nós consigamos, Presidente, cortar esse escândalo dos juros do cheque especial, esse escândalo dos juros do cartão de crédito no financiamento rotativo. E eu tenho certeza de que o Senador Pastore será mais um a somar conosco fileiras.

E quero desejar, portanto, à nossa eminente Senadora Rose de Freitas também um pronto restabelecimento de sua saúde, que ela possa, o mais breve possível, também estar entre nós novamente, cumprindo com brilhantismo, ela que aprovou ainda na semana passada uma PEC da sua autoria combatendo o feminicídio, em defesa da mulher brasileira, em defesa do respeito que todos nós devemos àquela que tem o dom dado por Deus de dar a vida aos nossos filhos e aos nossos netos.

Portanto, eu saúdo e parabenizo a chegada do eminente Senador Luiz Pastore à nossa Casa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Para apartear.) – Eu também registro, Senador Eduardo, a felicidade de poder compartilhar, por duas horas, da conversa com o Senador Pastore na semana passada e conhecer um empreendedor, um homem público que tem ajudado o País e que chega novamente ao Senado Federal para dar a sua parcela de contribuição neste momento importante da história nacional. Cumprimento a Bancada do MDB, que chega ao 14º Senador da República com a ascensão de Luiz Pastore ao cargo de Senador da República.



Abraço a Senadora Rose de Freitas, que nos ajudou muito, nesse primeiro ano, aqui no Senado Federal, com a defesa das suas convicções, com o carinho e com a firmeza da mulher brasileira, representando as Senadoras – naturalmente todas elas fazem isso no dia a dia. Mas eu tenho certeza de que, nesse período em que o Senador Luiz Pastore contribuirá com Senado e com o Brasil, teremos a oportunidade de conviver com um grande homem empreendedor, que é o que precisamos reconhecer em muitos brasileiros que ajudam o nosso País. Naturalmente, como homem público, como Senador da República, a sua contribuição será fundamental.

Estaremos todos aqui, na próxima semana, fazendo a sessão e dando posse ao Senador Luiz Pastore.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – É exatamente isto, Presidente: é apenas para dizer que, a partir do dia 20, o Senador Pastore, portanto, estará no exercício da função.

A Senadora Rose ainda está, inclusive neste momento, mesmo com as questões de saúde – e veja como a Rose é uma guerreira, não é? – na Comissão Mista de Orçamento brigando por recursos para o glorioso Estado do Espírito Santo. Dário Berger, nosso companheiro também do MDB, a Rose é uma mulher valorosa, briosa que inspira todos nós nesta Casa e tem todo o respeito de todos nós. Não é à toa que nós estamos cada vez mais sendo comandados pelas mulheres no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu me dirijo a V. Exas. hoje com o espírito lúcido e tranquilo, sobretudo consciente da minha responsabilidade.

Eu pego socorro na nossa Constituição Federal, e o socorro se dá no art. 3º quando diz que se constitui objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, primeiro, construir uma sociedade livre, justa e solidária; segundo, garantir o desenvolvimento nacional; terceiro, erradicar a pobreza, a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; e, quarto, promover o bem de todos, sem preconceito de origem, de raça, de sexo, de cor, de idade e quaisquer outras formas de discriminação. Está aqui na Constituição Federal do Brasil, a Constituição Cidadã de 1988.

Pois bem, na semana passada, Sr. Presidente, a revista *IstoÉ* trazia uma matéria intitulada, abrem-se aspas, "A Escalada da Miséria no Brasil", que trazia e trouxe informações estarrecedoras.

O número de pessoas vivendo em nosso País atualmente abaixo da linha da pobreza, ou melhor, da extrema pobreza, bate o recorde e já equivale a um total da população de países como Portugal e Grécia. A informação é de uma pesquisa divulgada, há alguns dias, pelo IBGE. Lá se estabelece que cerca de 13,537 milhões brasileiros e brasileiras vivem com renda *per capita* inferior a R\$145 ou pouco mais de R\$4 por dia. Esse número equivale a 6,5% da nossa população e corresponde à população total de países como Portugal, como Grécia, como Cuba, como Bélgica e como Bolívia.

A miséria, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, é uma pobreza tão extrema que suas vítimas não têm dinheiro nem para adquirir uma quantidade mínima de alimentos e outros gêneros alimentícios emergenciais à sua própria sobrevivência. Nossa população extremamente pobre sobrevive em condições desumanas: aglomerada em espaços precários, sem acesso à rede de esgoto,



sem coleta de lixo, sem nenhuma condição mínima de saneamento básico, sem condições de alimentar-se direito e, o que é pior, sem nenhuma perspectiva de sair dessa situação.

Até então, o recorde do empobrecimento do Brasil tinha sido registrado em 2012, com 5,8% da população vivendo na miséria. De lá para cá, a situação só piorou. E ainda há gente que juram que o País não passa por fome, não tem miséria.

Ainda a pesquisa aponta que, em 2018, foram 52,5 milhões brasileiros avaliados como pobres. Isso significa dizer que 25% da população brasileira é pobre, um em cada quatro brasileiros.

Outro dado bastante absurdo é que pouco mais da metade da população brasileira vive em domicílios sem coleta de lixo ...

(Soa a campanha.)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – sem tratamento de esgoto, quadro que se mantém inalterado por muitos anos e muitos anos, o que é lamentável e inadmissível.

E mais, a pesquisa do IBGE, Sr. Presidente, apontou que a renda dos mais pobres ainda diminuiu 3%, enquanto que a renda dos mais ricos aumentou 8% nesses últimos seis anos. Cada vez aumentam mais, portanto, as desigualdades sociais no País.

E o art. 3º da Constituição, que estabelece os objetivos fundamentais da nossa Carta Magna, estabelece claramente que um dos objetivos principais de um governante, um dos objetivos fundamentais de um governo, de um país, de uma nação, é lutar para diminuir as diferenças sociais e as desigualdades sociais.

Precisamos discutir o assunto aqui nesta Casa, buscar soluções legislativas e cobrar do Governo atenção às políticas sociais que visem os mais desamparados, que busquem tirá-los dessa situação dramática em que se encontram.

Precisamos de programas sociais que possibilitem a inclusão social por meio do trabalho, da educação, do acesso ao saneamento básico, ao transporte e à alimentação, que garanta o mínimo de dignidade a esses milhões e milhões de brasileiros e de brasileiras.

Sem falar, é verdade, que a inclusão de significativos contingentes de brasileiros na cidadania, no mercado de trabalho, certamente levará todo esse contingente ao melhor desenvolvimento econômico do País, o que representará um ganho para todos.

Isso significará também a diminuição das doenças endêmicas, das drogas, da violência, da marginalidade, da degradação da família e da violência urbana.

Como podemos perceber, Sr. Presidente, acabar com a miséria no Brasil precisa ser uma prioridade! E nós não podemos poupar recursos nem esforços para construir uma cidadania digna àqueles mais desafortunados deste País.

É bem verdade que em várias oportunidades eu mencionei aqui que talvez o maior dos maiores problemas que o Brasil vive hoje se encontra exatamente nas desigualdades sociais, nas diferenças sociais. E isso é inadmissível. Um País como o nosso, rico, inteligente, com capacidade de gestão e que tem essas diferenças sociais ainda enormes é de se lamentar. Há de se pensar nesta Casa em cobrar das autoridades competentes, em cobrar de nós mesmos, políticas que possam vir resgatar essas pessoas, principalmente essas que vivem na miséria absoluta, que vivem com apenas R\$ 145, o que equivale a aproximadamente R\$4 por dia. Isso é inaceitável, no meu modo de entender, num País continental como o nosso, com todas essas riquezas naturais, um País que quer se desenvolver e que pretende um dia voltar a receber o título de País do futuro.



Por isso, Sr. Presidente, eu faço aqui um apelo aos Srs. Congressistas, para que nós possamos elaborar e discutir essa grave situação em que se encontra o nosso País, onde a miséria e a concentração de renda estão aumentando.

E o que se pode esperar de um País onde 50% da sua população ou está desempregada, ou está subempregada, ou está na informalidade, ou está empregada com um salário mínimo, ou vive com Bolsa Família? Isso representa aproximadamente metade da nossa população. O que esperar dessa população pobre e marginalizada? Evidentemente nós temos que conviver com a marginalização, com a violência...

(Soa a campanha.)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – ... com a droga, porque muitas vezes o que nós precisamos, o que o nosso jovem precisa é de uma oportunidade. E de repente, se nós somos diferentes, é porque certamente tivemos oportunidades diferentes. E nós precisamos agora dar oportunidade aos nossos jovens para reconstruir o que precisa ser reconstruído, para reformar o que precisa ser reformado, para efetivamente construir um novo Brasil.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está aberta a Ordem do Dia.

A Presidência convida os Senadores e as Senadoras para que venham ao Plenário. Nós vamos iniciar a votação de uma autoridade para podermos deliberar os destaques da Proposta de Emenda Constitucional 133.

Mensagem nº 48, de 2019 (nº 281, de 2019, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Eduardo Augusto Ibiapina de Seixas, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre.

O parecer é de relatoria da Senadora Eliziane Gama.

Não há Senadores inscritos para a discussão.

Passa-se à votação.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Peço à Secretaria-Geral da Mesa que informe os gabinetes dos Senadores para que eles possam vir ao Plenário.

Nós iniciamos o processo de votação nominal da indicação de Embaixador para a República do Chipre. *(Pausa.)*

Gostaria de pedir aos Srs. Líderes partidários que informem aos seus liderados que venham ao plenário.

Nós iniciamos o processo de votação nominal. *(Pausa.)*

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Presidente, apenas para reforçar o que V. Exa. já acabou de fazer, convido as Sras. e os Srs. Senadores do MDB que estejam na Casa – e eu sei que estamos quase com todos os nossos Senadores na Casa – para virem a Plenário. Nós estamos, neste momento, em processo de votação nominal da mensagem que indica o Sr. Embaixador Eduardo Augusto Ibiapina de Seixas para a



República do Chipre. Trata-se, portanto, de votação para a qual nós precisamos de quórum específico.

Assim, convido as Sras. e os Srs. Senadores para comparecerem ao Plenário. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu peço à Secretaria que informe aos Senadores que nós iniciamos uma votação nominal.

Nós ainda temos oito Embaixadores para colocarmos à deliberação do Plenário, e eu quero ver se conseguimos limpar a pauta em relação aos Embaixadores.

Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, eu vou aproveitar esta oportunidade para levar ao conhecimento das Sras. Senadoras e dos Srs. Senadores, no dia de hoje, um estudo divulgado na última quinta-feira.

Em 2015, dois ex-funcionários do Inep criaram o IOEB, Índice de Oportunidades da Educação Brasileira. Esse índice de avaliação leva em conta os resultados da aprendizagem divulgados a cada dois anos pelo Governo Federal, mas também outras variáveis de acesso, como a oferta de vagas em creche e pré-escola, a formação de professores, a experiência dos diretores de escolas e a quantidade de crianças e adolescentes que não estão matriculados na escola.

Os pesquisadores chamam o índice de "IDH da educação", servindo para demonstrar a realidade de todos os indicativos que se tem, ajudando a União, Estados e Municípios a perceberem quais as regiões e cidades brasileiras têm mais debilidades em cada área, facilitando o regime de colaboração entre os entes federados. Esse índice é calculado e divulgado a cada dois anos e, para um Município entrar na avaliação, é preciso ter nota na Prova Brasil, divulgada pelo Inep.

Em 2019, foram incluídos no indicador quase 5 mil Municípios, sendo que 4.538 deles tiveram o IOEB calculado em 2015, 2017 e 2019. O IOEB de 2019 mostra que, dos quase 5 mil Municípios avaliados, cerca de 1,2 mil, ou seja, 24% do total, não conseguiram avançar em relação ao patamar em que estavam nas edições anteriores. O IOEB nacional, que varia de zero a dez, evoluiu mais uma vez, ainda que siga sendo considerado baixo. A pontuação subiu de 4,65 para 4,71 e evidencia desigualdade regional de condições para as crianças e adolescentes do Brasil – 71% dos Municípios que ficaram abaixo da média estão concentrados no Norte e no Nordeste. Fica claro, mais uma vez, que precisamos de foco na distribuição de recursos educacionais entre esses entes federados. Regiões como o Norte e o Nordeste, apesar dos avanços em alguns índices de educação, ainda têm uma carência infinitamente maior que Estados das demais regiões.

Por isso, destaco aqui, mais uma vez, a necessidade de avançarmos nas discussões tanto do Fundeb, que, na minha opinião, é uma das maiores, se não a maior, políticas sociais deste País, quanto da elaboração de um sistema nacional de educação, a fim de facilitar a elaboração de políticas públicas e realizar uma distribuição mais justa dos recursos da educação brasileira. Nosso País precisa dar uma guinada rumo ao desenvolvimento de forma mais igualitária, explorando os potenciais de cada região, a fim de que tenhamos nossas desigualdades sociais diminuídas. Estados do Norte e do Nordeste chegam a ter mais de 40% de suas escolas públicas sem ligações públicas de luz e de esgoto, o que é inaceitável, o que é inadmissível.

Aliás, eu, na condição de Presidente da Comissão de Educação, junto com os membros que compõem aquela Comissão, fomos autores de uma emenda de Comissão, Senador Tasso Jereissati, para destinar recursos a obras de infraestrutura nas escolas brasileiras, porque nós temos milhares



de escolas que não têm laboratório, que não têm biblioteca, que não têm água encanada, que não têm luz e que não têm esgoto, o que é inaceitável do ponto de vista de um Brasil do século XXI.

Portanto, a educação não pode ficar à mercê de embates e discursos ideológicos. Nós precisamos avançar e temos que avançar rápido. E avançar em educação significa preparar o cidadão para o futuro, torná-lo independente. E a maior independência que um cidadão pode ter é aquela conquistada através da cultura, do conhecimento e da educação, de maneira que é preciso que tenhamos a responsabilidade com o Estado brasileiro e que façamos um pacto pela educação no nosso País, a fim de levarmos desenvolvimento a todos os rincões deste País.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para discursar.) – Presidente, eu queria, aproveitando aqui o discurso do Senador Dário Berger, mandar um abraço para o ex-Prefeito da cidade de Andaraí, na região da Chapada Diamantina, na Bahia, Wilson Cardoso, que fez, Senador Dário Berger, acontecer a educação no seu Município. Com pouco recurso, muita inteligência, muita dedicação e muito envolvimento do corpo de professores, de técnicos, da secretaria e do Prefeito, ele fez a diferença na educação das crianças do ensino fundamental. A maioria das escolas já está em tempo integral. Eles criaram ali o que eles chamam de mandala, em que as crianças podem cultivar, aprender a cultivar e, ao mesmo tempo, aprender outros ofícios e outras atividades no tempo estendido do período integral da escola.

Eu vi nessas escolas o zelo, o cuidado, a qualidade da merenda, a toalha da criança bordada, cada criança com a sua malinha separada; ou seja, esse carinho, esse amor e esse zelo mostram o que é e como deve ser cuidada a educação das nossas crianças. É esse amor e é essa determinação que estão faltando para que a gente, de fato, faça a verdadeira revolução que todo mundo quer, mas é difícil colocar na prática. É preciso que não fique só no campo dos gestores, que os professores, que os técnicos, que todos se envolvam. Não é uma tarefa do Prefeito. A tarefa é do pai, a tarefa é do professor, a tarefa é do funcionário da escola, a tarefa é do Prefeito, é da primeira-dama, a tarefa é de todos, porque isso é o maior bem que uma sociedade pode ter que é a educação, que é senso crítico, que é a capacidade de enfrentar os desafios de forma mais civilizada, e só a educação pode proporcionar isso.

Por isso, eu fico muito feliz porque, quando a gente fica aqui, sempre tem o Izalci Lucas falando sobre a educação, o Senador Dário Berger falando sobre educação e hoje eu não me contive porque vocês fazem e cumprem um papel no Senado Federal de grande relevância. Eu não podia deixar de citar aqui Wilson Cardoso, Prefeito de Andaraí, que fez um belíssimo trabalho na cidade de Andaraí. Não é o meu Estado, mas experiência boa, bem-feita, com amor, seja de onde for, precisa ser vista, copiada e levada para ver se a gente empolga as pessoas a fazerem e darem um pouquinho de amor nessa área que é muito carente, que é a área da educação.

Parabéns, Senador Dário Berger.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Pela ordem.) – Presidente Davi, primeiro, eu queria dizer à Pátria amada que, às vezes, alguns colegas do meu meio imprensa perguntam assim: "Ô Kajuru, o Senador Davi, Presidente, tratora,



não te deixa falar, corta seu microfone?" Eu falei "não, ele nunca fez isso comigo, não. Eu tenho liberdade total".

Então, neste momento, com bastante equilíbrio, até porque estou ao lado da irmã Leila, e estou de propósito, porque ela me acalma... Além de me acalantar, ela acalma minha alma. E aqui também tenho o presente da sua esposa, Presidente, da Eliana, da sua amada.

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – O Datena fica com ciúme, porque eu estou usando mais o crucifixo dela do que o dele, que ele trouxe para mim, também do Vaticano.

Então, com toda a calma aqui, através de medida provisória, o Governo lançou ontem, dia em que a reforma trabalhista completou dois anos, o Programa Verde Amarelo, para estimular a contratação de jovens com idade entre 18 e 29 anos. As empresas terão estímulos para contratar jovens, que ganharão até 1,5 salário mínimo por mês. Calcula-se que as empresas terão redução de custo de 30%, Senador Tasso Jereissati.

Para compensar a redução dos encargos para as empresas, com custo estimado de R\$10 bilhões em cinco anos, o Governo resolveu – pasmem! – cobrar imposto de 7,5% sobre o seguro-desemprego. Ou seja, parece faltar lógica nesse princípio. Desonera-se a empresa e passa-se a conta da contratação dos jovens para quem está desempregado. Eu confesso que não sei o que dizer. Senador Amin, diante de sua cultura, para mim, o autor desse descabro quis fazer inveja a Samuel Beckett, o escritor irlandês que, no século passado, criou o Teatro do Absurdo. Lamento ter que dizer isso. Disse.

Obrigado, Presidente, pela liberdade. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. *Fazendo soar a campanha.*) – Tem vários Senadores em Plenário que ainda não votaram: Senador Fernando Bezerra, Senador Arolde.

Gostaria de pedir aos Senadores que estão em Plenário e gostaria de convidar os outros Senadores que estão em outras dependências da Casa, Senador Arolde, Senador Jayme Campos, Senador Flávio Bolsonaro, Senador Eduardo Gomes, Senador Irajá, Senador Confúcio, Senador Acir, Senador Alvaro. *(Pausa.)*

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente, posso usar a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pois não, Senador.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é com satisfação que subo à tribuna para falar sobre a redução histórica de 63% na taxa de juros do cheque especial anunciada, no dia de hoje, pela Caixa Econômica Federal. A taxa foi reduzida de 9,99% para 4,99% a partir de dezembro. É um primeiro passo para que os juros cobrados dos consumidores se alinhem à Taxa Selic, atualmente em 5% ao ano, o menor patamar da história.

Sabemos que, no Brasil, as taxas cobradas no rotativo do cartão de crédito e no cheque especial são exorbitantes, são juros que estão entre os mais altos do mundo. Aqui no Senado, a CPI dos Cartões de Crédito, da qual tive a honra de ser Relator, apresentou diversas recomendações para ampliar a concorrência e aprimorar o mercado de crédito; melhorar a educação financeira dos brasileiros; e reduzir o custo do crédito no Brasil. Meu relatório apontou,



inclusive, uma nova forma de cobrança do cheque especial, passando do atual percentual sobre o saldo negativo para uma combinação de tarifa fixa, com montante variável proporcional ao valor do empréstimo tomado. A mesma fórmula seria adotada para a cobrança do crédito rotativo. A medida, além de reduzir as taxas desses dois produtos, tem potencial para desestimular o uso habitual dessas modalidades de crédito.

O Congresso Nacional já avançou em matérias que contribuem para o aperfeiçoamento do mercado de crédito, como a aprovação da Lei Complementar nº 166, de 2019, que estabelece adesão automática de consumidores e empresas ao Cadastro Positivo. A iniciativa ajuda a reduzir o *spread* bancário ao permitir que os bancos e as instituições financeiras definam melhor o risco de cada tomador, reduzindo a inadimplência e os juros cobrados sobre os empréstimos.

Portanto, quero cumprimentar o Presidente da Caixa Econômica, Sr. Pedro Guimarães, pelo anúncio feito hoje de reduzir os juros do cheque especial. Tenho certeza de que a iniciativa será acompanhada de outras instituições financeiras que já sentem os sinais de recuperação da nossa economia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR. Para discursar.) – Sr. Presidente, nós tivemos hoje a festa da promulgação da reforma da previdência.

Para minha tristeza, acabo de saber que a Ajufe e a Anamatra vão entrar com um pedido de liminar suspendendo a reforma da previdência no Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, se isso acontecer e se nós tivermos uma liminar, uma decisão monocrática suspendendo a reforma da previdência, isso vai significar um desastre para este País.

E nós não aprovamos aqui aquela medida provisória que evitava essas decisões monocráticas.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – A PEC. Não é medida provisória.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – Muito obrigado, Senador Amin.

A PEC de que eu fui o autor e de que o Senador Amin foi o Relator. Ela não foi aprovada, assim entendeu a maioria, e está tudo bem.

Mas nós temos agora, Sr. Presidente, o PL 70, que está para ser votado e que tem o mesmo propósito que tinha a PEC.

Se nós queremos salvar a reforma da previdência, Sr. Presidente, é preciso votar esse PL 70. Nós corremos um sério risco, o Brasil corre um sério risco de ter todo o trabalho da reforma da previdência, monocraticamente, colocado de lado por uma decisão de um dos Ministros do Supremo. Esse é um perigo real, porque a reforma da previdência, o senhor sabe, mexeu com muitos direitos da magistratura. E eu não duvido de que essa decisão monocrática aconteça.

Fica o meu aviso.

Queria aproveitar, Sr. Presidente, e não poderia deixar de falar e de fazer um apelo com relação à PEC nº 5, que será votada na próxima quarta-feira, na Comissão de Constituição e Justiça, a PEC que altera o art. 93 da Constituição Federal, que não fere nenhuma cláusula pétrea, que não briga com nenhuma cláusula pétrea. Há o parecer de diversos juristas, que não vou enumerar aqui agora. Ela foi pensada em fevereiro deste ano, foi protocolada no dia 14 de fevereiro. Por isso ela é a nº 5, é do começo do ano. Ela não foi pensada no calor de emoções. Ela



não é uma resposta ao Supremo. Ela é uma tentativa de tornar o Brasil um país sério, onde a Justiça funcione.

Quarenta e três Senadores já se manifestaram por carta ao Ministro Toffoli, pedindo que ele tivesse mantido a prisão em segunda instância. Não o fez, mas deixou muito claro que é responsabilidade nossa.

E a população pede uma decisão por parte deste Senado. A população pede uma decisão por parte do Congresso Nacional.

Que o Congresso Nacional diga "sim" ou diga "não", mas que diga, que não se omita mais em questão tão importante.

Sr. Presidente...

O Sr. Alvaro Dias (PODEMOS - PR) – Senador Oriovisto, permite-me um aparte?

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – Permito sim, se me der somente um instante, só para eu concluir o raciocínio.

O Sr. Alvaro Dias (PODEMOS - PR) – Pois não.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – Tenho certeza, Sr. Presidente, de que o senhor, com o espírito democrático que tem, em respeito à opinião de 43 Senadores, que já assinaram uma carta assumindo uma posição a favor dessa matéria, tenho certeza de que o senhor não vai...

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Senador.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – ... usando as prerrogativas que o Regimento lhe dá, substituir esses Senadores por sua única vontade. Tenho certeza e já ouvi do senhor ainda há pouco que o senhor colocará em votação essa PEC assim que ela passar pela CCJ.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – V. Exa. me concede um breve aparte, brevíssimo?

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – Concedo, sim, Senador Amin. Por favor.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para apartear.) – Parabéns por reviver – recordar é viver – esse momento infeliz, a meu ver, que nós tivemos neste ano, ao conseguirmos apenas 38 votos a favor, 15 contrários, um dia de baixo quórum, para a PEC que V. Exa. apresentou. Deve ter sido o seu primeiro trabalho legislativo. Eu tive a honra de ter sido o Relator. Parabéns por lembrar, porque sempre é bom ter mais uma chance para acertar e corrigir um erro.

Muito obrigado.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – E temos agora, Senador Amin, temos agora. Há um outro PL que trata do mesmo assunto e nós podemos blindar a reforma da previdência contra uma decisão monocrática que a põe a perder, o que acho que provavelmente acontecerá.

Mas só para terminar, Sr. Presidente, eu e muitos outros Senadores esperamos e temos certeza e confiança na sua palavra e no seu espírito democrático que fará com que o Regimento do Senado seja colocado à disposição do conjunto dos Senadores e que nós possamos claramente dizer à população brasileira qual é a opinião desse colegiado, se somos a favor ou se somos contra a prisão em segunda instância.

Alguém tinha me pedido um aparte.

Senador Alvaro Dias...



A Sra. Juíza Selma (PODEMOS - MT) – Senador Oriovisto, por favor

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – ... depois a Senadora Juíza Selma.

O Sr. Alvaro Dias (PODEMOS - PR. Para apartear.) – Senador Oriovisto, o Senado tem que oferecer a resposta a essa exigência da sociedade. Não foram apenas milhares de brasileiros que foram à Avenida Paulista protestar e apelar ao Congresso Nacional, citando nominalmente os Presidentes das duas Casas para que ofereçam essa resposta ao Brasil, em relação à prisão em segunda instância. Nós não temos nenhuma justificativa para não votar essa Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de autoria de V. Exa. e relatada, com a competência de sempre, pela Senadora Juíza Selma. A prisão em segunda instância será, se definida constitucionalmente, um salto civilizatório. Nós sabemos, V. Exa. sabe, o Brasil já sabe que dos 193 países ligados à ONU apenas o Brasil não tem prisão em primeira ou segunda instância. O que o Supremo Tribunal Federal, por intermédio de seis ministros fez, foi dar um abraço no atraso, ao invés de dar o salto civilizatório e caminhar para uma nova Justiça, que é uma esperança do povo brasileiro.

Além da prisão em segunda instância, o Congresso está devendo a aprovação do fim do foro privilegiado. Está na Câmara dos Deputados, já aprovado no Senado, aprovado na Comissão de Justiça da Câmara, aprovado na Comissão Especial da Câmara, à disposição do Presidente Rodrigo Maia para a deliberação. Nós fazemos mais uma vez esse apelo e temos convicção de que o Congresso Nacional não faltará ao povo brasileiro.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias.

Juíza Selma.

A Sra. Juíza Selma (PODEMOS - MT. Para apartear.) – Sr. Presidente, caro Senador Oriovisto, demais colegas presentes, eu apenas quero me manifestar para dizer da honra que tem sido relatar essa PEC. Ela veio de V. Exa. no começo do ano ainda, em fevereiro, e desde então, mesmo com o relatório pronto, estava adormecida, sem impulsionamento. Acredito que agora, ainda que seja por força da vontade popular e da pressão popular, essa PEC tem condições, sim, de ser analisada brevemente pela CCJ e também ser colocada em votação em Plenário.

Como o senhor mesmo já nos declarou, nós temos 43 pessoas declaradamente simpatizantes dessa ideia. E eu tenho certeza de que os eleitores desses Senadores, com certeza, também são simpatizantes e hão de convencer alguns outros, número suficiente para que essa PEC possa ser aprovada.

Eu quero me colocar aqui também à disposição dos colegas que eventualmente tenham alguma dúvida com relação à constitucionalidade dessa PEC, porque existem, sim, algumas interrogações a esse respeito, e esta própria Casa redigiu uma nota técnica pela constitucionalidade da PEC de sua autoria. Então fico à disposição. O colega que quiser, eu a tenho no gabinete e disponibilizo para qualquer um, para estudo e reflexão.

E contamos aí com o voto dos colegas, então, na aprovação dessa iniciativa.

Muito obrigada.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – Muito obrigado, Juíza Selma, muito obrigado, Senador Alvaro Dias.

O Sr. Lasier Martins (PODEMOS - RS) – Senador.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.



Senador Lasier.

O Sr. Lasier Martins (PODEMOS - RS. Para apartear.) – Senador Oriovisto, eu também quero louvar V. Exa. por ter trazido à tribuna neste momento essa matéria rumorosa, primordial, que não há onde não se discuta em todo o Brasil. De nada se fala tanto neste Brasil, desde o julgamento do Supremo, quanto da matéria da prisão em segunda instância. E isso tem plena justificativa, porque era e continua sendo uma reivindicação, um clamor social. E basta ver o exemplo do que foi aquela multidão de 1 milhão de pessoas no domingo passado, na Avenida Paulista, em São Paulo.

E nós não podemos, a partir de agora, deixar de falar diariamente nesse assunto, até que venha a votação e se consagre o pensamento deste Senado, já expresso naquela carta de 43 assinaturas que levamos, na semana passada, ao Presidente do Supremo, convindo dizer e comunicar que logo depois da entrega daquela carta de 43 assinaturas, mais dois ilustres Senadores nos procuraram, lamentando não terem chegado a tempo, porque estavam fora e queriam também assinar. De modo que nós já contabilizamos 45 assinaturas.

Portanto, esse é o pensamento institucional desta Casa, e nós devemos atender esse clamor. É o que o Senado quer: é rever, é votar o restabelecimento da prisão em segunda instância, que por tantas décadas vigorou no Brasil inteiro, como vigora na maior parte dos países adiantados do mundo.

E quero dizer também que tenho um PLS sob o nº 166, que discute a alteração do art. 283 do Código de Processo Penal. Uma vez tratando esse assunto, que diz respeito à Constituição, nós imediatamente poderemos alterar e acrescentar um parágrafo a mais ao art. 283 do Código de Processo Penal, que exatamente acrescenta a possibilidade da prisão em segunda instância, logo após a confirmação de autoria e toda a mais ampla produção de prova.

Então esse é o assunto do momento, que deve ter absoluta prioridade, como é o clamor que toda a população brasileira está fazendo. E me congratulo com V. Exa., que tomou a iniciativa nesta parte da sessão plenária desta tarde.

Muito obrigado.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – Senador Girão.

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE. Para apartear.) – Senador Oriovisto, eu queria, primeiramente, cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – ... e queria lhe dizer que, sem dúvida alguma, não há um assunto mais importante no País do que o restabelecimento, com urgência urgentíssima, da prisão após a segunda instância em nosso País.

Como bem falou aqui o Senador Lasier Martins, é uma vergonha sermos o único país do mundo que voltou atrás nessa questão, que é um símbolo do combate à corrupção, do basta à impunidade.

Então, hoje pela manhã, na sessão de promulgação da reforma da previdência social, eu tive oportunidade de falar daquela outra tribuna, do lado oposto onde o senhor está agora, e, na presença do Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, fiz esse apelo em nome do povo brasileiro. O povo brasileiro não aguenta mais tanto desmando.

Eu tive a oportunidade de ir às ruas agora, nesse final de semana, na manifestação pelo retorno da segunda instância. Então, cabe... A bola está com o Congresso. O Congresso não pode ser covarde, tem que enfrentar essa questão. Vamos no voto e vamos ver como é que a coisa se



define aqui, mas nós precisamos, tanto pela PEC de V. Exa., como pelos projetos de lei do Senador Kajuru e do Senador Alessandro Vieira, colocar como prioridade máxima – prioridade máxima!

Ontem, uma segunda-feira, um dia em que nós fomos convocados para vir aqui para uma sessão extraordinária, nós fomos surpreendidos com o Plenário fechado, exatamente no momento em que nós queríamos debater esse assunto, em que queríamos falar sobre esse assunto. E não houve sessão, não houve debate, mas nós estamos aqui hoje. Então, eu quero cumprimentar V. Exa. por não desistir. Eu acho que nós temos um papel fundamental aqui, os Senadores que concordam com essa tese, de estarmos, em todas as sessões aqui, cobrando essa votação.

Quero contar com a sensibilidade, com o apoio e com a honradez do Presidente Davi Alcolumbre, para que coloque urgentemente em votação.... Acho que não precisava nem passar pela CCJ. O assunto é tão grave que poderia vir diretamente para o Plenário, como já aconteceu em outras situações emergenciais, para o bem do Brasil, para o bem da Nação, pelo restabelecimento...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – ... da ordem, da ética neste País, que está, literalmente, colocado de joelhos pela questão da corrupção.

Muito obrigado, Senador.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – Obrigado, Senador Girão.

Eu quero agradecer a tolerância do Presidente e quero terminar dizendo a todos que já tenho a palavra, tanto da Senadora Simone Tebet, como do Presidente Davi Alcolumbre, de que, na semana que vem, nós votaremos essa PEC.

Muito obrigado.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou passar a palavra ao Senador Marcos Rogério, que está inscrito, e, em seguida, ao Senador Rogério Carvalho.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Senador Davi Alcolumbre, apenas para um esclarecimento.

Eu chamaria a atenção de V. Exa. porque o assunto diz respeito a uma fala que V. Exa. teria feito no dia de hoje. Eu fui abordado por diversos jornalistas, integrantes da imprensa, fazendo um questionamento quanto a uma manifestação do Presidente em relação à convocação, à possibilidade de convocação de uma Assembleia Constituinte para debater alterações constitucionais. E, quando do questionamento – e eu estou fazendo isso publicamente, dizendo a V. Exa. o que disse lá fora, porque não quero, posteriormente, que chegue a V. Exa. uma versão diferente da que eu disse –, eu disse que a expressão de V. Exa. foi tomada num contexto equivocado, porque, quando se trata do LIV do art. 5º da Constituição Federal, que está no núcleo duro da Constituição Federal, cláusula pétrea, portanto, para se modificar ou para se extinguir, só mediante uma nova Constituinte. O legislador derivado não pode, mesmo que em sede de emenda à Constituição, modificar esse texto. Então, eu estou falando a V. Exa. o que tratei lá fora. Assiste razão a tese de que, se for para mudar o LIV do art. 5º, só mediante uma nova Constituinte, mas V. Exa. não sinalizou, não indicou nenhuma proposição no sentido de um



chamamento de uma nova Constituinte, até porque não há, neste momento, nenhum cabimento constitucional para tal. Apenas para se estabelecer a verdade.

Eu sou defensor da execução provisória da pena, nos termos da Constituição atual – são coisas distintas –, mas, mexer nesse núcleo da Constituição, V. Exa. tem razão, porque faz parte do núcleo duro, do chamado núcleo imodificável da Constituição, a chamada cláusula pétrea da Constituição, só por meio de uma nova Constituinte. Então, assiste razão V. Exa., mas penso que a interpretação que muitos deram à fala de V. Exa. foi uma interpretação um pouco equivocada.

Era apenas essa ponderação que faria ao Plenário e a V. Exa., no sentido de esclarecer esse ponto, que para mim é fundamental.

Agradeço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Marcos Rogério.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para discursar.) – Sr. Presidente, eu queria, primeiro, dizer que nenhum país aguenta esse vai e vem sobre uma determinada constituição. As constituições – apesar de não ser jurista, apesar de não ser advogado – têm seus pilares. Há uma ideia inicial de onde você constrói o prédio, a arquitetura jurídica do regramento jurídico que vai organizar o conjunto de leis que vai reger um país. Uma constituição não nasce do nada. Uma constituição nasce de alguns princípios, de alguns valores, de algo que é imutável para aqueles que, naquele momento, a conceberam.

Portanto, a Constituição de 1988 foi concebida... E é preciso ter coragem, Sr. Presidente, para assumir que existe uma Constituição, que essa Constituição foi concebida num determinado momento histórico, que essa Constituição veio depois de um regime ditatorial, que essa Constituição, na sua concepção, tinha como primazia garantir os direitos individuais, a liberdade, o Estado democrático de direito, por isso as suas cláusulas pétreas. Elas não são pétreas pelo nome; elas são pétreas porque são a estrutura da Constituição, porque elas são a base da Constituição. Portanto, se são a base dessa Constituição, é preciso que a gente tenha um novo momento histórico para reconstruir um novo acordo de que país a gente quer, de que sociedade a gente quer. Se é isso, aí, sim, cabe uma nova Constituinte.

O que está escrito nessa Constituição? A cláusula pétrea dessa Constituição, que é o art. 5º, diz o seguinte:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
.....

LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

.....
.....



Isso é cláusula pétrea, que reflete um momento da história. E eu quero saber se a gente tem coragem de defender ou de assumir que este País tem uma história, que este País vem de uma ditadura, que este País precisa passar para a sociedade firmeza, e não de, a cada movimento, a cada interesse menor, mudar aquilo que é a base estruturante, sólida da nossa Constituição. Por isso, esse tema é cláusula pétrea e, por isso, só uma nova Constituinte.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente, permita-me um rápido comentário sobre dois aspectos.

Já que veio à baila o tema de Assembleia Nacional Constituinte, é importante até um pronunciamento de V. Exa., porque acho que V. Exa. não foi bem interpretado quando se manifestou sobre esse tema, pelo menos como foi veiculado na imprensa, e eu acho que é importante V. Exa., na condição de Presidente do Congresso Nacional, esclarecer.

E, ao mesmo tempo, quero fazer uma separação. Uma coisa é a questão da execução de sentença de segunda instância, em que assiste razão à abordagem em relação à proposta de emenda à Constituição. Mas há um debate, e aí é um debate constitucional derivado, de ser tratado não como matéria constitucional, mas no âmbito do Código de Processo Penal. Essa possibilidade é uma possibilidade, inclusive, sugerida por ninguém mais, ninguém menos do que o Presidente do Supremo Tribunal Federal em missiva encaminhada para esta Casa. Eu acho que esse é um debate. Então, é importante separarmos esse debate sobre a execução de sentença em segunda instância do debate sobre Constituição.

Eu acho que V. Exa. fará o devido esclarecimento, porque não cabe...

Na nossa história constitucional, Presidente, nós tivemos oito Constituições. Lassalle, um eminente constitucionalista, diz que a Constituição está diretamente vinculada à inauguração de um novo momento histórico, à ruptura de uma ordem jurídica constitucional e à inauguração de outra.

Lamentavelmente, se banalizou na história brasileira a existência de Constituição. Banalizou-se, porque não é comum um Estado-Nação ter oito Textos Constitucionais, o que, lamentavelmente, no Brasil nós tivemos ao longo da história, mas, mesmo no caso brasileiro, os oito Textos Constitucionais se referem a momentos de ruptura: 1824, Independência; 1891, República; 1934, ruptura da República Velha oligárquica e a inauguração e a pós-revolução de 1930; 1937, um autogolpe de Estado de Getúlio Vargas e a instauração de uma Constituição a seu modelo; 1946, a redemocratização do País à luz daquela Constituição; Constituição de 1967, 1969, o golpe de Estado de 1964 e a ruptura da ordem democrática constitucional existente até a Constituição de 1946; 1988, a Constituição vigente até hoje.

E nunca é demais ressaltar os termos ditos pelo saudoso Presidente Ulysses Guimarães: que nunca mais esses plenários sediarem uma nova Assembleia Nacional Constituinte, porque, se assim ocorrer, teria sido derogada a ordem que nós hoje temos e que hoje existe. Obviamente, Presidente, nenhum de nós democratas, em especial as Sras. e os Srs. Congressistas que aqui estão, terá por que arvorar uma nova Assembleia Nacional Constituinte.

À parte isso, há um debate, que é legítimo, a ser travado, a ser enfrentado, que é sobre a execução de sentença transitada em julgado e que, a meu ver, Presidente, não tem a ver com o



estabelecimento de nova Assembleia Constituinte, tendo a ver claramente com a interpretação do que está no art. 5º e de como deve ser executado.

Dito isso, Presidente – era só para fazer essa ressalva, pois eu não poderia fugir desse debate a partir das ponderações que foram feitas –, me permita fazer aqui uma segunda consideração. Eu serei breve, porque eu sei que V. Exa. já quer abrir o painel para consagrar a votação. O Presidente da República – já foi destacado aqui pelo Líder caríssimo Senador Kajuru – editou ontem a medida provisória com o título Trabalho Verde e Amarelo. Ela desonera os empregadores que contratam jovens.

Primeiro, há um problema de mérito: ela institucionaliza a precarização do trabalho, ela estabelece a flexibilização total. Quando nós imaginávamos que a reforma trabalhista seria o que havia de mais flexibilização de regras do trabalho, vem uma medida provisória que é um aprofundamento da precarização e da flexibilização.

Em segundo lugar, Presidente, esta mesma medida provisória repete regra que já perdeu eficácia por decurso de prazo nesta Sessão Legislativa. Trata-se do relaxamento da permissão ao trabalho aos domingos. Esta Sessão Legislativa já tratou dessa regra. Portanto, inconstitucional é essa regra aqui apresentada.

Mais que isso, esta medida provisória, Senador Kajuru, cria uma alíquota inferior de multa rescisória do FGTS de 20% em vez de 40%. Ora, Senador Kajuru, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, é sabido que isso só pode ser estabelecido por lei complementar e não por medida provisória. É necessário, rapidamente, ajudarmos, auxiliarmos a consultoria jurídica do Palácio do Planalto. São repetidos os enganos e os equívocos que têm vindo de lá para cá. Este é gravíssimo, tanto é gravíssimo que não restará outra opção para nós – Senador Paim, é bom V. Exa. estar aqui, um célebre defensor dos direitos trabalhistas – a não ser recorrermos ao Supremo Tribunal Federal. O meu partido, a Rede, recorrerá contra esta medida provisória tida como a do Trabalho Verde e Amarelo.

O mérito nós enfrentaremos: a profunda precarização. Agora, mais do que isso, ela repete regra que foi editada na Sessão Legislativa e, segundo, estabelece modificação de alíquota do FGTS através de MP e não por lei complementar. Por fim, ela comete, Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, um desatino...

(Soa a campanha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Isto já foi dito pelo Senador Kajuru, e permita-me fazer minhas as suas palavras: ela estabelece a tributação de imposto de renda sobre o seguro-desemprego, que, Presidente, tem caráter indenizatório! Presidente, se nós vamos estabelecer a tributação de imposto de renda sobre o seguro-desemprego, que tem caráter indenizatório para o trabalhador, temos que, de imediato também, ao mesmo tempo, estabelecer a taxação de imposto de renda sobre o auxílio-moradia. Sabem o auxílio-moradia que os Parlamentares recebem, que os juízes recebem, que membros do Ministério Público recebem?! Ele tem que também ser taxado pelo imposto de renda, porque nós estamos mudando uma regra! A regra é a de que aquilo que tem caráter indenizatório não é passível de taxação por imposto de renda. O Governo estabelece a taxação de imposto de renda sobre o seguro-desemprego, que é para o pobre, para o combalido, para o desempregado e que tem caráter indenizatório. Vamos taxar também, da mesma forma, o auxílio-moradia. Vamos taxar!

Presidente, o Governo quer arrecadar daquele que não tem, quer arrecadar daquele que está desempregado, daquele que está desamparado! É desse que ele quer arrecadar. O Governo nunca



fala em tributar lucros e dividendos aqui, no Congresso. O Governo nunca fala em fazer tributação de herança. E repito, alerta, se passar esta MP fazendo a taxação de imposto de renda sobre seguro-desemprego, primeiro, votaremos contra, mas, na mesma medida, por coerência, o Congresso também tem que fazer a taxação do auxílio-moradia e desses outros de caráter indenizatório que há por aí.

É só esse registro, mas espero que não cheguemos a todos. Anuncio que nós iremos ao Supremo Tribunal Federal enfrentar as inconstitucionalidades desta medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou passar a palavra à Senadora Simone Tebet.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – É só pela ordem, rapidinho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem, Senador Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Pela ordem.) – É só aproveitando que a Simone estava ali sentada junto com o senhor e, agora, está ali o querido Tasso Jereissati. Eu fico feliz com essa imagem. Sabem por quê? Esta não é uma opinião partidária, tanto é que tenho o maior respeito pelo Tasso, por Roberto Rocha, mas eu queria só pedir desculpas ao Brasil, porque a gente estava, até agora, discutindo sobre a segunda instância, e, agora mesmo, aí perto do senhor estava o Aécio Neves. Desculpe, Brasil!

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Senador Kajuru, eu venho no mesmo sentido da primeira parte da fala de V. Exa. para trazer uma boa notícia.

Aqui isso já foi dito pelo autor da PEC que trata da questão de segunda instância e que fez um agradecimento ao Presidente da Casa Davi Alcolumbre, mas eu venho aqui agora dizer que acabamos, neste momento, de alinhar, ele como Presidente do Senado e eu como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, um procedimento mínimo a respeito da tramitação desta PEC ou mesmo de uma legislação infraconstitucional em relação à alteração do Código de Processo Penal. Na conversa que tivemos, ficou muito claro, por parte do Presidente do Senado, que ele entende, sim, que cabe ao Congresso Nacional, por competência, legislar, discutir e votar qualquer matéria constitucional ou não, legal ou não. Quem vai dizer isso é o Plenário desta Casa, o Plenário do Congresso Nacional. E quem se sentir injustiçado ou quem entender que o que fizemos é legal ou não, constitucional ou não, que recorra às instâncias cabíveis, no caso, o Poder Judiciário.

Digo isso, senhoras e senhores, porque as idas e vindas do Supremo Tribunal Federal em relação a esta questão da prisão da segunda instância tem causado uma preocupante e até absurda instabilidade no País. Eu não me refiro à instabilidade ou à insegurança jurídica só, não; eu me refiro à instabilidade e à insegurança política. Em apenas dez anos, o Supremo Tribunal Federal mudou quatro vezes de ideia. Até 2009, podiam prender com a decisão em segunda instância; de 2009 até 2016, não podiam prender apenas com a decisão de segunda instância; de 2016 até ontem, podiam prender bastando a decisão de segunda instância; e agora não podem mais.

Ora, a pergunta que eu deixo aqui aos senhores é: até quando nós ficaremos dependendo da interpretação do Supremo Tribunal Federal? Até a mudança da composição daquela Corte, que se dará no ano que vem, em 2020, com a saída do Ministro Celso de Mello, quando novamente se levantará essa questão para ser discutida? Não! É nossa competência, é nossa responsabilidade, é



nossa obrigação! E é inadmissível a nossa omissão, seja qual for o nosso posicionamento, a favor ou contra a prisão em segunda instância. Essa atribuição é nossa! Nós que reclamamos tanto do ativismo do Poder Judiciário, neste caso, não houve. Ele fez uma interpretação legítima do texto que lhe foi apresentado numa ADC do art. 283; fez uma interpretação para muitos correta e para outros incorreta. Isso pouco importa. A questão é que o assunto é tão complexo que houve empate. O voto de desempate ou de minerva foi dado pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal. Tanto é nossa competência que o Supremo não fechou questão, ele devolveu a bola, como disseram aqui alguns colegas, ou ele devolveu a responsabilidade a esta Casa, quando, no voto do Presidente do Supremo Tribunal Federal e mais, Presidente Davi, numa coletiva à imprensa nacional, o Presidente Toffoli, que foi o voto de minerva, disse: "Eu dei uma decisão, porque estava julgando a constitucionalidade de uma lei feita pelo Congresso, é constitucional, mas, da mesma forma como ela fez, ela pode mudar". Isso quer dizer que o Congresso Nacional tem o poder de alterar o art. 283 da Constituição Federal, e, ao trazer essa questão para nós, é inadmissível a nossa omissão.

Por isso é que, como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, eu me pronunciei, desde o primeiro momento, em que pese fazer ressalvas em relação ao texto apresentado pela PEC do Senador Oriovisto, mas eu não vou entrar no mérito. Não é minha atribuição neste momento. A minha obrigação, como Presidente da Comissão, tendo 43 assinaturas, maioria absoluta dos Senadores, pedindo a discussão dessa matéria, é pautar, porque tem relatório. Por que não o farei em relação aos projetos relacionados ao 283? Porque não tem relatório pronto. Quando tiver, também o farei, porque é a minha obrigação. E lá vamos, no debate democrático, legítimo, analisar o texto apresentado. Vamos colocar como regra obrigatória a prisão em segunda instância? Vamos colocar como uma faculdade a possibilidade de prisão em segunda instância, cabendo excepcionalmente uma análise pelo TSE e pelo Supremo Tribunal Federal, como quer a emenda do Senador Marcos Rogério? Essa é uma discussão que não cabe neste momento a mim decidir, mas cabe à Plenária da CCJ e depois ao Plenário do Senado.

Presidente Davi, eu vim aqui reparar uma injustiça para dizer que, na conversa que tive com V. Exa., V. Exa. foi, rapidamente, categórico em dizer: "Se tem parecer, Presidente da CCJ, se o projeto está pronto para ser relatado, que se analise na CCJ. E, quando estiver pronto, que se traga para o Plenário".

Quem sabe, nesta uma semana, com os ânimos mais tranquilos, nós possamos construir esse texto ideal e chegarmos a um consenso para que nós possamos até aqui, por unanimidade, resolver essa questão? Não sei. O importante é que a chave do problema foi dada pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Toffoli, quando disse: "Para mim, não é cláusula pétrea a questão da execução da pena. Cabe alteração do 283". E aí é porque eu digo que essa discussão não é inócua. Se ele decidiu, como voto de minerva, no seis a cinco, e ele já antecipou o seu voto, dará seis a cinco favorável ao texto que, de forma moderada, equilibrada, dentro dos preceitos constitucionais, nós elaborarmos. E também, se radicalizarmos, se violarmos certos preceitos, o próprio Supremo poderá dizer que esse novo texto também é inconstitucional.

O que eu venho fazer aqui é, num agradecimento ao Presidente do Senado, agradecer e dizer, como Presidente da CCJ, que vamos pautar no dia 20, vamos nos debruçar sobre a matéria, vamos dialogar, procurar o texto possível, para que nós possamos entregar para a Câmara dos Deputados uma resposta.



E, por fim, antes de passar a palavra – e eu não sei se cabe aparte –, é muito importante dizer aqui que, infelizmente, nós não podemos tratar esta matéria pensando no caso "a", "b", ou "c". Não vamos fulanizar. Não vamos trazer para esse processo a prisão ou a soltura de quem quer que seja. Não é isso que está em jogo, até porque, neste caso específico de que eu estou falando, essa pessoa que hoje foi liberada em função dessa decisão já tinha direito à liberdade pelo um sexto do cumprimento da pena. Não é isso que está sendo discutido! E nem vamos antecipar o processo de 2022. Aqui o que cabe é legislar e, portanto, tratar a questão em abstrato.

Nós estamos falando não só dos crimes de corrupção, dos colarinhos-brancos, pois 95% dos processos criminais no Brasil são relacionados à organização criminosa, relacionados a tráfico de drogas, a tráfico de arma, a latrocínio, a roubo à mão armada. Nós estamos falando, de um lado, do direito individual de um cidadão a ter a sua liberdade e o seu processo, dentro do devido processo legal, garantido, mas, do outro lado também, do direito à liberdade de ir e vir de uma sociedade que hoje está acuada pelo medo da insegurança e da violência que assolam o País. É disso que se trata! E, dentro desse jogo de dois interesses, de um lado, o interesse da sociedade, de outro, o interesse individual de um cidadão que precisa ser preservado na sua essência, nós temos como construir através do diálogo um projeto razoável, que atenda os dois lados e que possa dar uma satisfação a essa mesma sociedade.

É isso que eu espero como Presidente da CCJ, a partir do dia 20, fazendo mais uma vez um agradecimento ao Presidente da Casa.

E eu não sei se eu posso dar o aparte que o Senador Dário Berger está solicitando.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Nós estamos em processo de votação de embaixador, mas, como eu cedi a palavra a vários Senadores, eu concedo que V. Exa. dê um aparte ao Senador Dário Berger. E eu vou encerrar a votação do embaixador.

O Sr. Dário Berger (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC. Para apartear.) – Muito obrigado, Presidente.

Senadora Simone, eu quero aproveitar este brilhante pronunciamento que V. Exa. faz para fazer um pequeno registro.

Eu tenho recebido, depois da votação pela Suprema Corte da questão da segunda instância, centenas de milhares de solicitações e também alguns insultos, alguns vários insultos, o que me é muito preocupante. Certamente, essas solicitações para que eu vote na segunda instância se dão por conta, sobretudo, do fato de eu não ter assinado aquela lista dos 43 Senadores. Agora, eu quero esclarecer aqui a todos os Senadores e Senadoras e ao povo brasileiro que eu não assinei a lista não é porque eu sou contra ou a favor à prisão na segunda instância; eu não a assinei naquele momento, porque eu não achei oportuna, pois, para mim, representava uma afronta à Suprema Corte, que estava prestes a decidir uma matéria de suma importância para o Brasil e para os brasileiros.

Eu quero dizer aqui que eu sou favorável à prisão em primeira instância, não é nem em segunda instância, dependendo das circunstâncias. Então, eu sou favorável também à prisão em segunda instância, dependendo das circunstâncias. Agora, V. Exa. esclareceu muito bem: nós estamos tratando de uma matéria muito polêmica. É a privação de liberdade. Não se pode fazer isso num impulso, a ponto de se tomar uma atitude de que, daqui um pouco, nós podemos nos arrepender. Eu sempre pautei a minha conduta aqui pela coerência, pela serenidade e pelo equilíbrio. Eu nunca me antecipei aos fatos, porque há uma regra básica que diz o seguinte: na



dúvida, espere um pouco, reflita sobre o problema, para depois efetivamente tomar a decisão. Portanto, eu aproveito este brilhante e extraordinário pronunciamento de V. Exa... E V. Exa. vai pautar essa matéria. Acho importante. Há a questão das cláusulas pétreas, que precisa ser analisada. Não é um assunto para se votar e para se pautar de qualquer forma, em qualquer momento. Portanto, eu quero continuar tendo meu equilíbrio, minha serenidade, para que possamos votar uma matéria consciente, sobretudo, da nossa responsabilidade.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Senador Dário Berger, eu não tinha e não tenho dúvida da lisura, do equilíbrio, da racionalidade de V. Exa. E, para fazer jus a este brilhantismo que é o seu mandato aqui nesta Casa, fica o meu compromisso de, nessa mesma linha, se for necessário, ajudar na elaboração de um texto possível, constitucional, que dê conforto a todos e que permita também – é importante dizer o que o Senador Dário está mencionando – que nós não possamos esquecer que temos inúmeros crimes penais de baixa periculosidade. Nós temos o furto, em que não há violência, nós temos mesmo, às vezes, até um homicídio culposo, em que a pessoa não teve a intenção de matar – é um pai de família, é uma pessoa de bem que cometeu alguma irregularidade, sem querer disparou uma arma ou algo nesse sentido –, e nós temos que ter no texto algo que permita a esse cidadão responder em liberdade até o trânsito em julgado.

Para isso é que, tendo apoio do Presidente do Senado, tendo uma Comissão como a Comissão de Constituição e Justiça, com 27 valorosas e valorosos Senadores da República, pessoas equilibradas, de bom senso, nós poderemos, tendo como texto-base a PEC do Senador Oriovisto, o pacote anticrime que já está pronto para ser pautado, com o art. 283 dali e, em seguida, o 283 de projetos que estão para serem entregues os relatórios, construir a alternativa possível na Constituição e no art. 283. Eu tenho certeza de que o Senado Federal dará resposta ao País de forma equilibrada, para preservar, repito, o direito individual do cidadão à sua liberdade e o interesse coletivo da sociedade de não ser privado do seu direito de ir e vir por conta da violência que assola este País.

Parabéns a V. Exa.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Senadora...

O Sr. Alvaro Dias (PODEMOS - PR) – Senadora...

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Senador Alvaro, com prazer...

Desculpe, Senador Kajuru, V. Exa. havia solicitado primeiro.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para apartear.) – E eu creio que o momento, Presidente Davi Alcolumbre, 4h54 da tarde, 12 de novembro de 2019, Senadora Simone, é um momento histórico que este Senado está vivendo. Eu imagino, neste momento, como está, ao lado de Deus, orgulhoso o seu pai, Ramez Tebet. A senhora acaba de dar aqui uma aula de democracia.

E é tão bonito saber que o Presidente Davi Alcolumbre apoia, ou seja, que em nenhum momento tratorou, que em nenhum momento discordou, como parte da imprensa hoje chegou a publicar. Então, este Senado dá um exemplo, Senadora Simone Tebet, V. Sa. como Presidente da CCJ, de que haverá liberdade, de que haverá o direito, na semana que vem, de cada um se manifestar. Em nenhum momento aqui, vai passar em branco um assunto tão importante como esse da segunda instância.



É só para dizer que, neste momento, se eu estou orgulhoso, imagine o seu pai, de suas palavras, imagine o Brasil do comportamento deste Senado, Presidente Davi, em relação à segunda instância, ou seja, ela será discutida e será evidentemente, democraticamente, aprovada ou não na CCJ e depois aqui, com a mesma discussão, no Plenário. Parabéns! Que orgulho!

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Agradeço, sobretudo, o carinho de V. Exa., Senador Kajuru.

(Soa a campanha.)

O Sr. Alvaro Dias (PODEMOS - PR. Para apartear.) – Senadora Simone Tebet, também para cumprimentá-la pelo discurso brilhante e pela providência, juntamente com o Presidente Davi Alcolumbre, garantindo que nós estaremos deliberando rapidamente sobre essa matéria.

Nós não podemos conviver com o paraíso da impunidade. Não há dúvida de que não há revolta maior hoje, no País, do que esta decisão de revogar uma jurisprudência que possibilitava a prisão em segunda instância, passando a ideia de justiça, de fim da impunidade no nosso País. Houve uma transição daquele conceito arraigado de que a Justiça no Brasil só alcançava os pobres para um novo conceito, em que a Justiça passou a alcançar os barões da corrupção...

(Soa a campanha.)

O Sr. Alvaro Dias (PODEMOS - PR) – ... poderosos empresários, políticos de notoriedade nacional, presos e, certamente, sinalizando para uma nova justiça. Repentinamente, o retrocesso: o abraço no atraso.

Cabe agora, sim, ao Senado Federal fazer aquilo que não fez antes, porque deveria já ter legislado sobre essa matéria. Há propostas desde 2017. Por exemplo, projeto do Senador Lasier, alterando o art. 283 do Código de Processo Penal; proposta de emenda à Constituição de nossa autoria também, estabelecendo, constitucionalmente, a prisão em segunda instância...

Nós oferecemos um espaço, e, nesse vácuo, o Supremo Tribunal Federal acaba por decidir contrariando uma aspiração nacional e promovendo um saído histórico que certamente é repudiado pelo povo brasileiro.

(Soa a campanha.)

O Sr. Alvaro Dias (PODEMOS - PR) – Por essa razão, Senadora Simone, os parabéns a V. Exa. E certamente a Comissão de Constituição e Justiça encontrará a melhor forma para oferecer ao Brasil a resposta que a sociedade está exigindo.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Eu agradeço, Senador Alvaro.

Presidente Davi, permita-me fazer justiça e um reparo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Claro.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Eu recebi um telefonema do Senador Rodrigo Pacheco.

O Senador Rodrigo Pacheco é o Relator, designado por todos nós, pela competência, brilhantismo, um excelente criminalista, das alterações do Código de Processo Penal. Pela extensão e complexidade do Código, leva, obviamente, mais de um ano para ser elaborado o relatório. Por conta disso, todos os projetos relacionados à alteração do art. 283 – se não me engano, quatro – foram, desde março, distribuídos a ele, como Relator. E ele teve o equilíbrio, o



bom senso e a generosidade, por mérito e iniciativa dele, de dizer hoje para mim: "Simone, eu não quero atrasar o processo. Então, eu continuo Relator do CPP e estou devolvendo as relatorias da alteração do art. 283", para que – naquela conversa que tivemos, Senador, Presidente Davi – possamos, dentro do art. 283, achar uma alternativa de texto ideal, que possa passar aqui e na Câmara dos Deputados.

Então, estou recebendo este projeto e, depois, conversando com os colegas, estaremos designando um único Relator para todos os projetos relacionados ao art. 283.

Muito obrigado, Senador Davi...

O Sr. Lasier Martins (PODEMOS - RS) – Senadora Simone, permite-me um aparte curto?

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Pois não, Senador Lasier.

O Sr. Lasier Martins (PODEMOS - RS) – Em primeiro lugar, para...

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Desculpe-me. Eu não enxergo, acho, muito bem de longe.

O Sr. Lasier Martins (PODEMOS - RS. Para apartear.) – Somos dois.

Também me congratulo com o seu pronunciamento e, sobretudo, com a sua determinação de estabelecer, hoje à tarde, aqui no Senado, no Plenário do Senado, a ordem dos trabalhos, a pauta, a partir da semana que vem, no dia 20, quando finalmente teremos a discussão da PEC nº 5.

E o aceno que V. Exa. abriu também para os projetos de lei, entre os quais o nº 166, de minha autoria, tanto quanto outros dois – um deles do Senador Kajuru e o outro do Senador Alessandro –, de modo que se abre a perspectiva...

(Intervenção fora do microfone.)

O Sr. Lasier Martins (PODEMOS - RS) – Há mais ainda além de três?

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – São cinco.

O Sr. Lasier Martins (PODEMOS - RS) – Cinco? Pois é. Então, significa que há uma grande concorrência de Senadores que querem, de uma vez por todas, resolver qualquer dúvida com relação ao cabimento da prisão após a segunda instância.

Eu me congratulo também sobre a revelação que V. Exa. acaba de fazer com relação ao Senador Rodrigo Pacheco. Nós já estranhávamos o longo tempo sem uma definição, mas V. Exa. acaba de explicar que era o envolvimento que tinha o Senador mineiro com o Código Penal, em que ele vem trabalhando...

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – CPP.

O Sr. Lasier Martins (PODEMOS - RS) – ... e que agora vai devolver esses vários projetos de lei que estavam em suas mãos para uma redistribuição e, aí, então, sim, voltaremos a discutir o artigo do Código de Processo Penal que vai permitir a inclusão da hipótese da prisão em segunda instância a partir de agora.

Cumprimentos pelas várias revelações e pelo pronunciamento de V. Exa.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Agradeço.

Encerro, Sr. Presidente Davi, dizendo que esta matéria está nas mãos competentes de V. Exa. e de todos os líderes desta Casa.

Muito obrigada.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu tinha pedido a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou passar, Senador Paim, a palavra a V. Exa.

Vou colocar mais um embaixador. Estou tentando zerar a pauta dos embaixadores. Temos oito para votar.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Então, eu vou colocando os embaixadores e passando a palavra aos Senadores.

V. Exa. está inscrito e o Senador Tasso Jereissati também.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Vanderlan também.

(Procede-se à apuração.) (Lista de votação – Vide item 2.2.1 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM, 51.

Está aprovado o nome do Embaixador Eduardo Augusto Ibiapina de Seixas para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Chipre.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 61, de 2019 (nº 223, de 2019, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do...

Eu queria pedir para que a gente pudesse ter 41 Senadores em Plenário para que a gente vote todos os embaixadores, porque a gente precisa abrir o painel com 41.

Então, eu queria pedir para os Senadores ficarem em Plenário.

Senadores que estão também no cafezinho do Senado e nos seus gabinetes, teremos outra votação nominal.

A escolha do Sr. Sergio Luiz Canaes, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Socialista do Sri Lanka e, cumulativamente, à República das Maldivas.

O Parecer, favorável, nº 61, de 2019, da CRE, foi de autoria do Senador Vanderlan Cardoso.

Os Senadores e Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

(Intervenção fora do microfone.)



O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO. Pela ordem.) – Senador Paim, o senhor me daria um minuto só?

Honra-nos muito aqui, Sr. Presidente, recebermos a visita do Vice-Governador de Goiás, o jovem Lincoln Tejota, junto com a sua esposa, a Vereadora Priscilla, também acompanhado do Deputado Federal Francisco Jr.

E temos aqui também o Jon Chen, que é da China, um investidor que está animado com o Brasil, está investindo em Goiás, investindo aqui no nosso Brasil.

Também o Sr. Luis Fernando, que é Presidente da Associação Brasil-China, e Cleiton Roberto, Vice-Presidente também da Associação Brasil-China. Sejam muito bem-vindos aqui! É uma honra para nós recebê-los aqui no Plenário do Senado Federal.

Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Paim.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Vanderlan.

Sejam bem-vindos, Vice-Governador, Vereadora, os empreendedores que estão visitando o Brasil nesse encontro da cúpula dos Brics. Façam grandes investimentos no nosso País para que a gente possa fazer a infraestrutura do nosso Brasil e aproveitar a capacidade de investimentos no vosso País.

Governador, seja bem-vindo.

Ontem o Governador Caiado estava aqui. Hoje o Vice-Governador está aqui. Goiás está prestigiando o Senado Federal.

Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Presidente Davi Alcolumbre, eu estava lançando o livro aqui no Senado, *Tempo de distopia*. Estavam lá centenas de pessoas, e eu dizia que o livro já está pago, porque a gente paga os impostos, e o livro eu fiz na minha cota do Senado. É sobre o nosso trabalho aqui no Congresso e a conjuntura deste momento.

Mas tive que encerrar, peço desculpa lá para umas 50 pessoas que estavam na fila ainda, porque começou a Ordem do Dia e a minha obrigação era vir para o Plenário. Mas agradeço a todos: terceirizados, servidores públicos, sindicalistas, enfim centenas de pessoas que estavam lá para receber o abraço e receber o livro, demonstrando que ninguém vai conseguir barrar os nossos sonhos, ninguém vai conseguir barrar nossas causas. A impressão de uma derrota significa uma vitória, muitas vezes, ali na frente. Por isso, Presidente, que eu quero, primeiro, dizer: eu entendia que esses três destaques não seriam votados hoje, porque percebo que as matérias polêmicas estão sendo encaminhadas para a semana que vem. Como é a questão da segunda instância: é legítimo que o Congresso discuta, decida qual é a posição que vai assumir.

Entendia também eu, Sr. Presidente, que esses três destaques que tocam na vida de milhões de brasileiros poderiam também ter ficado para a semana que vem, porque, até lá, esta Casa é uma Casa de diálogo, de entendimento, de negociação. Hoje pela manhã mesmo, na Comissão de Educação, havia um projeto que todos entendiam que não tinha saída e não poderia ser votado. Prevaleceu o bom senso de todas as partes envolvidas e o projeto foi votado simbolicamente. Ninguém pediu verificação, atendendo à demanda do autor, do Relator e de setores da sociedade. Acertamos que vamos fazer uma audiência pública para debater esse tema na próxima segunda-feira, às 14h, lá na Comissão de Educação.

(*Soa a campanha.*)



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Nessa linha, Sr. Presidente, e me socorro aqui da fala do Senador Randolfe, eu quero levantar algumas preocupações sobre as propostas do Governo, o chamado pacote, que surgiu nos últimos dias.

A primeira delas, Sr. Presidente, é que aqui foi dito – e me refiro a V. Exa., com todo o respeito, Senador Tasso Jereissati, que é o Relator, e o próprio Líder do Governo – que a previdência estava falida, déficit de bilhões.

Eu concordo e respeito a boa vontade dos senhores, mas queria que o Governo me explicasse: se a Previdência estava falida, como é que ele abriu mão agora da maior contribuição para a Previdência que é a contribuição do empregador, que é de 20% sobre a folha? Que alguém me explique: se a Previdência está falida como é que eu vou abrir mão de 20% da contribuição do empregador sobre a folha?

Alguém poderia dizer: "mas já fizeram no passado". Mas pelo menos colocaram tributação sobre lucro e faturamento, que foi um percentual. Agora, abrir mão da principal contribuição para a Previdência, que são os 20% sobre a folha, alegando que...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... "Não, mas vai gerar emprego para os jovens e, lá na frente, para o idoso". E daí? Me explica que matemática é essa.

Quem é que me garante, se você abre 20% sobre a folha, que o empregador... Se não tiver demanda ele não emprega. Isso é matemática feijão com arroz! O empregador só vai empregar se ele tiver demanda. Ele vai pegar os 20% e vai aumentar seu lucro, legitimamente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Ele está fazendo legitimamente! São 20% que ficam na minha mão, eu vou aumentar o meu lucro, eu não vou produzir, não vou empregar mais gente, porque não tem para quem vender. Isso é feijão e arroz.

Eu falo a verdade: mesmo no passado, em Governo de Lula e de Dilma, quando inclusive tiraram sobre a folha e aumentaram para 2%, 2,5%, eu dizia: só se for 4,5% sobre o faturamento, sobre o lucro, a questão de ajustar para resolver isso.

Foi exatamente o que eu disse. Aumentou o desemprego, aumentou o lucro, porque aqueles que pagavam 20% sobre a folha não pagaram mais, e está aí o resultado.

Eu fiquei assustado quando eu vi ontem, eu não queria nem acreditar. Só esperaram a promulgação da PEC nº 6 para depois dizer que a Previdência, de fato, é superavitária; e como era superavitária não iam fazer falta os 20% sobre a folha que não vão pagar mais.

Que País é esse? Expliquem que País é esse! E digo mais, eu vou um pouco mais além – e respeito a orientação de V. Exa., do Líder, que disse: "você está de costa para Mesa". Desculpe, Presidente.

Eu vou para um segundo ponto agora: acabaram com o décimo terceiro e com as férias também. Ou alguém tem dúvida? Eu sou empregador, se eu posso, eu tiro o décimo terceiro e as férias todo mês e vou dizer, com o tempo, que isso está incorporado no salário. Se eu ia pegar R\$2 mil... "Ora, tu vais receber R\$2.200". "Sim, mas e o meu décimo?" Não vai ter mais. "E as minhas férias, aquele um terço a mais?" Não vai ter mais também!



Isso sempre foi feito assim. Eu tenho 33 anos aqui dentro e mais uns 10 na rua lá, como sindicalista, e sempre foi assim: quando você esfacela... Eu tinha esse debate, inclusive, na época do auxílio-alimentação. O que me diziam? "Não dá mais o auxílio alimentação e incorpora no salário". Quem aceitou isso se ferrou, incorporou no salário e perdeu o auxílio-alimentação.

Por isso, Presidente, nesta tarde eu estou colocando essas questões com muita alma, com muito coração e muito verdadeiro. Expliquem-me como é que você abre mão de 20% sobre a folha num momento em que estamos fazendo reforma da previdência.

Expliquem-me quem emprega, seja quem for, se não tem demanda da sociedade? O salário está despencando, a população está sem dinheiro, o desemprego está aí. Quem vai produzir para quem? Não tem lógica, não tem lógica!

E não para aí. Há a questão do Fundo de Garantia. Eu aprendi, Senador Braga, ao longo da minha vida, que o Fundo de Garantia era para dar emprego na área da construção civil.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. *Fora do microfone.*) – Era o *funding*.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Exato.

Não mexam no Fundo de Garantia. Diziam a mim: "Paim, segura, não bota a proposta aí." Eu sempre recuava porque entendia que a Caixa, com o fundo lá... O dinheiro iria para a construção de casa própria, moradia para os mais pobres e seria um gerador de empregos. Agora estão acabando com o Fundo de Garantia! Ou alguém acha que na tal negociação não vai desaparecendo o Fundo de Garantia? Pelo que vi ali, baixa de oito para dois. Enfim, uma anarquia com o Fundo de Garantia. Quem vai dizer que abrir mão do Fundo de Garantia vai gerar emprego? Não dá. Não dá para entender.

Eu sou daqueles – todo mundo sabe – que torço para que qualquer Governo eleito dê certo. Porque se não der certo, quem paga a conta são os mais pobres. Mas assim, como é que a gente faz isso? É possível abrir mão de 20% sobre a folha de pagamentos para o setor empresarial, que respeito muito? E um destaque como aquele em que, porventura, a gente – espero eu, na semana que vem, e que prevaleça o bom senso – possa negociar uma alternativa, uma saída.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Vão tirar o dinheiro daquele que se aposenta por invalidez. É, digamos, para muitos um detalhe. Para mim, é a proposta mais cruel que veio da Câmara dos Deputados. Até entendo, Senador Tarso Genro, que se alterassem ali, de fato, o mérito...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. *Fora do microfone.*) – Tasso Jereissati.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Tasso Jereissati. Tarso Genro foi Governador do Rio Grande do Sul.

Tasso Jereissati, até entendo que a proposta voltaria para a Câmara, mas agora não há mais esse problema. Por que nós vamos, aqui... Sei que é difícil termos 49 votos no Plenário, todos nós sabemos. Mas a nossa consciência, a nossa responsabilidade... Calcule um cidadão que está inválido, lá no hospital. Hoje ele tem o salário integral e ainda tem mais 25% do acompanhante.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Se nós não fizermos nada, (*Fora do microfone.*) a esposa vai dizer a ele: "Olha, como vai ser pela média o



cálculo, daqui para a frente, você vai receber..." Não importa se tiver cinco, seis, sete, oito, dez, quinze, vinte anos de contribuição, vai receber praticamente a metade do salário. Isso é justo? Coloquem-se, como eu me coloco sempre, no lugar do outro. Coloquem-se no lugar daquele que está lá inválido e fica sabendo que não tem mais o percentual para o acompanhante e que não tem mais, também, o seu salário integral, se ele se aposentar por invalidez.

Por que vínculo, Presidente, as duas coisas? Porque de um lado estamos dizendo que o empregador deixará de pagar 20% sobre a folha alegando, naquele percentual, virar empregos para os jovens, segundo dizem, e, depois, como consequência, para idosos. Quero pagar para ver. O pior é que sempre acertei, Presidente

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Quando falei da Emenda nº 95 (*Fora do microfone.*) neste Plenário, acertei que isso não levaria a lugar nenhum. Quando falei da reforma trabalhista, acertei, que não levaria a lugar nenhum.

Quando, Sr. Presidente, falamos aqui tantas vezes da reforma da previdência, está aí o resultado que nós estamos vendo já, inclusive esse neste momento, de abrir mão das contribuições. Se houvesse déficit, não se abriria mão! Como é que eu vou abrir mão da principal contribuição, que é 20% sobre a folha, se eu sei – segundo eles, não eu – que havia déficit?

É por isso que a Unicamp disse que havia erro nos cálculos, erro nos cálculos, e isso pode acontecer com qualquer cidadão,

Por isso, Presidente, queria fazer...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. *Fora do microfone.*) – Deixa a gente falar um pouquinho...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Mas todos falaram antes, deixa eu falar um pouco mais aqui.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. *Fora do microfone.*) – Mas V. Exa. já está há meia hora.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu estava despachando os livros.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É verdade, é verdade.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Estava lá embaixo, cheguei aqui agora, há pouco tempo.

Mas, Sr. Presidente, queria fazer um apelo ao Plenário.

Não vai haver sessão nem quarta, nem quinta, nem sexta e muito provavelmente também não haverá na segunda. Eu fico em Brasília, eu ficarei em Brasília se necessário for, todos os dias, quarta, quinta, sexta, sábado, domingo e segunda, para a gente tentar construir um acordo nesse destaque que eu considero o mais cruel.

Por isso, eu faço um apelo para que a votação dos destaques... Votaríamos tudo o que tem para votar hoje e os destaques ficariam para a semana que vem.

Esse é o apelo que faço, Sr. Presidente, a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Tasso Jereissati.



O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE. Para discursar.) – Presidente Davi, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu gostaria de fazer alguns reparos à fala do meu querido e respeitado amigo Senador Paulo Paim.

Primeiro, quero dizer para ele que eu não estou dizendo que existe um déficit da previdência, eu afirmo e garanto que existe um déficit da previdência gravíssimo. E vou mais, existe um déficit da previdência gravíssimo e que tende a aumentar com o tempo.

Agora, isso não é ideológico, Senador Paim. Isso, como V. Exa. gosta de repetir, é matemático. À medida que há menos gente contribuindo, porque a taxa de natalidade do País está caindo, e tem mais gente, graças a Deus, envelhecendo, a distância entre os que estão contribuindo e os que estão recebendo vai ser cada vez maior. Isso – novamente – não sou eu quem está dizendo, nem só a matemática, mas foi o Presidente Fernando Henrique, foi o Presidente Lula, foi a Presidente Dilma, foi o Presidente Michel Temer, são todas as universidades do Brasil – repito, quase todas, porque a única que eu conheço como instituição que rejeita, e não são todos, é uma parte, é uma parte ideológica da Unicamp que não tem... Os dados dela...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE) – Senador Paim, V. Exa. falou.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Eu nem abri a boca.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE) – Então, eu queria colocar, com toda a convicção, que isso não se discute.

Eu respeito todos os seus argumentos, inclusive vou concordar com alguns agora, mas este argumento de que não existe déficit da previdência é absolutamente irrefutável. Nós temos os Estados não pagando em dia, a maioria dos Estados não pagando em dia porque têm um déficit fiscal, cujo problema maior é a previdência.

Nós temos, ano que vem, V. Exa. sabe bem, o menor investimento da história, porque o investimento está previsto em apenas 19 bilhões, o que é insignificante em termos de país, por causa do déficit fiscal do Governo. Nisso não há o que discutir.

Agora vou concordar com V. Exa., e vou mais, vou mais além porque eu não entendi uma coisa que eu pensei que V. Exa. ia levantar, e já estava até aqui quase que me levantando para lhe cumprimentar, porque eu também estava de acordo, mas parece que V. Exa. não atentou. O problema, que eu também não entendi, é que depois de nós passarmos, e nós temos certeza – e o Governo, mais do que todos – de que existe um déficit da previdência, no dia seguinte da promulgação, o Governo vem e abre mão de um percentual relevante da contribuição da previdência. Com isso eu também concordo, eu acho que é inoportuno, não dá para entender, porque ele poderia fazer de outro jeito. Agora, pior do que isso e a que V. Exa. não atentou, é o que eu quero levantar aqui.

Senador Davi, por obséquio, eu queria que V. Exa... Porque eu acho isso o mais grave de tudo, e muito grave. É que, ao justificar a isenção, ou a abertura de mão de contribuição previdenciária para aqueles que empregassem jovens de determinada idade, o Governo resolveu compensar essa falta, esses recursos, isto é que é o pior, Senador, isto é que é o pior – e eu quero que depois V. Exa. venha me cumprimentar, que eu gosto muito do seu aperto de mão – isto é o que é pior: justamente do desempregado. Ela vem compensar: "Não, nós estamos tirando da Previdência, mas nós estamos cobrando imposto do desempregado", ou seja, do seguro-



desemprego, o que é um verdadeiro absurdo, e eu considero, até para nós, e para mim, inclusive, uma falta de respeito depois de toda essa luta, esse embate que nós tivemos aqui dentro.

E eu tenho certeza também, com a mesma convicção, Senador Paim, que assim como eu lhe digo, há déficit da Previdência: Há. Se o Governo quiser fazer esse tipo de política – que também não é só deste Governo, a Dilma tentou isso, não me lembro se o Lula, mas me lembro com certeza que a Dilma tentou isso –, existem outros lugares para compensar a cobertura desse déficit maior que está sendo proposto de ser retirado do seguro-desemprego.

E eu sugeriria, Presidente Davi, eu sugeriria, inclusive, que eu acho que uma questão como essa, tão grave, e eu pediria também ao meu querido amigo, Rogério Marinho, que verificasse com atenção, eu estou disposto – e acredito que há vários Senadores aqui que podem ajudar – a apontar outros caminhos, que é possível encontrar outros caminhos, mas, por Medida Provisória, nós passamos a fazer cobrança de imposto para os desempregados, justamente para a linha mais baixa ou uma das linhas mais baixas de renda da população brasileira, eu não concordo e acho que V. Exa., com sua percepção e sua sensibilidade, também não concorda que isso seja discutido principalmente por meio de medida provisória, que V. Exa. sabe que vai para a Câmara, chega corrido aqui, já vigora imediatamente, é uma medida drástica, já vigora imediatamente, e nós não vamos ter nem condições de discutir.

Pediria a V. Exa., também como Presidente desta Casa, que avaliasse a oportunidade – evidentemente V. Exa. é um homem de diálogo –, dialogando com o Governo, com o Rogério Marinho, com o ministro, a viabilidade ou a oportunidade de uma medida provisória desse teor neste momento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Tasso, só para... Não, numa boa. Não é polêmica. É um segundo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu quero passar a palavra...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Mas é um segundo.

Senador Tasso, só digo o seguinte: por que eu não falei na polêmica do seguro-desemprego? Porque o meu amigo aqui do lado, Randolfe, quando eu cheguei aqui, fazia uma defesa brilhante da sua tese, e, como eu não gosto de repetir o que o colega do lado disse, eu disse na minha fala: sigo na sequência do meu Líder Randolfe, que fez a mesma defesa que V. Exa. fez, e eu assino embaixo dos dois. É inaceitável! E eu peguei para falar os 20% que o empregador não vai pagar mais sobre a previdência. E aí V. Exa. tem razão e o Randolfe também: vão tirar dos desempregados. Não dá, não é?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Rose de Freitas.

Antes da Senadora Rose, o Líder Weverton.

Senadora Rose, só um minuto.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente, eu queria fazer aqui um apelo a V. Exa.

Obrigado querida amiga, Senadora Rose.

Nós já temos 36, ainda, Presidente, Senadores e Senadoras que deram quórum aqui para...

(Soa a campanha.)



O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – ... a votação do ministro, para Embaixador do Brasil na República Socialista...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, é Sri Lanka e Maldivas.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Sri Lanka e Maldivas.

Então, como nós não temos ainda os 41 e nós estamos aqui prestes a construir um entendimento, parabênizo o Senador Roberto Rocha, que relatou hoje pela manhã o acordo de salvaguarda tecnológica, que é muito importante para o Maranhão, para o Brasil e para a nossa indústria aeroespacial. Como há a possibilidade de nós fazermos aqui essa votação simbólica, Presidente, eu gostaria de lhe pedir que o senhor cancelasse essa votação e pudesse votar logo o acordo de salvaguarda que nós não podemos esperar.

Eu estou aqui com o Deputado Pedro Lucas, que é o Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Base de Alcântara e tem feito um grande trabalho de militância em cima e em defesa desse trabalho.

Então, a gente precisa dar a resposta. Assim como a Câmara foi rápida e votou, eu faço esse apelo a V. Exa. para que a gente vote aqui no Senado também.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Paim, V. Exa. não votou ainda.

Vou passar a palavra à Senadora Rose e, assim que a Senadora Rose concluir o discurso, eu vou cancelar essa votação, se não atingir 41, para votar o requerimento solicitado pelo Líder Weverton.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente, só um minutinho, é só uma pergunta que preciso fazer a V. Exa. antes de ouvirmos a Senadora Rose.

É óbvio, Presidente, o Senador Weverton chamou a atenção para um tema que é muito importante para o Estado do Maranhão para ser votado. Nós estamos há algum tempo, precisamos de um esforço para a votação anterior e estamos no esforço para alcançar o quórum nesta. É óbvio que nós não temos o quórum para a votação dos destaques da proposta de emenda constitucional, da PEC paralela.

Então, só para estabelecermos um acordo entre o Plenário e V. Exa.: nós concluirmos a votação de autoridades, votarmos o que não precisar de quórum e lançarmos para a semana que vem a continuação da votação dos destaques da PEC paralela.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou... A Senadora Rose...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – A Senadora vai falar exatamente isso. Peço para o Paim votar e os outros, porque não teremos condições de votar os destaques de V. Exa...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para a gente fazer um acordo com os Senadores que estão em Plenário, vamos ficar todos os Senadores para votarmos as matérias que têm consenso, e eu retiro os destaques da votação da Emenda Constitucional 133 e coloco na semana que vem, mas eu queria manter o quórum, para a gente terminar e ir limpando a pauta.

Obrigado pelas... Se V. Exa... Senadora Rose.



Ajude-me, Líder.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Para discursar.) – Desculpe, eu tive que rir dessa vez.

Sr. Presidente, eu, na verdade, queria dialogar com V. Exa., que é sempre democrático nas suas interlocuções conosco, e dizer que apresentei a esta Casa, Senador Roberto Rocha, um projeto de lei que impede que o Governo contingencie as verbas que são aprovadas no Orçamento, que são liberadas pelo Orçamento, Eduardo Braga, Senador querido e Líder, e que obras iniciadas acabem sendo contingenciadas tão logo se avizinha ou se anuncie a questão das crises econômicas do Brasil.

Senador Tasso, eu já cansei de subir nessa tribuna, ir para as Comissões e falar do número de obras paralisadas neste País. Para surpresa nossa, em várias iniciativas do Governo, deste e de outros talvez – eu não tenho aqui na memória para construir esse raciocínio com muita eficiência – a verdade é que o Governo anuncia que ele – está num projeto, numa PEC dessas –, impedido de fazer o ajuste de que precisa ou face a uma crise econômica neste País, terá o direito de contingenciar recursos de obras que estão em andamento. Não podemos aceitar. Não há como, Presidente.

Portanto, a iniciativa do projeto que fiz, foi aprovada na CAE, esse projeto veio à pauta e eu queria que o Plenário entendesse que aqui não se trata de uma luta, de uma queda de braço, Senador Kajuru, com o Governo. É simplesmente fácil levantar quantas obras, milhares estão paralisadas neste País. Milhares de obras. E o prejuízo que isso significa? Uma obra que precisa de uma terraplanagem, paralisou a obra naquele estágio, choveu, foi-se embora o recurso que a União destinou com aquela finalidade.

Portanto, eu queria – vou ser bem sucinta – dizer que esse contingenciamento anunciado pelo Governo tem o objetivo de limitar as despesas diante da arrecadação das receitas, Senador Pastore, inferior ao previsto e decorre de determinação legal para preservação da meta fiscal. Meu Deus! Essa política não tem explicação. Quer dizer que você paralisa o mínimo de investimento que este País tem, você para as obras necessárias.

E não estamos falando de grandes obras não; estamos falando de obras da educação, estamos falando de creches, escolas, pronto atendimento, hospitais. Hoje nós temos aproximadamente 16 mil obras – Senador Eduardo Braga, o senhor que foi Governador, o senhor que é um líder atuante nesta Casa –, obras paralisadas em todo o País. Isso é um verdadeiro absurdo! Isso é um descaso, Senador Girão! Quando nós estamos aqui, muitas vezes, discutindo metáforas nesta Casa, fazendo ajustes necessários que se façam, eu não entendo por que a gente não passa a observar o descaso com o dinheiro público.

Por isso, apresentei este projeto. Nós temos casos, Presidente Davi, dos repasses, que são contingenciados. O que eu quero, Senador Flávio Bolsonaro, V. Exa. que é do Governo por razões óbvias, é que não possam ser contingenciadas...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ele está avaliando...

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – ... outras despesas... Uai, bem-vindo aos que estão refletindo profundamente sobre este País.

O Sr. Flávio Bolsonaro (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - RJ. Para apartear.) – Nossa aliança é pelo Brasil, Senadora.



A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Eu sou pelo Brasil sempre. Tudo que for a favor do Brasil e da população e que elimine as desigualdades, a pobreza! E não falem que tem que esperar o bolo crescer para dividir e, quando o bolo cresce, dividam com quem precisa, estou aqui para votar, dia e noite trabalhando.

O Sr. Flávio Bolsonaro (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - RJ) – É isso que estamos fazendo, Senadora.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Não quero polemizar com V. Exa., que eu ouço sempre com muito prazer.

Que não possam ser contingenciados, Sr. Presidente.

Outras despesas não discricionárias serão objeto de contingenciamento. Então, nós não temos que falar de obra, tomando a iniciativa de engessar, mais uma vez, o Orçamento da União! Nós discutimos, nós já saímos daquela fase, lembra, Senador Eduardo Braga, em que isso era peça de ficção. Passamos a construir um orçamento verdadeiro, que tivesse alguma coisa a ver com este Brasil. O argumento a favor dessa proposta que apresentei é no sentido de que obras aprovadas – e aí peço o apoio de V. Exa., V. Exa. é fundamental nesta Casa – não podem ser contingenciadas, obras iniciadas e em andamento, com medição avançada, por falta de pagamento, sobretudo aquelas que estão paralisadas e que devem ser identificadas, Senador Izalci. Não tem como paralisar obras essenciais à população.

Eu peço apoio de todos. Nós conseguimos aprovação unânime na CAE. Ela já está em caráter de urgência no Plenário. Eu não sei, Presidente Davi, se V. Exa. vai colocar essa matéria em pauta ou se hoje não é possível, passar para outro dia, mas eu quero alertar o Plenário da necessidade de que a gente acuda as administrações públicas, principalmente aquelas que estão necessitando do apoio desta Casa.

Neste Congresso, nós não vamos mais nos prender a essas discussões: o ex-Presidente Lula foi solto, o Presidente atual quer enfrentá-lo, os dois querem colidir. Nós queremos tratar também de coisas importantes. A política é nossa pauta, mas fundamental nesta Casa é estabelecer um diálogo para construir aquilo que interessa ao povo brasileiro.

Pensem em 4,5 mil, cinco mil e tantos Municípios com obras paralisadas, pensem nisso. No Amapá, quantas obras há? Eu levantei esse dado até para dar a V. Exa., e são obras assim, Presidente Davi: inicia-se a obra, faz-se a medição, paga-se a primeira parcela, em seguida o Governo segura o dinheiro. Vai fazer caixa com o dinheiro de obras, de creche, de escola? Não tem sentido. Não é um País de verdade que faz isso.

Portanto, eu queria pedir o apoio a todos.

E quero fazer um agradecimento ao Presidente Davi.

Presidente Davi, eu não sou um assecla, não sou subsidiada por emoções, mas quero agradecer muito por V. Exa., democraticamente, construir uma pauta nesta Casa. Muitas vezes, anteriormente, tínhamos dificuldade em colocar pautas, inclusive das mulheres, nas votações que se sucedem nesta Casa.

V. Exa. não só ouve, como delibera a favor daqueles projetos que são importantes. Eu tenho que agradecer a V. Exa., porque eu não vou ficar aqui por muito tempo. (*Pausa.*)

Eu queria, neste momento... Posso fazer? Eu queria pedir aos meus colegas de Plenário um pouquinho da atenção.

(*Soa a campainha.*)



A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Não vou me emocionar novamente, Senador Weverton.

Eu tenho...

Ele já traz o lenço, gente. Como é que eu posso não chorar? Ele já vem com o lenço...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Caso V. Exa. queira fazer algumas anotações.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – É? Então traz a caneta, por favor.

Eu queria... Vou conter minha emoção. Eu queria dizer o que eu iria dizer na próxima quarta-feira.

Eu tenho lutado muito pela minha saúde. Não tem sido fácil.

Vocês estão hoje de gozação comigo? Não é possível...

Eu queria dizer que... Senador Tasso, muito obrigada. Eduardo Braga, Dário, Rogério... Preciso sair.

Esperem aí. Só um pouquinho.

A minha folha encostou na parede. Não aguento mais segurar no braço de quem quer que seja. E, com muito carinho, isso tem sido feito comigo.

Eu sou carregada pelo Fernando... Pelo Will nem se diga...

Eu contraí uma doença – eu quero explicar isso agora... Eu acho que algum dos adversários colocou um carrapato no meu bolso, e esse carrapato tinha uma bactéria, e eu contraí uma doença chamada riquetsia.

Há dois anos, eu achava que eram pneumonias repetitivas. Consultei os melhores médicos do País, encontrei os mais sábios – não notórios, mas sábios –, e este País, há muito tempo, não investe em pesquisas científicas. E a área de infectologia é uma área restrita a poucos que se dedicam a ela e ganham muito mal, a não ser que se tenha uma clínica especializada.

Eu uma vez tive os olhos do Senador Tasso sobre mim, do Braga, tive a presença do Davi em meu gabinete, dizendo: "Chega. Saia daqui e vá cuidar da sua saúde".

Eu tenho tentado: exames todas as semanas, três vezes, quatro vezes, tirando mostras de sangue, e o último exame chegou à minha mão... Deu positivo novamente.

Tenho dificuldade de caminhar, mas não tenho dificuldade de pensar. Portanto, os apelos que foram feitos pela minha família, pelos meus amigos, o Vanderlan... Todos que aqui estão. Não posso falar de nenhum. Até o Izalci, que é muito bronco, sabe chegar, dar... (*Risos.*) ... um abraço e dizer: "Olhe sua saúde!" O Weverton... Todos que aqui estão. O Kajuru... O Anastasia, então, se pudesse, me prenderia em um quarto de hospital.

Em 32 anos, eu nunca me ausentei desta Casa, sem férias, pegando no pé das pessoas – desculpem aqueles que foram importunados por mim...

Estou com uma fé na pulseira que o Rogério vai me dar, que é uma pulseira feita por um indígena. Eu acredito sobretudo em Deus, mas chegou a hora de eu me ausentar do Congresso.

Eu tenho um pedido a fazer: quero apresentar... Encontra-se aqui o Pastore, que estará com os senhores a partir do dia 20. Ele foi suplente do Camata. Há uma história que eu gostaria de contar para saberem que aqui neste Plenário está uma pessoa, Senador Chico, que, quando Paulo Hartung tinha um candidato, Renato Casagrande tinha outro, e só povo votava em mim, ele chegou e disse: "Eu vou caminhar com você". Eu não o conhecia. Lógico, olhei para ele porque de empresário eu tenho certa desconfiança... (*Risos.*)

Mas ele esteve... Luiz Henrique e todas as pessoas falaram dele como um homem de bem.



Então, está aqui o Pastore. Não é uma mulher. Eu gostaria de que fosse, mas o lado feminino dele vai falar aqui conosco na hora necessária.

Eu quero pedir a vocês que me desculpem e agradecer-lhe, Davi, muito!

O Tasso, talvez, de todos, seja o mais responsável pela atitude que estou tomando agora. Vou ficar quatro meses afastada para tratamento de saúde, e, por acaso, se eu não voltar, se eu souber que alguém colocou uma plaquinha num corredor dizendo que é placa Rose de Freitas, eu vou puxar o pé de todo mundo. Quero que saibam disso! (*Risos.*)

Mas eu estou indo com muita determinação de voltar aqui andando com liberdade, pensando sem me assustar, e não tendo a sofreguidão que estou tendo agora.

Portanto, eu queria, Pastore, entregar o desempenho dessa tarefa nas suas mãos, ao lado desses companheiros valorosos e agradecer, agradecer... (*Palmas.*) ... do fundo do meu coração por tudo, por tudo, pela generosidade, Fernando, pela paciência, Paim... Todo mundo! Vanderlan, não há explicação para dizer... Eu levo essa determinação de que vocês sabem mais do que eu que eu já deveria ter parado antes.

Muito obrigada pela confiança, pé firme na caminhada. Eu volto, se Deus quiser!

Muito obrigada! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Braga.

Vou cancelar a votação – já esperei muito tempo –, mas vou, antes, ouvir o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para discursar.) – V. Exa. tem toda a razão, mas eu não poderia, Sr. Presidente, começar a minha fala sem que antes prestasse não só a minha homenagem a essa grande mulher, a essa grande Parlamentar, essa grande Senadora Rose de Freitas.

Ainda mais cedo, aqui, nós falávamos de como a Rose tem sido uma guerreira. Nós estávamos na votação da PEC da previdência na CCJ, a Rose fazendo uso da palavra, quando ela teve mais uma vez a manifestação sintomática desse quadro de saúde que vem enfrentando com galhardia, coragem e absoluta fé em Deus. E nesses 38 anos de vida pública, Sr. Presidente, poucas vezes eu vi um Parlamentar ou uma Parlamentar fazer o seu pronunciamento de pedido de licença com o coração, a emoção, a verdade e a sinceridade com que a Senadora Rose de Freitas ainda há pouco se dirigiu ao Brasil.

Mas eu sou daqueles que acreditam em Deus. Acredito em Deus enormemente, acho que com Deus tudo é possível e eu tenho fé em Deus, Rose, de que todos nós estaremos muito em breve fazendo novamente essa fila para abraçá-la pelo seu retorno à tribuna do Senado da República para dar o testemunho da sua cura, o testemunho da sua saúde e o testemunho da sua dedicação como mulher, como Parlamentar e como defensora do povo capixaba e do povo brasileiro.

Mas, Sr. Presidente, eu também não poderia deixar de me manifestar no dia de hoje porque eu acho que é exatamente nos momentos, Senador Dário Berger, das dificuldades, é exatamente nos momentos das tormentas que, onde as pessoas veem um problema, eu vejo uma oportunidade. Sr. Presidente, sem dúvida nenhuma, quanto à análise feita por três Senadores hoje neste Plenário com relação à PEC da previdência e à PEC 133, e à PEC que estamos tratando também, da questão da política de incentivo para o jovem ter ingresso no mercado de trabalho, eu acho, Sr. Presidente, que este problema se transformou numa oportunidade, porque é lógico que não faz nenhum sentido nós estarmos tributando a previdência do salário desemprego para subsidiar o



emprego do jovem. Mas, numa economia que tem R\$300 bilhões de renúncia fiscal, numa economia que tem, portanto, quase 5% do PIB em recurso de renúncia fiscal, não é possível que nós não tenhamos outras fontes para encontrar recursos que possam subsidiar e estimular, Senador Paim, Senador Tasso, Senador Randolfe, o emprego dos jovens brasileiros que precisam ter acesso ao mercado de trabalho.

Agora, não é apenas o jovem brasileiro, Líder Fernando Bezerra, que está a necessitar de incentivos para que tenha acesso ao mercado de trabalho. Não, é também o brasileiro de meia-idade, aquele que tem mais de 45 anos de idade, que perde o emprego e que, via de regra, não consegue se recolocar no mercado de trabalho.

O Governo havia anunciado que, nesta medida provisória, também estaria...

Presidente, V. Exa. é profético, foi só anunciar que iria encerrar a votação, que apareceu o 41º voto para completar a votação do indicado para Sri Lanka e Maldivas.

Mas, Sr. Presidente, o que eu quero dizer é que caberá a V. Exa., como Presidente do Congresso, escolher, pelos critérios estabelecidos pelo Congresso Nacional de rodízio entre Senado e Câmara, o Presidente e o Relator desta medida provisória.

O Líder Eduardo Gomes estará inaugurando com V. Exa. a oportunidade de nós fazermos desse aparente problema uma solução e apresentarmos para o Brasil um encaminhamento que possa garantir emprego e renda para jovens brasileiros que hoje não têm acesso ao mercado de trabalho, para brasileiros de meia-idade, que, ao perderem um emprego, muitas vezes são obrigados a montar uma banca de churrasquinho na esquina da rua em que ele mora para poder sustentar a sua família. E esse, Sr. Presidente, não tem direito a nenhum benefício da previdência; esse não tem direito a absolutamente nenhum direito da seguridade social.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero fazer um apelo a V. Exa. Encaminhei hoje um ofício a V. Exa. e um outro ofício ao Líder Eduardo Gomes, pedindo para que o MDB possa contribuir em uma das posições da alternância entre Câmara e Senado nesta medida provisória. E por quê? Porque esse debate, Sr. Presidente, poderá abrir oportunidade para nada mais nada menos do que dez milhões de brasileiros, entre jovens e de meia-idade, que poderão ter finalmente uma reinserção no mercado de trabalho.

Presidente, com toda sinceridade, que os nossos amigos do Sistema S não fiquem chateados comigo. Sr. Presidente, sabe quanto nós destinamos ao Sistema S, Senador Flávio, todos os anos? A pequena bagatela de R\$25 bilhões.

Sr. Presidente, será que nós não poderíamos fazer com o Sistema S, Senador Tasso, Senador Serra, um esforço para a reinserção de dez milhões de brasileiros no mercado de trabalho, estabelecendo, portanto, uma política que não estaria tirando o dinheiro do seguro desemprego de ninguém. Ao contrário, nós estaríamos colocando dinheiro para que trabalhadores possam entrar no mercado de trabalho e voltem a consumir, gerar, fazendo com que as vendas cresçam no País, com que o PIB cresça, com que os empresários avancem e a vida melhore.

Será que as grandes indústrias que recebem R\$350 bilhões de incentivo fiscal não podem ceder 1%, Sr. Presidente, para garantir nada mais nada menos do que 10 milhões de empregos, neste País?

Sr. Presidente, o liberalismo econômico é muito bom, mas ele não é a solução de tudo, não, porque, se fosse a solução de tudo, o Chile não estaria passando pelo que está passando; se fosse a solução de tudo, o Japão não estaria com uma política econômica em que o PIB não cresce há uma década, e financia o seu déficit público graças à gigantesca poupança interna que o povo



japonês possui. Portanto, o mundo não é feito mais de teorias radicais, nem do liberalismo nem da heterodoxia econômica. É preciso ter políticas híbridas que, de um lado, nós possamos estimular.

Agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, como justificar não termos condições de estimular dez milhões de empregos enquanto os bancos, Senador Tasso, estão cobrando juros de 300% ao ano, no crédito rotativo do cartão de crédito? Enquanto os bancos estão cobrando, Senador Davi, 240% de juros no cheque especial? Não é mais possível garantir isto, Sr. Presidente, o empobrecimento de recursos no sistema bancário, no Sistema S, em várias áreas do segmento financeiro brasileiro.

E não venham me dizer que as *fintechs* vão mudar a concorrência. Sabem por quê? Porque os bancos agora, Sr. Presidente, estão fazendo o quê? Estão comprando as *fintechs*. O Itaú é dono da XP, a maior *fintech* que o Brasil tinha. Hoje, o Itaú é dono de 49,99% da XP. E todas as *fintechs* que estão conseguindo botar a cabeça de fora, um banco grande vai lá e compra.

É hora de nós, Sr. Presidente, por um decreto legislativo, nesta Casa... E, Senadores, ouçam, um decreto legislativo, nesta Casa, pode enfrentar a norma do Banco Central que restringe a entrada de banco estrangeiro para aumentar a concorrência desse cartel dos bancos no Brasil. É hora de entrar um grande banco de varejo chinês para concorrer neste País e dar crédito popular para o povo voltar a consumir. É hora de trazer o Bank of America para financiar o microagricultor, o agricultor familiar, e concorrer com o Banco do Brasil. É acabar com os monopólios das carteiras subsidiadas.

Sr. Presidente, não é mais hora, depois de nós termos promulgado hoje – o Brasil promulgou hoje, o Congresso Nacional promulgou hoje, Senador Eduardo Girão –, a maior reforma fiscal da história da República brasileira. Entregamos uma reforma de US\$800 bilhões, com a aprovação da PEC 133, ela poderá chegar a R\$1,4 trilhão.

Senhores, pedir isso tudo da economia brasileira, e não abrir o mercado financeiro para ter concorrência, para ter juros baixos, para ter financiamento, para ter emprego e renda neste País, é escandaloso!

Não é possível que nós não tenhamos coragem neste Plenário de aprovar um decreto legislativo que enfrente a normatização do Banco Central. Que os agentes financeiros ouçam, que os investidores das bolsas de valores ouçam: não dá mais para ficarmos imóveis. O Senado não pode mais, Sr. Presidente, ficar imóvel diante desta situação, e aí não se diz em função de corrente ideológica, porque isso aconteceu no Governo do Fernando Henrique, isso aconteceu no Governo do Lula, isso aconteceu no Governo da Dilma, isso aconteceu no Governo do Temer e isso está acontecendo no Governo do Bolsonaro.

Chega! Chega de nós termos 40 milhões de brasileiros abaixo da linha de pobreza, e os bancos ganhando sem emprestar dinheiro. Os bancos ganham sem cumprir a sua atividade de risco, que é emprestar dinheiro, e mais, uma empresa *triple A* no *rating* de qualificação de crédito no Brasil não consegue um empréstimo, Sr. Presidente, que não tenha uma taxa de juros de 5% a 7% real. Se for no Chase Manhattan Bank, essa mesma empresa vai conseguir captar, por *prime*, mais 2%.

Sr. Presidente, nós estamos exportando, inclusive, a nossa capacidade de endividamento. Isso é escandaloso! O Senado da República não pode mais estar diante de uma situação como essa e não se posicionar.

Portanto, Sr. Presidente, é exatamente diante de um problema que eu vejo uma oportunidade.



Senador Tasso, V. Exa. fez um trabalho brilhante na reforma da previdência. Se não fosse V. Exa. o Relator, nós não teríamos conseguido enfrentar tantas coisas como enfrentamos. E vencemos, e vencemos sem fazer o enfrentamento bobo, o enfrentamento pouco inteligente de fazermos nós contra eles, quando todos nós estamos na mesma canoa, usando uma analogia da nossa região: se essa canoa for para o fundo não vai escapar ninguém e nós não podemos...

Presidente Davi Alcolumbre, eu tenho certeza de que o tema que o Líder Weverton está tratando com V. Exa. é muito importante, mas, Presidente, V. Exa. tem sido um Presidente construtor de soluções, e não dá mais, Presidente, para nós estarmos vendo 40 milhões de brasileiros abaixo da linha de pobreza, 13 milhões de brasileiros desempregados e vendo o Banco Central do Brasil manter as normas que continuam aumentando os lucros dos bancos, empossando o capital no compulsório bancário, empossando o capital nas aplicações internas de CDI e negando financiamento para a geração de emprego e renda.

Portanto, que os discursos que nós fizemos hoje, quando da promulgação dessa emenda constitucional, sejam também o impulso para que V. Exa., com a liderança que tem, faça com que o Senado mude, de uma vez por todas, a realidade dos juros neste País e que o Brasil volte a gerar emprego e renda para jovens, para a meia-idade e também para aqueles que ainda podem contribuir com a sua inteligência e com sua sabedoria.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – E pedindo a Deus que abençoe enormemente, com cura e saúde, a nossa eminente Senadora e colega Rose de Freitas.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Presidente!

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente, é rápido.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Fernando.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – É rápido, Sr. Presidente. Na realidade o que está impulsionando a economia neste último trimestre é a liberação dos recursos do FGTS, sobretudo. A Medida Provisória do FGTS está na Mesa, inclusive, com o trabalho que foi feito por Deputados e Senadores, amplia os saques. Não há nenhum partido contra. A medida provisória vence na próxima terça-feira. Eu consultaria V. Exa. para nós aprovarmos a medida provisória, porque poderiam ocorrer novos saques no FGTS até o final do ano, como determina o novo texto da MP.

Portanto, submeto à apreciação de V. Exa. a possibilidade de deliberarmos, por acordo, a aprovação da MP do FGTS.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Da minha parte, eu recolho a manifestação de V. Exa., compreendo a importância e o significado dessa medida provisória, e, se o Plenário deliberar por um acordo, a gente ainda hoje: faz a leitura dessa medida provisória e a coloca em votação.

Senador Weverton.



O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente, como nós vamos partir para a votação do acordo de salvaguarda tecnológica, eu vou deixar para a próxima semana para continuar esse tema, que, de forma muito oportuna, o Líder Eduardo Braga coloca para toda a sociedade, para todo o Congresso Nacional e para todo o País. A questão dos juros é uma realidade.

(Soa a campanha.)

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – E nós temos uma PEC, de que eu sou o Relator, de autoria da Senadora Zenaide, que trata justamente sobre essa questão dos juros bancários e dessas taxas absurdas.

Então poderíamos aqui fazer um pacto para agilizar a tramitação dessa PEC e dar logo essa resposta à sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (Lista de votação – Vide item 2.2.2 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 37; e NÃO, 02.

Está aprovado o nome do Embaixador Sérgio Luiz Canaes, para exercer o cargo de Embaixador no Sri Lanka e na República das Maldivas.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Quero só pedir a atenção com relação ao item 2 da pauta, o 769, do tabaco, tá?

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vamos votar o projeto de urgência e depois vamos...

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Foi apresentado o requerimento, que será publicado na forma regimental, de urgência, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 523, de 2019, que aprova o texto do acordo entre o Brasil e os Estados Unidos da América sobre o Centro Espacial de Alcântara, assinado em Washington, em 18 de março de 2019. **(RQS nº 1016/2019 – Vide item 2.2.3 do Sumário)**

Em votação o requerimento.

Os Senadores e Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Projeto de Decreto Legislativo nº 523, de 2019, que aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América sobre Salvaguardas Tecnológicas Relacionadas à Participação dos Estados Unidos da América em Lançamentos a partir do Centro Espacial de Alcântara no Estado do Maranhão, assinado em Washington, em 18 de março de 2019.

O parecer da Comissão de Relações Exteriores de nº 71, que foi favorável à matéria, foi de autoria do Líder do PSDB, Senador Roberto Rocha.

Passamos à discussão do projeto de decreto legislativo em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo Senadores inscritos para a discussão, está encerrada.



O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Para encaminhar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Senador Rogério Carvalho.

Ele está encaminhando a votação antes do resultado.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para encaminhar.) – Posso?

Sr. Presidente, senhoras e senhores, apesar da compreensão que o meu companheiro Weverton tem e o Governo do Estado do Maranhão tem dessa cooperação, nós temos uma avaliação de que essa cooperação pode reduzir a capacidade do nosso País de desenvolver tecnologia e de se transformar num grande *player* lançador de foguete e desenvolvedor de tecnologia espacial.

Então, em função disso, apesar de nós não criarmos nenhuma obstrução em consideração e respeito ao companheiro Weverton e à demanda dos companheiros do Maranhão, nós temos um posicionamento contrário a essa cooperação da forma como ela está sendo proposta. Mas, em consideração e respeito ao companheiro Weverton, a gente não vai obstruir a votação, apesar de a gente ser contra o acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu quero aproveitar, Senador Relator Roberto Rocha, e agradecer as manifestações do Senador Rogério Carvalho, que compreende a importância dessa matéria, muitas das vezes sendo contrário ao procedimento dela.

Então, é um gesto que o Senador faz em nome da Liderança do Partido dos Trabalhadores, e eu quero agradecer a V. Exa. a manifestação.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – O Governo também agradece o apoio do Senador Rogério Carvalho porque estamos abrindo novas perspectivas para a indústria aeroespacial brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Bem, os Senadores e Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

Concedo a palavra ao Relator da matéria, Senador Roberto Rocha.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA. Como Relator.) – Sr. Presidente, apenas para cumprimentar o Senado Federal, cumprimentar todos os Senadores que votaram a favor e cumprimentar também aqueles Senadores, como o Senador Rogério, que acaba de se manifestar, embora contrariamente a esse projeto.

Esse projeto é muito importante para o País e principalmente para o Estado do Maranhão. Alcântara fica na região mais pobre que há no Estado do Maranhão, que é a Baixada Maranhense. E o Maranhão infelizmente ainda ostenta os indicadores econômicos, sociais e tributários piores do Brasil, de tal modo que esse acordo vai permitir o uso comercial da Base de Alcântara. E esse acordo apenas é um acordo de salvaguarda tecnológica, ou seja, o Brasil se compromete a salvaguardar a tecnologia americana, que está presente em mais de 80% dos satélites e foguetes do mundo, seja um parafuso, seja o *chip*, seja o que for.



Ora, recentemente, o Brasil pagou U\$125 milhões para fazer o lançamento do seu único satélite à Guiana Francesa, que fica bem em cima de Alcântara, na cidade de Kourou, que, aliás, tem a mesma população de Alcântara. E Kourou tem a renda *per capita* de 16,8 mil euros, e da renda *per capita* de Alcântara nem precisa falar: é a pior do Brasil a da Baixada Maranhense.

De modo que esse acordo foi assinado em março pelo Presidente Bolsonaro e pelo Presidente Donald Trump, eu tive o privilégio de estar nos Estados Unidos, em Washington, à época, junto com o Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Nelsinho Trad, que foi um entusiasta muito grande dessa matéria. Chegando ao Senado, na mesma semana, nós colocamos o nosso relatório na Comissão de Relações Exteriores. E, hoje pela manhã, o Presidente Nelsinho Trad colocou na pauta, votamos pela manhã, aprovamos o requerimento de urgência, e acabamos de votar aqui no Plenário do Senado.

Quero cumprimentar aqui o empenho, a dedicação, a boa vontade do Deputado Pedro Lucas, que, assim como seu pai quando era Deputado, teve muito empenho nessa matéria. O Deputado Pedro Lucas foi também um gigante na aprovação na Câmara dos Deputados, que passou uns dez meses para votar essa matéria, enquanto aqui no Senado nós conseguimos votá-la em uma semana.

O Senado, portanto, hoje faz dois gols espetaculares para o Brasil: um porque promulgou a PEC da previdência hoje pela manhã; na mesma manhã aprovou na CRE esse projeto e agora, no início da noite, aprova aqui no Plenário do Senado. De modo que é motivo para todos nós maranhenses festejarmos, porque afinal estamos tratando de um ativo econômico infinito, porque o minério um dia acaba, o petróleo um dia vai acabar, o ouro um dia vai acabar, mas nunca vai acabar a altura de Alcântara, nunca, como nunca vai acabar a profundidade do Porto de Itaqui. São dois ativos extraordinários, um presente de Deus que foi dado ao Maranhão e que nunca foi desembrulhado, muitas vezes, por debate ideológico equivocado. Lênin já dizia que o esquerdismo é a doença mais infantil do comunismo, mas hoje o Senado dá uma demonstração: em regime de urgência, em uma semana, aprova essa matéria, o Brasil aplaude e o povo do Maranhão comemora.

Muito obrigado ao Senador Weverton. Muito obrigado aos Senadores que também se empenharam na aprovação dessa matéria, todos nós empenhados juntos em benefício do crescimento econômico do Brasil e também, claro, do crescimento econômico do Estado do Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero aqui cumprimentar todos os que estiveram empenhados na construção da aprovação desse acordo de salvaguarda tecnológica aqui já citado. O Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Base de Alcântara, o jovem Deputado Pedro Lucas, que já no seu primeiro mandato como líder nacional do PTB na Câmara dos Deputados tem tido uma grande desenvoltura e foi, sem dúvida nenhuma, um dos grandes protagonistas, juntamente com toda equipe do Ministro Marcos Pontes, com toda a equipe da oposição e do Governo.

Eu me lembro que tivemos a oportunidade, com a Aeronáutica – quero cumprimentar todos em nome do Brigadeiro Flávio, que está aqui e atende a Aeronáutica no Senado Federal, e Edvaldo, Assessor Parlamentar do Ministro Marcos Pontes –, eu me lembro de que nós tínhamos muitas dúvidas e fomos a Alcântara, junto com essa força-tarefa do Poder Executivo, para



conhecer de perto o que era mito e o que era verdade. Fomos a Kourou, numa missão também do Poder Executivo e do Poder Legislativo para conhecer, lá na Guiana Francesa, conversar com os populares, conversar com as pessoas, e saber o que que era a base de Kourou, o que que era a cidade de Kourou antes da base e depois de ela estar instalada e funcionando, em pleno funcionamento, naquela localidade. Então, sem dúvida nenhuma, foi muito esclarecedor.

Claro que nós estamos aqui vigilantes pela questão da proteção, principalmente das nossas comunidades locais, mas há muito mito e foram colocadas muitas histórias que não são verdades. E, por isso, eu digo a vocês, aos amigos maranhenses, baixadeiros, a todos que têm algum tipo de dúvida de que nós apoiamos esse projeto, a pedido não só do nosso Governador Flávio Dino, que também se empenhou, que colocou o Executivo à disposição, para nos ajudar na construção desse debate, como nós, aqui, como Parlamentares.

Eu, como Senador, tenho opinião formada de que esse projeto é importante. Ele é bom para o desenvolvimento não só da indústria aeroespacial nacional, como também para o desenvolvimento local. Eu estou com um projeto já aprovado na primeira Comissão, aqui no Senado Federal – falta mais uma para ir para a Câmara dos Deputados, Deputado Pedro Lucas –, que trata justamente sobre a divisão de pequenos recursos que possam ajudar ali, no incentivo da nossa universidade estadual, que possam ajudar o Município de Alcântara e possam ajudar a área de investimento do nosso Governo do Estado.

Senador Vanderlan.

O Sr. Vanderlan Cardoso (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO. Para apartear.) – Senador Weverton, primeiro eu quero parabenizá-lo pelo esforço do senhor, relatoria do Senador Roberto Rocha. E eu confesso que, no início do projeto, por tudo que o senhor falou aí, que tantas coisas foram ditas e que a gente estava entregando aí para os americanos, já que é um acordo de salvaguarda com os americanos, e, através das audiências públicas que foram feitas, nós tivemos a condição, na CCT, junto com a CRE, de debater e entender melhor o projeto. Por que que é com os Estados Unidos? Porque 80% de todo o equipamento que se produz para construir um foguete ou satélite é com os Estados Unidos. Mas nós vamos poder vender essa tecnologia também, ou seja, lançamento de foguetes e satélites, para empresas particulares e para qualquer país que tenha interesse.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Claro.

O Sr. Vanderlan Cardoso (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Então, no dia em que foi feita a audiência pública, eu pude entender melhor. Daí a necessidade de debatermos em audiência pública.

Então, hoje eu defendo esse projeto, parabênizo. Foi um ganho para o Brasil, um ganho para o Maranhão, um ganho para Alcântara. Parabéns ao senhor, a toda a bancada, ao Governador do Maranhão, à cidade de Alcântara e ao Brasil.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Como eu estava falando ao nosso Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, e ele bem que lembra, 80% dos componentes dos foguetes hoje, no mundo, têm algum tipo de tecnologia americana. E é importante nós lembrarmos para lá, aos nossos amigos correligionários e conterrâneos maranhenses, que nós não estamos entregando a Base de Alcântara para os Estados Unidos irem lá, fincar uma bandeira e administrá-la. Não se trata disso. Lá vai haver um espaço, e, no espaço deles, eles vão poder desenvolver todo tipo de meta, de trabalho, para lançar os seus foguetes, que



não têm armamento, não têm nada de bélico, não tem nada... Então, é muito tranquila essa relação comercial.

O Brasil continua sendo o proprietário dessa base, ele que vai continuar fazendo esse trabalho, e também, comercialmente, como bem lembrou o Presidente Vanderlan, a relação comercial. Ele vai poder – não é, Relator Roberto? – vender para todos os países, fazer negócio com todos os países, e colocar o Brasil no mercado, assim como Kourou tem. Lá há três espaços, ao mesmo tempo, com tecnologias de países diferentes, se programando para lançar os seus foguetes de lá. Nem por isso a Guiana Francesa perdeu a sua autonomia e muito menos perdeu a sua soberania.

Então, parabéns ao Senador Roberto Rocha, que foi o Relator desse projeto aqui no Senado Federal, passou lá pela CRE e aqui no Plenário, e parabéns a toda a bancada, como todos os Deputados Federais que ajudaram também de forma bastante unida a aprovar esse projeto e fazer com que agora ele se torne uma realidade.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA. Como Relator.) – Sr. Presidente, só para registrar aqui no Plenário a presença do Ministro Marcos Pontes, que fez questão de presenciar esta votação que é tão importante para o Brasil e para o Maranhão, como já foi dito. Ele pessoalmente conduziu essa matéria no Executivo. Quero cumprimentar o Ministro Marcos Pontes e dizer, por fim, que assim como esse acordo existe agora entre Brasil e Estados Unidos, ele já existe entre China e Estados Unidos desde 1993; entre Rússia e Estados Unidos, desde 2007; entre Índia e Estados Unidos; entre Nova Zelândia e Estados Unidos; e, agora, há entre Brasil e Estados Unidos. Então, a gente quer cumprimentar o Ministro Marcos Pontes, que está subindo para cumprimentar V. Exa. e a Mesa Diretora. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Da mesma maneira, Senador Roberto, eu queria cumprimentar e agradecer a presença do nosso Ministro Marcos Pontes, que vem ao Plenário do Senado em sinal de respeito a esta Casa e de deferência a todos os Senadores que trabalharam. Em especial, cumprimentar o Presidente Nelsinho Trad, nosso Presidente da Comissão de Relações Exteriores, que tem conduzido os trabalhos da nossa Comissão com muita maestria, com muita serenidade e com muita confiança.

Então, em nome do Senador Nelsinho, estendo os cumprimentos a todos os Senadores da Comissão de Relações Exteriores e agradecer, Senador Eduardo Girão, a presença do Ministro aqui no Plenário do Senado Federal em um dia importante onde aprovamos o projeto de decreto legislativo de salvaguarda e do acordo entre Brasil e Estados Unidos para o fortalecimento da nossa base de lançamento de Alcântara.

Seja bem-vindo, Ministro!

Obrigado ao Senador Roberto também, que foi o Relator da matéria.

Item 2 da pauta.

Projeto de Lei do Senado nº 769, de 2015, de autoria do Senador José Serra, que altera a Lei nº 9.294, de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do inciso IV do art. 220 da Constituição Federal, para ampliar o alcance das medidas antitabaco.

Parecer 19, da CTFC, Parecer 3, da CAS, Parecer 80, da CCJ; Emendas nºs 1 e 2 de redação da CTFC; Emendas nºs 1 e 2, de redação, e nºs 3 a 6 ao Parecer nº 3 da CAS; e da Senadora Leila, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 2, 4, 6, 7, e à Emenda nº 5, nos termos da Subemenda nº 1 (Substitutiva) e rejeita as Emendas nºs 1 e 3.



A matéria foi incluída na Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 12, de 2019, e tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 722, de 2019.

Foram apresentadas perante a Mesa as Emendas nºs 8 a 11.

Concedo a palavra à Senadora Leila Barros, para proferir parecer sobre as emendas de Plenário, em substituição à CTFC, à CAS e à CCJ.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para discutir.) – Sr. Presidente, se V. Exa. me permite, com a permissão da Senadora Leila, que me autorizou fazer uso da palavra neste momento, primeiro, quero cumprimentar a presença do Ministro, parabenizá-lo pela aprovação desse importante acordo binacional que dará utilização importante à Alcântara.

Mas, Presidente, eu queria aqui, mais do que fazer um pronunciamento, dar um testemunho, Sr. Presidente. V. Exa., quando me conheceu – e já faz alguns anos que V. Exa. me conhece –, talvez V. Exa. não lembre, mas eu era tabagista, eu fumava. E fumei durante 20 anos, Sr. Presidente, talvez com aquela falsa impressão de que fumar fosse, por exemplo, algo que pudesse dar algum *status* ou pudesse dar algum prazer ou algum aumento de concentração para o estudo, ou para o trabalho, ou para a solução dos desafios da vida. Sr. Presidente, depois de 20 anos que eu fumava, o que eu ganhei foi um câncer de bexiga, aos 46 anos de idade.

O que o Senado da República está votando no dia de hoje, ao aumentar a restrição com relação a uma propaganda muitas vezes enganosa, que induz os jovens ao consumo inadequado do tabagismo, ao consumo inadequado do álcool, pode fazer a diferença entre a vida e a morte. Eu, graças a Deus, não faço parte da estatística dos 6 milhões de mortes causadas por doenças relacionadas ao cigarro a cada ano no mundo. Mas, se não faço parte dessa estatística, foi porque Deus fez com que eu descobrisse de forma assintomática a existência de um câncer de bexiga de que hoje, 14 anos depois, eu estou curado.

Portanto, Sr. Presidente, em nome de milhares, e milhares, e milhares de jovens que não devem ser estimulados, de forma equivocada, de forma muitas vezes, eu não diria leviana, mas de forma a estimular o *marketing* do consumo inadequado de um agente nocivo à saúde, eu gostaria de pedir a atenção dos Srs. Senadores que estão aqui, com todo o entusiasmo, comemorando o acordo binacional de Alcântara, para que nós possamos aprovar o projeto de lei, relatado pela Senadora Leila, de forma brilhante, na CCJ e apresentado pelo Senador José Serra, que tem sido um baluarte, eu diria um paladino permanente nessa luta pela saúde e pela prevenção aos desavisados.

Portanto, Sr. Presidente, em nome daqueles que podem evitar sofrer o que eu já sofri, eu encaminho pelo PMDB o voto "sim", eu apoio o projeto e peço o apoio dos Srs. e Sras. Senadoras, mais uma vez parabenizando o Senador José Serra pela luta diuturna em torno deste tema e parabenizando a forma brilhante como a Senadora Leila Barros, que, atleta de alto rendimento, exemplo de saúde para a juventude brasileira, exemplo também de mulher, apresentou na CCJ e relatará em relação às emendas, daqui a pouco, mais aqui neste Plenário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para fazer justiça, Senador Eduardo Braga, quero cumprimentar V. Exa. O requerimento de urgência dessa matéria foi apresentado por V. Exa. na sessão passada. Então, queria fazer essa referência, que é importante.



O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Sr. Presidente, a Senadora Leila Barros pediu que eu falasse primeiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para discutir.) – Se V. Exa. me permitir, me der a honra, primeiro eu quero parabenizar o Senador José Serra e parabenizar a todos aqueles que, ao longo dos últimos 20 anos... E o Senador José Serra, justiça seja feita, foi um dos precursores das campanhas e das medidas antitabagismo no Brasil. E essas campanhas nos colocam em uma condição em que nós temos uma das populações jovens com menor quantidade de fumantes do mundo. Então, as campanhas contra o tabagismo, essas campanhas de proibição, de restrição, contra a propaganda que era exposta, todas essas campanhas e as campanhas educativas – porque todas são educativas –, que mostravam o quão fora de moda é fumar, todas essas campanhas acabaram produzindo uma geração que fuma muito menos.

E eu queria também parabenizar a Senadora Leila Barros pela relatoria, pela força e por emprestar o prestígio dela para defender essa causa, que é de grande relevância.

Por isso, Sr. Presidente, muito obrigado pela possibilidade de falar antes da Senadora Leila Barros.

E o PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra à Senadora Leila Barros, para proferir parecer em Plenário, em substituição às Comissões.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, agradeço a oportunidade de estar defendendo, primeiro, o projeto de lei que é de autoria do Senador José Serra, uma pessoa por quem tenho muita admiração, um Parlamentar, que há anos, como Ministro da Saúde, vem defendendo de forma brilhante essas políticas antitabagismo no País, lembrando que o País – nos anos 80, 90 do século passado; nos anos de 1980,1990 –, nós éramos mais de 30% de fumantes, e, hoje, devido a esse trabalho incansável do Senador, nós somos menos de 10% de fumantes.

Mas existe uma campanha, uma política ferrenha da indústria do tabagismo que tenta assediado de forma insistente, com vários artifícios, a juventude do nosso País. E a gente tem que estar o tempo todo em alerta. Eu acho que o maior papel dentro desse Parlamento é nós estarmos sempre alertas, de modo que a gente não tenha retrocessos dentro dessa política. Então, sinto-me uma privilegiada, neste momento, aqui dentro deste Parlamento, de poder, dentro da CCJ e hoje aqui em Plenário, defender esse projeto.

Resumidamente, entre as principais inovações promovidas, estão a vedação à exposição e visibilidade dos produtos fumígenos nos postos de venda, bem como o uso de máquinas automáticas para a sua comercialização; a exigência de formato padrão para as embalagens de produtos fumígenos; o aumento da área destinada, nas embalagens, à veiculação de mensagens, imagens e figuras de advertência sobre os malefícios do fumo; a proibição do uso nas áreas livres das embalagens de dispositivos que possam induzir diretamente o consumo; a interdição à importação e comercialização – isso é muito importante, atenção! – de produtos fumígenos que contenham substâncias com propriedades flavorizantes ou aromatizantes, pois essas são as que mais captam a juventude, os jovens do nosso País; e a maior inovação, acredito, a qualificação da



conduta de conduzir veículos em que haja alguém fumando, quando nele se encontra menor de 18 anos, como infração de trânsito gravíssima.

Neste Plenário foram oferecidas as Emendas de nºs 8 a 11, de autoria do eminente, nobre e querido Senador Luis Carlos Heinze. A Emenda nº 11 visa a permitir a exposição dos produtos fumígenos em locais de venda. A Emenda nº 9 busca permitir que empresas fabricantes, importadoras ou exportadoras de produtos fumígenos realizem patrocínio institucional. A Emenda nº 10 suprime a exigência de formato padrão para as embalagens de produtos fumígenas. E a Emenda nº 11, de Plenário, é por mudança na redação que reduziu a área que deve ser destinada, nas embalagens, às advertências sobre os malefícios do fumo e outras informações. No texto, Sr. Presidente, aprovado pela CCJ, deve corresponder a 100% da face posterior, a 65% da face frontal, a 100% das faces laterais e da face inferior, e a 65% da face superior. Já a Emenda nº 11 propõe que a área se limite a 100% da face posterior, a 65% da face frontal e a 100% de uma das faces laterais.

Agora, passo à análise, Sr. Presidente.

Cabe à CCJ e a esta Relatora manifestarem-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e sobre o mérito das emendas. Não vislumbramos óbices de natureza constitucional, jurídica e regimental, como já foi apresentado no relatório da CCJ. No entanto, quanto ao mérito, não identificamos razões que possam justificar o seu acolhimento, digo o acolhimento das emendas.

Quanto à Emenda nº 9, por dever de honestidade, registramos que, em nosso relatório, cogitávamos efetivamente a inconstitucionalidade da interdição à exposição dos produtos fumígenos nos postos de venda, mas não fazíamos pelas razões mencionadas na justificação da emenda, e, sim, por entendermos que seria possível impor restrições menos drásticas e igualmente eficazes. Por mais restritiva que seja a proibição à disposição de exposição dos produtos nos postos de venda, não nos parece correto que ela implique o interdito total da propaganda. O uso da marca nas embalagens, Sr. Presidente – e quero dizer a todos os eminentes Senadores –, também é considerada uma forma de propaganda, e isso está assegurado na embalagem. Por essa razão, entendemos que deve ser rejeitada também a Emenda nº 8 de Plenário.

Quanto à Emenda nº 9, discordamos de seu autor quando sustenta que a proibição do patrocínio institucional consistiria numa violação de liberdade de expressão. Nessa matéria, eu quero deixar bem claro para vocês: não há espaço para posturas ingênuas. As empresas do setor – todos nós sabemos aqui – efetivamente se valem do patrocínio institucional para dar visibilidade a seus produtos, sobretudo, nós sabemos, nos casos de festivais de música e de outros eventos com maior influência para o público jovem. Nós todos entendemos que essa propaganda institucional geralmente ocorre muito e é clara, a olhos nus, nesses festivais que acontecem aqui em nosso País. Por isso mesmo, não há como negar que a prática se enquadra no rol daquelas suscetíveis de restrição e deve, portanto, no caso, na minha compreensão, na de toda a minha equipe e também na dos membros da CCJ, ser rejeitada.

Igual encaminhamento propomos em relação à Emenda nº 10. O autor alega que o parecer da CCJ é contraditório ao propor formato padrão para as embalagens, ao tempo em que rejeita a proposta original do PLS de estabelecimento de embalagens genéricas. Há um claro equívoco de interpretação nesse raciocínio. De fato, opusemo-nos à embalagem genérica, mas essa pressupõe a utilização até mesmo de um único padrão gráfico, bem como a eliminação de marcas figurativas. Isso é algo bem diverso da padronização da forma e do tamanho da embalagem, o que exigirá o



uso do mesmo formato de embalagem para os produtos do mesmo tipo com o mesmo número de unidades. Nós estamos assegurando o poder de divulgação da marca, nós estamos restringindo apenas o tamanho da exposição dessa marca e padronizando a embalagem, o tamanho, a composição e as questões dos dados dentro da embalagem, mas garantindo a esse fabricante, a esse produtor, a essa pessoa, ao empresário, à indústria, a exposição da sua marca de forma legal.

Por fim, também a Emenda nº 11 é proposta com base em pressupostos equivocados. É correta a preocupação do autor quanto à necessidade de reservar espaços nas embalagens para informações legais, além das advertências sanitárias. Entretanto, o texto aprovado pela CCJ já dá solução a isso ao estipular que o espaço mencionado não se destinará apenas às advertências sanitárias, mas também a outras informações exigidas pelo Poder Público, tudo nos termos definidos em regulamento. Assim, não se faz necessário modificar o projeto para atingir o objetivo pretendido na Emenda nº 11 de Plenário. Por isso, também ela deve ser rejeitada.

O voto, Sr. Presidente.

Ante o exposto, o voto é pela rejeição das Emendas nºs 8 a 11 deste Plenário. (**Parecer nº 267/2019/PLEN-SF – Vide item 2.2.4 do Sumário**)

Enfim, Sr. Presidente, eu quero agradecer a compreensão de todos os membros da CCJ. Foi um debate muito democrático, no qual a gente conseguiu ouvir as ponderações de todos os membros. Naquele momento, eu tinha uma posição, mas, entendendo a posição de muitos daqueles que hoje certamente estão aqui para defender este projeto, nós estamos simplesmente não entendendo e mais uma vez...

(Soa a campainha.)

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – ... defendendo situações econômicas, *lobbies*... Entendemos o poder dessa indústria, mas, acima de tudo, nós estamos defendendo a saúde, principalmente da juventude, daqueles jovens que diariamente são assediados por essa indústria, que é muito forte aqui no nosso País.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O parecer da Senadora Leila Barros, de Plenário, é contrário às Emendas de 8 a 11.

Discussão do projeto e das emendas em turno único.

Para discutir, está inscrito o Senador Heinze.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para discutir.) – Sr. Presidente, o Senador Jorginho está me dando uma mão aqui – aumente o meu tempo aí e desconte o dele. (*Risos.*)

Eu só quero fazer uma menção ao projeto do Senador Serra. Nós já discutimos esse assunto outras vezes, e a minha preocupação, Sr. Presidente, é que, de uma certa forma, quando começou a restrição às propagandas do uso do cigarro no Brasil, o que nós tivemos não foi a diminuição do consumo, foi o aumento do contrabando. O contrabando do cigarro estava em torno de 30%. Com essas restrições, Senador Tasso, o contrabando hoje é superior a 50%. De 54% a 55% do cigarro consumido no Brasil são contrabandeados, e boa parte vem do Paraguai, que não produz fumo.

A minha preocupação é que, dessa forma, escondendo cada vez mais... Imaginem que amanhã não vai haver marca de cerveja, que amanhã não vão poder usar Coca-Cola – de uma certa forma, por algum lado, ela vai ter algum prejuízo.

A preocupação que eu tenho, Senador Jorginho, é que seu Estado é produtor, o meu Estado é produtor, o Paraná... Os três Estados do Sul hoje têm 180 mil famílias que plantam fumo, e essas



famílias serão prejudicadas. Há mais de 40 mil famílias que trabalham nas indústrias do tabaco, que também serão prejudicadas.

Foi colocado aqui pela Senadora Leila que as propagandas... Propaganda já não existe mais há muito tempo, e, mesmo assim, o contrabando permeia frouxo hoje no Brasil inteiro. Essa é uma preocupação.

Estudos foram feitos em outros países que fizeram esta mesma prática de esconder o cigarro, em que nada tem visibilidade, é uma carteira em branco. Carteira branca não vai ter marca, como Marlboro ou sei lá o quê... Eu não fumo, não recomendo que fumem.

Agora, o que eu defendo não é *lobby* das indústrias, não estou preocupado com o *lobby* das indústrias. Senador Tasso, a minha cidade natal, Candelária, tem em torno de 4.500 famílias que vivem da atividade do fumo, produtores rurais. Eu defendo essa gente, as pessoas que trabalham. Como Candelária, há outros: mais de 700 Municípios do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul produzem fumo, que é a atividade mais importante na arrecadação das prefeituras. A minha preocupação é essa.

Eu vejo que os colegas Parlamentares têm que também se atentarem com relação ao emprego. No Brasil, hoje a gente fala em 13 milhões de desempregados, em 7 milhões a 8 milhões de subempregados – eu ouço os discursos, o pessoal todo falando. Apesar de tudo que se está fazendo, dessa forma aqui, eu vou assegurar às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores que nós aumentaremos o desemprego nessa atividade. As indústrias, os produtores, as revendas... Você hoje tem padaria que vende cigarro, tem cigarraria, que vende cigarro, tem supermercado que vende cigarro, tem bares e restaurantes, revendas... São milhares e milhares de famílias que vivem legalmente dessa atividade, que é uma atividade legal. O que estão fazendo agora com o cigarro, amanhã, vão fazer com a cerveja e, num outro dia, vão fazer com o refrigerante e outras coisas mais, pois há projetos nessa mesma direção. Minha preocupação é essa.

Sei que é muito difícil, os colegas acham que... Alguém até falava em câncer. Há situações particulares na minha família: a minha mãe faleceu com câncer, o meu irmão faleceu com câncer. Nenhum deles era o cigarro. Eu sei as razões, porque eu fui a fundo para saber por que razão faleceram. Perdi o meu irmão, perdi a minha mãe. Nada por cigarro, não tem nada a ver com cigarro essa situação que eles tiveram lá. Por outras razões. Estudei, fui ver, procurei saber exatamente o que era.

E essa questão de dizer que são milhares, milhões o gasto com o cigarro. Os gastos que apresentam aqui em algumas tabelas são superiores ao gasto que tem o Ministério da Saúde hoje, que aplica em saúde. Só o gasto com câncer do cigarro. Mais da metade do recurso que é aplicado no Ministério da Saúde, mais de R\$100 bilhões, é gasto apenas com o tabagismo. Erradas essas fontes, mas o.k., eu sei da dificuldade que é.

Agora, mantenho a minha posição: não sou a favor do cigarro, não sou a favor que fumem, sou a favor da geração dos empregos, que o meu Estado do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná têm. Nada por *lobby* de empresa, não me dobro por essas questões. Agora, eu sei das milhares de famílias que vivem decentemente, quando hoje outras atividades não dão renda na agricultura... Quem conhecer a região de Santa Cruz do Sul, Candelária, Vale do Rio Pardo e as regiões que plantam fumo verá que há boas casas de moradia. Um produtor médio vive decentemente com 3 hectares de fumo plantado nos morros, na minha região, morros que não têm outra atividade para que se possa produzir. Ali essas pessoas vivem decentemente. A minha preocupação é que milhares deles terão que deixar essa atividade. Se fossem plantar mandioca,



chuchu, melancia, fazendo uma reconversão da atividade... Há muitos anos, eu ouço, desde o Governo do PT, para reverterem a atividade, mas não há atividade econômica que possa render o que isso rende para essas famílias. Famílias plantando 2 hectares, 3 hectares de fumo hoje têm filho na faculdade, têm uma vida decente. São famílias trabalhadoras, honestas que trabalham gerando riquezas para esses Municípios. São mais, repito, de 700 Municípios que produzem tabaco nos três Estados do Sul do País. Na Bahia, em alguns Estados do Nordeste, produzem fumo de outro tipo, mas são produtores não na escala que nós temos no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina e no Paraná.

É apenas para deixar esse registro, Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, para que avaliem essa posição.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu quero aproveitar esta oportunidade para registrar a forma franca e verdadeira com que o Senador Heinze tem tratado este assunto desde o primeiro momento. O Senador Heinze legitimamente apresentou requerimentos, eu acatei os requerimentos do Senador Heinze, de retirada de pauta desta matéria, assim como acatei o requerimento do Senador Eduardo Braga para nós inserirmos esta matéria na pauta, pela importância e pela relevância. Agora, em todo momento, o Senador Heinze foi honesto, franco e verdadeiro com a sua posição e com as suas convicções, as suas manifestações. Senador Heinze, eu cumprimento V. Exa. por debater a matéria e fazer o bom debate. E vamos deliberar hoje sabendo as posições de cada um. Muito obrigado pelas suas manifestações.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Sr. Presidente, se eu puder falar após a votação, eu prefiro.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Isso! Isso vai me ajudar, porque a gente vai concluir a votação.

Eu tenho Senador Humberto e Senador Zequinha. Podem ser em seguida? E Senador Amin também?

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está encerrada a discussão.

Votação do projeto e das emendas, nos termos do parecer da CCJ e do parecer de Plenário.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 268/2019-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.4 do Sumário)**

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Parabéns ao Plenário do Senado.

A matéria vai à Câmara dos Deputados. *(Palmas.)*

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Girão.



O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE. Para discursar.) – Presidente Davi Alcolumbre, com muita alegria, muita honra, neste momento de celebração desta vitória da vida, eu dou os parabéns ao Senador José Serra, que, como Ministro da Saúde, iniciou esta cruzada pela vida, esta cruzada pela saúde, que poupou milhares de vidas no Brasil com a conscientização que foi gerada. Eu queria também parabenizar o Senador Humberto Costa, que, também como Ministro de Estado da Saúde, sequenciou esse trabalho e tornou uma política de Estado essa política de conscientização sobre os males do cigarro, que não são poucos, não. Vou aqui rapidamente fazer um breve resumo.

No mundo, 6 milhões de mortes por ano são causadas por doenças relacionadas ao cigarro. No Brasil, mais de 130 mil pessoas morrem todos os anos devido à mesma causa, o que representa mais de 10% do total de óbitos do País. A fonte é a OMS. E 90% dos fumantes começam a fumar antes dos 19 anos. Nos últimos 20 anos, houve uma redução de 46% do número de fumantes. Desse total, 14% devem-se a restrições parciais à propaganda adotada no País. E 76% dos entrevistados acreditam que a exposição de cigarros estimula o consumo e a compra; também são favoráveis a vender cigarros embaixo do balcão; e concordam em proibir aditivos de sabores nos cigarros. A fonte é Datafolha, de 2013.

Segundo a ACT, 92% dos não fumantes e 85% dos fumantes apoiam que o Governo, Senador Tasso Jereissati, continue atuando ativamente para o controle do tabagismo, ou seja, 90% da população brasileira já é consciente e ativa. Quase 99% (98,9%) dos jovens de 14 a 17 anos frequentam locais onde existe exposição de maços de cigarro e 97,1% percebem ou notam essas propagandas. E 65% da população brasileira apoiam a adoção das embalagens padronizadas de cigarros.

Agora vamos aos custos, Senadora Leila, que fez um relatório brilhante. Eu agradeço a V. Exa. pela tentativa sempre de buscar o consenso, V. Exa. se esforçou ao máximo e acolheu a minha Emenda nº 9. Eu agradeço pelo acolhimento, que era um caminho do meio... Os custos dos tratamentos de doenças relacionadas ao tabaco são de 21 bilhões, Senador Chico Rodrigues, por ano, mais de três vezes o que as empresas de tabaco pagam de tributo – olhem a relação aí.

E 14,4% da população de escolares com 15 anos experimentaram cigarro em idade igual ou inferior aos 13 anos de idade. Dentre estudantes do 9º ano do ensino fundamental, 19,6% experimentaram cigarro, sendo a maior frequência de experimentação na Região Sul.

Eu queria dar os parabéns a este Plenário por essa conquista pela vida. Senador José Serra, isso é um presente que o senhor deu para um Brasil mais saudável, mais consciente. E eu acredito que é um motivo de celebrar realmente essa grande conquista do Senado. E que isso vá para a Câmara logo e que seja aprovado rapidamente. Eu me coloco à disposição também para conversar com Deputados do meu Estado, do Ceará, para que a gente possa dar celeridade a essa conquista. Deus abençoe você e a Senadora Leila também. Parabéns a todos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu não poderia deixar de me manifestar no momento em que o Senado Federal registra...

(Intervenção fora do microfone.)



O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE)

– Obrigado.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE)

– Não, não foi cigarro, não.

Neste momento, o Senado registra mais um importante avanço na luta contra o tabagismo.

Eu também quero aqui parabenizar o autor do projeto, o Senador José Serra, e a nossa Relatora, que também foi bastante flexível, no sentido de que nós pudéssemos construir um acordo em torno desta proposta.

Todas as estatísticas que foram expostas aqui pelo Senador Girão, de fato, correspondem à realidade. E não é nem necessário observarmos os números, basta ver que, ao longo dos últimos anos, no ambiente que frequentamos, nos lugares públicos por onde nós andamos, nós tivemos uma redução significativa do número de pessoas que fumam. Porém, essa é uma luta permanente.

E aqui não cabe comparação com outros produtos que podem ou não gerar dano à saúde. Por exemplo, não cabe falar em "fume moderadamente", como a gente diz "beba moderadamente". Há controvérsias, mas há até quem diga que, em pequenas quantidades, o álcool faz bem; certamente, não produz o mal que o fumo produz sempre... Não há alternativa: ninguém vai ter qualquer melhoria na sua condição de saúde nem deixar de ter um comprometimento da sua saúde se fumar.

E o outro dado importante é que todos os estudos feitos internacionalmente mostram que há uma ligação muito grande do acesso à propaganda, à divulgação com a questão da adoção ou da continuidade do hábito de fumar.

Este é um projeto muito relevante, tenho certeza de que será uma lei que vai contribuir de modo significativo para que nós possamos reduzir o consumo de tabaco no Brasil.

Ainda hoje me preocupam algumas coisas, especialmente quando a gente fala de filme de época... Vocês sabem que houve, inclusive, períodos que nós debatemos muito isto: a utilização do cigarro em novelas, a utilização do cigarro em filmes. E hoje a gente vê, não tanto no Brasil, mais fora do Brasil, os filmes de época e até mesmo como se acontecessem nos tempos atuais em que a quantidade de gente que fuma é enorme. Aquilo é uma propaganda subliminar para estimular as pessoas a fumarem.

Eu não podia deixar aqui de me manifestar. Externei o meu apoio ao projeto do Senador José Serra desde o primeiro momento. Espero que esses avanços não sofram retrocessos. Eu, por exemplo, não sei como anda hoje aquele grupo que foi formado no Ministério da Justiça, sob o comando do Ministro Sergio Moro, que propõe reduzir a incidência dos impostos sobre os cigarros, alegando que isso aí diminuiria o contrabando. Não, não! De forma alguma, nós podemos aceitar isso! Ao contrário, se nós quisermos fazer com que as pessoas diminuam o fumo, se nós não quisermos permitir que a juventude tenha acesso, temos que tornar o cigarro um produto com um preço proibitivo, que as pessoas não possam comprar, não tenham condições de comprar. É isso que vai fazer... Para combater o contrabando, vamos melhorar a situação de policiamento das fronteiras, vamos fazer acordos internacionais com outros países onde a produção de cigarro de maneira ilegal é muito grande – vocês sabem a que país, principalmente, eu estou me referindo. Eu acho que não é facilitando a produção e o acesso das pessoas que nós vamos acabar definitivamente com essa praga contra a humanidade que é o tabagismo.

Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para discursar.) – Sr. Presidente, requeiro, nos termos do art. 222, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de aplauso pelos 73 anos de fundação do jornal *O Liberal*, comemorados na próxima sexta-feira, 15 de novembro.

O ano era 1946, época em que o Brasil vivenciava a fase da Quarta República, também conhecida como República Populista. Naquele ano, era promulgada a nova Constituição Federal, que restabeleceu vários aspectos democráticos omitidos no Texto Constitucional de 1937. Dentre as inovações, a nova Carta Magna abolia a censura e estabelecia a liberdade de manifestação de ideais e opiniões. Neste cenário de ampliação dos direitos democráticos, nascia no Pará aquele que viria a ser uma das maiores e mais representativas vozes do povo paraense. Sob o comando de Moura Carvalho, era fundado na capital paraense o jornal *O Liberal*.

Em 15 de novembro de 1946, quando circulou a primeira edição do vespertino diário, o editorial do jornal rechaçava a postura de alguns veículos da imprensa local, além de destacar que "o nosso propósito, a par da propaganda dos ideais que nos norteiam, é mostrar que, no Pará, há também quem condene e repila os arautos da dissolução e do rebaixamento da imprensa local; quem verbere o procedimento dos que somente desmoralizam, dos que, com a sua conduta censurável, comprometem o nome daqueles que, com critério, exercitam a nobre profissão, ao contrário daqueles que envergonham o jornalismo honesto".

Em suas primeiras décadas, o periódico era utilizado para respaldar a política do Gen. Magalhães Barata.

Em 1966, quando o controle do jornal passou para as mãos do empresário e jornalista Rômulo Maiorana, de saudosa memória, *O Liberal* se firmou como um dos maiores do Brasil, tornando-se menos partidário e buscando o caminho do bom jornalismo. A ousadia e competência de Rômulo Maiorana transformou...

(*Soa a campanha.*)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – ... em poucos anos o periódico em um dos maiores do Brasil.

Até 1966, *O Liberal* tinha uma tiragem inferior a mil exemplares, volume superado pelo processo de modernização industrial, comercial e gráfico do jornal. Atualmente, é um dos mais lidos do Estado, com tiragem de 22 mil exemplares durante a semana e 35 mil aos domingos, além da versão digital.

Ao longo dos anos, *O Liberal* foi submetido a várias mudanças gráficas, sempre na vanguarda da tecnologia e em função dos novos padrões de comportamento do leitor.

No final da década de 90, passou a imprimir suas páginas 100% coloridas. Nos anos 2000, foi reconhecido com prêmios internacionais de excelência em impressão gráfica como o Theobaldo de Nigris, em 2011, e Fernando Pini nos anos de 2010 e 2016.

(*Soa a campanha.*)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – Gostaria, Sr. Presidente, neste momento, de parabenizar todos que fazem de *O Liberal* referência nacional, seguindo firmemente os ideais democráticos de uma imprensa livre e responsável, consciente de sua importante função social e indispensável para os cidadãos brasileiros, sobretudo em tempos de



fake news e outros fenômenos que tentam corromper a liberdade de expressão e o direito à informação, dois dos principais trunfos de nossa democracia.

Parabenizo a Presidente das Organizações Rômulo Maiorana, Sra. Déa Maiorana, o Presidente Executivo, Prof. Ronaldo Maiorana, e todos aqueles diretamente responsáveis em fazer de *O Liberal* um dos baluartes da liberdade de imprensa no Brasil.

Presidente, eu quero encerrar aqui registrando um fato...

(Soa a campanha.)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – ... importante para o Estado do Pará. Na tarde de hoje, aqui em Brasília, o Governador Helder Barbalho, com grande número de Deputados Federais e Senadores aqui do Pará – eu e o Senador Paulo Rocha –, secretários de Estado do Pará e amigos convidados assistimos à assinatura do protocolo de intenções entre o Governo do Estado do Pará e a CCCC, que é a Companhia Chinesa de Comunicação e Construção. Esse protocolo visa construir mais de 600km de ferrovia, a Ferrovia Paraense, que liga a cidade de Marabá, passando por Rondon do Pará, à cidade de Barcarena, lá na beira da Bahia, Vila do Conde, porto importante para o nosso Estado.

(Interrupção do som.)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – Certamente vai passar dos R\$7 bilhões ou R\$8 bilhões, algo que vai marcar, com certeza, o Estado do Pará, na construção da sua logística, que certamente aponta para um promissor desenvolvimento.

Eu quero aqui saudar o Governador Helder Barbalho, saudar seu Secretário, o Secretário de Transportes, Dr. Antônio Pádua, ex-Ministro da República, enfim, todos que diretamente participaram, ou indiretamente, deste momento para construção desse grande ramal da Ferrovia Paraense, ligando Marabá à cidade de Barcarena, Vila do Conde, lá nas proximidades da nossa capital.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Presidente, ainda que com algum atraso, uma vez que eu tive que me ausentar por um breve espaço, eu quero me congratular com a votação madura que o Senado deu ao protocolo de salvaguarda que foi celebrado para permitir a plena operação da base aérea de Alcântara. Eu pude acompanhar a manifestação de companheiros nossos, Senadores, que não tinham, pelo menos ao início do debate, a mesma opinião que tiveram hoje. Acho que foi um momento de sensatez, espírito público e brasilidade que o Senado viveu, e eu, que fui dispensado de votar porque a votação foi simbólica, gostaria de deixar claro que, pelo pouco de conhecimento que tenho da matéria, o Brasil deu um grande e sereno passo nessa questão, e V. Exa., como Presidente da Casa, referendou essa decisão ao conduzir muito bem a reunião, como está sendo conduzida.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Amin, pelas manifestações de V. Exa.

O autor do projeto, como último inscrito, para a sua manifestação, o Senador José Serra.



O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - SP. Para discursar. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria agradecer o amplo apoio que tivemos ao nosso projeto em relação ao tabaco, que vem tramitando há alguns anos; eu queria agradecer muito especialmente à nossa Relatora, eu queria agradecer à Senadora Leila Barros, sem cujo empenho, capacidade de articulação, não teríamos provavelmente chegado a esse resultado; eu queria agradecer o apoio do Senador Humberto Costa, Relator do projeto na Comissão de Assuntos Sociais, e ao Senador Eduardo Braga, com toda a sua liderança; sem falar do Senador Eduardo Girão.

De fato, o projeto envolve quatro ações principais: primeira, proibição de qualquer forma de propaganda, inclusive nos locais de venda; segunda, adoção de embalagens padronizadas dos cigarros, mantendo as advertências quanto aos riscos e prejuízos do fumo; terceira, proibição do uso de substâncias que possam realçar o sabor ou aroma do cigarro ou de outros produtos fumígenos; quarta, punição ao motorista que fumar ou permitir que passageiros fumem em seus veículos que estejam transportando maiores de 18 anos.

Na CCJ, construímos um amplo acordo com a Relatora Senadora Leila, Senador Eduardo Girão, Senador Humberto Costa e a Senadora Simone Tebet. Não poderia também deixar de citar o Senador Eduardo Braga, em nome do qual eu agradeço aos mais Líderes.

O novo texto flexibilizou um dispositivo importante: a embalagem padronizada para preservar o espaço para veiculação da marca, que ficou com 35% do espaço da face frontal e 35% da face superior.

O acordo proporcionou a aprovação da matéria por unanimidade.

Foram quase cinco anos de tramitação, com forte obstrução no âmbito da sociedade e da indústria tabagista. Já no início de agosto, protocolamos o requerimento de urgência com assinaturas que correspondem a mais de dois terços dos Senadores, ou seja, mais de 54 assinaturas, e, com o apoio do Presidente Davi Alcolumbre, conseguimos aprovar o requerimento na semana passada.

Hoje, o Senado dá uma mensagem clara de que a saúde dos brasileiros é a prioridade. Aprovamos definitivamente um projeto que já passou em três comissões permanentes da Casa.

O tratamento de doenças relacionadas ao fumo custa aos cofres públicos brasileiros nada mais, nada menos do que R\$21 bilhões por ano, três vezes mais do que os tributos que são pagos pela indústria. Ou seja, para cada R\$3 gastos em doença, arrecadados R\$1 com a venda de cigarro. As doenças provocadas pela indústria provocam um custo três vezes superior.

Esse disparate originou, inclusive, uma ação inédita da Advocacia-Geral da União, pedindo o ressarcimento dos fabricantes de cigarro por todos os gastos que a rede pública de saúde teve e tem tido com o tratamento de doenças causadas pelo tabaco nos últimos cinco anos.

Vamos agora enviar esse projeto para Câmara, continuando a marcha para a adoção e a consolidação de medida crucial para a saúde dos brasileiros.

Meus colegas, Senadora Leila, novamente, e a todos o meu muito obrigado pelo apoio. Mas o agradecimento verdadeiro é aquele que vem da nossa população, que avança hoje na defesa da sua saúde.

Muito obrigado! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Matéria recebida da Câmara dos Deputados.



Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2019 (proveniente da Medida Provisória nº 889, de 2019), que institui a modalidade de saque-aniversário no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e assegura o equilíbrio econômico-financeiro do fundo, dispõe sobre a movimentação das contas do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e sobre a devolução de recursos ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), altera disposições sobre as dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais e extingue a cobrança da contribuição de 10% devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa. **(Vide item 2.1.5 do Sumário)**

A Presidência comunica ao Plenário que o prazo de vigência da Medida Provisória se esgota dia 20 de novembro.

A matéria será incluída na Ordem do Dia de hoje.

Eu consultei vários líderes partidários e todos concordaram com que nós votássemos hoje essa medida provisória.

Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2019, que institui a modalidade de saque-aniversário no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Parecer nº 1, de 2019, da Comissão Mista, o Relator foi o Deputado Hugo Motta, favorável à matéria, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2019, que apresenta.

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados no dia 6 de novembro e o seu prazo de vigência se esgota no dia 20 de novembro de 2019.

Passa-se à apreciação da matéria.

Em discussão o Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória e das emendas em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo Senadores...

Senador Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir.) – Sr. Presidente, só quero fazer um registro a respeito disso.

O Governo foi coerente com esse projeto. É melhor que o dinheiro da poupança, ainda que legalmente instituída, seja disponibilizado, pelo menos em parte, para o contribuinte do que ficar entesourado como se do Governo fosse, de forma que eu acho o projeto, no mérito, inteligente. Longe de prejudicar a economia nacional, até a beneficia porque, pelo menos num momento de satisfação pelo transcurso do aniversário, o cidadão brasileiro, contribuinte, trabalhador, vai poder desfrutar de um pouco daquilo que representa o seu trabalho. E vem ao encontro, também, da tese que o Governo está adotando de remunerar o trabalhador jovem que for admitido com aquele abono salarial que o Senado preservou, para que ficasse disponível para o trabalhador brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não havendo mais inscritos para discutir a matéria, está encerrada a discussão.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados.

Em votação o projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, na forma do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados.

Os Senadores e Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*



Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção presidencial.

E será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Concedo a palavra ao Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, presidi essa Medida Provisória nº 889 e o que nós verificamos, na verdade, foi quebra de paradigmas nessa medida provisória que trata do FGTS.

Importantes avanços foram dados depois de exaustiva discussão pelo Relator, Deputado Hugo Motta, que se houve muito bem na discussão desse projeto. Obviamente houve idas e vindas, muitas emendas apresentadas. Mas, ao final, foram realmente analisados os ganhos que teve o projeto.

Primeiro, saques de R\$500 para R\$998, ou seja, um salário mínimo; criou a modalidade saque-aniversário, que pode ser usado por todos os anos pelos beneficiários. O FGTS pode ser usado para investimentos conforme autorização do conselho curador; o fim da multa adicional de 10% do FGTS no caso de demissão sem justa causa; saque para titulares com doença rara ou que tenham familiares com doenças raras; proíbe a cobrança de tarifas para movimentações dos recursos do FGTS da Caixa para outros bancos; desburocratização do fundo com a emissão do certificado de regularidade do FGTS pelos empregadores.

Nós vimos que, obviamente, no calor da discussão – e eu não poderia deixar de fazer aqui esse registro –, a Caixa Econômica Federal, que faz o gerenciamento desse fundo, teve reduzida a taxa de administração de 1% para 0,5%, tendo, no meu entendimento, um prejuízo de quase R\$2,5 bilhões ao ano, mas, de qualquer forma, com a confirmação e a negociação de 0,5%, mesmo assim, a gente tem a certeza de que a Caixa Econômica Federal pode continuar com esse gerenciamento e, obviamente, nós não concordamos em nenhum momento que passasse para os bancos privados.

Portanto, eu diria que foi uma votação, foi um debate muito acalorado, mas, de qualquer forma, houve unidade no essencial, que seria prevalecer a manutenção do FGTS sob o comando da Caixa Econômica Federal.

Era isso o que tinha a falar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Quero cumprimentar a Presidência de V. Exa. à frente dessa Comissão Especial de Medida Provisória e agradecer ao Plenário a possibilidade de votarmos ainda hoje esta importante medida para o nosso País.

Foi apresentado o requerimento, que será publicado na forma regimental, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 466, de 2015, projeto Complementar, que veda a limitação de empenho (contingenciamento) e movimentação financeira das despesas com convênio nas condições que especifica. (**RQS nº 1020/2019 – vide item 2.2.5 do sumário**)

Em votação o requerimento.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Requerimento do Senador Jean Paul, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, por meio do qual solicita, com fundamento no referido dispositivo regimental, licença dos trabalhos da Casa



para participar de missão oficial no período de 16 a 23 de novembro de 2019 na Europa. (**RQS nº 1021/2019 – vide item 2.2.6 do sumário**)

Comunica, nos termos do art. 39, inciso I, que estará ausente do País no mesmo período.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Requerimento do Senador Rodrigo Pacheco, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, por meio do qual solicita, com fundamento no referido dispositivo regimental, licença dos trabalhos da Casa para participar da missão oficial no período de 20 a 31 de outubro de 2019 no Japão, na China, nos Emirados Árabes, no Catar e na Arábia Saudita. E comunica, nos termos do art. 39, inciso I, que esteve ausente do País no mesmo período. (**RQS nº 1018/2019 – vide item 2.2.7 do sumário**)

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Requerimento da Senadora Eliziane Gama, que solicita nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar da COP 25 em Madri na Espanha, entre os dias 8 e 12 de dezembro de 2019 e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estará ausente do País no período da missão oficial. (**RQS nº 1023/2019 – vide item 2.2.8 do sumário**)

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado. (*Pausa.*)

Senador Viana, V. Exa. e o Senador Petecão têm um requerimento também de autorização de viagem, não têm?

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Pela ordem.) – Sim, Sr. Presidente. A convite da Embaixada do Brasil no Japão e também da Embaixada da Coreia para um encontro com empresários e troca de experiências.

Já foi votado inclusive.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Perdão.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Já foi votado.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É que como eu estava atento que V. Exa. tinha feito a manifestação, por conta do prazo do convite que V. Exa. recebeu, eu pensei que...

Mas foi votado antes da Ordem do Dia.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Muito agradecido.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues, pela liderança da Rede Sustentabilidade.

Não temos mais nenhuma matéria.

Eu vou encerrar a Ordem do Dia e vou conceder a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues para falar pela liderança da rede.

Está encerrada a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.



O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, dois dados publicados recentemente chamaram ainda mais a nossa atenção para o que eu considero que é o maior desafio a ser enfrentado em nosso País. O primeiro dos dois maiores desafios deste País é a desigualdade.

Errou quem pensou em ajuste de contas públicas e reforma do Estado. Não são esses os nossos principais problemas. Nossas maiores mazelas são o aumento constante da pobreza e o aprofundamento da desigualdade social no País.

Numa síntese recentemente publicada dos indicadores sociais do IBGE, foi divulgado que um contingente superior a 13 milhões de pessoas sobrevivem com menos de R\$145 por mês.

Veja, Sr. Presidente, são 13 milhões de pessoas sobrevivendo com um valor que é um décimo do salário mínimo. Isso é um recorde triste e lamentável. Eu acho que é sobre esse dado que nós temos que nos debruçar, que nós temos que refletir. Falam muito em ajuste de contas públicas, mas eu acho que é necessário nós enfrentamos o desafio do ajuste da pobreza, do ajuste da desigualdade social.

Em consonância ainda com a Pnad, com os dados do IBGE, a Pnad Contínua de outubro revelou que o rendimento médio do 1% mais rico dos brasileiros cresceu 8,4% em 2018. Ao mesmo tempo em que os 5% mais pobres amargaram a queda de 3,2% de sua renda. Neste País, os ricos, 1% da população, estão ficando cada vez mais ricos. Os pobres estão ficando cada vez mais pobres.

Quero repetir esse dado: o 1% mais rico teve a ampliação do seu rendimento em 8,4%; os 5% mais pobres, os miseráveis, tiveram o aprofundamento do seu empobrecimento, a redução de sua renda em 3,2%. Nós estamos levando uma parcela de milhões de brasileiros à condição total da indigência.

É de conhecimento de todos o estudo de Thomas Piketty, economista francês, que comprovou mediante aprofundado trabalho estatístico em sua conhecida obra, seu conhecido *best-seller*, *O capital no século XXI*, que o processo de alargamento do fosso que separa o topo da base da pirâmide social é uma constante no sistema capitalista. E, mesmo em períodos de crise, os ricos conseguem se defender e até aumentar a sua fatia da riqueza nacional. É o que nós estamos assistindo dramaticamente ocorrer no Brasil.

Da mesma forma, no mesmo sentido, no mesmo diapasão, o brilhante economista brasileiro, o referenciado economista brasileiro, que já esteve aqui no Senado, Senador Paim, a convite nosso e que o senhor conhece, amigo nosso, Eduardo Moreira, em uma obra que é de nosso conhecimento, *Desigualdade & caminhos para uma sociedade mais justa...*

E é importante o testemunho, Senador Paim, de Eduardo, porque Eduardo provém do mercado financeiro. Eduardo foi sócio no capital financeiro e sócio inclusive do atual Ministro da Economia. Trabalhou, atuou junto com o atual Ministro da Economia, Paulo Guedes, e conhece as entranhas do funcionamento do mercado financeiro. E como tal, ele presta um depoimento sobre os mecanismos de aprofundamento da desigualdade em nosso País.

Pois bem, em sua obra *Desigualdade & caminhos para uma sociedade mais justa*, diz Eduardo que a desigualdade é o nó górdio da atual geração de brasileiros, demonstrando as alternativas de soluções como nos países nórdicos, que eram pobres há cem anos e hoje ostentam os melhores IDHs do Planeta.

Quando ele faz essa referência, não está se reportando a nenhum país que teve – abre aspas – "alguma revolução socialista" – fecha aspas. Não está se reportando a algum país que teve a



produção de igualdade à força. Mesmo porque eu também concordo com textos e com teorias de que a construção a todo custo de ideais de igualdade levou a regimes autoritários. Ele fala de experiências concretas do capitalismo, e a experiência dos países nórdicos é uma dessas experiências.

Como superar, então, esses desafios? Na história contemporânea, os países que resolveram as chagas da pobreza e da desigualdade utilizaram instrumentos como tributos progressivos. Tributos progressivos significam tributos mais pesados sobre os que podem mais. Sistema robusto de seguridade social, sólida base educacional e estímulos do Estado à economia. Nós estamos fazendo exatamente o sentido contrário; nós estamos destruindo a nossa Seguridade Social.

E aqui eu abro um parêntese, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para chamar atenção para o pacote de medidas de ajuste de estabilização fiscal que o Ministro Paulo Guedes trouxe para o Congresso na semana passada. Entre essas medidas, uma delas, anunciada e amplamente propagandeada, é em relação aos recursos da saúde e da educação. Na prática, o que o Ministro está defendendo é a desvinculação constitucional dos recursos da educação para a constituição de um fundo comum em que entram também as despesas previdenciárias. Isso significará a destruição do nosso sistema de financiamento da educação e da saúde como nós temos hoje no Brasil, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, porque significa que, na prática, se nós colocarmos toda a vinculação constitucional de recursos, 10% da receita líquida da saúde, 25% da educação e as vinculações que são também responsabilidade de Estados e Municípios em um só fundo e ainda descontarmos a receita previdenciária disso daí, nós vamos reduzir o financiamento da saúde. A saúde brasileira, que já tem um grave problema de financiamento, vai padecer a situação de precarização total do nosso Sistema Único de Saúde.

Então, o que nós vimos no que queriam da proposta de reforma da previdência, que inclusive promulgaram, o que vimos nessas propostas de desvinculação que o Ministro Paulo Guedes apresenta, vimos e falamos sobre isso hoje, Senador Paim, na proposta que foi apresentada ontem. Eu considero indecente querer gerar emprego e renda precarizando o trabalho. Não se justifica.

A medida provisória que o Presidente da República ontem editou com o título pomposo de trabalho Verde e Amarelo é um disparate para aprofundar a precarização do trabalho no País mais do que já é precarizado. Vejamos os números da reforma trabalhista. Ela trouxe 40 milhões de brasileiros para a condição de trabalho precarizado. Ela não resolveu o gravíssimo problema do desemprego. Passa mês após mês, fazem exercícios retóricos com os números, mas nós temos 12 milhões de desempregados no País.

E o Presidente ainda trouxe ontem uma medida provisória que faz a taxação do seguro-desemprego! A taxação pode não ter sido – me corrigiram depois –, a taxação não é com tributos com Imposto de Renda; a taxação será com contribuição previdenciária. É taxação! É taxação de um seguro para o cidadão, quando está desamparado! É taxação, quando ele está desamparado de qualquer provimento, quando ele não tem emprego – estamos falando de 12 milhões de brasileiros... Então, o Governo, em uma medida provisória, estabelece uma taxação, inclusive sobre o seguro-desemprego.

Não se ouve nenhuma proposta ser debatida aqui, ampliando a tributação sobre os que têm mais. Quanto à tributação sobre herança, não se avançou; quanto à taxação sobre a contribuição, sobre o lucro líquido, não houve nenhum debate em relação a isso. Mas, aí, querem fazer a taxação do seguro-desemprego; querem ampliar as condições do trabalho precarizado. Tudo isso é no caminho contrário à redução das desigualdades.



Nunca me canso de dizer: a escola do Ministro da Economia é a escola do Chile dos tempos de Augusto Pinochet. O Ministro da Economia é discípulo dos chamados Chicago *boys*, da Escola de Chicago.

Esse programa ultraliberal de retirada de direitos, de destruição da seguridade social, de destruição da previdência social, de redução de direitos sociais, de relegar os cidadãos a uma condição de trabalho precarizado, para ficar mais barato para o capital, resultou na situação que nós estamos vendo hoje no Chile: 20 dias ininterruptos de manifestações por parte dos chilenos, e o Governo de Piñera... Eu não estou falando de nenhum governo de esquerda. Estou falando do Governo de Piñera. É um governo de orientação ultraliberal – teve que se render à pressão do povo na rua e convocar uma nova assembleia constituinte, por uma circunstância...

Alguns dizem: "Não, mas lá no Chile se sucederam governos de orientação social-democrata...". Sucederam-se governos de orientação social-democrática que não mudaram o texto da Constituição outorgada por Augusto Pinochet, em 1980, e foi essa Constituição, de orientação liberal, que fez a reforma da previdência, a reforma da seguridade social, e que não foi modificada. E que chegou à situação de caos social em que se encontrou, de hecatombe social que se encontrou aqui no Chile.

Eu quero aqui recomendar esse caminho, esse caminho de aprofundamento da distância entre ricos e pobres; esse caminho de aprofundamento da pobreza... Esse caminho de destruição de qualquer patamar mínimo de Estado de bem-estar social nos levará, repito...

A receita da Escola de Chicago não é a receita adequada para um país desigual como o nosso. E eu repito: no Chile, só foi implementada essa receita porque não havia Parlamento funcionando. No Chile, só foi implementada essa receita porque estava sob a égide de um Estado autoritário, de um Estado de exceção.

O que nós estamos vendo no Brasil, Sr. Presidente, é a adoção de um modelo totalmente inverso à redução das desigualdades, ao combate ao problema da pobreza; de aprofundamento do ultraliberalismo cruel e atroz; o que está em curso aceleradamente, no País, é retirada de direitos trabalhistas, de direitos previdenciários, desmonte da capacidade de investimento público do Estado na economia, para garantir o bem-estar social; redução da fatia social no orçamento público – repito: a proposta apresentada na semana passada diz claramente isso –; uma política comercial submissa; somados, e como ingredientes finais, desprezo às questões ambientais e destruição do aparato estatal.

Não é mais nem capitalismo, porque o capitalismo não se propõe a ser tão selvagem. Não é. É o modelo ultraliberal – repito –, cuja experiência que se tem só foi implementada no mundo sob ditadura – só foi implementada no mundo sob ditadura.

Esse modelo é incapaz de promover a redução da pobreza, nem diminui qualquer uma das desigualdades sociais. O País, a insistir nesse modelo... Não se iludam com o canto da sereia!

O Ministro fez uma declaração, na semana passada, ou melhor, anteontem, de que, no ano que vem, dobra o crescimento. Primeiro, grande coisa, não é? Dobrar de 0,8 vai dar 1,4. Para a recuperação da economia brasileira, nós precisamos de muito mais que isso, muito mais que isso. E, segundo, escutem o que eu estou dizendo aqui desta tribuna no dia de hoje: este crescimento econômico propalado não tem, está totalmente atrelado... O modelo de crescimento econômico propalado pelo Ministro está totalmente atrelado às *commodities*, ao valor das *commodities* internacionais. Se não se resolverem os conflitos comerciais entre os Estados Unidos e a China, se



o mundo não tiver retomada do crescimento, neste modelo, por estar atrelado às *commodities* internacionais, não se consolidará esse crescimento que aqui foi anunciado.

Esse modelo é incapaz de promover, como eu já disse, a redução da pobreza e muito menos combater as desigualdades sociais, o que significará um processo ainda mais violento de transferência de renda dos mais pobres para os mais ricos, com aumento da população abaixo da linha da miséria.

Os postos disponíveis serão os mais precários possíveis, com a disseminação do trabalho informal – e se caminha a largos passos para isso, vista a medida provisória que já citei e que foi editada ontem; ampla "uberização" (abre e fecha aspas do termo) da força de trabalho; a renda de aposentadorias e pensões, que hoje representa quase 20% das receitas das famílias, decairá violentamente em conjunto com os rendimentos do trabalho, resultado dos desmontes trabalhistas e previdenciários. Além de ter consequência para os mais pobres, terá consequências diretas nas pequenas cidades do País, porque é a renda destes que faz as economias de cidades pequenas do País serem mobilizadas.

Pode ser, Sr. Presidente, que, nessa inanição econômica, a inflação e os juros básicos da economia permaneçam baixos, ainda que os juros reais ao consumidor e tomador de impostos prossigam estratosféricos, porque não foi resolvido e nem tem sido enfrentado o problema central do *spread* bancário.

É importante que se diga que a inflação, quando se estabeleceu o regime de metas de inflação, é para ter, é para não se passar do teto, mas também para não ficar abaixo do piso. Inflação abaixo do piso significa deflação, e deflação significa retração da atividade econômica. Nem sempre inflação de 0%, 0,5% significa concretamente que a vida das pessoas melhorou; ao contrário, a estagnação da atividade econômica só tem um significado, só tem uma relação direta: uma sociedade de desempregados, de trabalhadores em condições precárias, que não tem condições para o consumo, e se não tem condições para o consumo é por isso que não têm influência mínima.

Não basta. O regime de meta de inflação, inclusive como foi concebido nos anos 1990, prevê originalmente um teto para a inflação, mas também um peso mínimo. Obviamente, por conseguinte, não há de se comemorar a taxa básica de juros da economia e igualar com a inflação, porque a taxa de juros básicos da economia está sendo rebaixada constantemente como um mecanismo para indução do consumo. Só que acaba não tendo efetividade, porque nós não estamos gerando emprego e nós não estamos mobilizando uma sociedade do consumo.

Para a sociedade voltar a produzir, eu reitero e repito, não vai ser ampliando o fosso entre ricos e mais pobres, não vai ser retirando dos mais pobres, não vai ser retirando, caminhando para um processo quase que natural de privatização da saúde, e, se nós o fizermos quando desvincularmos os recursos da saúde, nós iremos caminhar para isso. A saúde é como no Chile ou em alguns outros países: vai passar a ser privilégio de poucos, e aqueles poucos pobres, para, inclusive, manter um mínimo de saúde para a sua família, vão ter que também pagar um plano de saúde. O próprio recurso, o próprio dinheiro na economia, vai ser reduzido, em decorrência disso.

Essas, Sr. Presidente, são as razões que levam...

(*Soa a campanha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... a combater esta política econômica. Não existe de nossa parte nada de pessoal em relação ao Presidente da República e ao Ministro da Economia, mas existe uma convicção de nossa parte: este caminho que está sendo adotado, a história tem provado pelo mundo, e nós



temos aqui do lado, aqui próximo, aqui no continente sul-americano, uma experiência de que esse caminho não dará certo; eclodirá, resultará, mais cedo ou mais tarde, em hecatombe social. É tarefa urgente retomar desenvolvimento econômico com inclusão social, para combater desigualdade; desigualdade essa, sem dúvida, a maior mazela e o principal problema do País.

Obrigado, Presidente, por sua tolerância para eu concluir este pronunciamento.

(Durante o discurso do Sr. Randolfe Rodrigues o Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelsinho Trad.)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. PSD - MS) – Agradecemos ao Senador Randolfe. Passo de pronto a palavra ao Senador Vanderlan, do Estado de Goiás.

Comunico...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. PSD - MS. *Fora do microfone.*) – ... que V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senadores, presentes, no fim deste mês, estaremos nós aqui no Congresso a atingir uma marca dos 300 dias de Governo, ou seja, aqui, no Senado Federal, e, passado esse período, é normal abrirmos os jornais ou ligarmos a televisão e só encontrarmos, Sr. Presidente, Senadora Soraya, notícias negativas sobre o Brasil. A mensagem que se passa para a população é que tanto o Governo Federal quanto o Congresso Nacional não estão trabalhando pelo País. Infelizmente, temos hoje muitos arautos do caos, e poucos com coragem para mostrar os avanços e as melhorias do País nesses 300 dias de Governo.

Já disse aqui nesta tribuna que eu sou um grande otimista, Sr. Presidente. Acredito no crescimento do Brasil e acredito em cada brasileiro. Também acredito no potencial do Governo Federal, com o Presidente Jair Bolsonaro e seus Ministros. Acredito, sobretudo, neste Senado Federal, que passou por uma grande renovação e que viveu o semestre mais produtivo dos últimos 25 anos. O Presidente Davi Alcolumbre bem sabe que, apenas no primeiro semestre deste ano, as Comissões e Subcomissões desta Casa realizaram 374 reuniões, gerando 487 pareceres. Neste Plenário, foram 134 aprovações, entre propostas de emenda à Constituição, medidas provisórias e projetos de lei. Deixar de citar a reforma da Previdência, que vai ajudar a diminuir o déficit nas contas públicas e acabar com as distorções que ainda existem no País...

Também aprovamos o PLS 198, de 2015, que prevê a baixa gratuita e automática do registro de microempresas que estejam sem atividade a mais de 3 anos, reduzindo a burocracia que há no País. Esta Casa também aprovou a importante PEC 75, da Senadora Rose de Freitas, que torna o feminicídio e o estupro crimes imprescritíveis, inafiançáveis, dando um grande golpe na impunidade e covardia cometida contra as mulheres brasileiras. Parabéns, Senadora Rose.

Aprovamos o PLC 79, que cria um novo marco nas telecomunicações brasileiras e que a imprensa está chamando de Lei das Teles, mas que, para mim, Senador Presidente, Senador Heinze, é a lei da internet e da banda larga, e vai revolucionar as telecomunicações no Brasil, entre tantos outros importantes projetos.

Não estamos vendo isso na imprensa, mas o Governo Federal, com seus Ministros também está trabalhando e apresentando resultados positivos para o País.



Como não sou de me acovardar, minha independência política me permite apontar erros, propor soluções e também destacar as pautas positivas que o Congresso e o Governo Federal já apresentaram neste ano, e elas são muitas.

Em sua última viagem internacional, o Presidente Jair Bolsonaro realizou uma missão pela Ásia, a fim de tratar de novos investimentos para o Brasil, buscando aproximar nosso País de nações importantes economicamente, reafirmando laços comerciais e ampliando parcerias.

Eu quero aqui ressaltar, Sr. Presidente, que hoje nós recebemos uma comissão aqui, inclusive de chineses, e um dos chineses esteve presente quando o Presidente Jair Bolsonaro esteve na China; ele era um dos que compunham a comitiva chinesa e já está visitando o Brasil para fazer investimentos através da sua empresa, fruto desse trabalho, dessa visita que o Presidente Jair Bolsonaro fez à Ásia, ampliando parcerias.

Conheço muito bem alguns países asiáticos e sei da importância de buscarmos essa aproximação comercial. Inclusive, os Ministros Onyx Lorenzoni, da Casa Civil, e Ernesto Araújo, das Relações Exteriores, anunciaram que o Fundo Soberano da Arábia Saudita vai investir US\$10 bilhões, ou seja, cerca de R\$40 bilhões, no Brasil. Isso seria, nos números de hoje, cerca de R\$40 bilhões, como acabei de falar. Entre as obras de infraestrutura que serão financiadas com esse investimento está a ferrovia Ferrogrão, que liga Mato Grosso, dos Colegas Senador Jayme Campos, Juíza Selma e Wellington Fagundes, ao Estado do Pará, dos colegas Jader Barbalho, Paulo Rocha e Zequinha Marinho.

Por falar em ferrovias, temos a Norte-Sul, que estava parada há mais de 30 anos. Quero ressaltar aqui, Senadora Soraya, que só a Ferrovia Norte-Sul nós, goianos, inauguramos três vezes e não passou por lá um trem levando soja ou qualquer outro produto, sem solução nenhuma, causando prejuízos ao País. Eu, inclusive, Sr. Presidente, já havia dito que, na minha opinião, o Governo deveria passar a ferrovia para a iniciativa privada, nem que fosse por R\$1. Com isso, nós iríamos ter ali uma economia na manutenção de uma ferrovia que não transportava nada, mas a obra receberia investimentos privados e começaria a operar, pois o País perde muito com a falta de ferrovias, principalmente o meu Estado de Goiás, que é um grande produtor de grãos.

O Presidente Bolsonaro e o Ministro da Infraestrutura, Tarcísio de Freitas, determinaram a realização do leilão e conseguiram arrecadar R\$2,7 bilhões com a concessão da Norte-Sul, valor 100% maior do que o lance mínimo. E o mais importante: depois de 30 anos parada, a Rumo, empresa que venceu o leilão, já anunciou o primeiro trecho da ferrovia, entre Anápolis, em Goiás, e Porto Nacional, no Tocantins. Vai começar a operar já nos próximos meses; o restante entra em funcionamento dentro de um ano e meio, Senador Heinze.

Além de tudo isso, o Ministério da Infraestrutura realizou um leilão para a concessão de 12 aeroportos e 4 terminais portuários. Com isso, veremos o País avançar cada vez mais. O Poder Público é incompetente para gerir portos e aeroportos, precisa passá-los para a iniciativa privada e deixar de usar essas empresas como cabides de emprego. E isso vem sendo feito pelo Governo Bolsonaro, que anunciou uma relação de 14 empresas estatais brasileiras que iniciarão o processo de privatização, com a expectativa de arrecadarem milhões e milhões de reais.

A imprensa não dá a atenção devida, mas estamos vivendo, agora, nesta Legislatura, a maior distribuição de receitas da história do Brasil, entre União, Estados e Municípios, com o rateio da cessão onerosa do pré-sal. É o nosso tão sonhado pacto federativo se tornando realidade.

O Governo realizou o primeiro leilão do pré-sal arrecadando R\$70 bilhões. O valor de R\$106 bilhões não foi alcançado porque duas áreas não foram leiloadas, mas voltarão a ser oferecidas



novamente e, com certeza, chegaremos, Sr. Presidente, nesse valor. Ainda assim, o Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Sr. Décio Oddone, confirmou que esse foi o maior leilão do mundo, com 4,55 bilhões de barris...

(Soa a campanha.)

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – ... sendo ofertados em quatro áreas do pré-sal.

O Governo Federal vai distribuir parte dos bilhões arrecadados no leilão entre todos os Estados e todos os Municípios brasileiros, do maior ao menor Município; todos irão receber parte desses recursos. Ninguém nunca fez uma distribuição de receita tão grande assim, Sr. Presidente.

A Ministra da Agricultura Tereza Cristina também tem feito um trabalho de excelência frente à pasta. Em viagem à China, a Ministra anunciou a ampliação das exportações dos produtos brasileiros, que irá superar os atuais US\$140 bilhões, cerca de R\$560 bilhões.

Houve, ainda, uma abertura maior para a exportação de carne brasileira, e Goiás, o meu Estado, já está se beneficiando muito com esse acordo. Somente este ano, a exportação de carne em Goiás cresceu 20%, e a expectativa é de que cresça mais 30% com a ampliação de negócios com a China e o sudeste Asiático.

Para o Plano Safra deste ano, o Governo já anunciou R\$225 bilhões para pequenos, médios e grandes produtores.

Na agricultura familiar, Sr. Presidente, os produtores beneficiados pelo Pronaf terão R\$31 bilhões à disposição. Os recursos para custeio ou investimento terão juros justos de 3% ao ano.

No setor de ciência e tecnologia, o Ministro Marcos Pontes, que nos visitou hoje, vem demonstrando capacidade e muita inteligência na condução da pasta. Com muito jeito e uma ótima articulação, ele tem conseguido grandes avanços no setor, inclusive com o apoio de Deputados e Senadores de todos os partidos, independentemente de serem da base ou da oposição.

Entre tantos projetos importantes na ciência e tecnologia, quero destacar a assinatura do Acordo de Salvaguardas Tecnológicas entre o Brasil e os Estados Unidos para o uso comercial da Base de Lançamentos aeroespaciais de Alcântara, tão bem conduzido na sua Comissão de Relações Exteriores. Parabéns, Sr. Presidente!

No Maranhão, o acordo, que já foi aprovado na Câmara e hoje aprovamos aqui no Senado Federal, prevê o lançamento de foguetes, espaçonaves e satélites de qualquer país que use tecnologia norte-americana. Isso é muito positivo para o Brasil, porque essa tecnologia representa cerca de 80% de lançamentos no mundo e o Brasil vai receber aluguel de todos os países que usarem a base. São estimados alguns milhões de dólares de lucro anualmente. Para se ter uma ideia, só em 2017 o setor faturou cerca de US\$3 bilhões no mundo, aproximadamente R\$12 bilhões.

É de conhecimento de todos que o Brasil enfrenta sérios problemas financeiros e foi necessário fazer o contingenciamento de recursos em diversas áreas, e a educação foi uma delas. A imprensa divulgou incansavelmente essa informação, inclusive chamando de corte e não de contingenciamento. Pois bem, no último dia 18 de outubro, o MEC anunciou o descontinenciamento total do orçamento de universidades e institutos federais, foi liberado R\$1,1 bilhão, sendo R\$771 milhões para universidades, R\$ 336 milhões para institutos federais e mais R\$115 milhões para ampliar o Programa Educação Conectada. São mais de 24,5 mil escolas públicas que passam a ser atendidas com internet banda larga.

Vamos ser sinceros, quase não ouvimos falar sobre isso em lugar nenhum!



O Ministro Marcos Pontes também anunciou a suplementação à Lei Orçamentária Anual de 2019 para pagar bolsas de outubro, novembro e dezembro do CNPq no valor de R\$250 milhões, dando tranquilidade aos bolsistas até o fim do ano.

Para 2020, a Proposta de Lei Orçamentária já prevê recursos para atividades do CNPq, e, de acordo com o nosso Ministro Marcos Pontes, o problema não deve mais se repetir.

Na saúde, o Ministro Luiz Henrique Mandetta apresentou programas de uma importância tão grande, mas que também não ganharam o destaque merecido.

Eu fui Prefeito, como V. Exa. também, e sei o que os Municípios precisam para ter uma boa saúde. Então, posso afirmar que o Ministro fez o correto e entregou ao Brasil dois programas que tratam o problema na raiz.

O Programa Médicos pelo Brasil vem suprir a demanda por médicos em todos os Municípios brasileiros, principalmente os mais distantes, e ainda abre espaço para médicos brasileiros que cursaram Medicina em outros países. Assim, vamos repatriando nossos médicos.

O programa Saúde na Hora resolve o problema da saúde básica, aumentando em até 122%...

(Soa a campanha.)

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Já estou terminando, Sr. Presidente.

... os repasses federais para a saúde nos Municípios, com a ampliação do horário de atendimento à população, os PSFs funcionando no horário de almoço e até nos finais de semana.

Além disso, as unidades de saúde que recebiam R\$49 mil, ao se cadastrarem no programa, passaram a receber R\$109 mil. Isso tem que ser divulgado, Sr. Presidente.

É dessa forma, com investimento e atenção do Poder Público, que veremos a saúde funcionar.

Minha Casa, Minha Vida.

O Ministro do Desenvolvimento Regional, Gustavo Canuto, apresentou um novo Programa Minha Casa, Minha Vida, ampliando a faixa de renda para que a população tenha acesso aos recursos do programa. Atualmente, Sr. Presidente, temos 234 mil unidades residenciais do Minha Casa, Minha Vida em construção no País.

O Governo ainda liberou R\$543 milhões para garantir a continuidade das obras nesses imóveis.

São muitas ações, Sr. Presidente, positivas e muitas melhorias para o Brasil que, mesmo que falássemos apenas superficialmente, precisaríamos de muito mais tempo para tratarmos tudo aqui.

Por exemplo, na geração de trabalho, foram mais de 761 mil empregos formais gerados; na segurança, redução de 22% de assassinatos. Isso representa quase 8 mil pais e mães de família que seriam mortos nesses primeiros dez meses de 2019 e foram salvos.

Ainda na segurança, houve redução de 12% nos casos de estupros.

O País vem batendo recordes na apreensão de drogas, Sr. Presidente.

Os juros estão em queda, Sr. Presidente, e atingiram uma marca histórica, com a Selic chegando em 5% ao ano. Isso está facilitando, Sr. Presidente, que a Caixa Econômica Federal renegocie com as Santas Casas, entidades filantrópicas, a redução dos juros, chegando em alguns casos a reduzir em até 50%, como é o caso da Santa Casa de Anápolis.

(Soa a campanha.)



O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Finalizando, então, as notícias positivas são muitas, as ações em benefício do Brasil nesses primeiros 300 dias de Governo estão sendo executadas em todas as esferas do Poder Público e também aqui, no Senado Federal, que tem sido grande aliado do Governo Federal.

Pouca coisa é divulgada. Parece que o País está parado, que o Senado não está trabalhando, que o Governo Federal não está executando uma agenda positiva, por isso está errado, caros colegas. É preciso mostrar os avanços que o País está vivendo, e eles são muitos. E o Senado Federal, assim como o Governo, está atuando. Agora, por exemplo, recebemos um importante pacote de reformas do Ministro Paulo Guedes.

Encerrando já, Sr. Presidente, que eu já passei do horário, mas nós precisamos, nós Senadores, divulgar o que o País tem de positivo.

Sr. Presidente, na minha área empresarial, nós atuamos no Norte, Nordeste e Centro Oeste, hoje nós estamos adquirindo aí mais máquinas, equipamentos para atender à demanda dos pedidos, inclusive com novos caminhões. E isso nos anima por quê? Porque o juro baixou.

Agora mesmo a negociação que vários empresários estão trazendo para nós de negociações de caminhões, máquinas e equipamentos, e quanto aos juros, como foi anunciado hoje, a Caixa Econômica Federal está reduzindo já os juros do cartão de crédito pela metade.

Então, é coisa positiva que nós temos que mostrar e isso nós temos que divulgar. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. PSD - MS) – Agradecemos as palavras do Senador Vanderlan...

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Senador, posso fazer só um aparte, mas na verdade ele já terminou. Só para agradecer.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. PSD - MS) – Pela ordem, Senadora Soraya.

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS. Para apartear.) – Obrigada, Senador Nelsinho.

Eu quero agradecer e parabenizar V. Exa., Senador Wellington...

Perdão, Vanderlan. Perdão. Eu não estou enxergando direito. Desculpa.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Somos de Estados vizinhos.

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – É verdade.

(Soa a campanha.)

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – E justamente pelo senhor comunicar aos brasileiros, o que é raro, os avanços para o Brasil. Não é um avanço do Governo Bolsonaro, é um mérito dos dois Poderes, e temos que reconhecer isso. Reconhecer porque todos nós trabalhamos para que tudo isso de bom acontecesse.

Infelizmente, certas coisas, certas bobagens, fofocas, ti-ti-ti viram cortina de fumaça para o que realmente interessa para as pessoas. Não interessa briga de peça, não interessa nada. Interessa é voto aqui dentro destas Casas para o progresso do Brasil. E ficam batendo nessa tecla.

Parabéns por reconhecer, parabéns por estar com o Governo dessa forma, nessas pautas que são extremamente importantes, que são as pautas econômicas. Ideologia tem que ficar de lado, e isso é avançar o Brasil. Se todo mundo compreender isso, o Prefeito lá da oposição do interior dos Estados vai ter dinheiro sobrando, vai poder colher os frutos, os louros disso tudo, desse trabalho. Parabéns por conseguir separar, pela sua racionalidade, que é o mais importante de tudo.



Muito obrigada.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Não poderia ser diferente.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. PSD - MS) – Bom, terminando, penúltimo orador inscrito, Senador Luiz Carlos Heinze.

V. Exa. tem dez minutos, tchê!

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para discursar.) – Senador Nelsinho, é um prazer estar falando nesse momento com a Presidência de V. Exa., a mim, que tive oportunidade de ser colega do seu pai, grande Nelson Trad. Conversávamos sobre São Borja, ele gostava muito do antigo Getúlio Vargas, João Goulart. Muitas vezes conversava com ele, porque ele queria saber notícias de São Borja. Então, parabéns a V. Exa.

Eu quero, primeiro, Sr. Presidente, me associar, Senadora Soraya, à sua homenagem ao Senador Vanderlan, pela postura das coisas que ele falou. Porque realmente os negativistas, Senador Jayme Campos, só querem ver o mal de todos e do Brasil. Falam mal da nossa gente, da nossa terra, das nossas coisas aqui no Brasil. Pelo amor de Deus, como é que eu vou propagar contra as coisas efetivas que estão acontecendo no Brasil.

O Senador Vanderlan falava com relação à telefonia. Escreva. Será uma revolução aquela lei que V. Exa. presidiu... E várias vezes nós conversamos sobre aquele assunto, em que a Senadora Daniella foi Relatora daquela matéria. Não me canso de repetir. Aquilo, escrevam, será uma revolução sobre a telefonia e a internet no Brasil. Não apenas das grandes empresas, das grandes operadoras – Vivo, TIM, Oi, Claro, enfim –, mas principalmente, eu acredito, dos pequenos provedores de internet.

Vai ser uma revolução, porque hoje 40% do mercado do Brasil já estão nas mãos dessas pequenas empresas. Então, será uma revolução deste Governo, em que nós estamos trabalhando – V. Exa. foi Presidente dessa Comissão –, o que é um fato extremamente importante.

Da mesma forma, as notícias positivas, temos que ressaltar essas questões. O Brasil está mudando. Nesses primeiros dez meses de Governo, Senadora Soraya, são quase 700 mil empregos. Para quem teve PIB negativo nos últimos anos, nos últimos governos tínhamos só notícias negativas no Brasil, agora passa a haver notícias positivas. Esses são pontos importantes que já ressaltai e volto a dizer aqui: a inflação está caindo. Era mais de 10% há três, quatro, cinco anos atrás e está hoje em 3%. Os juros estão em torno de 5%, os juros estão baixando também. A bolsa, Índice Bovespa, passa de 108 mil pontos. Essa é uma notícia positiva. Aqui, da mesma forma, o Governo mostra os juros, que caíram significativamente. Aqui nós temos 0,8% acima, positivos. O PIB no Brasil já cresceu. Era negativo nos últimos anos e está sendo positivo este ano, com perspectivas de que, nos próximos anos, deve crescer também. O risco país, de 533 pontos baixa para 117 pontos.

Isso tudo, Senador Jayme, V. Exa. que é empresário sabe, é que faz com que os empresários tenham confiança, os empresários brasileiros e os empresários estrangeiros também.

Foi colocado pelo Senador Vanderlan, um empresário chinês... Questão de um mês atrás eu fui à Embaixada do Canadá. Uma grande empresa canadense está investindo mais de US\$2 bilhões aqui no Brasil. Por quê? Porque acredita no País. Então, o investimento começa a voltar.

Quando falam que foram só 700 mil empregos... Foram 700 mil, sim, porque havia 13 milhões de desempregados. São 13 milhões de desempregados diminuindo agora, Senadora Soraya. Da mesma forma, 6, 7 ou 8 milhões de subempregados. Como é que um Presidente recebe essa



herança de vários governos, não é do Governo Michel ou do Governo Dilma, do Governo Lula, do Governo FHC? Vários governos acumularam esse déficit que nós tivemos agora. E começa a recuperação, e nós estamos fazendo a nossa parte aqui no Senado Federal, como também a Câmara dos Deputados.

Hoje promulgamos aqui, nós participamos da promulgação da reforma da previdência. Eu passei aqui, o Senador Jayme também, pelo Governo FHC, pelo Governo Lula, pelo Governo Dilma. Não se fez nem a metade, nem 20% do que aconteceu neste mandato, com este Senado e com esta Câmara dos Deputados. Portanto, parabéns a nós Parlamentares que fizemos a nossa parte pelo bem do Brasil.

Mas eu quero fazer uma referência. Amanhã, a Cooperativa Languiru, Senador Vanderlan, lá do meu Estado, de Teutônia... E quero fazer uma referência a Teutônia: o Município mais cooperativista do Brasil eu acho que é Teutônia. Lá existe essa grande cooperativa, cujo caso vou citar, mas também há uma cooperativa de eletrificação rural, a Certel; uma cooperativa de águas e saneamento; uma cooperativa modelo de crédito, a Sicredi; e a Cooperativa Languiru, que completa amanhã 64 anos, em nome do Dirceu Bayer, meu colega, engenheiro agrônomo, produtor rural, presidente dessa cooperativa, que trouxe a recuperação dessa cooperativa, que estava com problema sério oito, dez anos atrás. É a segunda maior cooperativa de produção do Rio Grande do Sul. É a 46ª empresa do Rio Grande do Sul entre as 100 mais, com 6 mil associados, 2,8 mil funcionários e começou com 174 pequenos agricultores, muitos anos atrás, há 64 anos. E hoje tem mais de 6 mil associados, 2,8 mil funcionários, 40 mil pessoas que trabalham direta ou indiretamente. Ela está atuando, hoje, em 12 Municípios, e a linha base de ação são aves, suínos, leite e ração, além de supermercados, postos de gasolina, enfim, todo o conglomerado que a cooperativa Languiru tem.

Então, o movimento cooperativo é determinante nas mais diferenciadas situações, transformando vidas, comunidades, Municípios, Estados e nações.

Vende hoje para 23 Estados brasileiros e exporta para mais de 40 países.

Então, esse é o retrato das cooperativas Languiru, e, com muito orgulho, a Languiru compartilha essa posição de destaque no grupo amanhã, entre as maiores cooperativas do agronegócio no Rio Grande do Sul, estando em segundo lugar no Rio Grande do Sul, assim como a maior empresa com sede no Vale do Taquari.

Então, parabéns, em nome do Dirceu, o Presidente, meu colega, engenheiro agrônomo, e hoje é o presidente dessa cooperativa. Ele, junto com a sua diretoria, o seu conselho fiscal, fez essa revolução nas cooperativas.

E também quero fazer uma homenagem, Senador Vanderlan, ao Edson Bündchen. Era funcionário do Banco do Brasil, aposentado recentemente, depois de 40 anos de serviço... É muito bom quando a gente recebe, no fim da carreira... E não está terminando a carreira; terminou no Banco do Brasil. Hoje, seguramente, ele vai para a iniciativa privada, pela capacidade que o Bündchen tem.

Depois de 40 anos de bons serviços prestados ao Banco do Brasil e seus clientes, o catarinense mestre em Administração, Edson Bündchen, superintendente da instituição financeira do Rio Grande do Sul, despediu-se ontem do cargo que ocupava desde 2015. Chegou à merecida aposentadoria. Quero aqui registrar o meu reconhecimento.

Não pude estar presente, porque já estava aqui em Brasília ontem; senão, estaria presente nesse evento, que teve três ex-Governadores de Estado – como Jair Soares, nosso grande amigo; o



José Ivo Sartori; também Germano Rigoto –, para ver a homenagem que esses três ex-Governadores fizeram e vários políticos, lideranças empresariais, amigos, produtores rurais, enfim, que estiveram presentes nesse evento com Edson Bündchen ontem, lá no jantar de despedida.

Portanto, eu quero fazer esse meu reconhecimento ao funcionário de carreira que, desde 1982, exerceu diferentes funções no segmento gerencial e executivo.

Em 1978, ingressou no Banco Menor Aprendiz, na agência de São José do Cedro, em Santa Catarina. Quatro anos depois, já concursado, assumiu o cargo de escriturário e gerente de expediente, também em São José do Cedro, ainda no Estado de Santa Catarina. Foi gerente em agências na cidade de São Lourenço do Oeste, Concórdia e Florianópolis; no Paraná, foi superintendente regional em São José dos Pinhais e Curitiba. Toda essa experiência o credenciou ao cargo de gerente executivo na diretoria de distribuição, aqui no Distrito Federal. Antes de assumir a superintendência de varejo do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, atuou também como superintendente do Estado de Goiás, Estado de V. Exa. Edson Bündchen é que atuou também lá no Estado de Goiás.

Sr. Presidente, registro aqui meus cumprimentos a esse grande profissional, que atuou com tanta dedicação nessa instituição que o recebeu ainda na adolescência e o viu crescer e vencer.

Meus cumprimentos também à esposa, Daliane Salvon Bündchen, e às filhas, Bruna e Fernanda.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

E apenas para concluir – ainda tenho um minutinho ali: entre as ações do Governo Bolsonaro, nós destacamos aqui a promulgação da reforma da previdência...

(Soa a campanha.)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – ... e estamos agora, para concluir, com a PEC paralela. Também é outro avanço, com o qual vamos ajudar os Estados e Municípios brasileiros.

Ontem, o Presidente lançou o Programa Verde Amarelo, que deve beneficiar 4 milhões de pessoas em três anos. Entre as ações, está o Emprego Verde Amarelo, que incentiva a contratação de jovens entre 18 e 29 anos.

Para estimular a criação de emprego com carteira assinada no mercado de trabalho, o Governo Federal lançou o Programa Verde Amarelo. Em cerimônia, ontem, no Palácio do Planalto, foram apresentadas iniciativas como incentivo à contratação de jovens, a inserção de pessoas com deficiência e reabilitadas (trabalhadores que precisaram se afastar das atividades profissionais por motivo de acidente ou adoecimento), e o microcrédito para a pessoa de baixa renda. O conjunto de medidas deve beneficiar cerca de 4 milhões de pessoas em três anos.

O emprego Verde Amarelo, previsto em medida provisória, será a principal ação do Governo para gerar empregos entre jovens de 18 a 29 anos que nunca tiveram emprego formal. A iniciativa deve ser responsável pela abertura de um ponto oito...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – ... em um prazo de três anos.



Como forma de incentivar as empresas a contratar esses trabalhadores, o Governo vai retirar, Senador, ou reduzir algumas restrições e obrigações patronais da folha de pagamento. Os empregadores não precisarão, por exemplo, pagar a taxa de contribuição patronal para o INSS de 20% sobre a folha, as alíquotas do Sistema S e também do salário-educação.

A contribuição para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) cairá de 8% para 2%, e o valor da multa poderá ser reduzido de 40% para 20%, decidida em comum acordo entre o empregado e o empregador no momento da contratação.

Todos os direitos trabalhistas garantidos pela Constituição, como férias e 13º salário, serão mantidos e poderão ser adiantados mensalmente.

Segurança e incentivo.

A projeção é assinar 10 milhões de contratos até 2022 e conceder R\$40 bilhões de crédito. Senadora Soraya, antes, era para megaproposta...

(Soa a campanha.)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – ... JBS e tantas outras mais aqui. Aqui, são para microcrédito. O BNDES vai atuar aqui. V. Exas. sabem, Senador Vanderlan, Senador Jayme, o que R\$40 bilhões representam, seja para o Mato Grosso, para o Mato Grosso do Sul, para Goiás, para o meu Rio Grande do Sul ou para o Brasil! Esse recurso é para pequenos empreendedores.

Pessoa com deficiência.

Junto à medida provisória, o Governo Federal apresentou um projeto de lei para incentivar a contratação de pessoas com deficiência. Ele traz um conjunto de medidas para facilitar a inclusão desses trabalhadores, porque, atualmente, apenas a metade das empresas brasileiras cumpre o art. 93 da Lei 8.123/91.

Entre as medidas estão o recolhimento para um fundo destinado a ações de habilitação e reabilitação; possibilidade de acordo entre empresas para que uma compense a cota da outra; contagem em dobro para o preenchimento da cota quando a pessoa contratada tiver deficiência grave; possibilidade de um mesmo trabalhador ser contabilizado para as contas de aprendiz e PCD, entre outras.

Medidas econômicas.

(Soa a campanha.)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – O segundo projeto de lei apresentado nesta segunda regulamenta o uso do seguro-garantia para substituição de depósitos recursais trabalhista e altera os índices de reajuste dos débitos trabalhistas.

Cerca de R\$65 bilhões devem ser injetados na economia com a mudança nos depósitos. Já a alteração nos índices de reajuste dos débitos deve gerar uma economia de R\$37 bilhões para as estatais em cinco anos. A proposta é para mudar o cálculo que hoje é pelo IPCA-E mais 12% ao ano para o IPCA-E mais juros de poupança.

Sr. Presidente, muito obrigado pela atenção, Senadora Soraya também, Senador Jayme. Obrigado aos nossos telespectadores do Brasil inteiro.

Um abraço.

(Durante o discurso do Sr. Luis Carlos Heinze, o Sr. Nelsinho Trad deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Vanderlan Cardoso.)



O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Senador Heinze, parabéns pelo seu pronunciamento e pelo reconhecimento às nossas cooperativas, que têm crescido muito no nosso Brasil e são sinônimo de organização e de trabalhar em parceria, principalmente com os produtores. O senhor citou os do seu Estado, e eu cito, do nosso Estado de Goiás, a Comigo.

Com a palavra a Senadora Soraya para o seu pronunciamento, Senadora.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS. Para discursar.) – Primeiro, eu quero cumprimentar o Senador Heinze.

Aquelas palavras que eu teci para V. Exa., Senador Wellington, também as faço para o Senador Heinze, que é um parceiro impressionante! É uma honra! Eu era seguidora dele, fã número um do agro, eu era fã desse homem. Ele é incrível, e eu, inexperiente ainda, tê-lo na Vice-Presidência da CRA, para mim, é uma honra muito grande. É pau para toda obra o Senador Heinze e todos da CRA. O Senador Jayme ajuda demais, muito bem, eu acho que é a Comissão mais homogênea daqui da Casa. E eu sei sempre que a gente pode contar com vocês.

O Sr. Luis Carlos Heinze (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Senadora Soraya, só um apartezinho: o Senador Jayme segurou as pontas, porque eu não pude ir hoje lá, quanto à questão das terras de estrangeiros. Parabéns, Senador, uma bela medida!

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Parabéns, Senador Jayme! Conseguiu, aprovou...

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Senadora Soraya...

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – ... e segurou as pontas. As duas, não é?

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – É a Comissão mais unida, juntamente com a Ciência e Tecnologia.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Ah! Com certeza. Eu estou indo para lá, viu? Eu estou migrando para lá.

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Bem-vinda!

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Eu estou pleiteando uma vaga lá.

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Seja bem-vinda!

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Vou, sim; vou ajudar.

Bom, gente, hoje promulgamos a reforma da previdência – um dia fantástico – e outros louros que colhemos hoje, com este Parlamento ajudando. Mas hoje eu vou dormir com uma tristeza no meu coração: eu informo com pesar que a MP 892, de 2019, foi rejeitada na Comissão Mista, formada por Deputados e Senadores, mantendo, assim, os altos custos das empresas brasileiras, diante da exigência de publicação de demonstrações financeiras em jornais que hoje quase ninguém lê, porque todo mundo lê aqui; a população lê, quer se informar, mas aqui é muito mais fácil.

Um estudo que eu recebi da Deloitte mostra que mais de 75% dos brasileiros não lê jornais impressos, e 92% das empresas, as verdadeiras interessadas na leitura das publicações empresariais



de suas demonstrações, acessam internet. Será que isso não traduz a vontade democrática da maioria, de não querer acessar tais informações financeiras pela mídia escrita, convencional e já em desuso? É normal que avancemos na tecnologia, Senador. É importante isso, acontece. Profissões deixam de existir, porque não são mais necessárias; porém, abrem-se outras portas. A prova disso são os jornais locais, Brasil afora, que estão migrando integralmente para versões puramente digitais. A compra de jornais vem diminuindo: hoje, 30 milhões de brasileiros acessam o Facebook diariamente; mais de 80 milhões acessam o Facebook com muita frequência. E vejam os senhores que estamos falando apenas do Facebook; imaginem se somadas as demais redes sociais.

Contudo, a minha fala não se destina a tratar da informação veiculada pela via das redes sociais, mas, sim, cuida da inutilidade da publicação das demonstrações em jornais de grande circulação, que, repito, praticamente hoje ninguém mais lê. Nós estamos diante, na verdade, de um tributo suportado pelas empresas brasileiras, aí incluídas várias estatais, destinado a financiar jornais grandes – essa MP trata dos jornais grandes –, o que não quer dizer financiamento para a difusão da informação ou do conhecimento. Infelizmente, a maioria do nosso Parlamento concorda com esse tributo instituído às avessas.

Seria honesto, ao invés de impor um tributo travestido de obrigação empresarial, fixar uma contribuição destinada a financiar a imprensa impressa, que está decadente no Brasil, contrariando a lógica adotada no resto do mundo.

Eu repito: exigir tais publicações não só contraria a tônica liberal que imprimo ao meu mandato, junto com as bandeiras do nosso Governo, do Presidente Jair Bolsonaro, mas subtraem recursos dos brasileiros, recursos que poderiam circular no mercado, garantindo o crescimento econômico. Poderiam ser destinados a obras de infraestrutura, programas ambientais, pagamento de dívidas herdadas dos governos de esquerda, que antecederam o Governo do Presidente Bolsonaro, e geração de empregos. Todo esse recurso pode ser realocado, e nós retrocedemos, mais uma vez.

Eu perguntei hoje aos Parlamentares. A população está perdendo. Como eles vão encarar a população brasileira com esses gastos exorbitantes? Só dez estatais – isso é um resumo de dez; há muitas estatais –, dez acumularam 50 milhões no lapso de cinco anos, 50 milhões! Isso porque a Petrobras ainda não me passou o balanço deles, porque a Petrobras gasta uma fortuna.

Esse dinheiro poderia estar sendo mais bem empregado. Quero saber como as pessoas vão explicar para o eleitorado, para o povo brasileiro essa situação. Estão prejudicando muitos em detrimento de poucos, mas eu não creio que seja em detrimento. Nós não somos contra a imprensa impressa, pelo amor de Deus, não é isso! O que é necessário é avançar na tecnologia. Está ficando obsoleto, eles pararam... Há anos, eles vêm perdendo de vender os seus jornais. Está acontecendo isso, deveriam estar preparados.

Mas mesmo assim, mesmo que a minha vontade fosse relatar *ipsis litteris* o texto do Governo que veio, que era para acabar hoje com tudo, hoje com todas as impressões, eu flexibilizei, coloquei até 2025, de uma forma escalonada, até mais do que uma lei que foi sancionada, pela qual iria até 2022. Foi sancionada pelo Governo, acho que em maio, foi votada pelo Congresso.

E não é pegar no pé de ninguém; jamais isso, jamais! Eles ainda vendem, há outras fontes. E eles também, a maioria dos jornais que são impressos já migrou também para versão virtual. É isso o que importa; o que importa é que a gente consiga ajudar a todos. Não dá para ficar protegendo um setor. É muito complicado, nós precisamos avançar. Que resposta a gente dá para



a população? É muito triste isso, faltam vacinas, faltam seringas, falta tudo. Reclamam da pobreza, e a gente não pode realocar esses recursos.

E as empresas privadas, as S.A. privadas sofrem demais também, porque poderiam estar empregando mais. E outra: as pequenas empresas que querem chegar, que querem ser S.A., não conseguem chegar a esse patamar, não têm condições de arcar com isso. Isso é restringir, isso é excluir as pessoas. E hoje a gente vive num outro momento, de liberalismo, empreendedorismo. Esses jornais impressos são capazes de avançar de outras formas, de continuar crescendo de outras formas, são poderosíssimos e sabem que isso é uma tendência. Não é possível que alguém não saiba que isso é uma tendência. Eles já não vendem mais, já vêm reclamando. E outra: isso aqui é de graça. A pessoa prefere a pagar R\$3 ou R\$4 em um jornal. Aqui todo mundo acessa.

Além disso, determinamos que deveriam, ainda, publicar como é que se acessa cada empresa...

(Soa a campanha.)

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – ... cada S.A. como vai acessar o *site*, e o *site* da CVM também, para pegar esses balanços. Então, tudo está informado.

Enfim, eu agradeço a oportunidade. Vou dormir com essa dor no coração hoje, mas feliz pela promulgação da nossa reforma da previdência. Vou entrar com um projeto de lei sobre isso. E vamos ver se a gente consegue avançar e conscientizar as pessoas. E internautas que estão nos vendo, pessoal que nos acompanha, ajudem a pressionar os seus Parlamentares. As pessoas têm que saber o que está acontecendo no País, de onde estão tirando certos... De onde está saindo? Cadê o dinheiro? Nós arrecadamos bem. Por isso, peço o esforço da população.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Senador Jayme.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Senador Vanderlan, que preside a sessão de hoje; demais colegas, Senadores e Senadoras; é apenas para registrar a minha alegria e o meu contentamento de ver hoje o Senado, o Congresso Nacional, promulgar a PEC da previdência, a PEC 103.

Ouvi hoje vários oradores falando, Senadores, dos avanços que o Brasil – V. Exa. mesmo estava fazendo aqui um belo pronunciamento – está tendo nesses últimos dez, onze meses do Governo Bolsonaro. O Congresso também tem dado a sua contribuição. O Congresso Nacional, de uma maneira geral, tem participado, de uma forma efetiva, ativa e sobretudo responsável, na medida em que estamos criando um ambiente para que o Brasil possa voltar a retomar o seu crescimento econômico.

É óbvio e evidente que isso é um começo de tudo aquilo que nós temos que fazer para melhorar o Brasil, sobretudo discutindo a reforma tributária – que é fundamental nós discutirmos agora, urgentemente –, o novo pacto federativo do Brasil, que também temos que discutir, a reforma partidária do Brasil. É inadmissível – eu particularmente tenho indignação – o Brasil ter 35 partidos políticos e, encaminhados ao TSE, mais 30, 40, 50 pedidos. Não são partidos políticos; são partidos familiares. E esses partidos são sustentados com o dinheiro do contribuinte, de nós que produzimos, de nós que trabalhamos. Precisamos acabar com tudo isso.



Todavia, acho que é um momento histórico da vida nacional. Essa reforma da previdência já, há muitos anos, tinha que ter acontecido. Por motivos outros, problemas políticos, pessoais, político-partidários, não aconteceu. Agora, o Congresso, de uma forma muito responsável... Digo isso, porque o Congresso, muitas vezes, é mal interpretado, é muito criticado por alguns segmentos da sociedade brasileira. É o caso do que vemos nas ruas, das manifestações falando dos políticos que são corruptos, que não têm compromisso em relação a essa decisão do Supremo Tribunal Federal. É uma decisão do Supremo Tribunal Federal em relação, naturalmente, ao art. 283 da Constituição Federal, que diz que só depois de condenado, depois de transitado em julgado, o cidadão teria que ser recolhido.

Mas o Senado tem feito a sua parte aqui. Não podemos, em hipótese alguma, concordar, na medida em que o Congresso tem ajudado o cidadão brasileiro. V. Exa., aqui, tem apoiado, eu tenho apoiado e a maioria absoluta os projetos do Governo Bolsonaro. E, graças a Deus, as coisas estão avançando, como o senhor falava no seu pronunciamento. Hoje eu recebi uma mensagem do Presidente da Caixa Econômica Federal sobre a redução dos juros no Brasil. Os juros no Brasil são os juros mais caros do Planeta, lamentavelmente.

Hoje, o Senador Eduardo Braga falava da possibilidade, porque tem que haver a possibilidade, de nós democratizarmos o crédito no Brasil, facilitar o crédito no Brasil. E, lamentavelmente, hoje há uma concentração de quase 80%, 85% de toda a movimentação financeira na mão de cinco bancos ganhando astronomicamente bilhões e bilhões de reais, não dando a possibilidade do pequeno empresário, do pequeno produtor, do empresário que quer investir para aumentar a sua indústria, etc., para gerar mais emprego, para conseguir gerar mais tributo. Então, eu tenho a sensação de que as coisas estão melhorando, já há um clima muito bom, haja vista que eu vim de um Estado de produção agrícola, da pecuária, da agricultura e, graças a Deus, lá, parece-me que está num momento, num ambiente muito favorável, sobretudo agora em que estamos exportando para a China, os resultados são positivos.

Para o senhor ter uma noção, como V. Exa. tem um bom conhecimento do Estado produtor, a arroba do boi saiu de R\$145, R\$148 e foi hoje para R\$170. Uma arroba de vaca de R\$135 foi para R\$160. Isso melhora, com certeza, não só a rentabilidade do pecuarista, mas faz com que o funcionário pare lá, conseguindo pagar um salário melhor para que ele gaste no comércio, dando uma melhor qualidade de vida para os seus filhos. Enfim, o funcionário também é beneficiado, sobretudo aquele que faz a partilha naturalmente dos seus lucros. Portanto, o Brasil está avançando.

E eu não tenho dúvida alguma de que, pela forma responsável, porque a gente tem que fazer justiça, do Congresso Nacional e, sobretudo, aqui deste Plenário do Senado Federal, liderado e capitaneado pelo Senador Davi, o Brasil vai avançar, mas temos também o apoio do Congresso Nacional e, sobretudo, de nós, Senadores, que queremos ver o País mais desenvolvido, com mais saúde, com mais educação e, acima de tudo, um País com mais justiça social.

Eu só queria fazer essa observação, essa colocação, porque eu me acho também no direito de dizer que estou compartilhando com o desenvolvimento econômico do Brasil de forma responsável, o que é a minha obrigação, por isso fui eleito, para, naturalmente, ajudar o Brasil a construir um novo momento da sua vida histórica e da sua vida política.

Era o que tinha a dizer, meu caro amigo, Senador Vanderlan.

Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Senador Jayme, as suas palavras e o seu pronunciamento são muito importantes para esta Casa, porque o senhor é um conhecedor, já foi Governador, o senhor já tem uma experiência muito grande. E o que eu disse aqui no meu pronunciamento, Senador Jayme, é o que eu estou vivenciando pelo Brasil afora, já que nós temos empresas aí no Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

O senhor me acompanhou aqui, no início, quando tomei posse. Nós começamos os nossos trabalhos, e eu falei do desemprego aqui nessa poltrona e citando, na tribuna, aliás, os casos das regiões onde a gente tem operação. Citei o caso da Bahia, da cidade de São Sebastião do Passé, a fila enorme de pessoas ali no sol quente, esperando por uma vaga de emprego ali em nossa empresa. E, conversando com os empresários, tanto da Bahia, quanto no Estado do Pará, Maranhão, Minas Gerais e assim por diante, a gente via a reclamação logo no início. E, hoje, chegando ali, cito novamente o caso da Bahia, já não há mais filas. O pessoal já começou as suas colocações ou até mesmo a ter a oportunidade de ter a sua empresa, Senador.

Então, nós temos... Eu sou um otimista, já disse isso várias vezes, mas o Brasil está entrando nos eixos.

Há muita coisa ainda para fazer? Há, mas, quanto ao que está dando certo, até mesmo para nós, nós temos que estar falando, temos que estar anunciando, porque só o caos, e o caos, como muitos estão pregando, não é o que eu estou vendo, andando pelo Brasil, como eu ando, e andando nas cidades, na periferia, e vendo o crescimento e as oportunidades que estão chegando.

Quando eu disse que hoje esteve aqui o chinês, que já veio visitar o Brasil, que estava lá na comitiva chinesa recebendo o Presidente Bolsonaro, é porque ele veio aqui já fazer o seu investimento, em especial no Estado de Goiás, na área em que ele atua.

Então, parabéns pelo seu pronunciamento.

Senador Jayme, não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

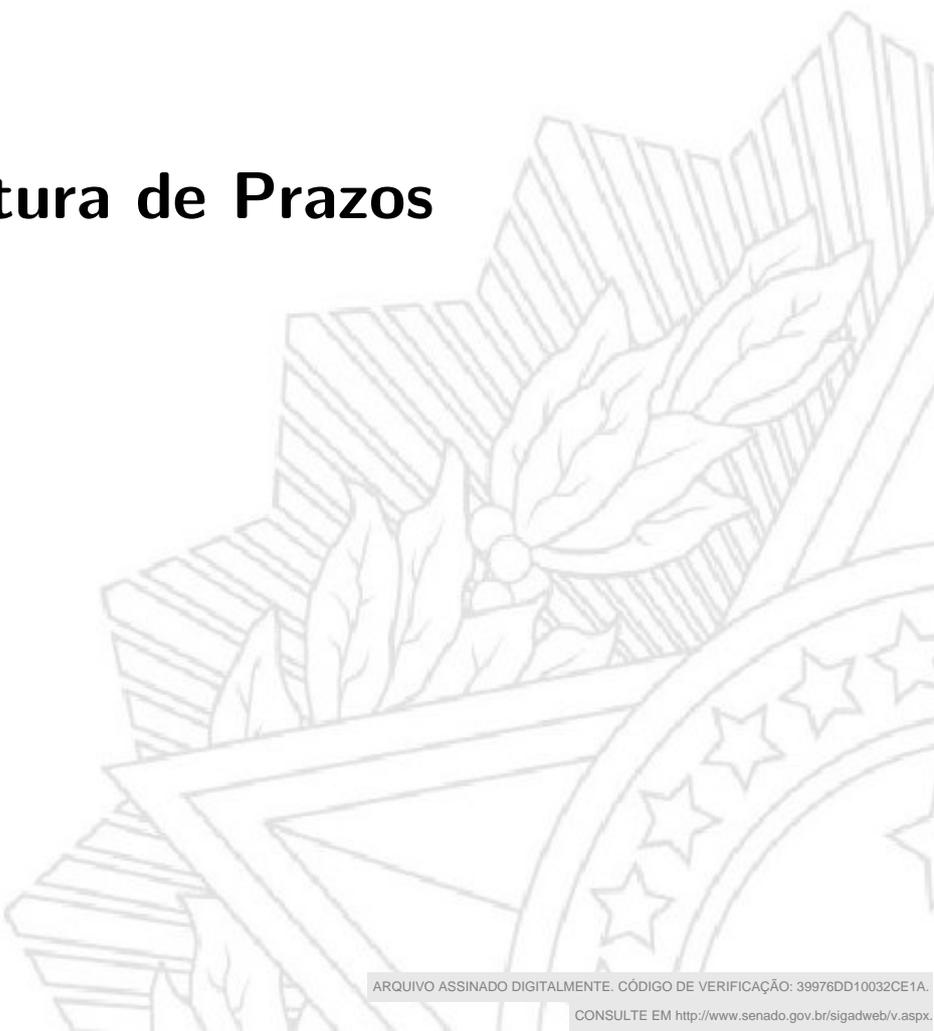
(Levanta-se a sessão às 20 horas e 28 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 217ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos



Concluída a instrução do Projeto de Lei Complementar nº 19, de 2019 e do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2018, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.



Comunicação



Expediente do Senador Romário, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado, por meio do qual relata participação na missão oficial objeto do Requerimento nº 484, de 2019. O Requerimento vai ao Arquivo.



Inclusão em Ordem do Dia



Concluída a instrução dos Projetos de Decreto Legislativo n^os 523 e 634, de 2019, as matérias, aguardarão inclusão em Ordem do Dia oportunamente.



Indicação





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 7, DE 2019

Sugere o envio de projeto de lei de criação de carreira de agente ambiental indígena, nos termos propostos pela Rede de Cooperação Amazônica.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

INDICAÇÃO Nº , DE 2019

Sugere o envio de projeto de lei de criação de carreira de agente ambiental indígena, nos termos propostos pela Rede de Cooperação Amazônica.

Nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, sugiro ao Senhor Presidente da República o envio de projeto de lei de criação de carreira de agente ambiental indígena, nos termos propostos pela Rede de Cooperação Amazônica.

JUSTIFICAÇÃO

A Rede de Cooperação Amazônica enviou a este Gabinete o Ofício 036/19 em que sugere a criação do cargo de “Agente Ambiental Indígena” na esfera federal, a partir da experiência positiva deste cargo em diversos estados da região norte, conforme documento anexo.

Entretanto, como tal matéria se encontra no âmbito de iniciativa privativa do Poder Executivo (art. 61, § 1º, II, a) e o entendimento do STF é pacífico no sentido de reconhecer que o vício de iniciativa de projeto de lei é insanável, não sendo possível sua convalidação nem mesmo pela sanção presidencial, solicita-se o encaminhamento da presente Indicação para o Presidente da República, a fim de envio de projeto de lei versando sobre o tema.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
(REDE-AP)

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Senado Federal Anexo I 9º Andar
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br



SF/19447.81901-00





ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DOS AGENTES AGROFLORESTAIS INDÍGENAS DO ACRE – AMAAIC
 ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES INDÍGENAS EM MUTIRÃO | AMIM
 ASSOCIAÇÃO TERRA INDÍGENA XINGU – ATIX
 ASSOCIAÇÃO WYTY-CATÊ DOS POVOS TIMBIRA DO MA E TO
 CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA – CTI
 CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA – CIR
 COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DO ACRE – CPI/AC
 CONSELHO DAS ALDEIAS WAJÁPI - APINA
 FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DO RIO NEGRO – FOIRN
 HUTUKARA ASSOCIAÇÃO YANOMAMI - HAY
 INSTITUTO DE PESQUISA E FORMAÇÃO INDÍGENA – IEPÉ
 INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL – ISA
 ORGANIZAÇÃO GERAL MAYURUNA - OGM
 ORGANIZAÇÃO DOS PROFESSORES INDÍGENAS DO ACRE – OPIAC

Exmo. Senador Randolfe Rodrigues
 REDE / Amapá
 Congresso Nacional

São Paulo, 29 de outubro de 2019.

Ofício RCA 036/19
 Proposta de projeto de lei

Prezado Senador

Encaminho, em anexo, correspondência preparada no âmbito de um Seminário que a Rede de Cooperação Amazônica (RCA) promoveu no Acre no mês passado sobre a formação de agentes ambientais indígenas. Trata-se de um pedido para que o senhor considere a possibilidade de propor um projeto de lei criando a categoria profissional do agente ambiental indígena.

A RCA se coloca à disposição para produzir subsídios que possam informar a justificativa de apresentação deste projeto de lei.

Informo que a mesma correspondência está sendo encaminhada para a Deputada Federal Joênia Wapichana (Rede/Roraima) por decisão dos participantes do seminário e que seria oportuno analisar em qual das casas legislativas tal processo poderia ter início.

Contando com sua compreensão ao pleito aqui apresentado, envio nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Luís Donisete Benzi Grupioni
 Secretário Executivo da RCA





ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DOS AGENTES AGROFLORESTAIS INDÍGENAS DO ACRE – AMAAIC
 ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES INDÍGENAS EM MUTIRÃO | AMIM
 ASSOCIAÇÃO TERRA INDÍGENA XINGU – ATIX
 ASSOCIAÇÃO WYTY-CATÊ DOS POVOS TIMBIRA DO MA E TO
 CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA – CTI
 CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA – CIR
 COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DO ACRE – CPI/AC
 CONSELHO DAS ALDEIAS WAJÁPI - APINA
 FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DO RIO NEGRO – FOIRN
 HUTUKARA ASSOCIAÇÃO YANOMAMI - HAY
 INSTITUTO DE PESQUISA E FORMAÇÃO INDÍGENA – IEPÉ
 INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL – ISA
 ORGANIZAÇÃO GERAL MAYURUNA - OGM
 ORGANIZAÇÃO DOS PROFESSORES INDÍGENAS DO ACRE – OPIAC



Rio Branco, 27 de setembro de 2019.

Exmo. Senhor Senador Randolfe Rodrigues

Nós, organizações membro da Rede de Cooperação Amazônica – RCA reunidas no Seminário sobre Experiências em Formação de Agentes Indígenas em Gestão Territorial e Ambiental, realizado de 25 a 27 de setembro de 2019 no Centro de Formação dos Povos da Floresta em Rio Branco – AC, discutimos a necessidade de reconhecer através de projeto de lei a categoria de “Agente Ambiental Indígena” e viemos solicitar apoio da senhora para tramitação do mesmo durante seu mandato, considerando seu histórico de apoio às reivindicações indígenas e as atuais ameaças aos direitos dos povos indígenas e à integridade socioambiental de seus territórios.

Neste seminário foram discutidas as diferentes experiências de formação e trabalhos de agentes indígenas do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso e Roraima para o fortalecimento da gestão territorial e ambiental de seus territórios, como parte da implementação de seus Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA), amparados pela Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas (PNGATI, Lei 7747 de 2012). Estas iniciativas estão em andamento por meio de processos de formação estruturados, alguns reconhecidos pelo MEC (como no caso do Acre e do Amapá), e pelo trabalho já realizado pelos agentes indígenas em seus territórios, reconhecido pelas comunidades e formalmente pelo governo estadual do Acre e pela prefeitura de Oiapoque (AP).

No Estado do Acre, pioneiro na iniciativa, o processo de formação de Agentes Agroflorestais Indígenas começou há 23 anos e vem formando, desde então, indígenas atuantes nas ações de gestão territorial e ambiental, incluindo a elaboração e implementação de PGTAs do Estado – das 34 Terras Indígenas do Acre, 29 já têm o documento elaborado e outras em processo de elaboração. Em Roraima, são quase 300 Agentes Territoriais e Ambientais Indígenas que já participaram de capacitações e realizaram trabalhos significativos nas Terras Indígenas do estado. No Amapá, a



formação diferenciada dos Agentes Ambientais Indígenas do Oiapoque e Agentes Socioambientais Wajãpi é reconhecida pelo Instituto Federal do Amapá como curso Técnico em Meio Ambiente.

Além das iniciativas apresentadas pelas organizações presentes no Seminário, existem muitas outras similares no Brasil, que tem em comum o fortalecimento da gestão territorial e ambiental dos territórios indígenas, imprescindível para a preservação de seus respectivos biomas. Diante do atual contexto, a atuação destes agentes indígenas é ainda mais importante para garantir os seus modos de vida, de acordo com sua autodeterminação, conforme previsto no Artigo 231 da Constituição Federal do Brasil. É importante notar que em cada região os agentes indígenas se auto denominam de diferentes formas, mas entende-se que seu trabalho e atuação nas comunidades compartilham do mesmo objetivo e que, por isso, pode ser englobado na mesma categoria profissional. Igualmente, os processos de formação destes agentes se dão de diversas maneiras, respeitando a diversidade local e especificidade dos respectivos povos indígenas.

Considerando o acima exposto, **reiteramos nossa solicitação da formalização da atuação destes grupos por meio da criação de uma categoria profissional específica que permita o reconhecimento oficial do seu trabalho.** A RCA se coloca à disposição para contribuir na construção participativa desta proposta e fornecer subsídios para tal. Nesse sentido, estamos organizando um dossiê que apresenta com mais detalhes as iniciativas das organizações da Rede neste âmbito, com histórico, modelos de formação e ações consolidadas que foram e vêm sendo realizadas.

Desde já agradecemos e contamos com vosso apoio.

Atenciosamente,

Rede de Cooperação Amazônica – RCA

Associação do Movimento dos Agentes Agroflorestais Indígenas do Acre – AMAAIAC

Associação das Mulheres Indígenas em Mutirão - AMIM

Associação Terra Indígena Xingu – ATIX

Associação Wyty-Catê dos Povos Timbira do Maranhão e Tocantins

Centro de Trabalho Indigenista – CTI

Conselho Indígena de Roraima – CIR

Comissão Pró-Índio do Acre – CPI/AC

Conselho das Aldeias Wajãpi - Apina

Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro – FOIRN

Hutukara Associação Yanomami - HAY

Instituto de Pesquisa e Formação Indígena – Iepé

Instituto Socioambiental – ISA

Organização Geral Mayuruna - OGM

Organização dos Professores Indígenas do Acre – OPIAC



ORGANIZAÇÃO	NOME	ASSINATURA
AMAAIAC	EDILSON ROSA KATUKINA	Edilson Katukina
AMAAIAC	JOSÉ MARCONDES ROSA	José Marcondes Rosa
AMAAIAC	JOSIAS PEREIRA KAXINAWA	Josias Pereira Kaxinawa
AMAAIAC	RAIMUNDINHO KAXINAWÁ	Raimundinho Kaxinawa
AMAAIAC	LUCAS SALES KAXINAWA	Lucas Sales Kaxinawa
AMIM	LILIA RAMOS DE OLIVEIRA	Lilia Ramos de Oliveira
AMIM	EVANDINHO NARCISO	Evandinho Narciso
AMIM	MARINELSON DOS SANTOS	Marinelson dos Santos
AMIM	MAYKE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Mayke de Oliveira dos Santos
APINA	VISENI WAIÃPI	Viseni Waiãpi
APINA	JAPUKURIWA WAIÃPI	Japukuriwa Waiãpi
APINA	PAURI WAIÃPI	Pauri Waiãpi
APINA	MEGO WAIÃPI	Mego Waiãpi
APINA	JAWARUWA WAIÃPI	Jawaruwa Waiãpi
ATIX	PAULO POROMPI TXICÃO	Paulo Porompi Txicão
CIR	GENISVAN MELQUIOR DA SILVA ANDRE	Genisvan M.S. Andre
CIR	NEILA CRISTINA CARLOS DAS CHAGAS	Neila Cristina
CIR	JABSON NAGELO DA SILVA	Jabson Nageo da Silva
CPI-Acre	MARIA LUIZA OCHOA	Maria Luiza Ochoa
CPI-Acre	VERA OLINDA SENA	Vera Olinda Sena
CTI	THIAGO ARRUDA DOS SANTOS	Thiago Arruda dos Santos
FOIRN	LUCAS MATOS DA SILVA	Lucas Matos da Silva
FOIRN	RONALDO DA SILVA APOLINÁRIO	Ronaldo da Silva Apolinário
FOIRN	EVERALDO BRUNO GARCIA	Everaldo Bruno Garcia
lepé	RITA LEWKOWICZ	Rita Lewkowicz
lepé	ISABEL MESQUITA	Isabel Mesquita
ISA	RENATA APARECIDA ALVES	Renata Aparecida Alves
OPIAC	ELDO CARLOS SHANENAWA	Eldo Carlos Shanenawa
OGM	ANDRÉ CHAPIAMA WADICK	André Chapiama Wadick
OGM	ELISEU MAWI MAYORUNA	Eliseu Mawi Mayoruna
OGM	KUNI BETXAN MATIS	Kuni Betxan Matis
OGM	TIMOTIO KANAMARY	Timotio Kanamary
WYTY CATĚ	SILVIA CRISTINA PUXCWYJ KRIKATII	Silvia Cristina Puxcwyj Krikatii
RCA e lepé	LUÍS DONISETE BENZI GRUPIONI	Luís Donisete Benzi Grupioni

SF/19447.81901-00



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 29, DE 2019

(Proveniente da Medida Provisória nº 889, de 2019)

Altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, e as Leis nºs 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.019, de 11 de abril de 1990, e 10.150, de 21 de dezembro de 2000, para instituir a modalidade de saque-aniversário no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Fundo, dispor sobre a movimentação das contas do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e sobre a devolução de recursos ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), alterar disposições sobre as dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), e extinguir a cobrança da contribuição de 10% (dez por cento) devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa.

DOCUMENTOS:

- [Legislação citada](#)
- [Medida provisória original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1782546&filename=MPV-889-2019
- [Emendas apresentadas perante a Comissão Mista](#)
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/0c646dc4-7ad8-4979-9f90-eab6049f6c34>
- [PAR 1/2019](#)
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/a1cfe5ad-0279-4c71-b68f-2e8ff935db00>
- [Nota técnica](#)
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/38426c38-070e-43a1-9bab-c4d8f8fd6a3a>
- [Sinopse de tramitação na Câmara](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;.proposicoesWeb2?idProposicao=2212949&ord=1&tp=completa



[Página da matéria](#)



1

Altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, e as Leis nºs 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.019, de 11 de abril de 1990, e 10.150, de 21 de dezembro de 2000, para instituir a modalidade de saque-aniversário no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Fundo, dispor sobre a movimentação das contas do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e sobre a devolução de recursos ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), alterar disposições sobre as dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), e extinguir a cobrança da contribuição de 10% (dez por cento) devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 1º Fica disponível a qualquer titular da conta individual dos participantes do PIS-Pasep o saque integral do seu saldo a partir de 19 de agosto de 2019.

- I - (revogado);
- II - (revogado);
- III - (revogado);
- IV - (revogado);
- V - (revogado);
- VI - (revogado).



§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

§ 4º Na hipótese de morte do titular da conta individual do PIS-Pasep, o saldo da conta será disponibilizado aos seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica relativa aos servidores civis e aos militares.

§ 4º-A Na hipótese prevista no § 4º deste artigo, quando o titular da conta individual do PIS-Pasep não possuir dependentes, o saldo da conta será disponibilizado aos seus sucessores, nos termos estabelecidos em lei.

§ 5º Os saldos das contas individuais do PIS-Pasep ficarão disponíveis aos participantes de que tratam o *caput* e o § 1º deste artigo ou, na hipótese de morte do titular da conta individual, aos seus dependentes ou sucessores, observado o disposto nos §§ 4º e 4º-A deste artigo, independentemente de solicitação.

§ 6º A disponibilização dos saldos das contas individuais de que trata o § 1º deste artigo será efetuada conforme cronogramas de atendimento, critérios e forma estabelecidos pela Caixa Econômica Federal, quanto ao PIS, e pelo Banco do Brasil S.A., quanto ao Pasep.

§ 7º (Revogado).

§ 8º Na hipótese de conta individual de titular já falecido, as pessoas referidas nos §§ 4º



e 4º-A deste artigo poderão solicitar o saque do saldo existente na conta do titular independentemente de inventário, sobrepartilha ou autorização judicial, desde que haja consenso entre os dependentes ou sucessores e que estes atestem por escrito a autorização do saque e declarem não haver outros dependentes ou sucessores conhecidos.”(NR)

Art. 2º A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

§ 1º A Presidência do Conselho Curador será exercida pelo Ministro de Estado da Economia ou por representante, por ele indicado, da área fazendária do governo.

.....

§ 3º Os representantes dos trabalhadores e dos empregadores e seus suplentes serão indicados pelas respectivas centrais sindicais e confederações nacionais, serão nomeados pelo Poder Executivo, terão mandato de 2 (dois) anos e poderão ser reconduzidos uma única vez, vedada a permanência de uma mesma pessoa como membro titular, como suplente ou, de forma alternada, como titular e suplente, por período consecutivo superior a 4 (quatro) anos no Conselho.

.....

§ 4º-A As reuniões do Conselho Curador serão públicas, bem como gravadas e transmitidas ao vivo por meio do sítio do FGTS na internet, o qual



também possibilitará acesso a todas as gravações que tiverem sido efetuadas dessas reuniões, resguardada a possibilidade de tratamento sigiloso de matérias assim classificadas na forma da lei.

.....

§ 8º O Poder Executivo designará, entre os órgãos governamentais com representação no Conselho Curador do FGTS, aquele que lhe proporcionará estrutura administrativa de suporte para o exercício de sua competência e que atuará na função de Secretaria Executiva do colegiado, não permitido ao Presidente do Conselho Curador acumular a titularidade dessa Secretaria Executiva.

.....

§ 10. Os membros do Conselho Curador do FGTS serão escolhidos dentre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, e deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

I - ter formação acadêmica superior; e

II - não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas a a g do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.” (NR)

“Art. 4º O gestor da aplicação dos recursos do FGTS será o órgão do Poder Executivo responsável pela política de habitação, e caberá à Caixa Econômica Federal (CEF) o papel de agente operador.” (NR)

“Art. 5º



.....

IV - aprovar as demonstrações financeiras do FGTS, com base em parecer de auditoria externa independente, antes de sua publicação e encaminhamento aos órgãos de controle, bem como da distribuição de resultados;

V - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos do gestor da aplicação e da CEF que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades no que concerne aos recursos do FGTS;

.....

XIV - (revogado);

XV - autorizar a aplicação de recursos do FGTS em outros fundos de investimento, no mercado de capitais e em títulos públicos e privados, com base em proposta elaborada pelo agente operador, devendo o Conselho Curador regulamentar as formas e condições do investimento, vedado o aporte em fundos nos quais o FGTS seja o único cotista;

XVI - estipular limites às tarifas cobradas pelo agente operador ou pelos agentes financeiros na intermediação da movimentação dos recursos da conta vinculada do FGTS, inclusive nas hipóteses de que tratam os incisos V, VI e VII do *caput* do art. 20 desta Lei.

§ 1º O Conselho Curador será assistido por um Comitê de Auditoria e Riscos, constituído na forma do Regimento Interno, cujas atribuições e condições abrangerão, no mínimo, aquelas estipuladas nos arts.



24 e 25, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ao Comitê de Auditoria Estatutário das empresas públicas e sociedades de economia mista que forem aplicáveis, ainda que por similaridade, ao FGTS, e cujas despesas serão custeadas pelo Fundo, por meio de sua Secretaria Executiva, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 2º O Conselho Curador poderá ser assistido regularmente por pessoas naturais ou jurídicas especializadas em planejamento, em gestão de investimentos, em avaliação de programas e políticas, em tecnologia da informação ou em qualquer outra especialização julgada necessária para subsidiá-lo no exercício de suas atribuições, e as despesas decorrentes ficarão a cargo do FGTS, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º Os custos e despesas incorridos pelo FGTS não poderão superar limite a ser estabelecido pelo Conselho Curador, o qual observará, no mínimo, os custos por atividades, os ganhos de escala e produtividade, os avanços tecnológicos e a remuneração praticada por outros fundos no mercado de capitais, excluídos da base de cálculo aqueles cuja administradora receba remuneração específica, e incluirão:

I - os serviços de fiscalização, as atividades de arrecadação, de cobrança administrativa e de emissão de certidões;



II - os serviços de cobrança judicial dos créditos inscritos em dívida ativa;

III - os serviços contratados pela Secretaria Executiva para suporte às ações e decisões do Conselho Curador e do Comitê de Auditoria e Riscos, bem como os valores despendidos com terceiros;

IV - a capacitação dos gestores.

§ 4º O Conselho Curador especificará os serviços de suporte à gestão e à operação que poderão ser contratados pela Secretaria Executiva com recursos do FGTS, cabendo-lhe aprovar o montante destinado a tal finalidade no orçamento anual.

§ 5º As auditorias externas contratadas pelo Comitê a que se refere o § 1º deste artigo não poderão prestar serviços ao agente operador durante a execução dos contratos de auditoria com o FGTS.

§ 6º O limite de custos e despesas a que se refere o § 3º deste artigo não inclui taxas de risco de crédito e demais custos e despesas devidos ao agente operador e aos agentes financeiros.

§ 7º O limite de que trata o § 3º deste artigo será, em cada exercício, de até 0,04% (quatro centésimos por cento) do valor dos ativos do FGTS ao final do exercício anterior, e, até a publicação das respectivas demonstrações financeiras, esse limite será calculado a partir de estimativas divulgadas pelo Conselho Curador para o valor dos ativos do FGTS ao final daquele exercício.



§ 8º A taxa de administração do FGTS devida ao agente operador não será superior a 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano do valor total dos ativos do Fundo.

§ 9º A taxa de administração de que trata a alínea *d* do inciso XIII do *caput* deste artigo não será superior a 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano do valor total dos ativos do FI-FGTS.” (NR)

“Art. 6º Ao gestor da aplicação compete:

.....

IV - acompanhar a execução dos programas de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana previstos no orçamento do FGTS e implementados pela CEF, no papel de agente operador;

.....” (NR)

“Art. 7º

.....

III - definir procedimentos operacionais necessários à execução dos programas estabelecidos pelo Conselho Curador, com base nas normas e diretrizes de aplicação elaboradas pelo gestor da aplicação;

.....

VI - elaborar as demonstrações financeiras do FGTS, incluídos o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e a Demonstração de Fluxo de Caixa, em conformidade com as Normas Contábeis Brasileiras, e encaminhá-las,



até 30 de abril do exercício subsequente, ao gestor de aplicação;

VII - implementar atos emanados do gestor da aplicação relativos à alocação e à aplicação dos recursos do FGTS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Curador;

.....

X - realizar todas as aplicações com recursos do FGTS por meio de sistemas informatizados e auditáveis;

XI - colocar à disposição do Conselho Curador, em formato digital, as informações gerenciais que estejam sob gestão do agente operador e que sejam necessárias ao desempenho das atribuições daquele colegiado.

Parágrafo único. O gestor da aplicação e o agente operador deverão dar pleno cumprimento aos programas anuais em andamento, aprovados pelo Conselho Curador, e eventuais alterações somente poderão ser processadas mediante prévia anuência daquele colegiado.”(NR)

“Art. 8º O gestor da aplicação, o agente operador e o Conselho Curador do FGTS serão responsáveis pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos nesta Lei.”(NR)

“Art. 9º As aplicações com recursos do FGTS serão realizadas exclusivamente segundo critérios fixados pelo Conselho Curador do FGTS e em operações que preencham os seguintes requisitos:



.....

§ 1º A rentabilidade média das aplicações deverá ser suficiente à cobertura de todos os custos incorridos pelo Fundo e ainda à formação de reserva técnica para o atendimento de gastos eventuais não previstos, e caberá ao agente operador o risco de crédito.

.....

§ 6º-A Os benefícios de que trata o § 6º deste artigo poderão ser concedidos desde que:

I - o valor total dos benefícios concedidos não ultrapasse 33,3% (trinta e três inteiros e três décimos por cento) da soma do resultado do FGTS auferido no exercício anterior e do valor total dos benefícios concedidos naquele exercício; e

II - exista estimativa do Conselho Curador que indique que a concessão dos benefícios não prejudicará a obtenção da remuneração de que trata o *caput* do art. 13 desta Lei e o atendimento ao disposto no § 1º deste artigo.

§ 6º-B Até a publicação das demonstrações financeiras do FGTS referentes ao exercício anterior, a concessão dos benefícios de que trata o § 6º deste artigo será efetuada a partir de estimativas divulgadas pelo Conselho Curador para o resultado daquele exercício, observado o disposto no § 6º-A deste artigo.

....." (NR)

"Art. 13.



.....

§ 5º O Conselho Curador determinará a distribuição da totalidade do resultado positivo auferido pelo FGTS mediante crédito nas contas vinculadas de titularidade dos trabalhadores, observadas as seguintes condições:

I - a distribuição alcançará as contas vinculadas que tiverem apresentado saldo positivo em qualquer período do exercício-base do resultado auferido, incluídas as contas vinculadas de que trata o art. 21 desta Lei;

II - a distribuição será proporcional ao saldo diário médio de cada conta vinculada ao longo do exercício-base e deverá ocorrer até 31 de agosto do ano seguinte ao exercício de apuração do resultado;

III - (revogado);

IV - a distribuição do resultado de que trata o este parágrafo será limitada ao maior valor que possibilite que o patrimônio líquido ao final do exercício-base, subtraído do valor a ser distribuído, seja igual ou superior a 10% (dez por cento) da soma dos saldos das contas vinculadas, incluídas as contas vinculadas de que trata o art. 21 desta Lei, ao final do exercício-base, e não será realizada na hipótese de não ser possível atingir esse percentual.

....." (NR)



“Art. 17. O Poder Executivo assegurará a prestação de serviços digitais:

I - aos trabalhadores, que incluam a prestação de informações sobre seus créditos perante o Fundo e o acionamento imediato da inspeção do trabalho em caso de inadimplemento do empregador, de forma que seja possível acompanhar a evolução de eventuais cobranças administrativas e judiciais dos valores não recolhidos;

II - aos empregadores, que facilitem e desburocratizem o cumprimento de suas obrigações perante o Fundo, incluídos a geração de guias, o parcelamento de débitos, a emissão sem ônus do Certificado de Regularidade do FGTS e a realização de procedimentos de restituição e compensação.

Parágrafo único. O desenvolvimento, a manutenção e a evolução dos sistemas e ferramentas necessários à prestação dos serviços a que se refere o *caput* deste artigo serão custeados com recursos do FGTS.” (NR)

“Art. 17-A O empregador ou o responsável fica obrigado a elaborar folha de pagamento e a declarar os dados relacionados aos valores do FGTS e outras informações de interesse do Ministério da Economia, por meio de sistema de escrituração digital, na forma, no prazo e nas condições estabelecidos em regulamento do Conselho Curador.

§ 1º As informações prestadas na forma do *caput* deste artigo constituem declaração e



reconhecimento dos créditos delas decorrentes, caracterizam confissão de débito e constituem instrumento hábil e suficiente para a cobrança do crédito de FGTS.

§ 2º O lançamento da obrigação principal e das obrigações acessórias relativas ao FGTS será efetuado de ofício pela autoridade competente, no caso de o empregador não apresentar a declaração na forma do caput deste artigo, e será revisto de ofício, nas hipóteses de omissão, erro, fraude ou sonegação.”

“Art. 20.

.....

VIII - quando o trabalhador permanecer três anos ininterruptos fora do regime do FGTS;

.....

XX - anualmente, no mês de aniversário do trabalhador, por meio da aplicação dos valores constantes do Anexo desta Lei, observado o disposto no art. 20-D desta Lei;

XXI - a qualquer tempo, quando seu saldo for inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais) e não houver ocorrido depósitos ou saques por, no mínimo, 1 (um) ano, exceto na hipótese prevista no inciso I do § 5º do art. 13 desta Lei;

XXII - quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for, nos termos do regulamento, pessoa com doença rara, consideradas doenças raras aquelas assim reconhecidas pelo Ministério da Saúde,



que apresentará, em seu sítio na internet, a relação atualizada dessas doenças.

.....

§ 23. As movimentações das contas vinculadas nas situações previstas nos incisos V, VI e VII do *caput* deste artigo poderão ser realizadas fora do âmbito do SFH, observados os mesmos limites financeiros das operações realizadas no âmbito desse sistema, no que se refere ao valor máximo de movimentação da conta vinculada, e os limites, critérios e condições estabelecidos pelo Conselho Curador.

§ 24. O trabalhador poderá sacar os valores decorrentes da situação de movimentação de que trata o inciso XX do *caput* deste artigo até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da aquisição do direito de saque.

§ 25. O agente operador deverá oferecer, nos termos do regulamento do Conselho Curador, em plataformas de interação com o titular da conta, inclusive por meio de dispositivos móveis, opções para consulta e transferência, a critério do trabalhador, para conta de depósitos de sua titularidade em qualquer instituição financeira do Sistema Financeiro Nacional, dos recursos disponíveis para movimentação em decorrência das situações previstas neste artigo, cabendo ao agente operador estabelecer os procedimentos operacionais a serem observados.



§ 26. As transferências de que trata o § 25 deste artigo não acarretarão a cobrança de tarifas pelo agente operador ou pelas demais instituições financeiras.”(NR)

“Art. 20-A O titular de contas vinculadas do FGTS estará sujeito a somente uma das seguintes sistemáticas de saque:

- I - saque-rescisão; ou
- II - saque-aniversário.

§ 1º Todas as contas do mesmo titular estarão sujeitas à mesma sistemática de saque.

§ 2º São aplicáveis às sistemáticas de saque de que trata o *caput* deste artigo as seguintes situações de movimentação de conta:

I - para a sistemática de saque-rescisão, as previstas no art. 20 desta Lei, à exceção da estabelecida no inciso XX do *caput* do referido artigo; e

II - para a sistemática de saque-aniversário, as previstas no art. 20 desta Lei, à exceção das estabelecidas nos incisos I, I-A, II, IX e X do *caput* do referido artigo.”

“Art. 20-B O titular de contas vinculadas do FGTS estará sujeito originalmente à sistemática de saque-rescisão e poderá optar por alterá-la, observado o disposto no art. 20-C desta Lei.”

“Art. 20-C A primeira opção pela sistemática de saque-aniversário poderá ser feita a qualquer tempo e terá efeitos imediatos.



§ 1º Caso o titular solicite novas alterações de sistemática será observado o seguinte:

I - a alteração será efetivada no primeiro dia do vigésimo quinto mês subsequente ao da solicitação, desde que não haja cessão ou alienação de direitos futuros aos saques anuais de que trata o § 3º do art. 20-D desta Lei;

II - a solicitação poderá ser cancelada pelo titular antes da sua efetivação; e

III - na hipótese de cancelamento, a nova solicitação estará sujeita ao disposto no inciso I do *caput* deste artigo.

§ 2º Para fins do disposto no § 2º do art. 20-A desta Lei, as situações de movimentação obedecerão à sistemática a que o titular estiver sujeito no momento dos eventos que as ensejarem.”

“Art. 20-D Na situação de movimentação de que trata o inciso XX do *caput* do art. 20 desta Lei, o valor do saque será determinado:

I - pela aplicação da alíquota correspondente, estabelecida no Anexo desta Lei, à soma de todos os saldos das contas vinculadas do titular, apurados na data do débito; e

II - pelo acréscimo da parcela adicional correspondente, estabelecida no Anexo desta Lei, ao valor apurado de acordo com o disposto no inciso I do *caput* deste artigo.



§ 1º Na hipótese de o titular possuir mais de uma conta vinculada, o saque de que trata este artigo será feito na seguinte ordem:

I - contas vinculadas relativas a contratos de trabalho extintos, com início pela conta que tiver o menor saldo; e

II - demais contas vinculadas, com início pela conta que tiver o menor saldo.

§ 2º O Poder Executivo federal, respeitada a alíquota mínima de 5% (cinco por cento), poderá alterar, até o dia 30 de junho de cada ano, os valores das faixas, das alíquotas e das parcelas adicionais constantes do Anexo desta Lei para vigência no primeiro dia do ano subsequente.

§ 3º A critério do titular da conta vinculada do FGTS, os direitos aos saques anuais de que trata o *caput* deste artigo poderão ser objeto de alienação ou cessão fiduciária, nos termos do art. 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, em favor de qualquer instituição financeira do Sistema Financeiro Nacional, sujeitas as taxas de juros praticadas nessas operações aos limites estipulados pelo Conselho Curador, os quais serão inferiores aos limites de taxas de juros estipulados para os empréstimos consignados dos servidores públicos federais do Poder Executivo.

§ 4º O Conselho Curador poderá regulamentar o disposto no § 3º deste artigo, com



vistas ao cumprimento das obrigações financeiras de seu titular, inclusive quanto ao:

I - bloqueio de percentual do saldo total existente nas contas vinculadas;

II - impedimento da efetivação da opção pela sistemática de saque-rescisão prevista no inciso I do § 1º do art. 20-C desta Lei; e

III - saque em favor do credor.

§ 5º As situações de movimentação de que trata o § 2º do art. 20-A desta Lei serão efetuadas com observância ao limite decorrente do bloqueio referido no § 4º deste artigo.

§ 6º A vedação prevista no § 2º do art. 2º desta Lei não se aplica às disposições dos §§ 3º, 4º e 5º deste artigo.

§ 7º Na hipótese de despedida sem justa causa, o trabalhador que optar pela sistemática saque-aniversário também fará jus à movimentação da multa rescisória de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 18 desta Lei.”

“Art. 23. Competirá à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia a verificação do cumprimento do disposto nesta Lei, especialmente quanto à apuração dos débitos e das infrações praticadas pelos empregadores ou tomadores de serviço, que os notificará para efetuarem e comprovarem os depósitos correspondentes e cumprirem as demais determinações legais.

§ 1º



.....

V - deixar de efetuar os depósitos e os acréscimos legais, após ser notificado pela fiscalização; e

VI - deixar de apresentar, ou apresentar com erros ou omissões, as informações de que trata o art. 17-A desta Lei e as demais informações legalmente exigíveis.

§ 2º

c) de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 300,00 (trezentos reais) por trabalhador prejudicado, na hipótese prevista no inciso VI do § 1º deste artigo.

§ 5º O processo de fiscalização, de autuação e de imposição de multas reger-se-á pelo disposto no Título VII da CLT.

§ 7º A CEF deverá prestar à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia as informações necessárias à fiscalização.” (NR)

“Art. 23-A A notificação do empregador relativa aos débitos com o FGTS, o início de procedimento administrativo ou a medida de fiscalização interrompem o prazo prescricional.

§ 1º O contencioso administrativo é causa de suspensão do prazo prescricional.



§ 2º A data de publicação da liquidação do crédito será considerada como a data de sua constituição definitiva, a partir da qual será retomada a contagem do prazo prescricional.

§ 3º Todos os documentos relativos às obrigações perante o FGTS, referentes a todo o contrato de trabalho de cada trabalhador, devem ser mantidos à disposição da fiscalização por até 5 (cinco) anos após o fim de cada contrato.”

“Art. 26-A Para fins de apuração e lançamento, considera-se não quitado o valor relativo ao FGTS pago diretamente ao trabalhador, vedada a sua conversão em indenização compensatória.

§ 1º Os débitos reconhecidos e declarados por meio de sistema de escrituração digital serão recolhidos integralmente, acrescidos dos encargos devidos.

§ 2º Para a geração das guias de depósito, os valores devidos a título de FGTS e o período laboral a que se referem serão expressamente identificados.”

“Art. 27. A apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido na forma do regulamento, é obrigatória nas seguintes situações:” (NR)

Art. 3º A Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat) disciplinará os



critérios e as condições para devolução ao FAT dos recursos aplicados nos depósitos especiais de que trata o *caput* do art. 9º desta Lei e daqueles repassados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para fins do disposto no § 1º do art. 239 da Constituição Federal.

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado).

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

§ 4º A devolução dos recursos de que trata o *caput* deste artigo estará limitada, em cada exercício, à diferença entre o produto da arrecadação das contribuições devidas ao PIS e ao Pasep, deduzidos os recursos de que trata o § 1º do art. 239 da Constituição Federal, e os recursos necessários para o custeio do Programa de Seguro-Desemprego, o pagamento do abono salarial e o financiamento de programas de educação profissional e tecnológica, conforme estimativa do Codefat para essas arrecadações e dispêndios durante o exercício.”(NR)

“Art. 9º
.....

§ 2º A reserva estabelecida no § 1º deste artigo não poderá ser inferior ao montante equivalente a 3 (três) meses de pagamentos do benefício do seguro-desemprego e do abono salarial



de que trata o art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, computados por meio da média móvel dos desembolsos efetuados nos 12 (doze) meses anteriores, atualizados mensalmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice que vier a substituí-lo.

I - (revogado);

II - (revogado).

a) (revogada);

b) (revogada).

.....

§ 8º As condições de utilização e de recomposição da reserva mínima de liquidez do FAT de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo serão disciplinadas em regulamento do Codefat.”(NR)

Art. 4º A Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

§ 2º

.....

II - remuneração:

a) pela Unidade Padrão de Capital (UPC) ou pelo índice que a suceder, até o encerramento do contrato de financiamento habitacional com cobertura do FCVS, para contratos com reajuste trimestral dos saldos devedores;



b) pela Taxa Referencial (TR) ou pelo índice que a suceder na atualização dos saldos dos depósitos de poupança, para contratos com reajuste mensal dos saldos devedores e para os casos previstos na alínea a deste inciso após o encerramento do contrato;

.....

§ 2º-A As remunerações previstas nas alíneas a e b do inciso II do § 2º deste artigo serão acrescidas, a partir de 1º de janeiro de 1997, de:

I - juros à taxa efetiva de 3,12% (três inteiros e doze centésimos por cento) ao ano para as operações realizadas com recursos oriundos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou cuja origem não possa ser evidenciada;

II - juros de 6,17% (seis inteiros e dezessete centésimos por cento) ao ano, correspondentes à taxa efetiva de juros aplicada aos depósitos de poupança, para as operações realizadas com recursos comprovadamente não oriundos do FGTS.

.....

§ 9º A taxa de juros referida no inciso II do § 2º-A deste artigo é citada com arredondamento na segunda casa decimal, correspondendo à taxa de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, e tem a finalidade única de estabelecer o percentual, fixo e invariável, dos juros remuneratórios, a ser adotado nas novações celebradas a partir da data de vigência desta Lei, independentemente de eventual



alteração na taxa de juros remuneratórios aplicável aos depósitos de poupança.

§ 10. A taxa de juros referida no inciso I do § 2º-A deste artigo é citada com arredondamento na segunda casa decimal, correspondendo à taxa de juros nominal de 3,08% (três inteiros e oito centésimos por cento) ao ano e de 0,256666% (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis milionésimos por cento) ao mês, e tem a finalidade única de estabelecer o percentual, fixo e invariável, dos juros remuneratórios, a ser adotado nas novações de dívidas que envolvam recursos oriundos do FGTS ou cuja origem não possa ser evidenciada.”(NR)

“Art. 3º

§ 17. Entre os débitos de que trata o inciso I do *caput* deste artigo incluem-se as contribuições ao FCVS, os prêmios do extinto Seguro Habitacional do Sistema Financeiro de Habitação (SH/SFH) e as contraprestações pela cobertura oferecida pelo Fundo nos termos do art. 1º da Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011.

§ 18. Das obrigações para com contribuições ao FCVS, prêmios do extinto SH/SFH e contraprestações pela cobertura oferecida pelo Fundo, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, será exigido o principal de cada obrigação, conforme valor registrado nos sistemas e



controles da CEF, acrescido de encargos moratórios e penalidades aplicáveis em montante, limitado ao valor do principal das obrigações.

§ 19. Para fins de comprovação de regularidade de recolhimento das contribuições ao FCVS até 31 de dezembro de 2018, serão considerados os valores registrados nos sistemas e controles da CEF até a referida data, não aplicado, nesses casos, o disposto no § 13 do art. 3º desta Lei.

§ 20. Fica dispensada a comprovação pelos agentes financeiros de recolhimento de contribuição para aqueles contratos assinados do período de 16 de junho de 1967 a 31 de dezembro de 1977.

§ 21. A apuração do valor das obrigações de responsabilidade do FCVS considerará os contratos selecionados para dedução de valor por antecipação de pagamento aos credores praticada pelo Fundo, conforme registrado nos sistemas e controles da CEF na posição de 31 de dezembro de 2018.

§ 22. Nos processos de novação instruídos em conformidade com as disposições desta Lei deverá constar documento com a manifestação formal de concordância do credor quanto aos seus termos e condições.

§ 23. A CEF utilizará os seguintes parâmetros estatísticos para a certificação da homologação dos saldos de responsabilidade do FCVS:

I - margem de erro aceitável de até 5% (cinco por cento) para contratos com valores de até



R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de até 3% (três por cento) para contratos com valores entre R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e de até 2% (dois por cento) para contratos com valores iguais ou superiores a R\$ 300.000,01 (trezentos mil reais e um centavo); e

II - nível de confiança de até 90% (noventa por cento).” (NR)

“Art. 3º-A Os créditos com valor já apurado e marcados como auditados nos sistemas e controles da CEF na posição de 31 de agosto de 2017 integrarão processos de novação, considerados a titularidade e o montante constantes nesses registros.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no § 23 do art. 3º desta Lei aos contratos referenciados no *caput* deste artigo.”

“Art. 29-A Os processos de novação já concluídos, com a assinatura dos contratos pela União e a emissão de títulos em benefício do credor, são irrevogáveis e irretratáveis, vedado que, com base em mudança posterior do entendimento aplicado à época, sejam declaradas inválidas, nas esferas administrativa e controladora, situações plenamente constituídas, ressalvado o disposto nos §§ 5º, 7º, 11 e 16 do art. 3º desta Lei.”

Art. 5º Excepcionalmente para o exercício financeiro iniciado em 1º de julho de 2019, permanecerá facultada a retirada das parcelas correspondentes aos créditos de que



tratam as alíneas *b* e *c* do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.

Art. 6º Sem prejuízo das situações de movimentação previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, fica disponível aos titulares de conta vinculada do FGTS, até 31 de março de 2020, o saque de recursos até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por conta.

§ 1º Na hipótese de o saldo da conta vinculada, na data de publicação da Medida Provisória nº 889, de 24 de julho de 2019, ser igual ou inferior ao valor do salário mínimo vigente à época, o saque de recursos de que trata o *caput* deste artigo poderá alcançar a totalidade do saldo da conta.

§ 2º Os saques de que trata o *caput* deste artigo serão efetuados conforme cronograma de atendimento, critérios e forma estabelecidos pela Caixa Econômica Federal (CEF), permitido o crédito automático para conta de poupança de titularidade do trabalhador previamente aberta na CEF, desde que o trabalhador não se manifeste negativamente.

§ 3º Na hipótese do crédito automático de que trata o § 2º deste artigo, o trabalhador poderá, até 30 de abril de 2020, solicitar o desfazimento do crédito ou a transferência do valor para outra instituição financeira, conforme procedimento a ser definido pelo agente operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

§ 4º As transferências para outras instituições financeiras previstas no § 3º deste artigo não poderão acarretar cobrança de tarifa pela instituição financeira.

Art. 7º Em 2019, a opção de que trata o *caput* do art. 20-C da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, somente



poderá ser solicitada a partir de 1º de outubro e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 8º Em 2020, a movimentação da conta vinculada do FGTS em decorrência da situação prevista no inciso XX do caput do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para os aniversariantes do primeiro semestre, observará o seguinte cronograma:

I - para aqueles nascidos em janeiro e fevereiro, os saques serão efetuados no período de abril a junho de 2020;

II - para aqueles nascidos em março e abril, os saques serão efetuados no período de maio a julho de 2020; e

III - para aqueles nascidos em maio e junho, os saques serão efetuados no período de junho a agosto de 2020.

Art. 9º A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescida do Anexo a esta Lei.

Art. 10. O Ministério da Economia providenciará o desenvolvimento dos sistemas necessários para o cumprimento da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, no que se refere às suas atribuições.

Art. 11. No período de 90 (noventa) dias da publicação da primeira regulamentação a que se refere o art. 17-A da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, os empregadores ou responsáveis poderão incluir dados no sistema de escrituração digital sem incidência de sanção em decorrência da ausência de prestação de informações no prazo devido ou da prestação de informações com erros ou omissões.

Art. 12. A partir de 1º de janeiro de 2020, fica extinta a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.



Art. 13. O valor total dos benefícios de que trata o inciso I do § 6º-A do art. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, poderá, transitoriamente, nos exercícios de 2020 a 2022, superar os limites estabelecidos no referido inciso, desde que não ultrapasse, em relação à soma do resultado do FGTS auferido no exercício anterior e do valor total dos benefícios concedidos naquele exercício:

I - 40% (quarenta por cento), durante o exercício de 2020;

II - 38% (trinta e oito por cento), durante o exercício de 2021;

III - 36% (trinta e seis por cento), durante o exercício de 2022.

Art. 14. Ficam revogados:

I - os incisos I, II, III, IV, V e VI do § 1º e os §§ 2º, 3º e 7º do art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975;

II - os seguintes dispositivos da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990:

a) incisos I, II e III do *caput* e §§ 1º, 2º e 3º do art. 7º;

b) incisos I e II do § 2º do art. 9º;

III - os seguintes dispositivos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990:

a) inciso XIV do *caput* do art. 5º;

b) inciso III do § 5º do art. 13.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor:



30

I - quanto aos §§ 8º e 9º do art. 5º e ao inciso I do § 6º-A do art. 9º incluídos pelo art. 2º à Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, a partir do dia 1º de janeiro de 2020;

II - quanto aos incisos XXI e XXII do *caput* do art. 20 incluídos pelo art. 2º à Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação;

III - quanto aos demais dispositivos, na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



ANEXO

(Anexo à Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990)

LIMITE DAS FAIXAS DE SALDO (Em R\$)		ALÍQUOTA	PARCELA ADICIONAL (EM R\$)
de 00,01	até 500,00	50%	-
de 500,01	até 1.000,00	40%	50,00
de 1.000,01	até 5.000,00	30%	150,00
de 5.000,01	até 10.000,00	20%	650,00
de 10.000,01	até 15.000,00	15%	1.150,00
de 15.000,01	até 20.000,00	10%	1.900,00
acima de 20.000,00	-	5%	2.900,00



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - artigo 62
 - parágrafo 1º do artigo 239
- Lei Complementar nº 26, de 11 de Setembro de 1975 - Lei de Unificação do PIS-PASEP - 26/75
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1975;26>
 - artigo 3º
 - parágrafo 1º do artigo 4º
 - parágrafo 2º do artigo 4º
 - parágrafo 3º do artigo 4º
 - parágrafo 7º do artigo 4º
- Lei nº 4.728, de 14 de Julho de 1965 - Lei do Mercado de Capital; Lei de Mercados Financeiros e de Capitais - 4728/65
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1965;4728>
 - artigo 66-A
- Lei nº 7.998, de 11 de Janeiro de 1990 - Lei do Seguro-Desemprego - 7998/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;7998>
 - artigo 9º
- Lei nº 8.019, de 11 de Abril de 1990 - LEI-8019-1990-04-11 - 8019/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8019>
- Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990 - Lei do FGTS; Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - 8036/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8036>
 - inciso III do parágrafo 5º do artigo 13
 - artigo 20
 - inciso II do artigo 20-
 - artigo 20-B
 - parágrafo 1º do artigo 20-C
- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2019;889
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2019;889>



Mensagens do Presidente da República



MENSAGEM Nº 563

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao Projeto de Lei nº 43, de 2014 (nº 1.978/11, na Câmara dos Deputados), transformado na Lei nº 13.834, de 4 de junho de 2019, que “Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para tipificar o crime de denúncia caluniosa com finalidade eleitoral”, acabo de promulgá-lo, nos termos da Constituição, motivo pelo qual ora restituo dois exemplares dos respectivos autógrafos.

Brasília, 8 de novembro de 2019.



MENSAGEM Nº 570

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 230.000.000,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.899 , de 11 de novembro de 2019.

Brasília, 11 de novembro de 2019.



Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar dos autógrafos das Mensagens da Presidência da República n^os 563 e 570, de 2019 .



Ofícios da Câmara dos Deputados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 433/2019/PS-GSE

Brasília, 8 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador SÉRGIO PETECÃO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Arquivamento de Projeto de Lei

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 54, combinado com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi arquivado o Projeto de Lei nº 1.915, de 1999, do Senado Federal (PLS nº 191, de 1999), que “Dispõe sobre a criação do Centro Nacional para Estudos, Conservação e Manejo das Plantas Medicinais Brasileiras”.

Atenciosamente,



Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária

Recebido em 08/11/2019
Hora: 16:15
Marcos
Marcos Helder Crisóstomo Damasceni
Matrícula 267858
SI 05/0

24.579 (AGO/18)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 415/2019/PS-GSE

Brasília, 8 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador SÉRGIO PETECÃO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado sem alterações o Projeto de Lei nº 6.588, de 2006, do Senado Federal (PLS nº 11, de 2004), que "Altera o art. 41 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever a interceptação de correspondência de presos condenados ou provisórios para fins de investigação criminal ou de instrução processual penal".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 06.11.2019.

Atenciosamente,


Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária

Recebido em 08/11/2019
Hora: 16:11
Marcos
Marcos Helder Crisóstomo Damasceno
Matrícula 267858
SL SF/SGM



24.579 (AGO/18)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 434/2019/PS-GSE

Brasília, 8 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador SÉRGIO PETECÃO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Arquivamento de Projeto de Lei**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 54, combinado com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi arquivado o Projeto de Lei nº 7.371, de 2006, do Senado Federal (PLS nº 21, de 2006), que "Altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre a divulgação das campanhas nacionais de vacinação pelas emissoras de rádio e televisão".

Atenciosamente,


Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária

Recebido em 08/11/2019
Hora: 16:15
Mangr
Marcos Helder Crisóstomo Damasceno
Matrícula 267858
SLSF/SCM





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 435/2019/PS-GSE

Brasília, 8 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador SÉRGIO PETECÃO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Arquivamento de Projeto de Lei**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 54, combinado com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi arquivado o Projeto de Lei nº 4.481, de 2012, do Senado Federal (PLS nº 556, de 2011), que "Dispõe sobre o exercício domiciliar de profissão liberal (home office)".

Atenciosamente,



Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária

Recebido em 08/11/2019
Hora: 16:13
marcos
Marcos Helder Cristóvão Damascen
Matrícula 267858
SLSF/SC

24.579 (AGO/18)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 436/2019/PS-GSE

Brasília, 8 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador SÉRGIO PETECÃO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

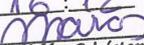
Assunto: **Arquivamento de Projeto de Lei**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 54, combinado com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi arquivado o Projeto de Lei nº 10.542, de 2018, do Senado Federal (PLS nº 399, de 2017), que "Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para estabelecer multa para partidos e candidatos nos casos de não prestação ou de desaprovação das contas de campanha".

Atenciosamente,


Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária

Recebido em 08/11/2019
Hora: 16:12

Marcos Helder Crisóstomo Damasceno
Matrícula 267858
SLSF/SGM

24.579 (AGO/18)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 437/2019/PS-GSE

Brasília, 8 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador SÉRGIO PETECÃO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado sem alterações o Projeto de Lei nº 8.322, de 2014, do Senado Federal (PLS nº 317, de 2013), que “Isenta do imposto sobre importação os equipamentos e componentes de geração elétrica de fonte solar”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 06.11.2019.

Atenciosamente,



Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária

Recebido em 08/11/2019
Hora: 16:10
Marcos
Marcos Helder Crisóstomo Damasceno
Matrícula 267858
SLSP/SEN



Os Projetos de Lei do Senado n^os 191, de 1999; 21, de 2006; 556, de 2011; e 399, de 2017, retornam ao Arquivo.



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5952, DE 2019

Altera o art. 115 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para revogar a redução prescricional para menores de 21 (vinte e um) anos.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)



[Página da matéria](#)





PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera o art. 115 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para revogar a redução prescricional para menores de 21 (vinte e um) anos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 115 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 115** - São reduzidos de metade os prazos de prescrição quando o criminoso for, na data da sentença, maior de 70 (setenta) anos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A criminalidade se afigura crescente entre o público jovem e o sentimento de impunidade está arraigado no seio social. É necessário resgatar o senso de respeito à Lei para que o Brasil se torne um país sério





não somente aos olhos do mundo, mas sobretudo aos olhos de sua própria população.

Tenho posicionamento no sentido de que o Estado deve garantir a todos os jovens o acesso ao ensino e ao emprego, de modo que a criminalidade jamais venha a ser considerada uma opção.

Todavia, na qualidade de Delegado de Polícia que ocupei por 27 anos, também tenho forte convicção de que quem comete um delito deve pagar por ele de forma integral e justa.

Nesse aspecto, sempre questionei a motivação que levou o legislador a criar uma hipótese de redução prescricional para aqueles que cometem delitos entre 18 e 20 anos de idade.

Não me parece razoável dizer que o Estado teria menor tempo para perseguir criminalmente aqueles que cometem crimes pelo simples fato de serem mais jovens à época do delito.

Suponhamos que um homem de 20 anos de idade cometa um homicídio qualificado com emprego de veneno, com pena máxima superior a 12 anos, nos termos do art. 121, § 2º, do CP. Assim, de acordo com o art. 109, I, do CP, o tempo que o Estado teria para exercer seu direito de puni-lo seria de 20 anos.

No entanto, pela regra atualmente vigente do art. 115 do CP, esse prazo cairia pela metade: 10 anos. Desse modo, caso fosse “encontrado”





aos 31 anos de idade, não poderia pagar pelo crime que cometeu, na medida em que a lei presume que deve ser beneficiado por prazo prescricional mais brando, tendo em vista que esse assassino era jovem demais à data do crime.

Francamente, é essa a legislação penal que será respeitada pela população? Desta forma, concluiremos, infelizmente que, no Brasil, o único condenado será a família da vítima que sofre pela dor da perda e pela certeza da impunidade.

Quem em sã consciência é capaz de defender a tese de que é razoável um homem de 31 anos de idade não responder por um homicídio qualificado porque existe uma regra prescricional que o beneficia por ter cometido o delito quando tinha 20 anos de idade?

Diga-se de passagem que um indivíduo de 20 anos de idade no ano de 2019 é muito diferente de um indivíduo de 20 anos de idade na década de 1940. A juventude dos dias atuais, através dos avanços tecnológicos, tem uma maior noção do que é certo e do que é errado. Há uma compreensão muito mais ampla dos conceitos que envolvem a vida em sociedade. Não há, pois, qualquer argumento lógico que sustente a manutenção do benefício.

Assim, por entender que esse benefício fortalece a impunidade, peço apoio aos ilustres Pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- artigo 115



O Projeto de Lei nº 5952, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5953, DE 2019

Altera a Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, o Estatuto da Advocacia, para permitir que ocupantes de cargo efetivo ou em comissão do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Conselho Nacional de Justiça ou do Conselho Nacional do Ministério Público, possam advogar, desde que não seja contra a Fazenda Pública que os remunere ou perante a esfera do Poder Judiciário ou do Ministério Público em que atuem como ocupantes de tais cargos.

AUTORIA: Senador Major Olimpio (PSL/SP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, o Estatuto da Advocacia, para permitir que ocupantes de cargo efetivo ou em comissão do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Conselho Nacional de Justiça ou do Conselho Nacional do Ministério Público, possam advogar, desde que não seja contra a Fazenda Pública que os remunere ou perante a esfera do Poder Judiciário ou do Ministério Público em que atuem como ocupantes de tais cargos.



SF/19246.666327-08

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso IV, do artigo 28, da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, o Estatuto da Advocacia, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28

.....

IV – ocupantes de cargos ou funções que exercem serviços notariais e de registro;

.....” (NR)

Art. 2º O artigo 30 da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, o passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

“Art. 30

.....



III – os ocupantes de cargos efetivos ou em comissão em qualquer órgão do Poder Judiciário ou do Ministério Público, da União e dos Estados, do Conselho Nacional de Justiça ou do Conselho Nacional do Ministério Público, contra a Fazenda Pública que os remunere ou perante a esfera do Poder Judiciário ou do Ministério Público em que atuem como ocupantes de tais cargos. ” (NR)

Art. 3º Fica revogado o artigo 21 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposta que ora se apresenta tem por ponto nodal corrigir grave injustiça que se perpetua contra os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público que, formados em Direito e aprovados no exame da Ordem dos Advogados do Brasil, são proibidos de exercer a advocacia de forma irrestrita.

Destaca-se que o presente Projeto estende aos servidores do Judiciário e do Ministério Público um benefício deferido há longa data aos servidores do dos poderes Executivo (art. 30, inciso I, do Estatuto da Advocacia) e Legislativo (art. 30, inciso II, do Estatuto da Advocacia), que podem advogar, desde que não seja contra a Fazenda que os remunera.

Não menos relevante, também equipara os servidores atrelados a funções jurídicas a outros do mesmo órgão, que podem exercer suas profissões, sem qualquer limitação, fora do serviço público, como os engenheiros, médicos, odontólogos e contadores.

Nesse diapasão, refuta-se o argumento no sentido de que essa permissão poderia prejudicar o desempenho do servidor.

Ora, se o legislador ordinário entendeu que servidores de outros Poderes (Executivo e Judiciário) podem exercer a advocacia ou que outras profissões – que não a jurídica - possam ser desempenhadas paralelamente ao usufruto do cargo público (por óbvio, em horário distinto daquele estabelecido para o cumprimento de sua jornada), sem que isso prejudique o esmerado exercício de suas atividades funcionais, não há motivo para criar óbice tão somente aos servidores do



Judiciário/Ministério Público que pretendem advogar, sob pena de ultraje ao princípio da isonomia.

Noutro ponto, releva importância a limitação acrescida neste Projeto de que o servidor não poderá advogar perante a esfera em que atue como ocupante de seu cargo, o que elimina qualquer possibilidade de conflito de interesse. Nesse esteio, um servidor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios não poderá ser causídico em ações perante este Órgão, nem tampouco um servidor do Ministério Público da União que officie perante a Procuradoria Regional da República poderá advogar em processos do Tribunal Regional Federal.

Entendemos, nesse ponto, que a limitação supramencionada é mais do que suficiente a evitar também o tráfico de influência. Isso porque um servidor da Justiça Federal, por exemplo, não tem qualquer tipo de ligação/contato/vantagem ou acesso diferenciado em processos que tramitam na Justiça do Trabalho. Ou, ainda, um servidor da Justiça Estadual não possui, em razão de seu cargo, qualquer gerência em processos que tramitam na Justiça Federal.

Não menos importante, destacamos também que outros servidores/membros de Poderes, com maior potencial de risco de influência sobre decisões, possuem permissão para advogar. É o caso, por exemplo, dos Procuradores do Distrito Federal, que defendem os interesses de um ente público, mas podem ter seus escritórios de advocacia, bem como dos magistrados dos Tribunais Regionais Eleitores.

Mais uma vez reitera-se: a lei deve ser isonômica. Se permite para uns, não pode limitar para outros em situação jurídica igual, sob pena de grave violação ao livre exercício da profissão (art. 5, inc. XIII, da Constituição Federal).

Logo, a imposição de incompatibilidade – proibição total da advocacia – do art. 28, IV, do Estatuto da OAB, contraria os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e igualdade, consagrados pelo neoconstitucionalismo como garantidores e efetivadores dos direitos fundamentais, devendo ser observados em sua máxima extensão em todo e qualquer âmbito de incidência jurídica.

**Senador Major Olimpio
PSL/SP**





LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.906, de 4 de Julho de 1994 - Estatuto da Advocacia; Estatuto da OAB - 8906/94
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1994;8906>
 - inciso IV do artigo 28
 - artigo 30
- Lei nº 13.316, de 20 de Julho de 2016 - LEI-13316-2016-07-20 - 13316/16
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13316>
 - artigo 21



O Projeto de Lei nº 5953, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5954, DE 2019

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, permitindo a prisão a partir da decisão de órgão jurisdicional colegiado recursal ou de competência originária.

AUTORIA: Senador Major Olimpio (PSL/SP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Major Olimpio

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2019



Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, permitindo a prisão a partir da decisão de órgão jurisdicional colegiado recursal ou de competência originária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, permitindo a prisão a partir da decisão de órgão jurisdicional colegiado recursal ou de competência originária.

Art. 2º O art. 283, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 283. Ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado ou, observado os requisitos do art. 312, no curso da investigação ou do processo, em virtude de prisão temporária, prisão preventiva ou de última decisão proferida por órgão



colegiado de segundo grau ou em instância superior nos casos de competência originária.” (NR)

.....

Art. 3º O art. 312, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, passa a vigorar acrescido dos §§ 2ª e 3º, e por consequência o parágrafo único é reenumerado para § 1º, com a seguinte redação:

“Art. 312.....

.....

§ 2º Considera-se reconhecida a existência do crime e sua autoria após a última decisão proferida por órgão colegiado de segundo grau ou em instância superior na competência originária.

§ 3º As decisões proferidas na forma do § 2º, deste artigo, enseja hipótese de garantia da ordem pública, da ordem econômica ou para assegurar a aplicação da lei penal, observado o art. 313 desta lei.” (NR)

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil assistiu uma cena indesejada em que a maioria dos Ministros do Supremo Tribunal Federal resolveu mudar o entendimento do Plenário do STF para impedir a prisão de condenados em segundo grau de jurisdição.



A sociedade brasileira não admite mais esse tipo de atitude, pois todo o poder emana do povo, e todos os poderes constituídos devem se curvar à vontade soberana do povo brasileiro, tanto é verdade que a população tem manifestado sua opinião e indignação em diversas manifestações, inclusive no dia 9 deste mês, em que diversas pessoas saíram às ruas protestando contra essa decisão.

Portanto, cabe ao Congresso Nacional, como legítimos representantes do povo adotar as medidas urgentes para restabelecer a soberania popular.

As ações objeto desta decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, chegaram à Corte Constitucional por meio de Ações Declaratórias de Constitucionalidade protocoladas pela OAB e por dois partidos políticos.

As ações pediam para rever o entendimento adotado em 2016 e condicionar o início do cumprimento da pena ao esgotamento de todas as possibilidades de recurso — trânsito em julgado.

A maioria do Plenário seguiu o voto do relator das ações, Ministro Marco Aurélio. O âmago do voto do relator fincou que não é possível ver culpa além dos limites previstos na Constituição Federal. Seguiram o voto os ministros Celso de Mello, Ricardo Lewandowski, Rosa Weber. Gilmar Mendes e Dias Toffoli.

A divergência foi aberta com o voto do ministro Alexandre de Moraes, seguido de Luiz Edson Fachin, Luís Roberto Barroso, Luiz Fux e Cármen Lúcia, que são a favor da prisão após condenação em segunda instância.

É fato que, no julgamento da Ações Declaratórias de Constitucionalidade nº 43,44 e 54, por seis votos contra cinco, o Plenário reviu entendimento adotado em 2016 e condicionou o início do cumprimento da pena após o trânsito em julgado, contra a execução antecipada da pena.

Ao iniciar seu voto, o Ministro Dias Toffoli destacou que em julgados anteriores o debate não era sobre a compatibilidade do dispositivo do Código de Processo Penal com a Constituição Federal. Ele afirmou que a análise, neste





caso, é abstrata sobre o artigo 283 do CPP, ou seja, "se está analisando se o texto do artigo é compatível com a Constituição".

De acordo com o ministro, o momento histórico em que foi editada a Lei que deu a redação atual ao art. 283 do CPP, foi após a edição da Lei da Ficha Limpa, que reconheceu a possibilidade de decretar a inelegibilidade sem necessidade do trânsito em julgado.

O ministro defendeu que, embora veja como cláusula pétrea o princípio da inocência, a prisão cautelar não ofende esse princípio. Segundo Toffoli, na área penal, ninguém será preso antes do trânsito em julgado, por conta da atual redação do art. 283, do CPP, mas que não há óbice para sua alteração, conforme "demonstrou a vontade do legislador" na Lei nº 12.403/2011. Para ele, a norma do art. 283 não precisa de "interpretação conforme", necessitando apenas haver compatibilidade.

Debatendo esse tema com a União Nacional dos Juizes Federais do Brasil – UNUNAJUF, eles fizeram a proposta de alteração na legislação processual penal brasileira, em especial nos artigos 283 e 312, pois o voto de minerva do presidente do STF foi no sentido de que não é preciso alteração da Constituição, uma vez que é pacífico no próprio STF a possibilidade de decretação da prisão preventiva pelo juiz de segundo grau, quer seja de ofício ou provocado, ou ainda mantendo a prisão preventiva anteriormente decretada pelo juiz “a quo”.

Na posição da própria UNAJUF, não é razoável transformar a sentença condenatória ou o acórdão condenatório, ainda que sujeitos a recursos, em um "instrumento de impunidade", como se não representassem qualquer alteração na situação jurídica do acusado, pois é cediço que os elementos materiais já foram examinados, e em terceiro grau não cabe mais produção de prova nova.

A entidade cita como exemplo, o sistema norte-americano, que é semelhante ao nosso, pois antes do julgamento em primeira instância responde o acusado, em regra, em liberdade, usualmente mediante fiança, mas, após o



juízo, a prisão é imediata, portanto, na fase de apelo, é a exceção a manutenção do condenado em liberdade.

A UNAJUF ressalta também o modelo o direito Francês. Na França, os apelos de condenações criminais não têm em regra efeito suspensivo. A condenação pela *Cour d' Assises*, competente para julgar crimes em primeira instância, implica a manutenção do condenado na prisão ou em sua colocação na prisão mesmo durante a fase de apelação, salvo exceções específicas, cf. previsão do artigo 367 do *Code de Procédure Pénale* francês, com a redação da Lei 2000-516, de 15.06.2000:

"Se o acusado é isento de pena ou absolvido, se é condenado a uma pena outra que não a de privativa de liberdade, ou se é condenado a uma pena privativa de liberdade coberta pela prisão preventiva, ele é imediatamente colocado em liberdade se não estiver retido por outra causa. Nos outros casos, enquanto o aresto não é definitivo e, ante o caso, durante a instância de apelo, o mandado de 'dépôt' [ordem judicial de prisão emitida para colocar o acusado à disposição para o julgamento] emitido contra o acusado continua a produzir seus efeitos ou a Corte entrega o mandado de 'dépôt' contra o acusado, até que a duração da detenção seja aquela da pena cominada, sem prejuízo para o direito do acusado de pleitear sua colocação em liberdade conforme as disposições dos artigos 148-1 e 148-2."

O condenado por crime permanece preso (a ordem de prisão continua a produzir seus efeitos) ou é colocado na prisão (a ordem é colocada em execução), desde que ele seja condenado a uma pena de prisão não coberta pela detenção provisória. A colocação em prisão opera de pleno direito sem que a Corte tenha necessidade de precisá-la.



Em grau recursal, a Corte de Cassação da França já teve oportunidade de decidir pela compatibilidade do referido artigo 367 com o princípio da presunção de inocência:

“Cour d’ Assises – Prisão preventiva – Ordem de prisão – Execução – Artigo 367, alínea 2, do Código de Processo Penal com a redação da Lei de 15 de junho de 2000. Não é contrário ao princípio da presunção de inocência que, como prevê o artigo 367, alínea 2, do Código de Processo Penal, com a redação da Lei de 15 de junho de 2000, a ordem de prisão seja colocada em execução ou que continue a produzir os seus efeitos até que a duração da detenção seja aquela da pena cominada enquanto o aresto não é definitivo e, ante o caso, durante a instância de apelo.”

Esses dois exemplos, de dois países que constituem o berço histórico da LIBERDADE E DEMOCRACIA, bem como do princípio da presunção de inocência, revelam que a imposição da prisão na fase de recurso não é incompatível com a referida garantia fundamental.

Ressalta-se que na proposta ora apresentada, a prisão decretada no acórdão condenatório ainda tem natureza cautelar e, portanto, não viola a presunção de inocência considerando o entendimento atual adotado pelo Supremo Tribunal. Contudo, nada impede ao Congresso Nacional avance neste entendimento, via Emenda Constitucional.

Mas não podemos ficar inertes, o Congresso pode e deve agir de forma célere, até porque o próprio Supremo Tribunal Federal, reconheceu no Voto de Minerva do seu presidente, que é possível a prisão cautelar em segundo grau, bem como ao declarar a constitucionalidade da Lei Complementar nº 135/2010, apelidada de "Lei da Ficha Limpa", no julgamento das ações declaratórias de constitucionalidade 29 e 30 e na ação direta de inconstitucionalidade 4.578, admitiu que uma condenação criminal por órgão colegiado, mesmo sem o trânsito em julgado, seria apta a tornar inelegível o condenado.



O julgado representa o entendimento de nossa Corte Suprema de que o princípio da presunção de inocência não impede em absoluto a imposição de restrições aos direitos de pessoa condenada criminalmente mesmo antes do trânsito em julgado, apontando para a compatibilidade com a Constituição do projeto ora apresentado.

Assim, esse projeto consolida a posição do Supremo Tribunal Federal e da própria justiça do Brasil, e vai ao encontro da soberania popular, para permitir a prisão cautelar após a decisão de órgão colegiado de segundo grau ou de instância superior na competência originária.

Com essas considerações, colocamos a matéria sob o exame do Congresso Nacional na certeza de que possa ela contribuir para o aperfeiçoamento da legislação processual penal.

Sala das Sessões, em de de 2019

Senador Major Olimpio
PSL/SP



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal - 3689/41
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689>
 - artigo 283
 - artigo 312
- Lei Complementar nº 135, de 4 de Junho de 2010 - Lei da Ficha Limpa - 135/10
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2010;135>
- Lei nº 12.403, de 4 de Maio de 2011 - Lei das Prisões - 12403/11
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12403>



O Projeto de Lei nº 5954, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5955, DE 2019

Altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para disciplinar o fornecimento de informações criminais pelo Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp).

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para disciplinar o fornecimento de informações criminais pelo Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp).



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, passa a vigor acrescida do seguinte art. 37-A:

“**Art. 37-A.** O Sinesp centralizará as informações criminais de todo o território nacional, devendo publicar, com a periodicidade anual, os seguintes dados:

- I – crimes praticados, consumados ou tentados;
- II – instauração e arquivamento de inquéritos policiais;
- III – oferecimento de denúncia e instauração de ação penal;
- IV – resultado de processos criminais (absolvição ou condenação do réu);
- V – recursos criminais que reverteram ou mantiveram a absolvição ou a condenação do réu;
- VI – reincidência;
- VII – quantidade de presos e egressos do sistema penitenciário nacional.

§ 1º Os dados previstos no *caput* deste artigo deverão:

- I – ser apresentados em números absolutos e percentuais;
- II – especificar a natureza e o tipo de crime praticado;
- III – detalhar a sua localização, de modo a se visualizar as informações pertinentes de cada unidade da Federação e de todo o território nacional;

§ 2º Para a obtenção das informações previstas no *caput* deste artigo, o Sinesp deverá celebrar acordos de cooperação ou convênios com a polícia judiciária dos Estados, os Ministérios Públicos dos Estados e da União e os Poderes Judiciários dos Estados e da União.



§ 3º Nas cidades com mais de 100 (cem) mil habitantes, os dados previstos no *caput* deverão ser acompanhados da sua geolocalização, para a identificação dos locais de recorrência na prática de crimes, bem como da localização dos órgãos responsáveis pela segurança pública.

§ 4º Na divulgação dos dados constantes do *caput* deste artigo, não serão identificadas as pessoas envolvidas na investigação ou no processo criminal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Desde o ano de 2001, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) já vem empregando esforços na coleta de dados e informações relativas à segurança pública, visando à implementação de ações e políticas públicas mais qualificadas.

Entretanto, a partir de 2012, com a instituição do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e Sobre Drogas (SINESP), por meio da Lei nº 12.681, de 2012, iniciaram-se os projetos para a coleta automatizada de dados e a integração dos sistemas estaduais de registro de ocorrências policiais.

Neste cenário, em 2015, foi desenvolvido e disponibilizado às unidades da Federação o “Sinesp Integração”, uma ferramenta destinada à consolidação de dados e informações de múltiplas fontes em uma única base nacional, permitindo, entre outras atividades, a análise de microdados e a produção de estatísticas e relatórios mais qualificados.

Posteriormente, em 2018, foi editada a Lei nº 13.675, de 2018 (Lei do Sistema Único de Segurança Pública – Susp), que, entre outras providências, criou, em seu art. 35, o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp), com a finalidade de armazenar, tratar e integrar dados e informações para auxiliar na formulação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas relacionadas com a segurança pública e a defesa social.

Nos termos do art. 37 da Lei do Susp, integram o Sinesp todos os entes federados, por intermédio de órgãos criados ou designados para esse fim. Tais entes deverão fornecer, no prazo, dados e informações



padronizadas, categorizadas e atualizadas para alimentar o sistema, sob pena de não receber recursos nem celebrar parcerias com a União para financiamento de programas, projetos ou ações de segurança pública e defesa social e do sistema prisional (art. 37, § 2º).

Além disso, caso não encaminhem tais informações, ficarão impossibilitados, igualmente, de receber recursos do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), nos termos do art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994.

Portanto, compete ao Sinesp promover a integração das redes e sistemas de dados e informações de segurança pública e defesa social, criminais, do sistema prisional e sobre drogas (art. 36, III, da Lei do Susp).

Entretanto, embora seja função do Sinesp coletar dados e informações sobre a segurança pública e sobre o sistema criminal e prisional, não consta expressamente da Lei do Susp como seria feita a divulgação desses dados, quais informações seriam publicadas e com que periodicidade.

Sendo assim, por meio do presente projeto de lei, pretendemos disciplinar o modo fornecimento dessas informações à sociedade brasileira em geral. Para tanto, pretendemos colocar o Sinesp como órgão centralizador do sistema, que receberá e compilará os dados fornecidos por órgãos de segurança pública (polícias judiciárias estaduais, polícia federal, etc) e da justiça criminal (Ministérios Públicos estaduais e da União e Poderes Judiciários estaduais e da União).

Serão divulgadas, com a periodicidade de um ano, informações relevantes como os crimes praticados em todas as unidades da Federação; a instauração e o arquivamento de inquéritos policiais; o oferecimento de denúncia e a instauração de ação penal; o resultado de processos criminais (absolvição ou condenação do réu); os recursos que reverteram ou mantiveram a condenação ou a absolvição do réu; a reincidência, segundo a natureza e o tipo do crime praticado; e a quantidade de presos ingressos no egressos do sistema penitenciário nacional.

Os dados em questão serão divulgados em números absolutos e em percentuais; segundo a natureza e o tipo de crime praticado; e com o detalhamento da sua localização, de modo a se visualizar as informações pertinentes de cada unidade da Federação e de todo o território nacional.

Portanto, o objetivo do presente projeto de lei é, além de permitir a transparência das informações criminais de todo o País, que são de inegável caráter público, o de possibilitar a implementação e a avaliação



4

de políticas de segurança pública e defesa social, principalmente àquelas relacionadas aos tão criticados sistemas criminal e prisional brasileiros.

Este é o Projeto de Lei que submeto à apreciação do Senado Federal, pedindo, desde já, sua aprovação por Vossas Excelências, Senadoras e Senadores.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 79, de 7 de Janeiro de 1994 - Lei do Fundo Penitenciário Nacional; Lei do FUNPEN - 79/94
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1994;79>
 - parágrafo 4º do artigo 3º
- Lei nº 12.681, de 4 de Julho de 2012 - LEI-12681-2012-07-04 - 12681/12
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12681>
- Lei nº 13.675, de 11 de Junho de 2018 - LEI-13675-2018-06-11 - 13675/18
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13675>



O Projeto de Lei nº 5955, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5956, DE 2019

Altera o Código de Processo Penal para disciplinar a prisão após decisão condenatória em segunda instância.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera o Código de Processo Penal para disciplinar a prisão após decisão condenatória em segunda instância.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 283 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 283.** Ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, em decorrência de **decisão condenatória em segunda instância** ou, no curso da investigação ou do processo, em virtude de prisão temporária ou prisão preventiva.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, recentemente analisado pelo Supremo Tribunal Federal para tratar da constitucionalidade do art. 283 do Código de Processo Penal, é cristalino no sentido de que o trânsito em julgado de sentença penal condenatória diz respeito apenas ao reconhecimento da culpa, em nenhum momento impedindo a prisão antes de sua ocorrência.

O próprio Presidente do STF, Ministro Dias Tofolli, afirmou em seu voto no julgamento do dia 7 de novembro de 2019 e também em



entrevistas, que o Parlamento pode alterar o dispositivo do art. 283 do CPP, e decidir o momento de eventual prisão em razão de condenação.

É importante lembrar que o sistema recursal brasileiro, ao permitir a interposição sucessiva de inúmeros recursos, não raro com caráter nitidamente protelatório, acaba por criar empecilhos ao dever do Estado-juiz de condenar os indivíduos que cometeram crimes, transmitindo à sociedade brasileira o sentimento de impunidade e, aos criminosos, a certeza que o crime compensa.

Considerando que o STF tem mudado o entendimento sobre a prisão em segunda instância nos últimos anos a depender do contexto político, é hora de os parlamentares oferecerem aos brasileiros uma decisão definitiva.

No Senado Federal, dos 81 senadores, 43 já se posicionaram a favor da prisão em segunda instância em Carta Pública, o que demonstra a representatividade de 64% dos eleitores, ou seja, 75 milhões de brasileiros.

Portanto, em legítimo exercício de poder atribuído constitucionalmente ao parlamento brasileiro, lançando mão do que a doutrina chama de efeito *backlash*, apresenta-se este projeto de lei para que, tal como sucede da imensa maioria dos países desenvolvidos em todo o mundo, a prisão em virtude de decisão condenatória não tenha por condição o esgotamento dos recursos colocado à disposição do réu.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal - 3689/41
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689>
- artigo 283



O Projeto de Lei nº 5956, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5957, DE 2019

Altera os arts. 610 e 733 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para possibilitar a gratuidade àqueles que se declararem pobres, sob as penas da lei, para a realização consensual de inventário, partilha, separação, divórcio e extinção da união estável por via administrativa.

AUTORIA: Senador José Maranhão (MDB/PB)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº DE 2019

Altera os arts. 610 e 733 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para possibilitar a gratuidade àqueles que se declararem pobres, sob as penas da lei, para a realização consensual de inventário, partilha, separação, divórcio e extinção da união estável por via administrativa.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 610 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar acrescido dos §§ 3º e 4º, com a seguinte redação:

"Art. 610

.....
§ 3º A escritura, os demais atos notariais e o registro do inventário e da partilha consensuais são gratuitos àqueles que se declararem pobres, sob as penas da lei.

§ 4º O tabelião, o notário e o registrador poderão negar-se a lavrar a escritura ou o registro de inventário ou partilha se houver fundados indícios de fraude ou em caso de dúvidas sobre a declaração de vontade de algum dos herdeiros, fundamentando a recusa por escrito." (NR)

Art. 2º O art. 733 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar acrescido dos §§ 3º, 4º e 5º, nos termos seguintes:

"Art. 733.....

.....
§ 3º A escritura, demais atos notariais e o registro de separação, divórcio, extinção da união estável e partilha consensuais realizados por escritura pública serão gratuitos àqueles que se declararem pobres, sob as penas da lei.





§ 4º Em caso de dúvida por parte do tabelião, do notário ou do registrador, poderá ser exigida a comprovação documental do pressuposto fático da gratuidade.

§ 5º Em caso de haver fundados indícios de fraude, o tabelião, o notário e o registrador poderão negar-se a lavrar a escritura, o registro e os demais atos, fundamentando a recusa por escrito." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O inventário, a partilha, a separação, o divórcio e a extinção da união estável consensuais não necessitam mais serem judiciais, sendo admitido que os herdeiros e os cônjuges obtenham os efeitos jurídicos independentemente da intervenção do Poder Judiciário.

O novo Código de Processo Civil de 2015, seguindo a mesma orientação do Código de Processo Civil de 1973 admite que o inventário, a partilha, o divórcio, a separação e a extinção da união estável sejam realizados por escritura pública, ou seja, por via administrativa, diretamente em cartório extrajudicial.

A gratuidade, embora tenha sido contemplada pela Lei nº 11.441, de 2007, apenas no contexto de separações e divórcios, passou a ser admitida também nas hipóteses de inventário e de partilha, mas que finalmente, foi reconhecida expressamente pela Lei nº 11.965, de 2009, em observância à matriz constitucional sobre a assistência jurídica integral aos necessitados.

Impõe-se afirmar que a supressão das previsões sobre a gratuidade do inventário e da partilha por escritura pública no texto do novo Código de Processo Civil de 2015 não tem o condão de obstar a realização gratuita do inventário extrajudicial pelos pobres, nos termos da lei.

É de se reconhecer que na jurisprudência firmada pelos tribunais do País ficou assentada a posição jurisprudencial sobre o prevailecimento da garantia constitucional da assistência jurídica integral e gratuita, em face da imposição do princípio constitucional que veda o retrocesso dos direitos fundamentais conquistados.



Ressalte-se que o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em face da Lei nº 11.441, de 2007, editou a Resolução nº 35, de 24 de abril de 2007, com o objetivo de disciplinar aplicação deste diploma legal pelos notários e registradores.

Assim é que o art. 6º da Resolução nº 35, de 2007 – CNJ, dispõe que a gratuidade compreende as escrituras de inventário, partilha, separação e divórcio.

Registre-se que com o advento da Lei nº 11.965, de 2009, que incluiu o § 2º ao art. 982 do Código de Processo Civil de 1973, a discussão parecia haver sido superada, com a previsão expressa de gratuidade da escritura e dos demais atos notariais no inventário extrajudicial para aqueles que se declarassem pobres, sob as penas da lei.

Posteriormente, foi editada a Resolução nº 37, de 2014, do CNJ dispondo sobre o registro da união estável e desde então a extinção da sociedade de fato foi abrangida pela possibilidade de ser feita extrajudicialmente e de forma gratuita, aos pobres nos termos da lei.

Posto isso, verifica-se que, nos termos do *caput* do art. 610 e do *caput do art. 733* do Código de Processo Civil de 2015, desde que preenchidos determinados requisitos, os herdeiros, cônjuges ou companheiros, poderão realizar o inventário, a partilha, o divórcio, a separação ou a extinção da união estável por meio de **escritura pública**.

O procedimento pela via administrativa não é obrigatório, uma vez presentes todos os requisitos, a ação judicial poderá ser cabível, caso seja essa vontade consensual dos herdeiros maiores e capazes ou dos cônjuges e companheiros.

O art. 610 do CPC que se encontra no Capítulo VI, que trata "Do Inventário e da Partilha", na Seção I - "Disposições Gerais", apenas estabelece que, se todos forem capazes e concordes, o inventário e a partilha poderão ser realizados por escritura pública e determina que o tabelião somente lavrará a escritura pública se todas as partes interessadas estiverem assistidas por advogado ou defensor público.

Verifica-se assim, que o novo Código de Processo Civil de 2015, ao não declarar expressamente a possibilidade da gratuidade do inventário e da





partilha extrajudiciais, conforme garantia o art. 982 §2º do CPC/1973, retirou direitos fundamentais dos mais pobres, restando a lacuna sobre a possibilidade da concessão da gratuidade para esses atos extrajudiciais.

Por outro lado, o disposto no art. 1124-A, § 3º, do Código de Processo Civil de 1973, igualmente não foi reconhecido pelo novo Código de Processo Civil de 2015, que nos termos do disposto no art. 733, igualmente sacrificou o direito dos mais pobres à gratuidade do divórcio, da separação, da extinção da união estável e da partilha.

Ressalte-se, entretanto, que não basta a vontade dos cônjuges ou dos companheiros para que seja viabilizada a possibilidade de ser o divórcio, a separação, a extinção da união estável realizadas por escritura pública, uma vez que o citado art. 733 criou dois impedimentos: a existência de nascituro e a existência de filhos incapazes.

O art. 733 do Código de Processo Civil de 2015 limita-se em se *caput* e em seus dois parágrafos a prever alguns aspectos procedimentais. Assim é que deve constar da escritura pública as disposições do art. 731, que trata da homologação do divórcio e da separação consensuais.

O § 1º do art. 733 prevê que a escritura pública independe de homologação judicial e que servirá de documento hábil para qualquer ato de registro, bem como para o levantamento de importância depositada em instituições financeiras, equiparando a escritura pública à sentença judicial de eficácia executiva.

O § 2º do referido art. 733 condiciona a lavratura da escritura pública à presença de advogado ou defensor público representando todas as partes, devendo sua qualificação e assinatura constar do ato notarial. Essa exigência tem por objetivo garantir uma representação técnica na partilha, a fim de que a parte não seja prejudicada por desconhecimento dos seus direitos.

Não obstante à retirada do disposto do art. 1.124-A, § 3º, do Código de Processo Civil de 1973 que previa que a escritura e demais atos notariais para o divórcio, a separação, a partilha, a extinção da união estável, que deveriam ser gratuitos àqueles que se declarassem pobres, sob as penas da lei, a gratuidade continuou a ser reconhecida, em aplicação analógica do art. 98 do CPC/2015 e do disposto no art. 6º da Resolução nº 35, de 2007, do CNJ.



Merece destaque o disposto no art. 5º, inciso LXXXIV, da Constituição Federal que assegura como gratuita para os reconhecidamente pobres, os serviços registrais relativos ao registro civil de nascimento e à certidão de óbito, mas que deixou lacunas referentes às hipóteses previstas nos arts. 982, § 2º, e 1124-A, §3º, do Código de Processo Civil de 1973.

Por outro lado, o art. 30 da Lei nº 6.015, de 1973, alterada pela Lei nº 9.534, de 1997, e o art. 8º da Lei nº 10.169, de 2000, garantem a gratuidade apenas para os serviços registrais, mas não para os notariais.

O dispositivo que mais se aproxima do caso em análise é o art. 98, inciso IX, do Código de Processo Civil de 2015 que prevê a gratuidade dos emolumentos devidos a notários e registradores decorrentes de atos a serem praticados, necessários à efetivação de decisão judicial ou à continuidade de processo judicial, em que o benefício tenha sido concedido.

Verifica-se, desta forma, que o artigo acima não se aplica aos arts 610 e 733 do Código de Processo Civil de 2015, em razão de não existir processo ou decisão judicial, restando sem disciplina as hipóteses havidas por via administrativa.

É de se reconhecer que a supressão das regras consagradas pelos arts. 982, § 2º, e art. 1124-A, §3º, do §3º, do Código de Processo Civil de 1973 não encontram, atualmente, solução no novo Código de Processo Civil de 2015.

O legislador, ao não prever a hipótese da gratuidade dos atos notariais e de registros extrajudiciais, acabou por discriminar os mais pobres, negando-lhes a oportunidade de buscarem a solução extrajudicial para as suas questões.

Atualmente, a situação envolve dúvidas e inseguranças jurídicas e tem-se aplicado à presente questão a Resolução nº 35, de 2007, do Conselho Nacional de Justiça que disciplina a aplicação da Lei nº 11.441, de 2007, e que nesse aspecto já foi revogada pelo Código de Processo Civil de 2015, ao tempo em que foi adotado, em aplicação analógica, os termos do art. 98, inciso IX, do Código de Processo Civil de 2015, que trata apenas dos processos judiciais.

A lacuna resultante causou o impasse que se busca reparar com o presente projeto, ao acrescentar dois novos parágrafos, os §§3º e 4º ao art. 610



e os §§ 3º, 4º, e 5º ao art. 733 do Código de Processo Civil de 2015, para estender a gratuidade dos atos extrajudiciais aos mais pobres.

Ante o exposto, a bem dos mais necessitados, conclamamos os nobres Pares a apoiarem a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador JOSÉ MARANHÃO



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 - Lei dos Registros Públicos; Lei de Registros Públicos - 6015/73
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1973;6015>
 - artigo 30
- Lei nº 9.534, de 10 de Dezembro de 1997 - LEI-9534-1997-12-10 - 9534/97
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9534>
- Lei nº 10.169, de 29 de Dezembro de 2000 - Lei Federal de Emolumentos - 10169/00
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;10169>
 - artigo 8º
- Lei nº 11.441, de 4 de Janeiro de 2007 - LEI-11441-2007-01-04 - 11441/07
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2007;11441>
- Lei nº 11.965, de 3 de Julho de 2009 - LEI-11965-2009-07-03 - 11965/09
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;11965>
- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13105>
 - artigo 610
 - artigo 733
- Resolução do Senado Federal nº 35 de 20/12/2007 - RSF-35-2007-12-20 - 35/07
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2007;35>
 - artigo 6º
- Resolução do Senado Federal nº 37 de 19/11/2014 - RSF-37-2014-11-19 - 37/14
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2014;37>



O Projeto de Lei nº 5957, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5958, DE 2019

Altera o Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre os requisitos para prisão em decorrência de sentença penal condenatória em segundo grau de jurisdição.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera o Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre os requisitos para prisão em decorrência de sentença penal condenatória em segundo grau de jurisdição.



SF/19537.15220-52

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 283 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 283.** Ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, em decorrência de sentença condenatória ou, no curso da investigação ou do processo, em virtude de prisão temporária ou prisão preventiva.

.....
§ 3º Sem prejuízo das hipóteses de prisões cautelares, deverá ser determinada imediatamente a execução da medida privativa de liberdade em decorrência da confirmação da sentença condenatória pelo órgão colegiado em segundo grau, desde que:

I – não tenham sido opostos embargos de declaração em segundo grau de jurisdição; ou

II – tenha o órgão colegiado rejeitado os embargos de declaração opostos, ainda que novos embargos ou outra medida recursal sejam eventualmente impetrados.

§ 4º A eventual oposição de embargos infringentes ou de nulidade não impede a expedição da ordem de prisão.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.



JUSTIFICAÇÃO

O Brasil assistiu, estarrecido, ao julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF) das Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADC) nºs 43, 44 e 54, que culminou, em 7 de novembro de 2019, pela necessidade de trânsito em julgado da sentença condenatória para prisão de criminosos.

Não desejamos, aqui, fazer críticas de ordem técnica à decisão do STF.

Contudo, o STF deixou claro que a questão da possibilidade de prisão antes do trânsito em julgado é matéria de lei ordinária, tal como ocorre nos casos de prisão preventiva e de prisão temporária. Afirmou o STF que o Parlamento tem autonomia para alterar a legislação ordinária e definir o momento da prisão.

Nesse campo situa a presente proposição: alterar o Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal – CPP), exatamente para permitir a prisão em segunda instância.

Não desejamos, de forma alguma, prejudicar as garantias constitucionais ou o direito à defesa dos acusados. Somos contra o arbítrio.

Contudo, não podemos nos calar e permitir a impunidade. Sabemos que as maiores vítimas da criminalidade são os pobres – e são eles quem devemos proteger.

A redação atual do art. 283 do CPP determina que, além das hipóteses de prisão em flagrante e prisão cautelar, somente pode existir medida privativa de liberdade após o trânsito em julgado da decisão condenatória.

Isso não é razoável: o Brasil inteiro é testemunha de que criminosos conseguem, mediante inúmeros recursos, evitar o cumprimento de sentenças condenatórias que impõem pena de prisão.

É necessário mudar essa situação.

Para tanto, propomos alterar o referido art. 283 do CPP, de modo a determinar a execução imediata da pena de prisão após o julgamento em segundo grau.



Se alguma crítica pode ser feita a esta proposição, é no tocante à moderação: propomos que a prisão ocorrerá após o julgamento dos primeiros embargos de declaração perante o órgão recursal.

Como se vê, longe de propor algo “draconiano”, estamos propondo algo muito moderado, haja vista que o acusado, já condenado em primeiro grau, já condenado em segundo grau, poderá ainda propor embargos de declaração. Estamos garantindo a ampla defesa.

Após os julgamentos desses embargos, contudo, a decisão deve ser cumprida, pois não podemos ser coniventes com recursos protelatórios. Novos embargos não impedirão a execução da pena. Assim, não será necessário aguardar o esgotamento da instância em segundo grau, algo que pode servir para retardar o cumprimento das decisões judiciais.

Criminosos com sentenças condenatórias confirmadas em segundo grau devem cumprir a pena determinada. É o que o Brasil espera, é o que o Brasil deseja.

Com a convicção de que as mudanças propugnadas aperfeiçoarão a Justiça, solicitamos o apoio dos nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal - 3689/41
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689>
- artigo 283



O Projeto de Lei nº 5958, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5961, DE 2019

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir, nos currículos do ensino fundamental e do ensino médio, para todos os alunos, conteúdos relativos à Língua Brasileira de Sinais (Libras).

AUTORIA: Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)



[Página da matéria](#)



Minuta

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir, nos currículos do ensino fundamental e do ensino médio, para todos os alunos, conteúdos relativos à Língua Brasileira de Sinais (Libras).



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 26-B:

“**Art. 26-B.** Os currículos do ensino fundamental e do ensino médio incluirão, para todos os alunos, conteúdos relativos à Língua Brasileira de Sinais (Libras).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição que apresentamos tem como objetivo incluir conteúdos relativos a Língua Brasileira de Sinais (Libras) nos currículos do ensino fundamental e do ensino médio, atingindo a todos os alunos, a fim de contribuir não somente para que as pessoas surdas efetivamente vivenciem processos de inclusão plena, que considerem suas especificidades e respeitem sua língua própria, mas também para que alunos ouvintes desenvolvam competências relacionadas ao respeito à diferença, ao cuidado com o outro e à compreensão da multiplicidade das formas de comunicação possíveis.

Vale ressaltar que o projeto de lei que apresentamos, inspirado em ideia legislativa proposta por cidadã que se identifica como “Anne”, moradora de Santa Maria, está em sintonia com a Lei nº 13.146, de 6 de julho



de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), cujo art. 28 determina que é incumbência do poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar (i) a oferta de educação bilíngue, em Libras, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas (inciso IV), bem como (ii) a oferta de ensino de Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e integração (inciso XII).

O que pretendemos fazer é estender essa possibilidade também aos alunos ouvintes, de forma a criar ambiente bilíngue de interlocução, no qual se atendam tanto a surdos quanto a ouvintes, que, ao utilizarem em conjunto a Libras, poderão construir estratégias de convívio e de aprendizagem mais ricas e efetivas. Vale acrescentar que a ideia é ainda mais relevante quando se considera a necessidade premente de que as novas gerações aprendam valores de respeito à pluralidade e às diferenças.

Resta claro, assim, que o ensino de Libras contribuirá para concretizar direitos e para sanar o atual desconhecimento que infelizmente existe na sociedade acerca das bases deste conteúdo linguístico, motivo pelo qual solicitamos aos nobres Pares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora ZENAIDE MAIA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>
- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>



O Projeto de Lei nº 5961, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5970, DE 2019

Dispõe sobre a expropriação das propriedades rurais e urbanas onde se localizem a exploração de trabalho em condições análogas à de escravo e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Dispõe sobre a expropriação das propriedades rurais e urbanas onde se localizem a exploração de trabalho em condições análogas à de escravo e dá outras providências.



SF/19381.01043-46

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As propriedades rurais e urbanas em que for identificada a exploração de trabalho em condições análogas à de escravo serão expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, conforme o art. 243 da Constituição Federal.

§ 1º A expropriação somente poderá ocorrer pela via judicial, e fica condicionada ao prévio trânsito em julgado de sentença condenatória por exploração de trabalho em condições análogas à de escravo.

§ 2º Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência da exploração de trabalho em condições análogas às de escravo será confiscado e se reverterá ao Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se trabalho em condições análogas à de escravo:

I - a submissão a trabalho forçado, exigido sob ameaça de punição, com uso de coação ou com restrição da liberdade pessoal;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

II - o isolamento geográfico ou o cerceamento do uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho;

III - a manutenção de vigilância ostensiva no local de trabalho ou a apropriação de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho;

IV - a restrição, por qualquer meio, da locomoção do trabalhador em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto;

V - a submissão a condições degradantes de trabalho, consistentes em violações aos direitos fundamentais da pessoa do trabalhador que impliquem privação e negação do reconhecimento de sua dignidade; e

VI - a sujeição a jornada exaustiva, entendida como aquela que, por sua intensidade ou extrapolação não eventual com prejuízo ao descanso e convívio social e familiar, cause sobrecargas físicas e mentais incompatíveis com a capacidade psicofisiológica do trabalhador, expondo-o a elevado risco para a saúde ou de ocorrência de acidente de trabalho.

§ 1º Considera-se trabalho em condições degradantes, na forma do inciso V deste artigo, a conjugação de, no mínimo, três das seguintes situações, dentre outras a elas equiparáveis:

I - a impossibilidade de acesso à água potável ao longo da jornada de trabalho ou nos períodos de descanso, seja pela simples ausência de água, pela disponibilização de fontes impróprias para consumo ou sujeitas a contaminação, ou seja pela não adoção de métodos e recipientes de captação e armazenamento que a protejam de contaminação;

II - a não disponibilização de instalações sanitárias ou a impossibilidade de sua utilização em condições higiênicas ou de preservação da privacidade;



SF/19381.01043-46





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

III - a não disponibilização de alojamento ou de moradia familiar, quando o seu fornecimento for obrigatório, ou a disponibilização de alojamento ou de moradia familiar impróprios, ferindo condições mínimas de segurança, vedação, higiene, privacidade e descanso;

IV - a não disponibilização de locais adequados para armazenagem de alimento, bem como para preparo e tomada de refeições, em condições de higiene e conforto, quando houver seu consumo no local de trabalho ou nas áreas de vivência;

V - a moradia coletiva de famílias, entre si ou com terceiros, ou o alojamento coletivo de homens e mulheres;

VI - o estabelecimento de sistemas remuneratórios que resultem no pagamento de salário base inferior ao mínimo legal, por adotarem valores irrisórios pelo tempo de trabalho ou por unidade de produção, ou, ainda, por transferirem ilegalmente os ônus e riscos da atividade econômica ao trabalhador;

VII - o pagamento de remuneração com álcool ou outras drogas nocivas;

VIII - a ausência de avaliação dos riscos acompanhada da efetiva adoção de medidas para sua eliminação ou neutralização, quando a atividade ou o meio ambiente laborais apresentarem riscos graves para a saúde e segurança do trabalhador;

IX - a agressão física ou psicológica, ou assédio sexual, perpetrados por superior hierárquico.

§ 2º A superlotação do alojamento ou moradia familiar, quando impedir o seu uso nas condições mínimas indicadas no inciso III do § 1º deste artigo, os torna impróprios.



SF/19381.01043-46





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Art. 3º A expropriação de que trata esta lei prevalecerá sobre direitos reais de garantia.

Art. 4º O proprietário não poderá alegar desconhecimento da exploração de trabalho escravo por seus prepostos, dirigentes ou administradores.

Art. 5º As propriedades expropriadas nos termos desta Lei que, devido às suas especificidades, não forem passíveis de destinação à reforma agrária e a programas de habitação popular, deverão ser alienadas, sendo os valores decorrentes revertidos ao Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Art. 6º Não será objeto de expropriação a propriedade rural e urbana alugada ou arrendada pelo proprietário.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos casos em que qualquer dos proprietários, diretamente ou através de seus prepostos, dirigentes ou administradores, tenha:

I - tomado conhecimento e se omitido em relação às condutas que caracterizam a exploração de trabalho análogo ao de escravo em sua propriedade;

II – auferido benefício econômico, direto ou indireto, em razão de negócio jurídico que não o estritamente advindo de eventual remuneração pela cessão da posse do imóvel.

Art. 7º Ficam sujeitos à expropriação prevista nesta Lei os imóveis rurais e urbanos possuídos a qualquer título, ainda que seu possuidor não detenha o respectivo título de propriedade.

Art. 8º A ação expropriatória de imóveis rurais e urbanos nos quais se verificar a exploração de trabalho análogo ao de escravo observará o disposto nesta Lei e, subsidiariamente, o disposto no Código de Processo Civil.



SF/19381.01043-46





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

§ 1º O processo e o julgamento da ação de que trata esta Lei são de competência da Justiça Federal.

§ 2º Os processos referentes à expropriação de que trata esta Lei não correrão em segredo de Justiça.

Art. 9º Os arts. 2º, 2º-C e 11 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta, e ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo, sendo cabível, nesta hipótese, ação regressiva da União contra o seu explorador;

III – oferecer condições dignas de retorno ao trabalhador que foi deslocado ou se deslocou de seu local de residência e depois foi submetido a trabalho escravo, cabendo ação regressiva da União contra o seu explorador.

.....” (NR)

“Art. 2º-C

§ 3º A exploração de trabalho análogo ao de escravo sujeitará o infrator a multa equivalente a 3 (três) vezes o maior valor vigente da parcela de seguro-desemprego, multiplicada pelo número de trabalhadores identificados nesta situação, a ser aplicada na forma do Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 4.452, de 1º de maio de 1943.” (NR)

“Art. 11



SF/19381.01043-46





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

V – todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência da exploração de trabalho em condições análogas à de escravo;

VI – recursos provenientes da alienação da propriedade expropriada em decorrência da exploração de trabalho em condições análogas à de escravo não passível de destinação à reforma agrária e a programa de habitação popular; e

VII – outros recursos que lhe sejam destinados.

Parágrafo único. Os recursos previstos nos incisos VI e VII do caput deste artigo serão destinados a:

I – oferecer condições dignas de retorno ao trabalhador que foi deslocado ou se deslocou de seu local de residência e depois foi submetido a trabalho em condições análogas à de escravo; e

II – assegurar aos trabalhadores resgatados do trabalho em condições análogas à de escravo a formação profissional e tecnológica e inserção no mercado de trabalho, considerando sua necessidade peculiar de readaptação.” (NR)

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Constitucional nº 81, de 5 de junho de 2014, incluiu a hipótese de expropriação das propriedades rurais e urbanas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou a exploração de trabalho escravo na forma da lei.

Tal inovação foi um avanço no tema e reconhece a incompatibilidade total de regimes de trabalho escravo com o nosso regime jurídico, estabelecendo pena das mais graves ao proprietário, a perda desta, sem qualquer indenização e sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas em lei.

Reconhecendo a ausência de regulamentação de diversos dispositivos constitucionais, foi criada comissão mista pelo Ato Conjunto



SF/19381.01043-46





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

dos Presidentes do Senado e da Câmara nº 2, de 2013, com a finalidade de consolidar a legislação federal e regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Por autoria desta comissão foi apresentado o Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2013, que foi encaminhado para CCJ, para emitir parecer. Designado o senador Paulo Paim, este apresentou relatório, que não chegou a ser apreciado.

O projeto ora apresentado reproduz o substitutivo do senador Paulo Paim sugerido em seu relatório apresentado à CCJ, após a análise do projeto e de 55 emendas apresentadas.

Com essa medida, portanto, esperamos a regulamentação do artigo 243 da Constituição, na parte inovada pela Emenda Constitucional 81, de 2004, efetivando a previsão constitucional que representou uma grande evolução na matéria.

Diante do exposto, pedimos apoio aos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES



SF/19381.01043-46



LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;4452](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;4452)
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;4452>
- [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho \(CLT\); CLT - 5452/43](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452)
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
- [urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2004;81](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2004;81)
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2004;81>
- [Emenda Constitucional nº 81, de 2014 - EMC-81-2014-06-05 , PEC DO TRABALHO ESCRAVO - 81/14](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2014;81)
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2014;81>
- [Lei nº 7.998, de 11 de Janeiro de 1990 - Lei do Seguro-Desemprego - 7998/90](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;7998)
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;7998>
 - artigo 2º
 - artigo 2º-B
 - artigo 11



O Projeto de Lei nº 5970, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5981, DE 2019

Altera a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, para estabelecer hipóteses de destinação dos recursos do Fundo Nacional do Idoso e prever a obrigatoriedade de divulgação, em meio eletrônico de acesso público, de relatório de destinação dos recursos do fundo relativos ao exercício anterior e de informações prévias sobre as transferências a realizar ao exterior.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

PROJETO DE LEI Nº DE 2019

Altera a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, para estabelecer hipóteses de destinação dos recursos do Fundo Nacional do Idoso e prever a obrigatoriedade de divulgação, em meio eletrônico de acesso público, de relatório de destinação dos recursos do fundo relativos ao exercício anterior e de informações prévias sobre as transferências a realizar ao exterior.



SF/19364.08879-54

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“**Art. 4º-B.** Os recursos do Fundo Nacional do Idoso serão destinados exclusivamente para a manutenção, o financiamento ou o custeio de despesas relacionadas, entre outras:

I – a campanhas de utilidade pública destinadas à defesa, à promoção e à proteção dos direitos da pessoa idosa;

II – à estruturação dos centros de cuidados diurnos e das entidades de atendimento à pessoa idosa;

III – à melhoria da acessibilidade das pessoas idosas nos ambientes institucionais;

IV – a pesquisas, estatísticas e estudos na área do envelhecimento;

V – a programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos que tenham como foco as especificidades do atendimento à população idosa;

VI – a programas destinados à defesa, à promoção e à proteção dos direitos da pessoa idosa;

VII – a programas que promovam o acesso das pessoas idosas às atividades de esporte, cultura, turismo e lazer;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

VIII – à realização de conferências nacionais, estaduais, distritais e municipais dos direitos da pessoa idosa.

Parágrafo único. É vedado o pagamento de servidores ou empregados públicos federais, estaduais, distritais ou municipais com recursos provenientes do Fundo Nacional do Idoso.”

“**Art. 4º-C.** Será divulgado em meio eletrônico de acesso público, até o final do mês de abril, relatório de destinação dos recursos do Fundo Nacional do Idoso relativo ao exercício financeiro anterior contendo, no mínimo:

I – os programas e ações desenvolvidos pelas entidades receptoras dos recursos do fundo, públicas ou privadas;

II – os valores gastos;

III – as justificativas das escolhas das entidades receptoras dos recursos do fundo e suas correspondentes prestações de contas;

IV – o grau de atingimento dos objetivos pretendidos com a execução de despesas custeadas com os recursos do fundo.

Parágrafo único. Caso haja transferência de recursos do fundo ao exterior, a entidade transferidora dos recursos:

I – divulgará em meio eletrônico de acesso público o beneficiário, a finalidade e o valor do repasse de recursos previamente ao ato de transferência;

II – será responsável pela elaboração das respectivas prestações de contas de que trata o inciso III do *caput*.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo Nacional do Idoso, instituído pela Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, foi criado para custear ações relativas à defesa dos direitos sociais e à integração e participação efetiva da pessoa idosa na sociedade. A sua gestão compete ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI), previsto na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que também é responsável pela fixação de critérios para a utilização dos recursos do fundo.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

O CNDI é um órgão permanente e deliberativo, que colabora nas questões referente à política nacional do idoso. Atualmente integra a estrutura do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. O referido conselho é composto por seis representantes, titular e suplente, sendo três representantes do governo federal e igual número da sociedade civil, consoante o Decreto nº 9.893, de 27 de junho de 2019.

A importância do Fundo Nacional do Idoso tende a crescer com o passar dos anos por motivos ligados à aplicação dos seus recursos e ao ingresso de disponibilidades em sua contabilidade. De um lado, a proporção de pessoas com idade igual ou superior a 65 anos no total da população continuará aumentando nas próximas quatro décadas. Ao final de 2019, a previsão é que o percentual de idosos será de 9,5% do total da população. Em 2060, esse percentual atingirá 25,5%.

A participação dos 60+ no total da população brasileira foi multiplicada por três nas últimas oito décadas. Nos próximos quatro decênios, vai crescer ainda mais. Em 1940, apenas 4,1% da população tinha 60 anos ou mais. Em 2019, chega a 13,8%. Em 2060, será 32,2%, praticamente um terço da população. No Rio Grande do Sul, vai chegar a até 35,8% dos gaúchos. O número de idosos quase dobra, para 3,9 milhões de pessoas. O número de gaúchos com 60 anos ou mais passará a ser maior do que o contingente de crianças e adolescentes de zero a 14 anos¹.

O aumento do número de idosos demandará do Poder Público cada vez mais a capacitação de profissionais que atuam nas redes de atenção e cuidados pessoais, inclusive de saúde, das pessoas idosas e o apoio à estruturação de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), que são espaços governamentais ou não governamentais destinados ao domicílio coletivo de pessoas com pelo menos 60 anos de idade. As ILPIs desempenham um importante papel na socialização, no lazer e no desenvolvimento de atividades de fisioterapia para os idosos.

De outro lado, com a publicação da Lei nº 13.797, de 3 de janeiro de 2019, há a possibilidade de o contribuinte do imposto sobre a renda da pessoa física abater do montante do imposto devido as doações

¹ <https://gauchazh.clicrbs.com.br/saude/noticia/2019/10/o-dia-em-que-o-rs-passa-a-ter-mais-idosos-do-que-criancas-e-adolescentes-de-ate-14-anos-ck1ayqql702n801r2en9cfbnt.html>



SF/19364.08879-54





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

realizadas em prol do Fundo Nacional do Idoso no mesmo ano de apresentação de sua declaração de ajuste. A nova possibilidade colocou esse fundo em pé de igualdade com o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente no que se refere à atração de doações de pessoas físicas.

A proposição que ora apresento objetiva aprimorar a lei instituidora do Fundo Nacional do Idoso. Os aprimoramentos sugeridos tratam: i) da incorporação na lei do fundo de disposições do Decreto nº 9.569, de 20 de novembro de 2018, com redação dada pelo Decreto nº 10.042, de 3 de outubro de 2019, atinentes às hipóteses de aplicação dos recursos do fundo; ii) da obrigatoriedade de divulgação, por meio da rede mundial de computadores, de informações sobre a aplicação dos recursos do fundo no exercício anterior; e iii) da divulgação prévia de informações sobre o beneficiário, a finalidade e o valor de cada transferência ao exterior.

Os ajustes propostos ampliam a previsibilidade e a transparência na utilização dos recursos do Fundo Nacional do Idoso, o que contribui para que as doações ao fundo aumentem continuamente nos anos seguintes. Essa é uma condição necessária para que o fundo cumpra com efetividade os futuros desafios da política nacional de atenção e de defesa dos direitos das pessoas idosas.

Ante o exposto, peço apoio dos nobres Senadores e das nobres Senadoras para a aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões,

Senador LASIER MARTINS
(PODEMOS – RS)



SF/19364.08879-54



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 9.569 de 20/11/2018 - DEC-9569-2018-11-20 - 9569/18
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2018;9569>
- Decreto nº 10.042 de 03/10/2019 - DEC-10042-2019-10-03 - 10042/19
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2019;10042>
- Decreto nº 9.893 de 27/06/2019 - DEC-9893-2019-06-27 - 9893/19
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2019;9893>
- Lei nº 8.842, de 4 de Janeiro de 1994 - Lei da Política Nacional do Idoso - 8842/94
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1994;8842>
- Lei nº 12.213, de 20 de Janeiro de 2010 - LEI-12213-2010-01-20 - 12213/10
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12213>
- Lei nº 13.797 de 03/01/2019 - LEI-13797-2019-01-03 - 13797/19
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;13797>



O Projeto de Lei nº 5981, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.



Projeto de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer condição de inelegibilidade de magistrados e membros do Ministério Público.

AUTORIA: Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer condição de inelegibilidade de magistrados e membros do Ministério Público.



SF/19791.80778-19

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea *r*:

“**Art. 1º**

.....

r) os magistrados e os membros do Ministério Público, até 2 (dois) anos depois de afastados definitivamente de seus cargos e funções;
.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o item 8 da alínea *a* do inciso II do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

JUSTIFICAÇÃO

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorochoa@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA

A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que *estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências*, prevê uma série de situações em que determinadas pessoas não podem ser eleitas.

O objetivo dessas limitações, conforme estabelece a Lei Maior é o *de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta*.

No caso de magistrados e membros do Ministério Público, a vedação de elegibilidade hoje existente recai nas hipóteses de má conduta, seja por decisão sancionatória, de sentença condenatória ou mesmo de exoneração ou aposentadoria em função de processo administrativo disciplinar.

Contudo, em tempos de notória judicialização da política, tanto por parte do Poder Judiciário como do Ministério Público, um aspecto merece reflexão: o uso da popularidade alcançada por determinados integrantes dessas instituições para se lançarem a candidaturas eletivas diversas. Não haveria problema algum, não fosse o fato de que esse processo tende a levar a uma inversão ou desvirtuamento do uso dos instrumentos e atribuições legais desses integrantes, exatamente para se popularizarem e se tornarem candidatos naturais.

Ou seja, o perigo está exatamente na atuação propositalmente midiática e autopromocional desses agentes durante o exercício de uma função ou cargo público – diga-se, em carreiras típicas de Estado –, única e exclusivamente visando ao credenciamento à cena político-eleitoral.

Sem dúvida, essa possibilidade pode interferir diretamente não só na iniciativa e na atuação institucional de magistrados e procuradores, mas, principalmente, em suas decisões. Na prática, essas posturas, reforçadas pela utilização de mecanismos e competências inerentes aos cargos e funções do universo jurídico, passam a ser conduzidas e tomadas de forma parcial, tendenciosa e, mais ainda, submissa aos reais objetivos do agente, mesmo que supostamente revestidas de conveniência e oportunidade aos olhos da maioria.

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorochoa@senador.leg.br



SF/19791.80778-19





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA

Assim, para evitar qualquer tipo de cenário temerário nesse sentido, é conveniente estabelecer uma espécie de “quarentena” de dois anos para que tais servidores do Estado possam assumir mandatos eletivos.

Sala das Sessões,

Senador **ROBERTO ROCHA**



Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorochoa@senador.leg.br



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990 - Lei das Inelegibilidades; Lei de Inelegibilidade - 64/90

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1990;64>

- inciso I do artigo 1º

- item 8 da alínea a do inciso II do artigo 1º



O Projeto de Lei Complementar nº 254, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



Realização de sessão



Realização de sessão especial em 18 de novembro de 2019, às 16 horas, destinada a celebrar os 110 anos do ensino técnico e profissionalizante no Brasil, nos termos do Requerimento nº 573/2019, do Senador Paulo Paim e outros Senadores.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1008, DE 2019

Realização de sessão especial, em 2 de dezembro de 2019, destinada a Comemorar o Dia do Síndico

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM)



[Página da matéria](#)



Pres



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº *1008* DE *2019*



SF/19444.09221-29 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Queremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 02/12/2019, a fim de Comemorar o Dia do Síndico.

JUSTIFICAÇÃO

Os síndicos são pessoas dedicadas a administrar um patrimônio coletivo acima de seus interesses particulares.

Eles garantem o bem-estar das famílias e das comunidades, solucionam conflitos, providenciam reparos, fazem contato com repartições públicas, conferem contas, controlam empregados e outras tantas obrigações. Essas tarefas habituais tornam esse trabalho muito complexo e desgastante.

Muitos deles, inclusive, não recebem remuneração, apenas isenção da taxa condominial, o que não paga o tamanho da responsabilidade. Além do que estão sempre disponíveis. Em situações de emergências, independente do horário, são privados do sono, para sanar as ocorrências com dedicação.

Recebido em 12/11/19
Hora 11:48
Eduardo A
Estagiário - SLSF/SGM



Página: 1/2 07/11/2019 17:41:57

d79a90ba70982d244351616ad32e24ffe356835c



SF/19444.09221-29 (LexEdit)

Por essas e outras situações que o Sindico enfrenta diuturnamente, sempre com dedicação, para tratar das questões ou conflitos de interesse comum, queremos homenageá-los pelo empenho e luta no exercício da função.

Deste modo, contamos com o apoio dos Pares e demais convidados para prestarmos homenagem a este tão importante colaborador comunitário, que é o SINDICO.

Sala das Sessões, de de .

[Handwritten signature of Senator Izalci Lucas]

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)

Nome do Senador	Assinatura
Paulo Paim - Paulo Paim	<i>[Handwritten signature]</i>
Paulo Roberto - Paulo Roberto	<i>[Handwritten signature]</i>
Jorge Kajuru - Jorge Kajuru	<i>[Handwritten signature]</i>
Luís Carlos - Luiz Carlos	<i>[Handwritten signature]</i>
Plínio Valente - Plínio Valente	<i>[Handwritten signature]</i>
Iraja - Iraja	<i>[Handwritten signature]</i>

Página: 2/2 07/11/2019 17:41:57

cd79a90ba70982d244351616ad32e2df6e356835c





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1009, DE 2019

Autorização para desempenho de missão parlamentar, a fim de participar de missão oficial em Seul, Coreia do Sul.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PSD/MG)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1009 DE 2019

*Aprovado
em 12/11/2019*

*Autorizado
em
12/11/19*



SF/19847.99630-20 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Seul (Coreia do Sul), de 30/11/2019 a 08/12/2019, a fim de participar de reuniões destinadas à troca de experiências com autoridades da Coreia do Sul nas áreas de negócios, sustentabilidade, promoção do turismo e acordo entre universidades, visando ao estreitamento dos laços entre os países, conforme convite da Câmara de Comércio e Indústria Brasil Coreia do Sul.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 27/11/2019 a 08/12/2019, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2019.

Senador Carlos Viana
(PSD - MG)

*Recebido
12.11.2019*

ANITA PINHEIRO
33355



Página: 1/1 12/11/2019 11:29:28

1b15d0ab51d42f8c2a6698528c4e091af4b17c344



00100.160749/2019-03 - 00100.163725/2019-06 (VIA. 00?)



SENADO FEDERAL
Presidência

OFÍCIO Nº 1370/2019/PRESID

Brasília, 12 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Carlos Viana**
Senado Federal

Ref.: Documento nº 00100.160749/2019-03.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência na Missão Diplomática Brasil-Coreia do Sul, no período de **1º a 7 de dezembro de 2019**, na Coreia do Sul.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal



Senado Federal – Presidência
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF
Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A470F3DC00327334.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1010, DE 2019

Autorização para desempenho de missão parlamentar, a fim de participar de missão oficial em Seul, Coreia do Sul.

AUTORIA: Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabiente do Senador Sérgio Petecão

*Aprovado
em 12/11/2019*
*Autolizado
em
12/11/19*



REQUERIMENTO Nº 1010 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Seoul (Coreia do Sul), de 30/11/2019 a 07/12/2019, a fim de participar da missão diplomática, visando a promoção do turismo e comércio internacional entre Brasil e Coreia do Sul.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 27/11/2019 a 08/12/2019, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

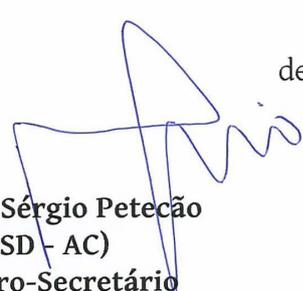
Recebi um convite da Câmara do Comércio e Indústria Brasil Korea - Paraná (CCIBK - Paraná), que atua na promoção de negócios entre o Brasil e a Coreia do Sul, para participar da Missão Diplomática à Coreia do Sul, visando a promoção do turismo e comércio internacional entre o Brasil e aquele país. A missão contará com a participação de Senadores da República, Deputados Federais, Governadores, Vereadores e membros da sociedade civil (empresários, representantes de associações, etc.). Entendo que a referida missão é inestimável⁻¹

Sônia Pinheiro
SÔNIA PINHEIRO
12/11/2019



para o meu mandato como parlamentar do Acre, sobretudo pelo fato de que meu Estado da Federação é o mais próximo geograficamente do país sul coreano, o qual é porta de entrada para a Ásia, e que há grande interesse de investimentos internacionais daquele país no desenvolvimento da minha região amazônica. Além disso, trataremos do intercâmbio tecnológico, cultural e acadêmico entre brasileiros e sul coreanos.

Sala das Sessões, de de .


Senador Sérgio Petecão
(PSD - AC)
Primeiro-Secretário



Página: 2/2 12/11/2019 10:32:35

c43cf8bd9fd7abe94c069aaf3e7ca71544aaddfe0





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1011, DE 2019

Autorização para desempenho de missão parlamentar, a fim de participar de missão oficial em Berlim, Alemanha.

AUTORIA: Senador Esperidião Amin (PP/SC)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

*Aprovado
Em 12/11/2019*

REQUERIMENTO Nº 1011 DE 2019



SF/19495.54169-45 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 67 e 68, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença de representação externa em ato ou solenidade de cunho internacional, nacional ou regional, com ônus para o Senado Federal, em Berlim, na Alemanha, de 25/11/2019 a 29/11/2019, a fim de representar o Senado Federal e a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional na Cúpula Global de Parlamentares durante o Fórum de Governança da Internet (IGF) do ano de 2019, conforme Requerimento nº 58/2019 - CRE, convite e confirmação de inscrição em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 24/11/2019 a 30/11/2019, para desempenho desta representação.

JUSTIFICAÇÃO

Capitaneada pelo Ministério Federal da Alemanha para Assuntos Econômicos e Energia, ocorrerá em Berlim, a Cúpula Global de Parlamentares durante o Fórum de Governança da Internet (IGF).



Página: 1/8 06/11/2019 18:57:28

8ec7ade3fe22e7fde58475c31aeb27df66eb8c05d



Durante o IGF parlamentares de diversos países discutirão assuntos prementes que envolvem a Internet.

Na programação há previsão de palestras e debates acerca das perspectivas e oportunidades de ação para parlamentares, discussões sobre a segurança da Internet por meio de uso de padrões e o papel dos políticos na definição desses padrões, além de outras abordagens afetas à Internet. Também está previsto um encontro com o Ministro para Assuntos Econômicos e Energia da Alemanha.

Na condição de relator da Avaliação do Programa de Defesa Cibernética, política pública que está sendo analisada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), recebi a missão daquele colegiado de representar aquela Comissão e o Senado Federal no evento, por força de Requerimento, já citado, de autoria do Presidente Senador Nelsinho Trad, aprovado no dia 2 de outubro de 2019.

Em meio aos desafios impostos a todos os países frente a revolução da conectividade, seus aspectos transnacionais e os perigos que envolvem a transversalidade dessas tecnologias, se faz necessária a inserção política e o envolvimento da sociedade como um todo.

O papel do Congresso Nacional é primordial nesse envolvimento, para que possamos ter um marco regulatório da segurança cibernética, que promova os avanços tecnológicos, sem expor a infraestrutura crítica do país e a segurança nacional.

Diante do exposto e da designação recebida da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa, submeto aos nobres pares a aprovação desse requerimento.



SF/19495.54169-45 (LexEdit)

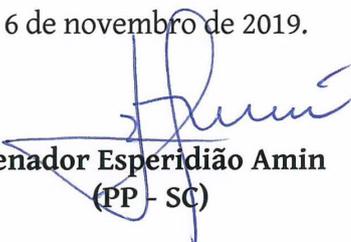
Página: 2/8 06/11/2019 18:57:28

8ec7ade3fe22e7fde58475c31aeb27df6eb8c05d



Requeiro, nos termos dos arts. 67 e 68, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença de representação externa em ato ou solenidade de cunho internacional, nacional ou regional, com ônus para o Senado Federal, em Berlim, na Alemanha, de 25/11/2019 a 29/11/2019, a fim de representar o Senado Federal e a Comissão de Relações Exteriores e Defesa...

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2019.


Senador Esperidião Amin
(PP - SC)



Página: 3/8 06/11/2019 18:57:28

8ec7ade3fe22e7de58475c31aeb27df6eb8c05d





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1012, DE 2019

Informações a Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

AUTORIA: Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina, informações sobre os requisitos técnicos adotados para a liberação de defensivos agrícolas (agrotóxicos) no Brasil.

Nesses termos, requisitam-se:

1. Informações sobre os requisitos técnicos adotados para a liberação de defensivos agrícolas (agrotóxicos) no Brasil, especialmente os denominados clorotalonil, glifosato, cloridrato de cartape, diquate e atrazina.

JUSTIFICAÇÃO

A liberação de agrotóxicos é crescente no Brasil. O ano de 2019 já é reconhecido como aquele em que mais se liberou o uso de agrotóxicos em nosso território, conforme amplamente divulgado na mídia nacional e internacional, o que nos causa preocupação.

Mais preocupante é o fato de que muitos desses produtos não são legalizados em países estratégicos para o comércio brasileiro no exterior, como os



da União Europeia. Clorotalonil, glifosato, cloridrato de cartape, diquate e atrazina são alguns desses produtos, cujo uso sem o devido critério e explicação pode proporcionar sérias consequências para a pauta exportadora de nosso agronegócio.

Diante do exposto, apresentamos, na oportunidade, requerimento de informação a ser enviado à senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a fim de que se obtenham informações relevantes sobre os critérios técnicos para a liberação do uso desses produtos no Brasil.

Dada a importância do assunto para a economia de nosso País, conclamamos os nobres pares a aprovarem esse Requerimento.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2019.

Senadora Zenaide Maia
(PROS - RN)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1013, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Saúde.

AUTORIA: Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, informações sobre os requisitos técnicos adotados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para a liberação de defensivos agrícolas (agrotóxicos) no Brasil.

Nesses termos, requisitam-se:

1. Informações sobre os critérios técnicos adotados pela Anvisa para a liberação de defensivos agrícolas (agrotóxicos) no Brasil, especialmente os denominados clorotalonil, glifosato, cloridrato de cartape, diquate e atrazina.

JUSTIFICAÇÃO

A liberação de agrotóxicos é crescente no Brasil. O ano de 2019 já é reconhecido como aquele em que mais se liberou o uso de agrotóxicos em nosso território, conforme amplamente divulgado na mídia nacional e internacional, o que nos causa preocupação.

Mais preocupante é o fato de que muitos desses produtos não são legalizados em países estratégicos para o comércio brasileiro no exterior, como os



SF/19683.96761-53 (LexEdit)



da União Europeia. Clorotalonil, glifosato, cloridrato de cartape, diquate e atrazina são alguns desses produtos, cujo uso sem o devido critério e explicação pode proporcionar sérias consequências para a pauta exportadora de nosso agronegócio.

Diante do exposto, apresentamos, na oportunidade, requerimento de informação a ser enviado ao senhor Ministro de Estado da Saúde, a fim de que se obtenham informações relevantes sobre os critérios técnicos adotados pela Anvisa para a liberação do uso desses produtos no Brasil.

Dada a importância do assunto para a economia de nosso País, conclamamos os nobres pares a aprovarem esse requerimento.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2019.

Senadora Zenaide Maia
(PROS - RN)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1014, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente.

AUTORIA: Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Meio Ambiente, Ricardo Salles, informações sobre os requisitos técnicos adotados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) para a liberação de defensivos agrícolas (agrotóxicos) no Brasil.

Nesses termos, requisitam-se:

1. Informações sobre os critérios técnicos adotados pelo IBAMA para a liberação de defensivos agrícolas (agrotóxicos) no Brasil, especialmente os denominados clorotalonil, glifosato, cloridrato de cartape, diquate e atrazina.

JUSTIFICAÇÃO

A liberação de agrotóxicos é crescente no Brasil. O ano de 2019 já é reconhecido como aquele em que mais se liberou o uso de agrotóxicos em nosso território, conforme amplamente divulgado na mídia nacional e internacional, o que nos causa preocupação.



Mais preocupante é o fato de que muitos desses produtos não são legalizados em países estratégicos para o comércio brasileiro no exterior, como os da União Europeia. Clorotalonil, glifosato, cloridrato de cartape, diquate e atrazina são alguns desses produtos, cujo uso sem o devido critério e explicação pode proporcionar sérias consequências para a pauta exportadora de nosso agronegócio.

Diante do exposto, apresentamos, na oportunidade, requerimento de informação a ser enviado ao senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente, a fim de que se obtenham informações relevantes sobre os critérios técnicos para a liberação do uso desses produtos no Brasil.

Dada a importância do assunto para a economia de nosso País, conclamamos os nobres pares a aprovarem esse requerimento.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2019.

Senadora Zenaide Maia
(PROS - RN)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1015, DE 2019

Retirada, em caráter definitivo, do PL n° 3224, de 2019.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT)

DESPACHO: Deferido.



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 3224/2019, *que revoga o §1º do art. 3º da Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre o Serviço de Retransmissão de Rádio (RTR) na Amazônia Legal.*

Sala das Sessões, de de .

Senador Wellington Fagundes
(PL - MT)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1017, DE 2019

Retirada do PLS 318/2013.

DESPACHO: Deferido

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ciro Nogueira

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PLS 318/2013, *que altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para reverter ao partido os recursos do fundo partidário assinalados ao instituto ou fundação de pesquisa na hipótese que menciona.*

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2019.

Senador Ciro Nogueira
(PP - PI)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1019, DE 2019

Homenagem de pesar pelo falecimento do jornalista e comentarista político Inaldo Sampaio.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do jornalista e comentarista político Inaldo Sampaio, bem como a apresentação de condolências à sua esposa Teresa Cristina e a seus filhos Joana e João Marcelo.

JUSTIFICAÇÃO

Pernambuco foi surpreendido com a notícia da morte, na madrugada desta segunda-feira, no Recife, do jornalista e comentarista político, Inaldo Sampaio.

Profundo conhecedor da política pernambucana, marido de Teresa Cristina e pai de Joana e João Marcelo, Inaldo faleceu aos 64 anos.

Inaldo Sampaio trabalhou por 12 anos no jornal O Globo e por 22 anos na coluna Pinga Fogo do Jornal do Commercio. Também passou pela Folha de Pernambuco e foi comentarista político do Bom Dia Pernambuco no início da década de 1990. Atualmente, era comentarista político na CBN, assinava coluna no Diário de Pernambuco e, há 24 anos, atuava na comunicação social do Tribunal de Contas do Estado (TCE).



Pernambuco perde um grande nome do jornalismo político.

Por seu renomado trabalho, estou certo de que Inaldo Sampaio se faz merecedor desta homenagem que proponho na forma de Voto de Pesar pelo seu falecimento.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2019.

Senador Fernando Bezerra Coelho
(MDB - PE)
Senador da República





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) Nº 1022, DE 2019

Realização de sessão especial, em 25/11/2019, destinada a comemorar o Dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senadora Kátia Abreu (PDT/TO), Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1022 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 25/11/2019, a fim de comemorar o Dia Internacional da Não-violência Contra a Mulher.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil ostenta um vergonhoso quinto lugar, entre as 84 nações pesquisadas pela Organização Mundial de Saúde, em número de mulheres mortas por violência de gênero, o chamado Femicídio. Entre 1980 e 2013, mais de 106 mil mulheres foram assassinadas no país, segundo o Mapa da Violência. A cada hora e meia, uma mulher é vítima de violência, em algum lugar do território nacional.

Essa sessão é para lembrar que diariamente mulheres morrem em nosso país e em todo o planeta, apenas por serem mulheres. Mas nossa intenção também é apresentar as práticas inovadoras de combate a violência contra mulher. Em todo território nacional, secretarias de segurança pública adotam novos modelos investigativos para detectar casos de Femicídio. Nas universidades brasileiras, acadêmicos se debruçam em pesquisas sobre o assunto.



SF/19626 66820 11 1 1022-19

Página: 1/2 06/11/2019 18:56:56

4f69cd38bd03801772e466361ab9f0aea5d9a04b

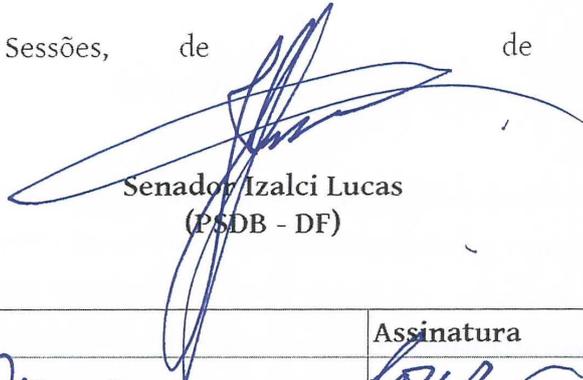


E aqui, no Senado Federal, várias frentes foram abertas para discutir e propor projetos de combate à violência contra mulher, entre as quais temos a Procuradoria da Mulher, a Comissão de Combate à Violência contra Mulher e o Observatório da Mulher. Na data de hoje, encontra-se em discussão no Plenário da casa a Proposta de Emenda Constitucional nº 75, de 2019, que inclui o Feminicídio no rol dos mais graves crimes reconhecidos pelo Estado brasileiro, tornando-o inafiançável e imprescritível.

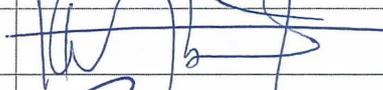
Que se junte a essas iniciativas a realização da Sessão Especial aqui proposta. Estaremos, assim, aos poucos, mostrando ao cidadão brasileiro o absurdo de tal prática.

Pedimos, portanto, o apoio dos Pares à proposta em tela.

Sala das Sessões, de de .



Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)

Nome do Senador	Assinatura
Confúcio Moura	
Kátia	
STIVALZA	
Plínio	
PAULO RICARDO	
AROLDE	



Página: 2/2 06/11/2019 18:56:56

4169cc38bd03801772e466361ab9f0aea5d8a04b



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Mensagem nº 48/2019





Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 48, de 2019 - Eduardo Augusto Ibiapina de Seixas (Chipre)

Escolha do Senhor Eduardo Augusto Ibiapina de Seixas, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Chipre.

Matéria **MSF 48/2019**

Início Votação **12/11/2019 15:43:46** Término Votação **12/11/2019 17:01:43**

Sessão **217º Sessão Deliberativa Extraordinária**

Data Sessão **12/11/2019 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
Podemos	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PROS	AL	Fernando Collor	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
Podemos	MT	Juíza Selma	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PSL	SP	Major Olimpio	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
MDB	AC	Marcio Bittar	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO

Emissão 12/11/2019 17:01:56



Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 48, de 2019 - Eduardo Augusto Ibiapina de Seixas (Chipre)

Escolha do Senhor Eduardo Augusto Ibiapina de Seixas, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Chipre.

Matéria **MSF 48/2019** Início Votação **12/11/2019 15:43:46** Término Votação **12/11/2019 17:01:43**

Sessão **217º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **12/11/2019 14:00:00**

REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	ES	Rose de Freitas	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: *Davi Alcolumbre*

SIM:51 NÃO:3 ABST.: 2 PRESIDENTE:0 TOTAL:56


 Primeiro-Secretario

Emissão 12/11/2019 17:01:56



Mensagem nº 61/2019



Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 61, de 2019 - Sergio Luiz Canaes (Sri Lanka e Maldivas)

Escolha do Senhor Sergio Luiz Canaes, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do MRE, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Socialista do Sri Lanka e, cumulativamente, à República das Maldivas.

Matéria **MSF 61/2019**Início Votação **12/11/2019 17:03:04** Término Votação **12/11/2019 18:02:23**Sessão **217º Sessão Deliberativa Extraordinária**Data Sessão **12/11/2019 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
Podemos	PI	Elmano Férrer	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	ES	Rose de Freitas	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO



Emissão 12/11/2019 18:02:26



Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 61, de 2019 - Sergio Luiz Canaes (Sri Lanka e Maldivas)

Escolha do Senhor Sergio Luiz Canaes, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do MRE, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Socialista do Sri Lanka e, cumulativamente, à República das Maldivas.

Matéria **MSF 61/2019**

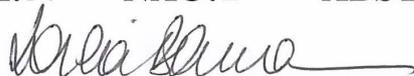
Início Votação **12/11/2019 17:03:04** Término Votação **12/11/2019 18:02:23**

Sessão **217º Sessão Deliberativa Extraordinária**

Data Sessão **12/11/2019 14:00:00**

Presidente: *Davi Alcolumbre*

SIM:37 NÃO:2 ABST.: 2 PRESIDENTE:0 TOTAL:41

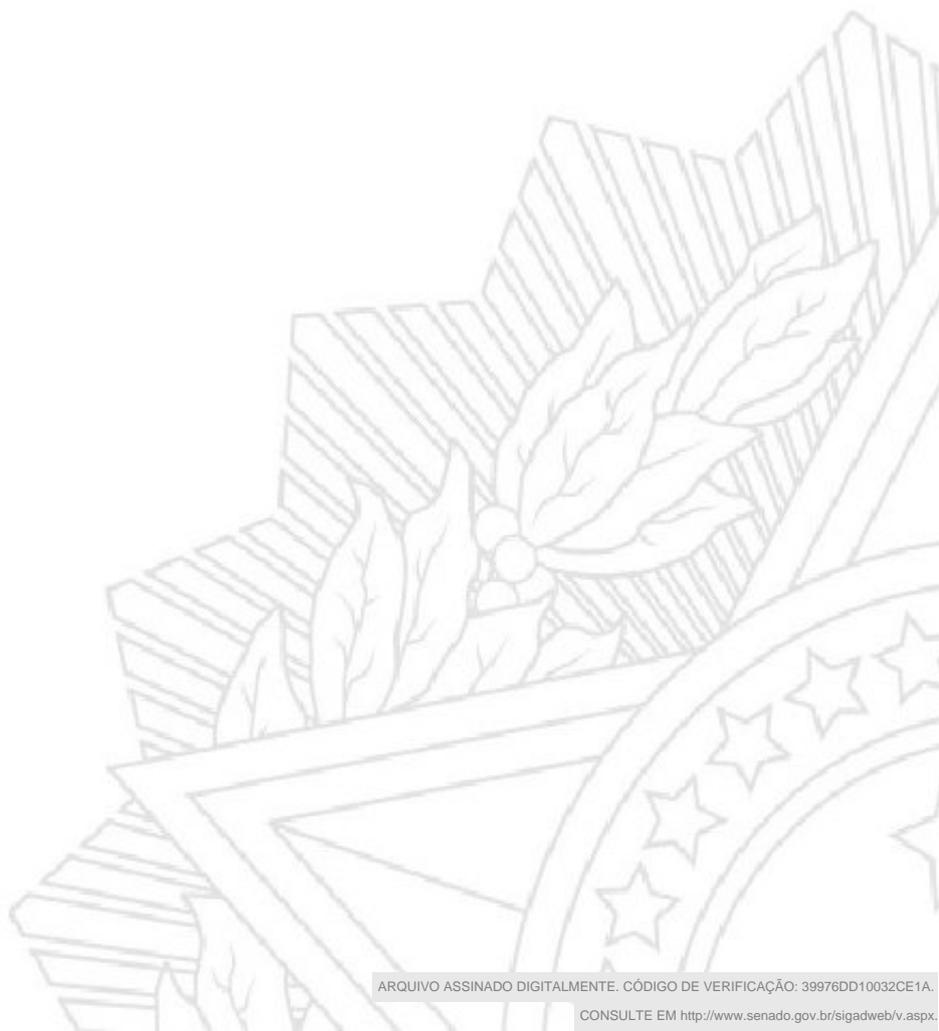


Primeiro-Secretario

Emissão 12/11/2019 18:02:27



Projeto de Decreto Legislativo nº 523/2019





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1016, DE 2019

Urgência para o PDL 523/2019.

AUTORIA: Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

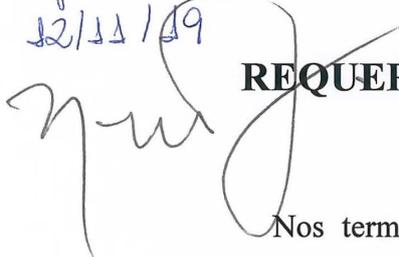


[Página da matéria](#)



Aprovado.
Em
12/11/19

Requerimento nº 1016/2019

Aprovado
12/11/19... **REQUERIMENTO Nº 72, DE 2019 – CRE**

Nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro urgência na tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 523, de 2019, que “*Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América sobre Salvaguardas Tecnológicas Relacionadas à Participação dos Estados Unidos da América em Lançamentos a partir do Centro Espacial de Alcântara, assinado em Washington, em 18 de março de 2019*”, para que se proceda à deliberação da matéria pelo Plenário desta Casa.

Sala da Comissão, em 12 de novembro de 2019.


Senador Esperidião Amin

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
 PDL nº 523/2019 Fls. 136





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CRE, 12/11/2019 às 11h - 61ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		SUPLENTE	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. SIMONE TEBET	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
CIRO NOGUEIRA		5. VANDERLAN CARDOSO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		SUPLENTE	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA	
MARA GABRILLI		2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
MAJOR OLIMPIO		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		SUPLENTE	
KÁTIA ABREU		1. ACIR GURGACZ	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		2. FLÁVIO ARNS	
ELIZIANE GAMA		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTE	
FERNANDO COLLOR		1. VAGO	
JAQUES WAGNER		2. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA			

PSD			
TITULARES		SUPLENTE	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE
ANGELO CORONEL		2. CARLOS VIANA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		SUPLENTE	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	
ZEQUINHA MARINHO		2. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE

PODEMOS			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCOS DO VAL		1. ROMÁRIO	

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
 IZALCI LUCAS
 LUIS CARLOS HEINZE
 EDUARDO BRAGA

Confere com
 o original
 20/11/19

12/11/2019 14:02:20

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Página 1 de 2

Página 3 de 4

Parte integrante do Avulso do RQS nº 1016 de 2019.





Senado Federal
Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

MARCELO CASTRO

PAULO ROCHA

PAULO PAIM



Projeto de Lei do Senado nº 769/2015





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PARECER Nº 267, DE 2019 - PLEN

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, à COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS e à COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA sobre as emendas de Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 769, de 2015, do Senador José Serra, que altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para vedar a propaganda de cigarros ou qualquer outro produto fumígeno e o uso de aditivos que confiram sabor e aroma a estes produtos, bem como estabelecer padrão gráfico único das embalagens de produtos fumígenos; altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para configurar como infração de trânsito o ato de fumar em veículos quando houver passageiros menores de dezoito anos; e dá outras providências.

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Vêm ao exame deste Plenário, em substituição à COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR (CTFC), à COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS (CAS) e à COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (CCJ), as emendas oferecidas em Plenário ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 769, de 2015, do Senador José Serra, que promove diversas alterações na legislação antitabagismo, como descrito na ementa deste relatório.

Recebido em 12/11/19

Hora 18:15

Estagiário - SLSF/SGM



SF/19397.97331-80

Página: 1/6 12/11/2019 16:26:49

39efe5584f95abc44f4bdee0d10971f24a56e602





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Foi-lhe atribuída a relatoria do projeto na CCJ, que, no Parecer nº 80, de 2019, concluiu pela sua aprovação, com emendas e subemenda. O texto final aprovado deu nova redação aos arts. 3º e 5º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, nela também incluindo os arts. 3º-D e 8º-A, além de revogar alguns dispositivos desse mesmo diploma legal. Ademais, alterou o art. 162 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para criar nova infração de trânsito.

Resumidamente, são estas as principais inovações promovidas pela proposição, na forma do texto final produzido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ): (i) vedação à exposição e visibilidade de produtos fumígenos nos postos de venda, bem como ao uso de máquinas automáticas na sua comercialização; (ii) exigência de formato padrão para as embalagens de produtos fumígenos; (iii) aumento da área destinada, nas embalagens, à veiculação de mensagens, imagens e figuras de advertência sobre os malefícios do fumo; (iv) proibição do uso, nas áreas livres das embalagens, de dispositivos sonoros, palavras, símbolos, desenhos ou imagens que possam induzir diretamente o consumo, sugerir o consumo exagerado ou associar ao uso dos produtos diversos benefícios ou vantagens; (v) interdito à importação e comercialização de produto fumígeno que contenha substâncias com propriedades flavorizantes ou aromatizantes; (vi) qualificação da conduta de conduzir veículo em que haja alguém fumando, quando nele se encontrar menor de 18 anos, como infração de trânsito gravíssima.

Sendo o projeto de autoria de Senador, coube à CCJ, como última comissão a examiná-lo, deliberar terminativamente sobre a matéria. Entretanto, foi apresentado, com base no art. 91, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno do Senado Federal, o Recurso nº 12, de 2019, solicitando a apreciação do PLS pelo Plenário da Casa. Com isso, abriu-se nova oportunidade de emendamento da proposição.

No Plenário, foram oferecidas as Emendas nºs 8 a 11, todas de autoria do Senador Luís Carlos Heinze, sobre as quais deve esta Comissão opinar.

A **Emenda nº 8 - PLEN** propõe a supressão do inciso I do § 2º do art. 3º da Lei nº 9.294, de 1996, com a redação dada ao PLS pela Emenda nº 7 - CCJ, bem como dá nova redação ao *caput* do mencionado art. 3º, para



SF/19397.97331-80

Página: 2/6 12/11/2019 16:26:49

39efe5584f95abc44f4bdee0d10971f24a56e602





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

permitir a exposição dos produtos fumígenos nos locais de venda. Em defesa dessa proposta, menciona nota informativa da Consultoria Legislativa do Senado Federal que conclui pela inconstitucionalidade do PLS, em face da *onímoda proibição da propaganda de tabaco* por ele promovida, contrastante com o Texto Constitucional, o qual *permitiu que o legislador impusesse restrições à propaganda, não que a vedasse inteiramente*.

A **Emenda nº 9 - PLEN** altera a redação do inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 9.294, de 1996, inserido pelo art. 1º do PLS, para permitir que empresas fabricantes, importadoras ou exportadoras de produtos fumígenos realizem patrocínio institucional. Segundo o autor, a proibição do patrocínio institucional, prevista na Emenda nº 7 – CCJ, viola o direito de comunicação e a liberdade de expressão das empresas produtoras de cigarro.

A **Emenda nº 10 - PLEN** modifica o § 3º do art. 3º da Lei nº 9.294, de 1996, para suprimir a exigência, constante da redação que a Emenda nº 7 – CCJ dá ao dispositivo, de formato padrão para as embalagens de produtos fumígenos. Seu autor argumenta que o estabelecimento de formato padrão para as embalagens é contraditório com a conclusão da Relatora do projeto no sentido da inconstitucionalidade das embalagens genéricas. Aponta, ainda, que os diferentes tipos de embalagens são decorrência dos diferentes tipos de produtos fumígenos, os quais variam de tamanho, bem como do número de unidades em cada embalagem.

A **Emenda nº 11 - PLEN**, por mudança na redação dada ao § 4º do art. 3º da Lei nº 9.294, de 1996, pela Emenda nº 7 – CCJ, reduz a área que deve ser destinada, nas embalagens, a advertências sobre os malefícios do fumo e outras informações. No texto aprovado pela CCJ, ele deve corresponder a 100% da face posterior, 65% da face frontal, 100% das faces laterais e da face inferior, e 65% da face superior. Já a Emenda nº 11 propõe que a área se limite a 100% da face posterior, 65% da face frontal e 100% de uma das faces laterais. O autor sustenta, basicamente, que determinadas espaços das embalagens já são destinados a informações legais, como as relativas aos ingredientes, prazo de validade, lote de fabricação, ao selo fiscal e ao código de barras, entre outras.



SF/19397.97331-80

Página: 3/6 12/11/2019 16:26:49

39efe584f95abc44f4bdee0d110971f24a56e602





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

II – ANÁLISE

Cabe à CTFC, à CAS e à CCJ manifestar-se sobre as emendas ofertadas em Plenário ao PLS nº 769, de 2015.

Não vislumbramos óbices de natureza constitucional, jurídica e regimental às Emendas nº 8 a 11 – PLEN. No entanto, quanto ao mérito, não identificamos razões que possam justificar o seu acolhimento.

Quanto à Emenda nº 9 – PLEN, por dever de honestidade, registramos que, em nosso relatório na CCJ, cogitávamos efetivamente da inconstitucionalidade do interdito à exposição de produtos fumígenos nos postos de venda, mas não o fazíamos pelas razões mencionadas na justificação da emenda e sim por entendermos que seria possível impor restrição menos drástica e igualmente eficaz.

Cabe pontuar que os trabalhos elaborados pela Consultoria Legislativa refletem apenas a visão de seus autores, que obviamente não vincula o juízo do Plenário desta Casa ou de suas comissões a respeito das proposições legislativas. E, por mais restritiva que seja a proibição de exposição dos produtos fumígenos nos postos de venda, não nos parece tecnicamente correto dizer que ela implica o interdito total à propaganda do cigarro. O uso da marca do produto nas embalagens também é considerado uma forma de propaganda, como aliás, reconheceu o jurista Fábio Ulhoa Coelho, em parecer que produziu a pedido da Souza Cruz S.A. e que foi anexado à petição inicial da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.311, ajuizada pela Confederação Nacional da Indústria contra a Lei nº 9.294, de 1996, ainda pendente de julgamento no Supremo Tribunal Federal.

Ademais, em que pese a visão da Relatora do projeto, o parecer da Comissão é uma obra coletiva, refletindo o posicionamento da maioria de seus membros sobre a matéria analisada. E, como confluência de opiniões nem sempre coincidentes, o texto das proposições aprovadas é resultado dos acordos políticos que possibilitam a formação de maioria a respeito da melhor redação a ser dada às futuras leis. Sem que haja concessões recíprocas, não há trabalho legiferante possível, salvo nos casos de unanimidade ou quando há uma maioria homogênea sobre todos os pontos da proposição submetida a exame. A tramitação do PLS nº 769, de 2015, é



SF/19397.97331-80

Página: 4/6 12/11/2019 16:26:49

39e5584f95abc44f4bdee0d10971f24a56e602





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

um típico exemplo dessa característica comum às assembleias deliberativas. Não por outra razão, observamos, nas conclusões do Parecer nº 80, de 2019:

Retomando a questão da exposição de cigarros em locais de venda, considerando a apresentação da emenda nº 7 – CCJ, atendemos ao apelo de expressivo número de membros da Comissão pela construção de um acordo que acata a mencionada emenda, em nome da unidade do colegiado em torno do combate ao consumo de tabaco no país.

Pelas razões expostas, entendemos deva ser rejeitada a Emenda nº 8 – PLEN.

Quanto à Emenda nº 9 – PLEN, discordamos de seu autor quando sustenta que a proibição do patrocínio institucional consistiria numa violação da liberdade de expressão das empresas produtoras de produtos fumígenos. Nessa matéria, não há espaço para posturas ingênuas: as empresas do setor efetivamente se valem do patrocínio institucional para dar visibilidade a seus produtos, sobretudo no caso de festivais de música e outros eventos com maior afluência de público jovem. O propósito de tornar conhecida a marca e estimular o contato com os produtos é visível. Por isso mesmo, não há como negar que a prática se enquadre no rol daquelas suscetíveis de restrições, nos termos do art. 220, § 4º, da Constituição. Deve, portanto, ser rejeitada a emenda.

Igual encaminhamento propomos em relação à Emenda nº 10 – PLEN. O autor alega que o parecer da CCJ é contraditório, ao propor formato padrão para as embalagens, ao tempo em que rejeita a proposta original do PLS de estabelecimento da embalagem genérica. Há um claro equívoco de interpretação nesse raciocínio. De fato, opusemo-nos à embalagem genérica, mas esta pressupõe a utilização até mesmo de um único padrão gráfico, bem como a eliminação de marcas figurativas. Isso é algo bem diverso da padronização da forma e tamanho da embalagem. De resto, não nos parece que o texto aprovado pela CCJ, ao aludir a formato padrão para as embalagens, inviabilize a existência de padrões diversos para produtos diversos. O que se exigirá é o uso do mesmo formato de embalagem para produtos do mesmo tipo, com o mesmo número de unidades.



SF/19397.97331-80

Página: 5/6 12/11/2019 16:26:49

39efe5684f95abc44f4bdee0d10971f24a56e602





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Por fim, também a Emenda nº 11 – PLEN é proposta com base em pressupostos equivocados. É correta a preocupação do autor quanto à necessidade de reservar espaço nas embalagens para informações legais, além das advertências sanitárias. Entretanto, o texto aprovado pela CCJ já dá solução a isso, ao estipular que o espaço mencionado no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.294, de 1996, não se destinará apenas às advertências sanitárias, mas também a *outras informações exigidas pelo Poder Público, tudo nos termos definidos em regulamento*. Assim, não se faz necessário modificar o projeto, com a redação que lhe deu a emenda oferecida pela CCJ, para atingir o objetivo pretendido na Emenda nº 11 – PLEN. Por isso, também ela deve ser rejeitada.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela rejeição das Emendas nº 8 a 11 – PLEN.

Sala das Sessões,

, Presidente

 , Relatora



SF/19397.97331-80

Página: 6/6 12/11/2019 16:26:49

39efe5584f95abc44fbdee0d10971f24a56e602





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 268, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 769, de 2015.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 769, de 2015, *que altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para vedar a propaganda de cigarros ou qualquer outro produto fumígeno e o uso de aditivos que confiram sabor e aroma a estes produtos, bem como estabelecer padrão gráfico único das embalagens de produtos fumígenos; altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para configurar como infração de trânsito o ato de fumar em veículos quando houver passageiros menores de dezoito anos; e dá outras providências, consolidando a Emenda nº 2 – CTFC/CAS/CCJ, a Emenda nº 4 – CAS/CCJ, a Emenda nº 6 – CAS/CCJ, a Emenda nº 7 – CCJ e a Emenda nº 5 – CAS, nos termos da Subemenda nº 1 – CCJ (Substitutiva), todas aprovadas pelo Plenário.*

Senado Federal, em 12 de novembro de 2019.

ANTONIO ANASTASIA, PRESIDENTE

LEILA BARROS, RELATORA

LUIS CARLOS HEINZE

WEVERTON



ANEXO DO PARECER Nº 268, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 769, de 2015.

Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996 (Lei Antifumo), para vedar a propaganda de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, e o uso de aditivos, bem como para estabelecer formato padrão para as embalagens desses produtos; e altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para qualificar como infração de trânsito o ato de fumar em veículos quando houver passageiros menores de 18 (dezoito) anos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996 (Lei Antifumo), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º É vedada, em todo o território nacional, qualquer forma de propaganda, publicidade, promoção e patrocínio de tabaco, cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, inclusive nos locais de venda.

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, entende-se por:

I – propaganda, publicidade e promoção: qualquer forma de comunicação, recomendação ou ação comercial com o objetivo, efeito ou provável efeito de promover, direta ou indiretamente, produto fumígeno, derivado ou não do tabaco;

II – patrocínio: qualquer forma de contribuição, financeira ou não, a evento, atividade ou indivíduo com o objetivo ou provável efeito de promover, direta ou indiretamente, produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, ou seu consumo;

III – (revogado);

IV – (revogado);



V – (revogado);

VI – (revogado).

§ 2º A vedação prevista no *caput* inclui:

I – a exposição e a visibilidade dos produtos mencionados nos locais de venda, bem como a utilização de máquinas automáticas na comercialização dos produtos;

II – qualquer forma de propaganda, publicidade, promoção e patrocínio institucional de empresas fabricantes, importadoras ou exportadoras de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco.

§ 3º As embalagens dos produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, com exceção dos destinados à exportação, deverão ter formato padrão e conter mensagens de advertência, acompanhadas de imagens ou figuras que ilustrem o sentido da mensagem, conforme regulamento.

§ 4º Nas embalagens de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, vendidas diretamente ao consumidor, as mensagens, imagens e figuras a que se refere o § 3º serão, nos termos definidos em regulamento, sequencialmente usadas e inseridas, de forma simultânea ou rotativa – nesta última hipótese, variando no máximo a cada 5 (cinco) meses – e de forma legível e ostensivamente destacada, juntamente com outras informações exigidas pelo Poder Público, em:

I – 100% (cem por cento) de sua face posterior;

II – 65% (sessenta e cinco por cento) de sua face frontal;

III – 100% (cem por cento) de sua face inferior e de suas faces laterais esquerda e direita;

IV – 65% (sessenta e cinco por cento) de sua face superior.

§ 5º É vedada a utilização, nas embalagens de que trata o § 4º, de dispositivos sonoros, palavras, símbolos, desenhos ou imagens que possam:

I – induzir diretamente o consumo;

II – sugerir o consumo exagerado ou irresponsável;

III – induzir o consumo em locais ou situações perigosas ou ilegais;

IV – associar o uso do produto a bem-estar ou saúde;

V – criar falsa impressão de que uma marca seja menos prejudicial à saúde do que outra;

VI – atribuir aos produtos propriedades calmantes ou estimulantes, que reduzam a fadiga ou tensão ou produzam efeito similar;



VII – insinuar o aumento de virilidade masculina ou feminina ou associar ideia ou imagem de maior êxito na sexualidade das pessoas fumantes;

VIII – associar o uso do produto a atividades culturais ou esportivas ou a celebrações cívicas ou religiosas;

IX – conduzir a conclusões errôneas quanto às características e à composição do produto e quanto aos riscos à saúde inerentes ao seu uso.

§ 6º (Revogado).

.....” (NR)

“Art. 3º-D. São proibidas no País a importação e a comercialização de produto fumígeno derivado do tabaco que contenha substâncias sintéticas ou naturais, em qualquer forma de apresentação, com propriedades flavorizantes ou aromatizantes que possam conferir, intensificar, modificar ou realçar sabor ou aroma do produto.”

“Art. 5º As chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos indicados no art. 4º, para eventos alheios à programação normal ou rotineira das emissoras de rádio e televisão, poderão ser feitas em qualquer horário, desde que identificadas apenas com a marca ou *slogan* do produto, sem recomendação do seu consumo.

.....

§ 2º Nas condições do *caput*, as chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos estarão liberadas da exigência do art. 8º-A desta Lei.” (NR)

“Art. 8º-A. A propaganda de bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas conterà frases de advertência sobre seus malefícios.

Parágrafo único. As frases de advertência referidas no *caput*, estabelecidas pelo Ministério da Saúde, serão usadas sequencialmente, de forma simultânea ou rotativa, e sempre que possível serão faladas e escritas, de acordo com as características do meio de comunicação em que a propaganda for veiculada.”

Art. 2º O art. 162 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

“Art. 162.

.....

VII – em que haja alguém fumando, se houver passageiro menor de 18 (dezoito) anos:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa.” (NR)



Art. 3º Revogam-se os seguintes dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996 (Lei Antifumo):

I – os incisos III a VI do § 1º e o § 6º do art. 3º;

II – os incisos III, V, VI e VII do *caput* e os §§ 1º e 2º, todos do art. 3º-A;

III – o art. 3º-C.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.



Requerimento nº 1020/2019





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1020, DE 2019

Urgência para o PLS 466/2015.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos



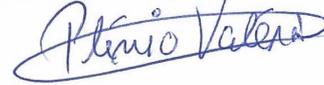
[Página da matéria](#)



Aprovado.
Em 12/11/2019


COMISSÃO DE ASSUNTOS
ECONÔMICOS

APROVADO EM 5/11/2019



Requerimento nº 1020/2019

REQUERIMENTO Nº 1020/CAE-2019

Nos termos regimentais, requeremos urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 466 de 2015 - Complementar, que “Altera a redação do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para vedar a limitação de empenho e movimentação financeira das despesas com convênios nas condições que especifica”.

Em 5 de novembro de 2019.


SENADOR ROGÉRIO CARVALHO





Senado Federal
Relatório de Registro de Presença
CAE, 05/11/2019 às 10h - 45ª, Ordinária
Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	2. JADER BARBALHO	
FERNANDO BEZERRA COELHO		3. DÁRIO BERGER	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	4. MARCELO CASTRO	PRESENTE
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. MARCIO BITTAR	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		6. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		7. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		SUPLENTES	
JOSÉ SERRA		1. LASIER MARTINS	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	3. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
ROSE DE FREITAS	PRESENTE	4. MAJOR OLÍMPIO	
REGUFFE	PRESENTE	5. ROBERTO ROCHA	
FLÁVIO BOLSONARO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		SUPLENTES	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. LEILA BARROS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	2. ACIR GURGACZ	PRESENTE
KÁTIA ABREU		3. ELIZIANE GAMA	
RANDOLFE RODRIGUES		4. CID GOMES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	5. WEVERTON	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. PAULO PAIM	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA	

PSD			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
IRAJÁ		3. ANGELO CORONEL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		SUPLENTES	
RODRIGO PACHECO		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		2. ZEQUINHA MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES		3. JORGINHO MELLO	PRESENTE

Confiro com o original

Daniel Marcio F. Andrade
 Secretário Adjunto da Comissão de
 Assuntos Econômicos
 Mat. 221160



05/11/2019 12:21:47

Página 1 de 2

Página 3 de 4

Parte integrante do Avulso do RQS nº 1020 de 2019.





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
RODRIGO CUNHA
ZENAIDE MAIA
LUIS CARLOS HEINZE
PAULO ROCHA
MARCOS DO VAL



Requerimento nº 1021/2019





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1021, DE 2019

Autorização para desempenho de missão parlamentar, a fim de participar da delegação do Consórcio Nordeste, na França, Itália e Alemanha.

AUTORIA: Senador Jean Paul Prates (PT/RN)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JEAN PAUL PRATES

*Aprovado.
Em 12/11/19.*

J.P. Prates

REQUERIMENTO Nº 1021 DE 2019



SF/19585.63274-03 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, na Europa, a partir de 16/11/2019, por 08 dias, a fim de participar da delegação do Consórcio Nordeste – entidade criada pelos nove governadores do Nordeste para formular estratégias comuns de gestão e desenvolvimento na região.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País a partir de 16/11/2019, por 08 dias, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

O Consórcio Nordeste irá à Europa, passando pelos países França, Itália e Alemanha, de 16 a 22 de novembro de 2019, com o objetivo de obter recursos e parcerias para a região. A comitiva vai buscar parcerias para o financiamento de projetos de infraestrutura em várias áreas, como saneamento básico, tecnologia e energia renovável, a exemplo da eólica e da solar. Diante da importância dessa viagem para o fortalecimento do desenvolvimento da região Nordeste, solicito autorização deste Plenário para participar desse evento representando o Senado



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9F2331CF0031E8F7.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

Federal, como um senador do Nordeste. De acordo com os dados disponíveis do IBGE, de 20156, os nove estados do Nordeste (Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão e Piauí) têm um Produto Interno Bruto (PIB) de R\$ 889 bilhões, o equivalente a cerca de 14% do PIB brasileiro. São quase 60 milhões de habitantes distribuídos por 1.794 cidades, cobrindo uma área de 1,5 milhão de quilômetros quadrados.



Sala das Sessões, de de .

Senador Jean Paul Prates
Senador pelo Estado do Rio Grande do Norte

Página: 2/2 23/10/2019 17:21:44

ab0fcd88c660aaacaad464e84b82a81034df8e951



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9F2331CF0031E8F7.
 CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Cópia



SENADO FEDERAL
Presidência

OFÍCIO Nº *1373* /2019/PRESID

Brasília, *12* de *novembro* de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Jean Paul Prates**
Senado Federal

Ref.: Documento nº 00100.154251/2019-01.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal, em Missão Oficial à Europa – Itália, França, Alemanha e Espanha – a fim de participar da delegação do Consórcio Nordeste, a ser realizada no período de **17 a 22 de novembro de 2019**, nos termos do Ofício nº 72/2019-GSJPRAT e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal

Senado Federal – Presidência
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF



Requerimento nº 1018/2019





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1018, DE 2019

Autorização para desempenho de missão parlamentar, a fim de integrar a Comitiva do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em visita a Tóquio, no Japão; Pequim, na China; Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos; Doha, no Catar; e, Riade, na Arábia Saudita.

AUTORIA: Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

Aprovado
Em 12/11/19.

REQUERIMENTO Nº 1018 DE 2019



SF/19662.10493-90 (LexEdit)

Exmº. Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Tóquio, no Japão; em Pequim, na China; em Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos; em Doha no Catar; e, em Riade, na Arábia Saudita, de 20/10/2019 a 31/10/2019, a fim de integrar como membro a Comitiva do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 20/10/2019 a 31/10/2019, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, de de .

Senador Rodrigo Pacheco
(DEM - MG)

Recebido em 12/11/19
Hora 18:35
Débora Rodrigues Matos - Mat. 257695
SGM - Senado Federal



Página: 1/1 06/11/2019 10:31:09

edc0acd3a0764cf35fdd3754f4a64378754e657a





SENADO FEDERAL
Presidência

OFÍCIO Nº 1374 /2019/PRESID

Brasília, 12 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Rodrigo Pacheco**
Senado Federal

Ref.: Documento nº 00100.161136/2019-85.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência na Comitativa da Presidência da República em viagem ao Japão, China, Emirados Árabes Unidos, Catar e Arábia Saudita, realizada no período de 22 a 31 de outubro de 2019, nos termos do Ofício nº 3043-2019-GSRPACHE e convite, em anexo.

Atenciosamente,

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



Senado Federal – Presidência
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Página 3 de 3

Parte integrante do Avulso do RQS nº 1018 de 2019.

1800327



Requerimento nº 1023/2019





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1023, DE 2019

Autorização para desempenho de missão parlamentar, a fim de participar da 25ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, COP-25, em Madri, Espanha.

AUTORIA: Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Aprovado
Em 12/11/19

[Assinatura]

REQUERIMENTO Nº 1023 DE 2019



SF/19032.30593-41 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Madri (Espanha), a partir de 08/12/2019, por 5 dias, a fim de representar o Senado Federal na 25ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, COP-25, que ocorrerá no período compreendido entre os dias 2 e 13 de dezembro, conforme Agenda COP25 em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País a partir de 08/12/2019, por 5 dias, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

Ausência do país para participar da COP-25, em Madri (Espanha), de 8 a 14 de dezembro de 2019. Mais importante evento climático do mundo, historicamente o parlamento brasileiro se faz presente na Convenção do Clima da ONU, sendo que nos últimos anos a atuação da delegação parlamentar brasileira, dentre outros assuntos, compreendeu: i) exposição da agenda climática conduzida pelo Congresso Nacional, com mapeamento de projetos de lei que contribuem c...

SONIA PINHEIRO
33355

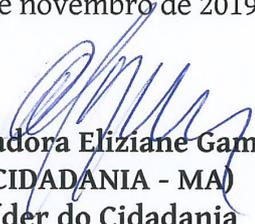
[Assinatura]



prejudicam a política climática; ii) participação em reunião da Inter-Parliamentary Union com congressistas dos demais países; iii) reunião com a Secretária-Executiva da UNFCCC (Patricia Espinosa); iv) reuniões com parlamentares de países parceiros do Brasil em políticas climáticas; v) reunião com representantes do terceiro setor brasileiro e estrangeiro; vi) briefings com negociadores brasileiros, para atualização sobre o estado das tratativas; vii) articulação dos parlamentares para ratificação de acordos internacionais no âmbito do Congresso Nacional.



Sala das Sessões, 6 de novembro de 2019.


Senadora Eliziane Gama
(CIDADANIA - MA)
Líder do Cidadania

Página: 2/2 06/11/2019 11:20:40

8463e77cd2a8fc7d47c54087127db90e16569c7a





SENADO FEDERAL
Presidência

OFÍCIO Nº 1378 /2019/PRESID

Brasília, 12 de NOVEMBRO de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **Eliziane Gama**
Senado Federal

Ref.: Documento nº 00100.161313/2019-23.

Senhora Senadora,

Cumprimentando-a cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência na Conferência das Partes da Convenção – Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas – COP 25, no período de **8 a 12 de dezembro de 2019**, na cidade de **Mardi**, na Espanha.

Atenciosamente,

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Senado Federal – Presidência
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF
Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 89, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2015, do Senador Reguffe, que Dispõe sobre a proibição de o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) financiar e conceder crédito a governos estrangeiros e projetos a serem realizados em outros países, e dá outras providências.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Plínio Valério

RELATOR: Senador Plínio Valério

12 de Novembro de 2019



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 261, de 2015, que *dispõe sobre a proibição de o Bando Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) financiar e conceder crédito a governos estrangeiros e projetos a serem realizados em outros países, e dá outras providências.*



RELATOR: Senador **PLÍNIO VALÉRIO**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o PLS nº 261, de 2015, do Senador Reguffe, com ementa descrita em epígrafe.

A proposição proíbe o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) de financiar, conceder crédito ou prorrogar a validade de operações já contratadas com governos estrangeiros, suas empresas ou outros órgãos e entidades da administração direta ou indireta, e o financiamento de projetos em outros países. Como forma de reforçar a vedação, o PLS determina que é ato de improbidade administrativa a realização das referidas operações pelo BNDES.

Na justificção da proposição, o nobre autor ressalta que a aplicação de recursos públicos dos contribuintes brasileiros no exterior, diante dos duros problemas no Brasil para serem resolvidos, é inaceitável e absolutamente revoltante.



Destaca, também, a alta carga tributária do País e os elevados custos para o contribuinte do financiamento pelo BNDES de governos estrangeiros e projetos em outros países.

A proposição foi distribuída a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo à última a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Compete à CAE, nos termos do art. 99, incisos I e III, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre aspectos econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida, bem como sobre política de crédito.

A proposição objetiva impedir que novas operações de financiamento pelo BNDES a governos estrangeiros e a projetos de investimento no exterior, como as realizadas durante os governos Lula e Dilma Roussef, gerem prejuízos ao País, seja devido à inadimplência dos governos financiados, como já ocorreu em empréstimos a Venezuela, Cuba e Moçambique, seja pela redução da disponibilidade de recursos para investimentos necessários no Brasil.

É preciso ressaltar que as perdas não se limitaram aos valores não pagos pelos governos estrangeiros, pois houve subsídios diretos e indiretos assumidos pelo Tesouro Nacional para viabilizar essas operações. Em termos macroeconômicos, o resultado dessas operações também foi negativo, devido ao aumento do endividamento público para que o Tesouro Nacional emprestasse recursos a taxas subsidiadas ao BNDES, que financiava os governos estrangeiros. Por todos esses motivos, concordamos com a proibição da concessão de empréstimos a governos estrangeiros. Entretanto, acrescentaremos uma exceção para permitir o financiamento da exportação de bens produzidos no Brasil e adquiridos por governos estrangeiros, de forma a evitar eventuais prejuízos ao setor industrial do País.

je2019-04401



Já a previsão de vedação do financiamento pelo BNDES de quaisquer projetos em outros países inviabilizaria o apoio do banco de desenvolvimento à expansão de empresas multinacionais brasileiras. Em um mundo marcado pela globalização do processo produtivo, estar-se-ia restringindo a capacidade competitiva das grandes empresas do País. Propomos, então, retirar do PLS a vedação absoluta do financiamento de projetos de investimento em outros países. Nesses termos, as emendas de nº 1 a 3, apresentadas pela Exma. Senadora Kátia Abreu permitem atenuar eventuais efeitos negativos sobre a economia brasileira que poderiam decorrer da versão inicial do projeto.

Será preciso, também, o ajuste em relação ao dispositivo da Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, que será alterado pelo PLS, pois a redação atual do parágrafo único do art. 5º da referida lei autoriza o BNDES a realizar operações bancárias no exterior, ou seja, tomar empréstimos e conceder crédito fora do Brasil. O PLS, ao modificar integralmente a redação desse dispositivo, pode levar à conclusão de que seria vedada a realização de qualquer operação financeira internacional pelo banco de desenvolvimento. Iremos, então, acrescentar parágrafos ao referido art. 5º e manter a redação do atual parágrafo único.

Iremos, adicionalmente, fazer ajustes de redação, para adequar a proposição às recomendações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Assim, por exemplo, retiraremos a expressão “e dá outras providências” da ementa da proposição, bem como excluiríamos a cláusula de revogação não específica “revogam-se as disposições legais em contrário”.

III – VOTO

Em vista do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2015, com as emendas de nºs 1 a 3 e com a seguinte emenda:

EMENDA Nº4 DE 2019 - CAE

je2019-04401



Exclua-se o art. 4º do PLS nº 261, de 2015.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



je2019-04401





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CAE, 12/11/2019, Após a 46ª Reunião - 47ª, Extraordinária
 Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)		
TITULARES		SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	2. JADER BARBALHO
FERNANDO BEZERRA COELHO		3. DÁRIO BERGER
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	4. MARCELO CASTRO
LUIZ DO CARMO		5. MARCIO BITTAR
CIRO NOGUEIRA		6. ESPERIDIÃO AMIN
DANIELLA RIBEIRO		7. VANDERLAN CARDOSO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES		SUPLENTES
JOSÉ SERRA		1. LASIER MARTINS
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER
TASSO JEREISSATI		3. ORIOVISTO GUIMARÃES
ROSE DE FREITAS		4. MAJOR OLÍMPIO
REGUFFE		5. ROBERTO ROCHA
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	6. IZALCI LUCAS

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES		SUPLENTES
JORGE KAJURU		1. LEILA BARROS
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	2. ACIR GURGACZ
KÁTIA ABREU		3. ELIZIANE GAMA
RANDOLFE RODRIGUES		4. CID GOMES
ALESSANDRO VIEIRA		5. WEVERTON

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES		SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES		1. PAULO PAIM
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO		3. TELMÁRIO MOTA

PSD		
TITULARES		SUPLENTES
OMAR AZIZ		1. OTTO ALENCAR
CARLOS VIANA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
IRAJÁ	PRESENTE	3. ANGELO CORONEL

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES		SUPLENTES
RODRIGO PACHECO		1. CHICO RODRIGUES
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES		3. JORGINHO MELLO





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

FABIANO CONTARATO
NELSINHO TRAD
LUIS CARLOS HEINZE
AROLDE DE OLIVEIRA
JAYME CAMPOS
PAULO ROCHA



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 261/2015)

A COMISSÃO APROVA O PROJETO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 1 A 4–CAE.

12 de Novembro de 2019

Senador PLÍNIO VALÉRIO

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

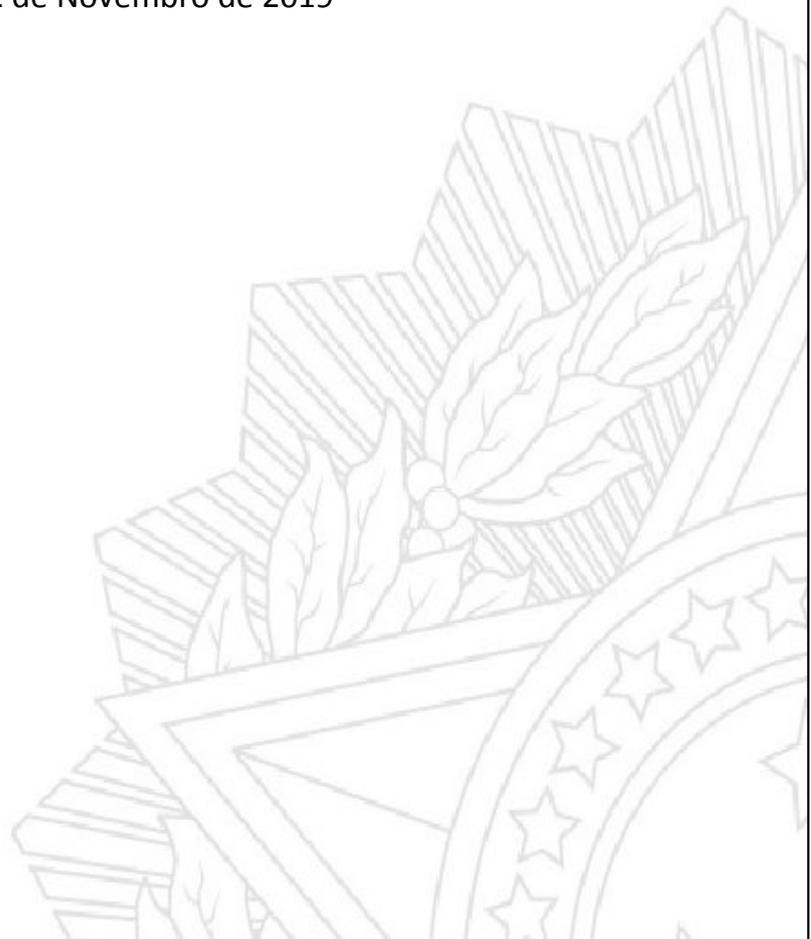
PARECER (SF) Nº 90, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2017, do Senador Paulo Rocha, que Autoriza a criação da Universidade Federal do Xingu (UFX).

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Plínio Valério

RELATOR: Senador Zequinha Marinho

12 de Novembro de 2019



2



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO
PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 359, de 2017, do Senador Paulo Rocha, que *autoriza a criação da Universidade Federal do Xingu (UFX)*.



SF/19830.09942-64

Relator: Senador **ZEQUINHA MARINHO**

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 359, de 2017, do Senador Paulo Rocha, que autoriza a criação da Universidade Federal do Xingu (UFX).

A proposta possui dez artigos. O art. 1° autoriza a criação da UFX por desmembramento da Universidade Federal do Pará (UFPA), criada pela Lei n° 3.191, de 2 de julho de 1957, determinando que a nova universidade, vinculada ao Ministério da Educação, terá sede e foro no Município de Altamira, Estado do Pará.

O art. 2° do projeto determina que a UFX terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação multicampi.

O art. 3° da proposta estabelece que a estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFX, observado o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidas nos termos da futura Lei, do seu estatuto e das demais normas pertinentes.

O art. 4° trata do patrimônio da UFX, determinando que o mesmo será constituído por: bens e direitos que adquirir ou incorporar; doações ou



legados que receber; e incorporações que resultem de serviços realizados pela UFX, observados os limites da legislação de regência.

No § 1º deste artigo, fica determinado que somente será admitida a doação à UFX de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus. Já o § 2º estabelece que os bens e direitos da UFX serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, exceto nos casos e nas condições permitidos em lei.

Pelo disposto no art. 5º da proposta, fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a UFX bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da União necessários ao seu funcionamento.

No art. 6º são definidos os recursos financeiros da UFX, que serão provenientes de: dotações consignadas no orçamento geral da União; auxílios e subvenções concedidos por entidades públicas e particulares; receitas eventuais, a título de remuneração, por serviços prestados a entidades públicas e particulares, compatíveis com a finalidade da UFX, nos termos do estatuto e do regimento geral; convênios, acordos e contratos celebrados com entidades ou organismos nacionais e internacionais; ou outras receitas eventuais.

O art. 7º da proposta trata da administração superior da UFX, determinando que a mesma será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, cuja presidência será exercida pelo Reitor conforme § 1º, no âmbito das respectivas competências, a serem definidas no estatuto e no regimento geral.

O § 2º do art. 7º determina que o Vice-Reitor substituirá o Reitor em suas ausências ou impedimentos legais e o § 3º estabelece que o estatuto da UFX disporá sobre a composição e as competências do Conselho Universitário.

O art. 8º do projeto determina que o Poder Executivo disporá sobre os cargos a serem criados com vistas à composição do quadro de pessoal da UFX. Nos termos de seu parágrafo único, o Reitor e o Vice-Reitor serão nomeados *pro tempore*, em ato do Ministro de Estado da Educação, até que a UFX seja implantada na forma de seu estatuto.

O art. 9º estabelece que a UFX encaminhará ao Ministério da Educação proposta de estatuto para aprovação pelas instâncias competentes, no



prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de provimento dos cargos de Reitor e Vice-Reitor *pro tempore*.

Finalmente, o art. 10 determina que a Lei resultante do PLS entre em vigor na data de sua publicação.

Lida em Plenário, em 27 de setembro de 2017, a matéria foi inicialmente distribuída somente à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) em decisão terminativa, porém, em 29 de maio de 2019, o Plenário aprovou o Requerimento nº 299, de 2019, do Senador Izalci Lucas, determinando a análise pela CAE. Posteriormente, a matéria seguirá à CE, em decisão terminativa.

Em 3 de junho de 2019 fui designado relator. No prazo regimental não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre o aspecto econômico e financeiro das matérias que lhe são submetidas.

Neste aspecto, considerando que a Universidade Federal do Xingu (UFX) será criada a partir de desmembramento da Universidade Federal do Pará (UFPA), mais especificamente do Campus de Altamira, como mencionado na Justificação da proposta, julgamos que seu impacto orçamentário não será relevante, especialmente se compararmos aos imensos benefícios que a criação de uma universidade federal certamente proporcionará à Mesorregião do Sudoeste do Pará.

O texto do Projeto, todavia, não determina que o desmembramento seja feito a partir do Campus de Altamira, deixando margem para eventuais subterfúgios que podem resultar em despesas excessivas e desnecessárias. Desta forma julgamos apropriada a apresentação de emenda nesse sentido, propondo nova redação ao *caput* do art. 1º da proposição, como forma de garantir que o impacto financeiro do projeto seja mínimo.

A Universidade Federal do Xingu atenderá uma vasta e importante região do Estado do Pará denominada Transamazônica, composta por municípios situados ao longo do eixo da BR-230 e BR 163, assim como os



municípios situados às margens dos Rios Xingu, Tapajós e adjacências. São eles: Altamira, Anapú, Aveiro, Brasil Novo, Gurupá, Itaituba, Jacareacanga, Medicilândia, Novo Progresso, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfirio, Uruará e Vitória do Xingu, com uma população conjunta em torno de 430 mil habitantes, numa área territorial de 260 mil km² e a uma distância de 830 km de Belém, a capital do Estado.

De forma semelhante, julgamos fundamental a inclusão desses municípios no texto do projeto, especificando de forma clara a importante missão da UFX no sentido de sua atuação junto aos mesmos, o que nos leva a apresentar uma outra emenda, acrescentando o § 2º ao art. 1º da proposta, com a conseqüente renumeração do atual parágrafo único.

Obviamente, não se pode pensar o desenvolvimento de uma região sem pensar na implantação de uma universidade que lhe seja braço direito na construção de programas e projetos de desenvolvimento que tenham impactos diretos na vida social e econômica da população.

O IBGE nos fornece dados preocupantes sobre a educação naquela região, explicitando a necessidade de providencias urgentes e de uma atenção diferenciada do poder público. Por exemplo, no ensino fundamental detectamos 86 mil matriculas, já no ensino médio são apenas 17 mil matriculas. Desses 17 mil do ensino médio, só chega na universidade um percentual muito pequeno. Dessa forma, entendemos que existe a necessidade de se fazer uma verdadeira revolução, a começar pela educação, especialmente da juventude daquela região.

As redes municipal e estadual de educação são compostas hoje de 695 escolas de ensino fundamental e 29 escolas de ensino médio, quase na sua totalidade funcionando de forma precária. Como se observa, é urgente a necessidade de se realizar uma verdadeira “promoção” do Ensino Médio nessa região. É clara a falta de perspectiva desses jovens em chegar na universidade pública, o que faz com que desistam de estudar ou lhes obriga a mudar para outra região em busca de melhores oportunidades educacionais.

A criação da Universidade Federal do Xingu, efetivamente implantada e focada na região, certamente marcará um novo momento, estimulando a juventude e envolvendo a comunidade acadêmica como nunca.

Temos plena convicção de que a UFX desempenhará este relevante e imprescindível papel em revolucionar todos os níveis educacionais



na região, transformando-se na principal inspiração para o aumento do número de matrículas no ensino médio e consequente desenvolvimento de toda uma imensa e carente região do estado do Pará, resultando num processo de descentralização das grandes cidades para o interior da Amazônia.

Desta forma, julgamos a proposta altamente meritória, oportuna e merecedora de aprovação.

Conforme salientado no Relatório, após exame da CAE, a matéria seguirá à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que deverá analisar os aspectos referentes a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, além, obviamente, do mérito da proposta.

III – VOTO

Diante do exposto, manifestamos voto favorável à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2017, com a apresentação das seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CAE

Dê-se ao *caput* do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2017, a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica autorizada a criação da Universidade Federal do Xingu (UFX), por desmembramento do Campus de Altamira da Universidade Federal do Pará (UFPA), criada pela Lei nº 3.191, de 2 de julho de 1957”.

EMENDA Nº 2 – CAE

Acrescente-se o § 2º ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2017, renumerando-se o antigo parágrafo único como 1º, com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

§ 1º



§ 2º A Universidade Federal do Xingu (UFX) deverá concentrar sua atuação junto aos municípios de Altamira, Anapu, Aveiro, Brasil Novo, Gurupá, Itaituba, Jacareacanga, Medicilândia, Novo Progresso, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu, todos do Estado do Pará, bem como aos eventuais futuros desdobramentos dos mesmos.
”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CAE, 12/11/2019, Após a 46ª Reunião - 47ª, Extraordinária
 Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)		
TITULARES		SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	2. JADER BARBALHO
FERNANDO BEZERRA COELHO		3. DÁRIO BERGER
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	4. MARCELO CASTRO
LUIZ DO CARMO		5. MARCIO BITTAR
CIRO NOGUEIRA		6. ESPERIDIÃO AMIN
DANIELLA RIBEIRO		7. VANDERLAN CARDOSO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES		SUPLENTES
JOSÉ SERRA		1. LASIER MARTINS
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER
TASSO JEREISSATI		3. ORIOVISTO GUIMARÃES
ROSE DE FREITAS		4. MAJOR OLÍMPIO
REGUFFE		5. ROBERTO ROCHA
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	6. IZALCI LUCAS

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES		SUPLENTES
JORGE KAJURU		1. LEILA BARROS
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	2. ACIR GURGACZ
KÁTIA ABREU		3. ELIZIANE GAMA
RANDOLFE RODRIGUES		4. CID GOMES
ALESSANDRO VIEIRA		5. WEVERTON

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES		SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES		1. PAULO PAIM
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO		3. TELMÁRIO MOTA

PSD		
TITULARES		SUPLENTES
OMAR AZIZ		1. OTTO ALENCAR
CARLOS VIANA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
IRAJÁ	PRESENTE	3. ANGELO CORONEL

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES		SUPLENTES
RODRIGO PACHECO		1. CHICO RODRIGUES
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES		3. JORGINHO MELLO





Senado Federal

9

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

FABIANO CONTARATO
NELSINHO TRAD
LUIS CARLOS HEINZE
AROLDE DE OLIVEIRA
JAYME CAMPOS
PAULO ROCHA



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 359/2017)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS NOS 1 E 2–CAE.

12 de Novembro de 2019

Senador PLÍNIO VALÉRIO

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 91, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 19, de 2019, do Senador Plínio Valério, que Dispõe sobre nomeação e demissão do Presidente e diretores do Banco Central do Brasil.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Plínio Valério

RELATOR: Senador Telmário Mota

12 de Novembro de 2019



2



SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA
Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 - fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS,
sobre o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 19, de
2019, que *dispõe sobre nomeação e demissão do
Presidente e diretores do Banco Central do Brasil.*



SF/19895.25150-86

RELATOR: Senador **TELMÁRIO MOTA**

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 19, de 2019, do Senador Plínio Valério, que tem por objetivo estabelecer requisitos para nomeação e demissão do Presidente e dos diretores do Banco Central do Brasil (BC), bem como vedações aos exercentes do cargo. Assim, busca conferir autonomia formal ao BC para que execute suas atividades essenciais ao país sem sofrer pressões político-partidárias.

A proposição tem seis artigos. Dessa forma, o PLP dispõe, em seu art. 1º, que o Banco Central do Brasil terá nove membros, sendo um deles o seu Presidente, todos nomeados pelo Presidente da República entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros.

Em seu art. 2º, estabelece que o Presidente da República, no segundo semestre do seu segundo ano de mandato, indicará os nomes para Presidente e diretores do Banco Central do Brasil, que terão mandatos de quatro anos, admitida uma recondução, observando-se que os mandatos do Presidente do Banco Central e de sua diretoria se iniciarão no primeiro dia útil do terceiro



ano do mandato do Presidente da República, após aprovação de seus nomes pelo Senado Federal, em votação secreta, precedida de arguição pública. Também estabelece que somente perderão seus mandatos nos casos de a) condenação criminal transitada em julgado; b) pedido de dispensa formulado pelo próprio interessado, cujas razões devem ser encaminhadas ao Presidente da República e ao Senado Federal; e c) demissão por iniciativa do Presidente da República, com justificação acompanhada da exposição de motivos, aprovada pelo Senado Federal, mediante votação secreta, sendo assegurada ao dirigente a oportunidade de esclarecimento e defesa, em sessão pública, anterior à deliberação.

Conforme o § 1º do art. 2º, o PLP estabelece que fica dispensada a aprovação pelo Senado Federal de que trata o art. 1º, inciso I, no caso de o primeiro indicado para cada um dos cargos da diretoria, após a publicação da lei decorrente do PLP, já estiver no exercício daquele cargo.

O art. 3º do Projeto trata das vedações aos membros da diretoria do Banco Central do Brasil.

A seu turno, o art. 4º determina que o Presidente do BC deverá apresentar no primeiro e segundo semestres de cada ano o relatório de inflação e o relatório de estabilidade financeira, explicando as decisões tomadas no semestre anterior, no Senado Federal, em arguição pública.

O art. 5º objetiva revogar o art. 14 da Lei nº 4.595, de 1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências; e o art. 6º trata da cláusula de vigência, que é imediata.

Na justificação, o nobre autor argumenta que a literatura econômica revela que o governo pode ser tentado a promover um maior crescimento de curto prazo, em períodos pré-eleitorais, criando pressões inflacionárias futuras, de modo a influenciar os resultados das eleições. A autonomia formal do Banco Central impede essas pressões e dá maior credibilidade à política monetária.

Dessa forma, a aprovação do projeto deve levar à redução das expectativas inflacionárias e dos prêmios de risco inflacionários de longo prazo. Essa melhora nas expectativas poderá levar a taxa básica de juros a um patamar menor e juros reais menores, melhorando o ambiente dos negócios e gerando círculo virtuoso na economia brasileira.

ss2019-15057



A proposição foi distribuída a esta Comissão de Assuntos Econômicos, onde tive a honra de ser designado relator.

No prazo regimental, o projeto recebeu 2 emendas. Em síntese, as emendas têm a seguinte intenção:

- Emenda nº 1: objetiva adicionar as causas de perda do mandato dos dirigentes do Banco Central os critérios de inelegibilidade previstos na Lei da Ficha Limpa;

- Emenda nº 2: objetiva atribuir ao Senado Federal prerrogativa para provocar a demissão dos dirigentes do Banco Central, através de requerimento de um terço dos senadores e aprovação em Plenário.

II - ANÁLISE

Compete à CAE, nos termos do art. 99, incisos I e III, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida, bem como sobre problemas econômicos do País. Como a proposição foi distribuída apenas a esta Comissão, iremos tratar também de seus aspectos jurídicos.

Entendemos que não há óbices constitucionais ao projeto em análise, pois, conforme estabelece o art. 48, inciso XIII, da Carta Magna, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações. Ademais, o assunto em tela não figura entre as competências privativas do Presidente da República, previstas nos arts. 61 e 84 de nossa Constituição.

Quanto à espécie normativa utilizada, verifica-se que a escolha de veiculação da matéria por um projeto de lei complementar revela-se adequada. Conforme dispõe o art. 192 da Constituição Federal, o Sistema Financeiro Nacional será regulado por leis complementares. Portanto, a proposição também não afronta dispositivos de natureza formal objetiva da Carta Magna, sendo, assim, constitucional.

O PLP tampouco apresenta óbice no tocante à juridicidade e regimentalidade. A proposição está redigida em conformidade com a boa técnica legislativa, observando os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26



de fevereiro de 1998. Não há inclusão de matéria diversa ao tema expresso em sua ementa.

Finalmente, sob o aspecto formal, cabe observar que a matéria não tem implicação direta sobre o sistema tributário e orçamentário, vale dizer, não implica renúncia de receita e nem aumento de despesa fiscal.

O PLP é meritório. Trata-se de uma questão importante, particularmente em anos eleitorais e quando há, no poder, governos com viés populista, seja ele de direita ou de esquerda. A simples disposição legal de que há autonomia formal, com a não coincidência de mandatos com o Presidente da República, evita até mesmo interpretações muitas vezes equivocadas de que o Banco Central do Brasil deixou de aumentar a taxa básica de juros para conter a inflação por causa de pressões político-partidárias ou eleitorais.

Há muitos anos, a literatura acadêmica estabeleceu que bancos centrais não conseguem afetar o crescimento de longo prazo. Isso motivou a prática internacional de atribuir aos bancos centrais o objetivo fundamental de assegurar a estabilidade de preços.

Embora a expansão da oferta de moeda e a redução da taxa de juros estimulem o consumo e o crescimento econômico de curto prazo, o crescimento econômico assim induzido não se sustenta a longo prazo e a expansão monetária acaba resultando apenas em mais inflação.

Dessa forma, membros do Poder Executivo, com eventual apoio do Poder Legislativo, podem ser incentivados a praticar uma política monetária mais frouxa, para estimular o crescimento de curto prazo e, com isso, facilitar as respectivas reeleições ou a eleição de seus partidários. O resultado de longo prazo dessa política seria mais inflação e menos crescimento econômico.

Nesse contexto, mesmo que o Banco Central anuncie com antecedência que fará uma política monetária rígida, terá sempre um estímulo para surpreender o público. Afinal, aumentos inesperados de liquidez geram, a curto prazo, crescimento econômico. Com o tempo, entretanto, a sociedade assimila o comportamento do Banco Central e, o que antes era considerado “surpresa”, deixa de ser. Todos esperam uma política monetária frouxa, por mais que o Banco Central anuncie que fará uma política rígida. Esse compromisso não tem credibilidade, pois os agentes econômicos sabem que, por trás das decisões do Banco Central, está o interesse de curto prazo dos governantes.

ss2019-15057



Assim sendo, quando um governo concede autonomia a um banco central, ele está abdicando do poder de manipular a política monetária. Com isso, deixa de influenciar no crescimento econômico fugidivo de curto prazo, mas ganha credibilidade junto ao público. As pessoas e empresas passam a acreditar que o país terá uma taxa de inflação baixa, deixam de praticar políticas de reajuste defensivo de preços e passam a ver os índices de crescimento econômico como indicadores de crescimento de longo prazo, o que aumenta a confiança e a taxa de investimento das empresas, reforçando o ciclo virtuoso de crescimento econômico.

A convergência entre essas ideias se materializou na criação de bancos centrais autônomos de direito ou na aceitação tácita de um maior grau de autonomia prática, ainda que não formalizada institucionalmente.

Atualmente, no Brasil, temos a segunda situação. Segundo a proposta, com a certeza de que o Presidente e os diretores do Banco Central do Brasil não precisarão fazer concessões políticas para permanecerem em seus cargos, as metas de inflação teriam maior credibilidade.

A condição fundamental para a independência do Banco Central é que seus dirigentes não sejam demissíveis *ad nutum*. Dispondo de um mandato fixo e de estabilidade no cargo, os dirigentes da instituição terão a segurança necessária para implementar a política monetária que considerarem mais adequada.

Enfim, a existência da garantia legal de um mandato fixo para os dirigentes do Banco Central elimina eventuais dúvidas quanto aos seus objetivos e quanto à disposição de utilizar os instrumentos disponíveis para alcançá-los.

No Brasil, o Banco Central também é responsável pela fiscalização e supervisão das instituições participantes do Sistema Financeiro Nacional SFN. Por isso, há a necessidade de o Presidente do Banco Central do Brasil apresentar, além do Relatório de Inflação, o Relatório de Estabilidade Financeira a cada semestre ao Senado Federal, conforme dispõe o Projeto em análise.

Cabe destacar que o projeto em análise nos parece mais adequado do que o PLP nº 112, de 2019, do Poder Executivo, pois não trata de autonomia administrativa e financeira do Banco Central, mas tão somente da autonomia da política monetária. Destacamos esse ponto, pois muitas das vezes a chamada



autonomia administrativa e financeira tem levado ao estabelecimento de privilégios corporativistas a beneficiar os servidores dessa ou daquela instituição de maneira muito particular, como vimos recentemente na forma de auxílio-moradia, auxílio-saúde, etc.

Outro ponto a ser destacado é que o projeto em tela não dispõe acerca da atribuição exclusiva do Banco Central do Brasil no que diz respeito à política cambial. Consideramos temerária qualquer atribuição exclusiva de política cambial que não possa ter a influência do Tesouro Nacional e a superveniência do Conselho Monetário Nacional.

Enfim, a autonomia administrativa e financeira e a autonomia e exclusividade para a política cambial são desnecessárias a um projeto que conceda autonomia ao BC para exercer a política monetária com mandato fixo dos membros de sua diretoria.

Todavia, a proposição ainda necessita de aprimoramentos e, por isso, consideramos adequado apresentar uma emenda substitutiva ao projeto de lei em análise.

Avaliamos que a limitação a “assuntos econômico-financeiros”, para os membros da Diretoria Colegiada do BC, pode representar obstáculo a uma formação mais heterogênea do Colegiado. Dessa forma, consideramos importante que os membros incorporem conhecimentos que podem ser complementares à economia. Vale ressaltar que diversos diretores com relevantes serviços prestados ao BC tinham expertise mais ligada a áreas de conhecimento como administração, matemática e direito, para exemplificar, sendo razoável supor que o conhecimento em outras áreas, como ciências contábeis, engenharia, dentre outras, podem ser úteis à da Diretoria Colegiada. Em razão disso, sugere-se o acréscimo da expressão “comprovados conhecimentos que os qualifiquem para a função”.

Também consideramos desnecessário detalhar o processo de análise no Senado Federal, pois a arguição pública já está prevista no art. 52, III, “d”, da Constituição Federal.

Consideramos ainda a substituição de toda a diretoria em um determinado momento prejudica a continuidade das rotinas da Autoridade Monetária e pode afetar a estabilidade do sistema financeiro nacional.



Dessa forma, propomos a substituição paulatina da diretoria, com o mandato do Presidente do BC tendo início a partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Presidente da República. A nomeação de dois membros da diretoria ocorrerá a cada ano de governo, sendo que os dois diretores nomeados no primeiro ano do governo terão mandato a partir de 1º de março e os demais a partir de 1º de janeiro.

Essas diferentes datas permitem a indicação dos nomes ao Senado no dia da posse do Presidente da República e processo de sabatina após o início dos trabalhos do Senado Federal. Nos demais anos, a sabatina poderá ser feita no segundo semestre do ano anterior ao início do mandato do membro da Diretoria Colegiada do BC, permitindo o início do mandato para o dia 1º de janeiro do ano seguinte.

A opção política de se alterar a diretoria do Banco Central desde o primeiro ano, com a substituição paulatina de seus membros desde o primeiro ano do novo governo ou do novo mandato presidencial, conforme previsto pelo PLP nº 112, de 2019, do Poder Executivo, está relacionada à possibilidade de o novo Presidente da República poder influenciar as políticas públicas de normatização e supervisão do Sistema Financeira Nacional, bem como a própria política monetária, exercidas pelo Banco Central, desde o início de seu governo. Essa opção evita choques entre o novo Poder Executivo e a remanescente diretoria do Banco Central.

Também consideramos oportuno definir as hipóteses de condenação que ensejariam a perda do mandato, visto que nem todo processo criminal resulta na inabilitação de servidor público. Além disso, avaliamos por bem limitar as hipóteses de destituição ao desempenho no cargo, combinado com a regra expressa no § 1º, o que reforça a proteção contra outras motivações, especialmente político-partidárias.

Além disso, para oferecer maiores garantias ao mandato da Autoridade Monetária, incluímos a necessidade de o Conselho Monetário Nacional (CMN) submeter ao Presidente da República a proposta de exoneração. O CMN é a instância que assessora o Presidente da República em assuntos monetários e bancários. Por exemplo, é o CMN que estabelece a meta de inflação a ser perseguida pelo BC. Por esse motivo, seu parecer agrega valor técnico à avaliação de desempenho dos membros da Diretoria Colegiada do BC.



Também propomos detalhar na lei a regra de transição para os primeiros mandatos fixos do Presidente e dos Diretores do BC.

Por fim, sugerimos a substituição do art. 3º do PLP nº 19, de 2019, que tratou das vedações aplicáveis ao Presidente e aos Diretores para prevenir conflito de interesse. Pretendemos reforçar que, mesmo com autonomia, os dirigentes do Banco Central se sujeitam ao padrão ético e ao regime de quarentena aplicáveis aos demais agentes públicos, sem a necessidade de transcrever tais regras no presente PLP.

No que se refere às emendas, é salutar a preocupação do Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP) em relação ao controle do Banco Central, especificamente no que tange as causas que acarretam a perda do mandato dos dirigentes da instituição, entretanto entendemos que suas sugestões já se encontram contempladas no substitutivo que apresentamos. Assim, ficam rejeitadas as Emendas nº 1 e 2.

III - VOTO

Diante do exposto, o voto é pela rejeição das emendas apresentadas e aprovação do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 19, de 2019, nos termos da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº 3 - CAE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2019 (Substitutivo)

Dispõe sobre nomeação e demissão do Presidente e dos Diretores do Banco Central do Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil terá nove membros, sendo um deles o seu Presidente, todos nomeados pelo Presidente da República entre brasileiros idôneos, de ilibada reputação e

ss2019-15057



notória capacidade em assuntos econômico-financeiros ou comprovados conhecimentos que os qualifiquem para a função.

Art. 2º O Presidente e os Diretores do Banco Central do Brasil serão indicados pelo Presidente da República e por ele nomeados, após aprovação de seus nomes pelo Senado Federal.

§ 1º O mandato do Presidente do Banco Central do Brasil terá duração de quatro anos, com início no dia 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Presidente da República.

§ 2º Os mandatos dos Diretores do Banco Central do Brasil terão duração de quatro anos, observando-se a seguinte escala:

I - dois Diretores terão mandatos com início no dia 1º de março do primeiro ano de mandato do Presidente da República;

II - dois Diretores terão mandatos com início no dia 1º de janeiro do segundo ano de mandato do Presidente da República;

III - dois Diretores terão mandatos com início no dia 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Presidente da República; e

IV - dois Diretores terão mandatos com início no dia 1º de janeiro do quarto ano de mandato do Presidente da República.

§ 3º O Presidente e os Diretores do Banco Central do Brasil poderão ser reconduzidos uma vez, por decisão do Presidente da República, observando-se o disposto no *caput* na hipótese de novas indicações para mandatos não consecutivos.

§ 4º O prazo de gestão do Presidente e de cada um dos Diretores do Banco Central do Brasil se estenderá até a investidura do sucessor no cargo.

Art. 3º O Presidente e os Diretores do Banco Central do Brasil serão exonerados pelo Presidente da República:

I - a pedido;

II - no caso de acometimento de enfermidade que incapacite o titular para o exercício do cargo;



III - quando sofrerem condenação, mediante decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática de ato de improbidade administrativa ou de crime cuja pena acarrete, ainda que temporariamente, a proibição de acesso a cargos públicos;

IV - quando apresentarem comprovado e recorrente desempenho insuficiente para o alcance dos objetivos do Banco Central do Brasil.

§ 1º Na hipótese de que trata o inciso IV, compete ao Conselho Monetário Nacional submeter ao Presidente da República a proposta de exoneração, cujo aperfeiçoamento ficará condicionado à prévia aprovação por maioria absoluta do Senado Federal.

§ 2º Ocorrendo vacância do cargo de Presidente ou de Diretor do Banco Central do Brasil, um substituto será indicado e nomeado para completar o mandato, observados os procedimentos estabelecidos no art. 2º, devendo a posse ocorrer no prazo de quinze dias, contado da aprovação do nome pelo Senado Federal.

§ 3º Na hipótese do § 2º, o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil será exercido interinamente pelo Diretor com mais tempo no exercício do cargo e, dentre os Diretores com o mesmo tempo de exercício, pelo mais idoso, até a nomeação de novo Presidente.

Art. 4º No dia 1º de janeiro de 2021, deverão ser nomeados um Presidente e oito Diretores do Banco Central do Brasil, cujos mandatos atenderão à seguinte escala, dispensando-se nova aprovação pelo Senado Federal para os indicados que, na ocasião, já estejam no exercício do cargo:

I - o Presidente e dois Diretores terão mandatos até o dia 31 de dezembro de 2024;

II - dois Diretores terão mandatos até o dia 31 de dezembro de 2023;

III - dois Diretores terão mandatos até o dia 28 de fevereiro de 2023;

IV - dois Diretores terão mandatos até o dia 31 de dezembro de 2021.

ss2019-15057



Parágrafo único. Será admitida uma recondução para o Presidente e para os Diretores do Banco Central do Brasil que houverem sido nomeados na forma prevista neste artigo.

Art. 5º Aplica-se ao Presidente e aos Diretores do Banco Central do Brasil o disposto na Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego.

Art. 6º O Presidente do Banco Central do Brasil deverá apresentar no primeiro e no segundo semestres de cada ano relatório de inflação e relatório de estabilidade financeira, explicando as decisões tomadas no semestre anterior, no Senado Federal, em arguição pública.

Art. 7º Fica revogado o art. 14 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Senador **TELMÁRIO MOTA**
(PROS – RR)





Senado Federal

13

Relatório de Registro de Presença
CAE, 12/11/2019, Após a 46ª Reunião - 47ª, Extraordinária
 Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)		
TITULARES		SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	2. JADER BARBALHO
FERNANDO BEZERRA COELHO		3. DÁRIO BERGER
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	4. MARCELO CASTRO
LUIZ DO CARMO		5. MARCIO BITTAR
CIRO NOGUEIRA		6. ESPERIDIÃO AMIN
DANIELLA RIBEIRO		7. VANDERLAN CARDOSO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES		SUPLENTES
JOSÉ SERRA		1. LASIER MARTINS
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER
TASSO JEREISSATI		3. ORIOVISTO GUIMARÃES
ROSE DE FREITAS		4. MAJOR OLÍMPIO
REGUFFE		5. ROBERTO ROCHA
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	6. IZALCI LUCAS

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES		SUPLENTES
JORGE KAJURU		1. LEILA BARROS
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	2. ACIR GURGACZ
KÁTIA ABREU		3. ELIZIANE GAMA
RANDOLFE RODRIGUES		4. CID GOMES
ALESSANDRO VIEIRA		5. WEVERTON

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES		SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES		1. PAULO PAIM
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO		3. TELMÁRIO MOTA

PSD		
TITULARES		SUPLENTES
OMAR AZIZ		1. OTTO ALENCAR
CARLOS VIANA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
IRAJÁ	PRESENTE	3. ANGELO CORONEL

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES		SUPLENTES
RODRIGO PACHECO		1. CHICO RODRIGUES
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES		3. JORGINHO MELLO





14

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

FABIANO CONTARATO
NELSINHO TRAD
LUIS CARLOS HEINZE
AROLDE DE OLIVEIRA
JAYME CAMPOS
PAULO ROCHA



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLP 19/2019)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA NO 3-CAE (SUBSTITUTIVO), E CONTRÁRIO ÀS EMENDAS NOS 1 E 2.

12 de Novembro de 2019

Senador PLÍNIO VALÉRIO

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

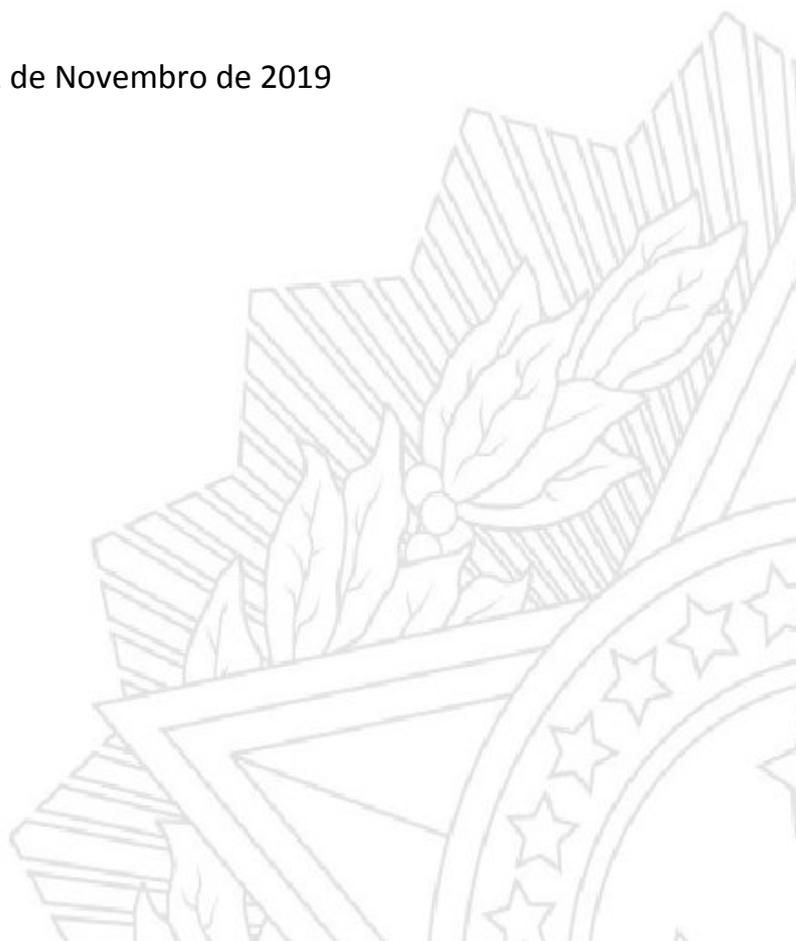
PARECER (SF) Nº 103, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 5288, de 2019, do Senador Flávio Arns, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre condições mínimas das escolas de educação básica pública.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger

RELATOR: Senador Confúcio Moura

12 de Novembro de 2019



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 5.288, de 2019, do Senador Flávio Arns, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre condições mínimas das escolas de educação básica pública.*



Relator: Senador **CONFÚCIO MOURA**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 5.288, de 2019, de autoria do Senador Flávio Arns, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), para dispor sobre condições mínimas das escolas de educação básica pública.

Para tanto, a proposição acrescenta art. 25-A à LDB, para estabelecer que é dever do Poder Público assegurar que todas as escolas de educação básica pública, respeitando as especificidades de cada etapa e modalidade, contenham número adequado de educandos por turma, biblioteca, laboratórios de ciências e de informática devidamente equipados, acesso à rede mundial de computadores, quadra poliesportiva coberta, instalações com adequadas condições de acessibilidade, acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos.

A lei em que se transformar o projeto de lei deverá ter vigência imediata.

Na justificção, o autor argumenta que é necessário que se definam tais requisitos mínimos para os estabelecimentos de ensino, a fim de que se efetive o princípio constitucional da garantia de qualidade das escolas públicas.



O PL foi distribuído a esta Comissão e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à qual caberá decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

O PL nº 5.288, de 2019, envolve matéria relacionada à esfera educacional e está, portanto, sujeito ao exame da CE, conforme disposto no art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição apresenta inegável mérito, sobretudo quando se consideram as condições precárias de muitas das escolas públicas brasileiras. Para se ter uma ideia, dados do Censo Escolar, coligidos no Anuário da Educação Básica – 2018, indicam que apenas 27,3% das escolas públicas de ensino fundamental no País contam com biblioteca e 37,2%, com quadras de esportes. A situação consegue ser ainda pior em relação a laboratório de ciências: apenas 8,1% desses estabelecimentos têm laboratório de ciências.

Como estimular de forma efetiva a leitura, os esportes e a ciência, se não há estrutura que permita uma incursão mais densa nesses campos? Como buscar a qualidade, sem oferecer os insumos necessários?

Assim, o PL é pertinente e oportuno, quando inscreve na LDB, em caráter permanente, consensos enfeixados no Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. A Estratégia 7.21 do PNE, por exemplo, expressa essa perspectiva, ao prever que

“a União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino”.

Pensamos ainda que o PL contribuirá para que os sistemas de ensino se organizem e construam alternativas, como as que têm sido pensadas para o chamado “Novo Fundeb”, para que o financiamento da educação seja mais consistente, não somente em termos de mais aportes de



4
3

recursos, mas também em relação a uma maior participação da União e a uma aplicação mais eficaz.

Em outras palavras, tornar mandatório um padrão mínimo de infraestrutura provocará, entre os sistemas de ensino, a necessária mobilização para que se equacione em definitivo esse imenso obstáculo a que todos os brasileiros (e não apenas um pequeno grupo) desfrutem do direito constitucional à educação de qualidade.

III – VOTO

Pelas razões expostas, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.288, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



is2019-13850





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CE, 12/11/2019 às 11h - 63ª, Ordinária
 Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. EDUARDO GOMES
DÁRIO BERGER PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA PRESENTE
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO
MARCIO BITTAR PRESENTE	4. FERNANDO BEZERRA COELHO
LUIZ DO CARMO	5. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
MAILZA GOMES	6. VAGO
VAGO	7. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	2. RODRIGO CUNHA
LASIER MARTINS	3. ROMÁRIO
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS
ROBERTO ROCHA	5. SORAYA THRONICKE PRESENTE
VAGO	6. ANTONIO ANASTASIA PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS PRESENTE	1. VAGO
CID GOMES	2. KÁTIA ABREU
FLÁVIO ARNS	3. FABIANO CONTARATO PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES
FERNANDO COLLOR	2. HUMBERTO COSTA
ZENAIDE MAIA	3. PAULO ROCHA PRESENTE

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
ANGELO CORONEL	1. NELSON TRAD PRESENTE
IRAJÁ	2. VAGO
SÉRGIO PETECÃO	3. CARLOS VIANA PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGINHO MELLO	1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	2. MARCOS ROGÉRIO
WELLINGTON FAGUNDES	3. CHICO RODRIGUES PRESENTE





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

LUIS CARLOS HEINZE
FLÁVIO BOLSONARO
AROLDE DE OLIVEIRA
ACIR GURGACZ



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5288/2019)

NA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

12 de Novembro de 2019

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 104, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 3788, de 2019, do Senador Eduardo Girão, que Altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, para proibir o uso e criminalizar a venda de bebidas alcoólicas no interior de estádios esportivos, e para agravar a pena para quem promove tumulto em eventos esportivos.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger

RELATOR: Senador Plínio Valério

12 de Novembro de 2019



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 3.788, de 2019, do Senador Eduardo Girão, que altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, para proibir o uso e criminalizar a venda de bebidas alcoólicas no interior de estádios esportivos, e para agravar a pena para quem promove tumulto em eventos esportivos.



Relator: Senador **PLÍNIO VALÉRIO**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 3.788, de 2019, de autoria do Senador Eduardo Girão, que altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, para proibir o uso e criminalizar a venda de bebidas alcoólicas no interior de estádios esportivos, e para agravar a pena para quem promove tumulto em eventos dessa natureza.

A proposição consta de três artigos: o art. 1º altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, o Estatuto de Defesa do Torcedor, para proibir o uso de bebidas alcoólicas nos recintos de prática esportiva, bem como para aumentar as penas previstas para quem promover tumulto nesses ambientes. Já o art. 2º insere artigo na referida lei para prever penas também nos casos de venda de bebidas alcoólicas em estádios. Por fim, no art. 3º consta a cláusula de vigência, a qual prevê que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificção, o autor da matéria entende que essas medidas são primordiais para a contenção do crescente quadro de violência que hoje permeia o futebol brasileiro.

A matéria foi distribuída para a apreciação da CE e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo a esta a análise em sede de decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à proposição.



II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre o mérito de matérias que versem sobre temas relacionados ao esporte.

A bebida alcoólica tem sido apontada como grande vilã nos estudos que mostram causas de violência no trânsito, nos lares e até em ambientes criados especialmente para práticas desportivas, como os estádios de futebol.

São cada vez mais frequentes as notícias de confrontos envolvendo pessoas alcoolizadas em eventos esportivos, sobretudo nos estádios de futebol. Brigas generalizadas, dentro e no entorno dos estádios, que colocam em risco a segurança dos torcedores e do espetáculo.

Em decorrência desse quadro, a iniciativa em tela pretende alterar a Lei nº 10.671, de 2003, Estatuto de Defesa do Torcedor, no sentido de proibir a venda e o consumo de bebidas alcoólicas nos recintos esportivos, de aplicar penas aos que promoverem a venda dessas bebidas nos estádios, bem como de aumentar as penas previstas para aqueles que provocarem tumultos dentro ou no entorno do local dos eventos.

Com essas medidas, espera-se que todo torcedor possa ter garantidas segurança e tranquilidade para frequentar os estádios de prática esportiva em todo o território nacional.

Por essas razões, a iniciativa ora proposta é, sem dúvida, pertinente, oportuna, justa e meritória.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.788, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

gs2019-13929



4

3

, Relator



gs2019-13929





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CE, 12/11/2019 às 11h - 63ª, Ordinária
 Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. EDUARDO GOMES
DÁRIO BERGER PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA PRESENTE
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO
MARCIO BITTAR PRESENTE	4. FERNANDO BEZERRA COELHO
LUIZ DO CARMO	5. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
MAILZA GOMES	6. VAGO
VAGO	7. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	2. RODRIGO CUNHA
LASIER MARTINS	3. ROMÁRIO
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS
ROBERTO ROCHA	5. SORAYA THRONICKE PRESENTE
VAGO	6. ANTONIO ANASTASIA PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS PRESENTE	1. VAGO
CID GOMES	2. KÁTIA ABREU
FLÁVIO ARNS	3. FABIANO CONTARATO PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES
FERNANDO COLLOR	2. HUMBERTO COSTA
ZENAIDE MAIA	3. PAULO ROCHA PRESENTE

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
ANGELO CORONEL	1. NELSON TRAD PRESENTE
IRAJÁ	2. VAGO
SÉRGIO PETECÃO	3. CARLOS VIANA PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGINHO MELLO	1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	2. MARCOS ROGÉRIO
WELLINGTON FAGUNDES	3. CHICO RODRIGUES PRESENTE





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

LUIS CARLOS HEINZE
FLÁVIO BOLSONARO
AROLDE DE OLIVEIRA
ACIR GURGACZ



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3788/2019)

NA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

12 de Novembro de 2019

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 105, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2016, que Estabelece a obrigatoriedade de advertência na embalagem e na bula de medicamentos da existência de substâncias consideradas doping no esporte.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger

RELATOR: Senadora Leila Barros

12 de Novembro de 2019



2



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2016 (Projeto de Lei nº 714, de 2007), do Deputado Deley, que *estabelece a obrigatoriedade de advertência na embalagem e na bula de medicamentos da existência de substâncias consideradas doping no esporte.*



SF/19318.25013-54

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 68, de 2016 (Projeto de Lei nº 714, de 2007), do Deputado Deley, que *estabelece a obrigatoriedade de advertência na embalagem e na bula de medicamentos da existência de substâncias consideradas doping no esporte.*

A proposição possui três artigos. O primeiro determina o uso da expressão “contém substância considerada *doping* no esporte” nas bulas e embalagens de medicamentos de uso humano ou veterinário em cuja formulação haja substâncias consideradas *doping* no esporte.

O segundo estabelece que o descumprimento da determinação constante do art. 1º configura infração sanitária, e sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação.

O art. 3º determina que a lei resultante do projeto entrará em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Na justificção, o autor argumenta que essa medida tem por finalidade preservar os atletas brasileiros de sanções pelo uso acidental de tais medicamentos.





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise da CE e da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), devendo, posteriormente, seguir ao Plenário.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar em matérias que versem acerca de normas gerais sobre desportos, caso do PLC nº 68, de 2016.

A análise dos requisitos de constitucionalidade e juridicidade deverá ser feita pela CAS, última comissão a se manifestar sobre a matéria.

No mérito, consideramos louvável a iniciativa. A prática da dopagem é, com justiça, cada vez menos aceita no meio esportivo. Conceitos como igualdade de condições de jogo e jogo limpo são prezados não somente por atletas, mas também por espectadores das mais variadas modalidades esportivas, cientes de que, mais importante que vencer, é competir um jogo justo, em que não haja vantagem ilícita para nenhuma das partes envolvidas.

Nesse cenário, as agências de controle de dopagem têm desempenhado um papel primordial. A fiscalização do uso de substâncias proibidas no esporte tem se tornado mais ampla e frequente, com punição àqueles que se desviam da conduta esperada de um atleta.

Todavia, não podemos desconsiderar os casos de ingestão de medicamentos ou suplementos alimentares que contenham substâncias proibidas pela Agência Mundial Antidopagem. Além de medicamentos contaminados, há também aqueles que possuem substâncias proibidas em sua própria formulação, sendo que essa informação não chega até o usuário final, inclusive a quem o prescreveu ou recomendou. Assim, corre-se o risco de punir um atleta por uso de um medicamento em que ele desconhecia haver substâncias proibidas.

A gravidade de tal injustiça aumenta quando consideramos que, em muitos esportes, a carreira de um atleta não possui longa duração, pelas limitações físicas que a própria idade impõe. Punir um atleta com dois anos



SF/19318.25013-54





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

de suspensão, por exemplo, pode significar o encerramento precoce de uma carreira naturalmente curta.

O objetivo deste projeto é justamente fazer com que haja a expressa advertência na embalagem dos medicamentos sobre a presença de substâncias consideradas *doping* no esporte. Essa medida atenuaria os casos de dopagem involuntária associada à desinformação e, conseqüentemente, a punição a atletas que fizeram uso de substâncias proibidas de maneira acidental.

Por fim, destacamos a oportuna inclusão de medicamentos de uso veterinário no escopo do projeto, já que os equinos utilizados em competições de hipismo também se submetem ao controle de dopagem.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2016.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



SF/19318.25013-54





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CE, 12/11/2019 às 11h - 63ª, Ordinária
 Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. EDUARDO GOMES
DÁRIO BERGER PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA PRESENTE
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO
MARCIO BITTAR PRESENTE	4. FERNANDO BEZERRA COELHO
LUIZ DO CARMO	5. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
MAILZA GOMES	6. VAGO
VAGO	7. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	2. RODRIGO CUNHA
LASIER MARTINS	3. ROMÁRIO
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS
ROBERTO ROCHA	5. SORAYA THRONICKE PRESENTE
VAGO	6. ANTONIO ANASTASIA PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS PRESENTE	1. VAGO
CID GOMES	2. KÁTIA ABREU
FLÁVIO ARNS	3. FABIANO CONTARATO PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES
FERNANDO COLLOR	2. HUMBERTO COSTA
ZENAIDE MAIA	3. PAULO ROCHA PRESENTE

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
ANGELO CORONEL	1. NELSON TRAD PRESENTE
IRAJÁ	2. VAGO
SÉRGIO PETECÃO	3. CARLOS VIANA PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGINHO MELLO	1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	2. MARCOS ROGÉRIO
WELLINGTON FAGUNDES	3. CHICO RODRIGUES PRESENTE





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

LUIS CARLOS HEINZE
FLÁVIO BOLSONARO
AROLDE DE OLIVEIRA
ACIR GURGACZ



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 68/2016)

NA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

12 de Novembro de 2019

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

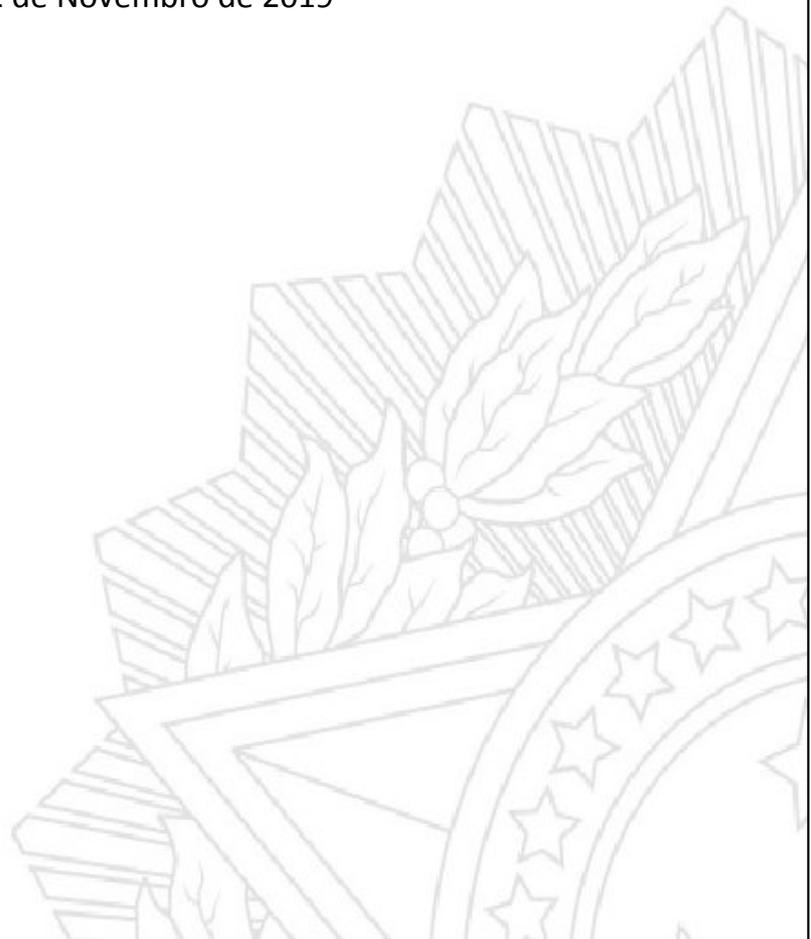
PARECER (SF) Nº 106, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2018, que Institui o Dia Nacional de Combate à Poluição nos Oceanos e de Limpeza das Praias.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger

RELATOR: Senador Fabiano Contarato

12 de Novembro de 2019



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2018 (Projeto de Lei nº 7.844, de 2017, na origem), do Deputado Alessandro Molon, que *institui o Dia Nacional de Combate à Poluição nos Oceanos e de Limpeza das Praias*.



Relator: Senador **FABIANO CONTARATO**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2018 (Projeto de Lei nº 7.844, de 2017, na origem), do Deputado Alessandro Molon, que *institui o Dia Nacional de Combate à Poluição nos Oceanos e de Limpeza das Praias*.

A proposição consta de dois dispositivos. O art. 1º institui a referida efeméride, a ser celebrada anualmente no dia 8 de junho. O art. 2º, cláusula de vigência, propõe que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificção, o autor da matéria ressalta a necessidade de se conscientizar a população sobre a poluição das praias e oceanos, sobretudo por resíduos sólidos plásticos.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi aprovada conclusivamente pelas Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Chegando ao Senado Federal, a proposição foi distribuída para a apreciação exclusiva desta Comissão. Caso aprovada, a matéria segue para a decisão do Plenário.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar em proposições que versem sobre homenagens cívicas, caso do projeto em exame.

Conforme a Lei nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente, em seu art. 3º, inciso III, poluição é definida por “degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente: (a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; (b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; (c) afetem desfavoravelmente a biota; (d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente e (e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos”.

À poluição marinha somam-se os impactos ao ecossistema marinho e às espécies que dependem do equilíbrio desse meio. Os ecossistemas marinhos são os responsáveis pela maior parte da produção de oxigênio do planeta, além de representarem a principal fonte de renda de milhões de pessoas que vivem da pesca, da coleta de mariscos e outros grupos de seres vivos economicamente exploráveis. Também, o ambiente marinho e as praias são dotados de admirável beleza cênica, oferecendo lazer e bem-estar através do turismo.

Ao se referir a praias e a ambientes marinhos, incluem-se os manguezais, restingas, dunas e corais, ambientes extremamente sensíveis e que contribuem para o equilíbrio desses ecossistemas. Os manguezais, a exemplo, são conhecidos como “berçários do mar”, uma vez que são o habitat de espécies base da cadeia alimentar marinha.



A poluição desses ambientes impacta diretamente os ecossistemas que se inter-relacionam com o marinho, além de causarem graves danos ao “pulmão do mundo” - uma referência à produção de oxigênio pelas algas marinhas.

Os oceanos são, portanto, ambientes fundamentais para o equilíbrio biológico e climático do planeta. Porém, devido às ações antrópicas, esses ambientes vêm sofrendo com a introdução de uma série de poluentes em seu meio. Ingressam, a cada ano, nos oceanos do planeta, entre 8 e 12 milhões de toneladas de plástico, cuja decomposição pode levar décadas ou até mesmo séculos, a depender do tipo do material. A situação é séria ao ponto de estimar-se que, no ano de 2050, haverá mais plásticos no oceano, em peso, que peixes.

Estudos indicam que 70% do montante de plásticos alcançam os oceanos após descarte inadequado de resíduos sólidos. A redução desse número passa, portanto, por conscientizar a população para a realização adequada do descarte e também para a redução do consumo de plástico.

Já passou da hora de os governos, a sociedade civil e o setor privado unirem esforços no desenvolvimento de uma postura preventiva ao lidar com os riscos de poluição nas praias e ambientes marinhos.

Recentemente, especificamente desde 26 agosto de 2019, o Brasil vem lidando com um enorme passivo que assola a costa nordestina: as manchas órfãs de petróleo. Dois meses depois de avistadas pela primeira vez, a origem permanece desconhecida e ainda não se tem exato conhecimento da estratégia efetiva para contenção do vazamento, limpeza dos locais atingidos e plano detalhado para lidar com os danos já ocasionados. Adicionam-se impactos ao turismo e às populações de pescadores, marisqueiros, catadores de caranguejos, vendedores ambulantes e trabalhadores em quiosques de praias - vidas dependentes dessas atividades como meio de sustento.

O PLC 112/2018 encontrou fundamento da poluição marítima especialmente de origem continental. Mas, além dessa questão, o surgimento das toneladas de manchas de óleos no litoral do Nordeste brasileiro e todos os seus impactos para as águas, fauna e flora aquática, praias e população



que vive no litoral nordestino, reforça a necessidade de integrar as pessoas em uma marcha comum na direção do respeito às zonas costeiras e aos oceanos.

A criação do Dia Nacional de Combate à Poluição nos Oceanos e de Limpeza das Praias, dia 8 de junho, mesmo dia em que é comemorado o Dia Mundial dos Oceanos, reconhece a importância do mar e das praias e do respeito aos bens de uso comum como a água, a paisagem, o horizonte limpo e não poluído. Instituições de ensino poderão ter em suas agendas essa data registrada, auxiliando a se recordar da importância das ações de conscientização e educação ambiental com relação ao ambiente marítimo e às praias brasileiras.

O projeto é, portanto, meritório. Sua aprovação é oportuna no difícil momento enfrentado pelo país diante dos trâmites de lidar com o passivo formado pelo petróleo bruto espalhado por todo o Nordeste brasileiro, além da já característica poluição marítima decorrente do descarte inadequado de resíduos sólidos.

Por ser a única comissão a se manifestar sobre a proposição, cabe à CE analisar a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade do projeto. A matéria é de competência da União e cabe ao Congresso Nacional manifestar-se em lei. Não há reserva de iniciativa, a sua redação é adequada, atende ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Por fim, não vislumbramos óbices de ordem legal.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CE, 12/11/2019 às 11h - 63ª, Ordinária
 Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. EDUARDO GOMES
DÁRIO BERGER PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA PRESENTE
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO
MARCIO BITTAR PRESENTE	4. FERNANDO BEZERRA COELHO
LUIZ DO CARMO	5. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
MAILZA GOMES	6. VAGO
VAGO	7. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	2. RODRIGO CUNHA
LASIER MARTINS	3. ROMÁRIO
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS
ROBERTO ROCHA	5. SORAYA THRONICKE PRESENTE
VAGO	6. ANTONIO ANASTASIA PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS PRESENTE	1. VAGO
CID GOMES	2. KÁTIA ABREU
FLÁVIO ARNS	3. FABIANO CONTARATO PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES
FERNANDO COLLOR	2. HUMBERTO COSTA
ZENAIDE MAIA	3. PAULO ROCHA PRESENTE

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
ANGELO CORONEL	1. NELSON TRAD PRESENTE
IRAJÁ	2. VAGO
SÉRGIO PETECÃO	3. CARLOS VIANA PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGINHO MELLO	1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	2. MARCOS ROGÉRIO
WELLINGTON FAGUNDES	3. CHICO RODRIGUES PRESENTE





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

LUIS CARLOS HEINZE
FLÁVIO BOLSONARO
AROLDE DE OLIVEIRA
ACIR GURGACZ



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 112/2018)

NA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

12 de Novembro de 2019

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 107, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 5695, de 2019, do Senador Izalci Lucas, que Altera as Leis 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 9.766, de 18 de dezembro de 1998, 11.947, de 16 de junho de 2009 e 10.880, de 9 de junho de 2004, para transferir a cota da União do Salário Educação para Estados e Municípios.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Izalci Lucas

RELATOR: Senador Dário Berger

12 de Novembro de 2019



Minuta

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 5.695, de 2019, do Senador Izalci Lucas, que *altera as Leis 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 9.766, de 18 de dezembro de 1998, 11.947, de 16 de junho de 2009 e 10.880, de 9 de junho de 2004, para transferir a cota da União do Salário Educação para Estados e Municípios.*

Relator: Senador **DÁRIO BERGER****I – RELATÓRIO**

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 5.695, de 2019, de autoria do Senador Izalci Lucas. A iniciativa pretende alterar *as Leis 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 9.766, de 18 de dezembro de 1998, 11.947, de 16 de junho de 2009 e 10.880, de 9 de junho de 2004, para transferir a cota da União do Salário Educação para Estados e Municípios.*

A propósito, o PL, em seu art. 1º, altera o art. 15 da Lei nº 9.424, de 1996, para determinar que o salário-educação seja repassado integral, mensal e automaticamente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Dispõe, ainda, sobre a obrigatoriedade de esses recursos custearem programas de transporte, material didático e alimentação escolar.

No art. 2º, a proposição também altera a Lei nº 9.766, de 1998, para prever que a distribuição dos recursos seja feita integralmente de forma proporcional ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino.

Nos termos do art. 3º, com alterações à Lei nº 11.947, de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, a iniciativa pretende repassar para os entes subnacionais o dever com a alimentação escolar dos



alunos de suas respectivas redes, bem como transforma o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em Política Nacional de Alimentação Escolar. Ademais, a proposição prevê a possibilidade de os Estados transferirem, a seus Municípios, a responsabilidade pela alimentação escolar de seus alunos, com o repasse dos recursos correspondentes.

Na alteração oferecida ao art. 10 da Lei nº 11.947, de 2009, o PL enumera os órgãos para os quais poderão ser denunciadas irregularidades na aplicação dos recursos ou na oferta de alimentação escolar e educação alimentar e nutricional.

Também determina que cada ente poderá estabelecer percentual mínimo de recursos a serem utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, acabando, assim, com a obrigatoriedade vigente, destinada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), atual responsável pelo PNAE, de aplicação de, no mínimo, 30% dos recursos na aquisição de alimentos de produtores familiares (art. 14, da Lei nº 11.947, de 2009). Ainda, revoga o § 2º do art. 14, que trata dos casos de dispensa da observância do referido percentual pelo FNDE.

A proposição traz outras duas mudanças à Lei do PNAE: a) acrescenta entre as atribuições dos entes federados subnacionais a adoção de diretrizes e metas estabelecidas nos pactos e acordos internacionais, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos alunos da rede pública da educação básica, e a articulação interinstitucional entre as entidades envolvidas direta ou indiretamente na execução da PNAE; e b) prevê o funcionamento de Conselhos de Alimentação Escolar, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, nos Estados, Distrito Federal e Municípios, a exemplo do que já acontece, retiradas as disposições sobre a proporcionalidade de composição, a duração do mandato e a ocupação dos cargos de presidência e vice-presidência.

Por meio de seu art. 4º, a proposição altera o art. 2º da Lei nº 10.880, de 2004, para transformar o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) em Política Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar, retirando da União a incumbência de oferecer transporte escolar e incumbindo-lhe o estabelecimento de diretrizes e regras e o incentivo a boas práticas para o transporte escolar, ao passo que transfere a responsabilidade pela oferta para Estados, Distrito Federal e Municípios. Ademais, a proposição traz a possibilidade de Municípios atenderem os



alunos matriculados na rede estadual de ensino, desde que assim acordem os entes.

Ao final o PL nº 5.695, de 2019: a) revoga dispositivos que, no âmbito do PNAE e do PNATE, tratam da transferência de recursos, da respectiva prestação de contas e de atribuições da União; e b) extingue o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que presta assistência financeira direta, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal. A vigência foi fixada para o primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao da publicação da Lei em que se transformar o PL.

Para justificar a iniciativa, o autor se opõe à sistemática atual de distribuição do salário-educação, na medida em que quase 40% fica com a União e que as cotas estaduais e municipais ficam concentradas em poucos Estados. Sustenta, também, que os programas que têm sido custeados com esses recursos não contribuem para reduzir os desníveis socioeducacionais entre os entes. Defende, por fim, que a centralização de programas suplementares gera ineficiência e diminui a autonomia dos entes federados.

A proposição foi distribuída a esta Comissão e, para decisão terminativa, à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), não tendo recebido nenhuma emenda.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre proposições que tratem de normas gerais sobre educação. Assim, a análise do PL nº 5.695, de 2019, enquadra-se nas competências atribuídas a este colegiado.

Instituído em 1964, o salário-educação é uma contribuição social que se destina ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica pública. Previsto no art. 212, § 5º, da Constituição Federal, está regulamentado pelas Leis nº 9.424, de 1996, nº 9.766, de 1998, nº 10.832, de 29 de dezembro de 2003, e nº 11.457, de 16 de março de 2007.

Nos termos do art. 15 da Lei nº 9.424, de 1996, o salário-educação é calculado com base na alíquota de 2,5% sobre o total de remunerações pagas ou creditadas pelas empresas, a qualquer título, aos segurados empregados, ressalvadas as exceções legais. A contribuição é

pe2019-15713



arrecadada, fiscalizada e cobrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), hoje do Ministério da Economia.

Ao FNDE, por sua vez, compete a função redistributiva da contribuição social do salário-educação. A respeito da distribuição do salário-educação, a princípio somente existiam as cotas federal e estadual. Com o crescimento da participação dos Municípios na oferta do ensino fundamental, tais entes federados passaram a lutar para que parte dos recursos do salário-educação fosse direcionada para as redes municipais de ensino.

A consequência inicial foi a edição da Lei nº 9.766, de 1998, que dispôs que os recursos da cota estadual deveriam ser redistribuídos entre os Estados e seus Municípios, de acordo com critérios a serem fixados em lei estadual. Diante da dificuldade de receber esses recursos por meio dos Estados, os Municípios continuaram a reivindicar a criação de uma cota municipal do salário-educação, o que somente ocorreu a partir da Lei nº 10.832, de 2003.

Atualmente, após a dedução da taxa de 1% em favor RFB, 10% do montante arrecadado é aplicado pelo FNDE em programas, projetos e ações voltados para a educação básica. Atendendo à reivindicação de Estados e Municípios, o Ministério da Educação inicialmente destinou esse percentual, os chamados recursos desvinculados do salário-educação, ao financiamento do transporte escolar e de educação de jovens e adultos. Atualmente, eles são usados, em sua maior parte, para o PNAE, o PNATE, o PDDE e o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD). Os 90% restantes são distribuídos em cotas pelo FNDE da seguinte maneira:

- Cota federal: correspondente a um terço dos recursos, é destinada ao FNDE e aplicada no financiamento de programas e projetos voltados para a educação básica, de forma a propiciar a redução dos desníveis socioeducacionais entre os Municípios e os Estados brasileiros;
- Cota estadual e municipal: correspondente a dois terços do montante de recursos, é creditada mensal e automaticamente em favor das secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para o financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica. A distribuição observa, em



primeiro lugar, a arrecadação realizada em cada Estado e no Distrito Federal, sendo que a distribuição da cota entre cada Estado e seus Municípios leva em consideração o número de matrículas nas respectivas redes de ensino.

Observa-se, pois, que quase 40% dos recursos do salário-educação são da União. Entendemos, assim, que a proposição poderá propiciar uma distribuição mais justa entre os entes federados de receitas vinculadas à educação. Consideramos positivo o repasse do salário-educação mensal e automático aos Estados, Distrito Federal e Municípios, uma vez que são eles os principais responsáveis pela educação básica no País.

Por sua vez, a proposição em análise, além de repassar diretamente os recursos do salário-educação para os maiores responsáveis pela educação básica, também prevê sua distribuição considerando somente o número de alunos em cada rede, com aplicação de ponderações a serem previstas em regulamento. Hoje, ao contrário, a separação em cotas estaduais e municipais considera, em primeiro lugar, a arrecadação realizada em cada Estado e no Distrito Federal, sendo que somente a distribuição da cota entre cada Estado e seus Municípios leva em consideração o número de matrículas. Responsável pela redução dos desníveis socioeducacionais, atualmente a parcela da União, de seu turno, é destinada conforme programas federais de material didático, transporte, alimentação e transferência direta a escolas.

Ainda que tenha grande potencial de maior equalização dos gastos com educação, essa alteração proposta no mecanismo de redistribuição para considerar somente o número de matrículas poderá significar a redução de recursos para alguns entes federados. Por esse motivo, entendemos que essa questão deve ser debatida oportunamente, com a profundidade necessária, no âmbito do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2015, que tem justamente esse objetivo, ou da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) do Pacto Federativo, entregue ontem ao Congresso Nacional pelo Presidente da República. Considerando a necessidade de aprovação célere da matéria que ora debatemos, apresentamos emenda ao art. 2º do PL nº 5.695, de 2019, para determinar que a distribuição da totalidade dos recursos observe os percentuais recebidos neste ano por cada ente federado, de modo que todos os recursos sejam repassados automaticamente para os entes na mesma proporção dos valores recebidos em 2019. Assim, as unidades da federação receberão proporcionalmente o que receberam este ano, mas as despesas não serão consideradas gastos federais.



O que buscamos é possibilitar que a proposição retire as despesas primárias custeadas pela parcela federal do salário-educação do teto de gastos decorrente do Novo Regime Fiscal, nos termos do art. 107, § 6º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Com efeito, atualmente a parcela federal é considerada gasto da União, apesar de ser repassada aos Estados, Municípios e Distrito Federal por meio de programas suplementares. A retirada dessas despesas do teto aumentará a efetiva capacidade da União de aportar recursos para a educação, medida de suma importância para cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação.

Ademais, preocupados com a continuidade do atendimento dos estudantes por programas de transporte, aquisição de livros e material didático escolar, alimentação escolar e assistência financeira para as escolas, tivemos o cuidado de incluir nas emendas determinações de que os entes federados observem as diretrizes atuais dos programas federais e mantenham seus programas suplementares com aplicação dos mesmos percentuais investidos em cada programa federal em 2019.

Por outro lado, ainda que o salário-educação recebido pelos entes federados subnacionais deva ser aplicado em programas educacionais, entendemos que não cabe ao Poder Legislativo, por meio de lei de sua iniciativa, extinguir ou alterar programas federais existentes ou retirar atribuições de órgão do Executivo.

Caberá ao Executivo decidir entre continuar oferecendo os serviços que atualmente são custeados com esses recursos, com outras fontes, ou extingui-los por iniciativa do Presidente da República.

Com efeito, neste ponto o projeto vai de encontro à reserva de iniciativa consubstanciada nos arts. 61 e 84 da Constituição Federal, segundo os quais compete privativamente ao Presidente da República dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal. A propósito, em caso de regulação de programas sociais por lei de iniciativa parlamentar, o Governo perderia a capacidade de melhorar, reduzir, aumentar ou mesmo eliminar cada programa, conforme julgasse necessário.

Ao Poder Executivo, em razão de sua função típica, cabe o juízo político de oportunidade e conveniência para iniciar o processo legislativo de determinadas matérias, máxime aquelas que envolvem criação ou extinção de órgãos ou programas, atribuições e políticas específicas. Desta



feita, apresentamos emenda no sentido de suprimir os dispositivos cuja iniciativa não cabe ao Legislativo.

Por fim, a Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, transferiu para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) as atribuições de fiscalização, cobrança e recolhimento do salário-educação, em decorrência da extinção da Secretaria da Receita Previdenciária do então Ministério da Previdência Social. Isso justifica a substituição à menção ao Instituto Nacional do Seguro Social no art. 15 da Lei nº 9.424, de 1996, para citar a RFB.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 5.695, de 2019, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 5.695, de 2019:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 15.**

§ 1º O montante da arrecadação do salário-educação, após a dedução de 1% (um por cento) em favor da Secretaria da Receita Federal do Brasil, calculado sobre o valor por ela arrecadado, será integralmente creditado mensal e automaticamente em favor das Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para financiamento de programas de que trata o inciso VII do art. 208 da Constituição Federal, custeados até 2019 pela União com recursos da cota federal do salário-educação, e outros programas, projetos e ações da educação básica.

.....

§ 4º Os programas referidos no § 1º incluirão, obrigatoriamente, aqueles referentes ao transporte, à aquisição de livros e material didático escolar, à alimentação escolar e à assistência financeira para as escolas, mantidos, na forma da legislação, os percentuais de cada programa federal aplicados em 2019 e as diretrizes nacionais dos programas federais, a fim de contribuir para manutenção e melhoria da prestação dos serviços de educação básica.

pe2019-15713



8⁹

§ 5º Compete aos entes subnacionais o custeio dos programas referidos nos §§ 1º e 4º, destinados a atender o inciso VII do art. 208 da Constituição Federal, custeados até 2019 pela União com recursos da cota federal do salário-educação, e outros programas de apoio à educação básica, podendo ser suplementados pela União.” (NR)

EMENDA Nº 2 – CE

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei nº 5.695, de 2019:

Art. 2º A Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º A arrecadação da contribuição social do salário-educação será integralmente distribuída a Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos de regulamento, com observância da mesma proporção de distribuição realizada no exercício de 2019 para cada ente federado, considerados tanto as cotas estaduais e municipais quanto os recursos recebidos por meio de programas federais.

Parágrafo único. Os recursos correspondentes às cotas estaduais e municipais aos quais se refere o *caput* deste artigo, na proporção executada em 2019, serão aplicados na forma determinada pelos entes subnacionais em programas, projetos e ações da educação básica” (NR)

EMENDA Nº 3 – CE

Suprimam-se os arts. 3º a 5º do Projeto de Lei nº 5.695, de 2019, renumerando-se o seguinte.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

pe2019-15713





10

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CE, 12/11/2019 às 11h - 63ª, Ordinária
 Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. EDUARDO GOMES
DÁRIO BERGER PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA PRESENTE
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO
MARCIO BITTAR PRESENTE	4. FERNANDO BEZERRA COELHO
LUIZ DO CARMO	5. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
MAILZA GOMES	6. VAGO
VAGO	7. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	2. RODRIGO CUNHA
LASIER MARTINS	3. ROMÁRIO
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS
ROBERTO ROCHA	5. SORAYA THRONICKE PRESENTE
VAGO	6. ANTONIO ANASTASIA PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS PRESENTE	1. VAGO
CID GOMES	2. KÁTIA ABREU
FLÁVIO ARNS	3. FABIANO CONTARATO PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES
FERNANDO COLLOR	2. HUMBERTO COSTA
ZENAIDE MAIA	3. PAULO ROCHA PRESENTE

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
ANGELO CORONEL	1. NELSON TRAD PRESENTE
IRAJÁ	2. VAGO
SÉRGIO PETECÃO	3. CARLOS VIANA PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGINHO MELLO	1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	2. MARCOS ROGÉRIO
WELLINGTON FAGUNDES	3. CHICO RODRIGUES PRESENTE





Senado Federal

11

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

LUIS CARLOS HEINZE
FLÁVIO BOLSONARO
AROLDE DE OLIVEIRA
ACIR GURGACZ



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5695/2019)

NA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA COM AS EMENDAS NºS 1, 2 E 3/CE.

12 de Novembro de 2019

Senador IZALCI LUCAS

Presidiu a reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 71, DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 523, de 2019, que Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América sobre Salvaguardas Tecnológicas Relacionadas à Participação dos Estados Unidos da América em Lançamentos a partir do Centro Espacial de Alcântara, assinado em Washington, em 18 de março de 2019.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad

RELATOR: Senador Roberto Rocha

12 de Novembro de 2019



2



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA**PARECER N° , DE 2019**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 523, de 2019, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América sobre Salvaguardas Tecnológicas Relacionadas à Participação dos Estados Unidos da América em Lançamentos a partir do Centro Espacial de Alcântara, assinado em Washington, em 18 de março de 2019.*



SF/19519.05633-23

RELATOR: Senador **ROBERTO ROCHA****I – RELATÓRIO**

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 523, de 2019, cuja ementa está acima epigrafada.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 208, de 23 de maio de 2019, submeteu-se ao crivo do Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América (EUA) sobre Salvaguardas Tecnológicas Relacionadas à Participação dos Estados Unidos da América em Lançamentos a partir do Centro Espacial de Alcântara, assinado em Washington, em 18 de março de 2019.

A exposição de motivos, subscrita pelos Ministros de Estado das Relações Exteriores, da Defesa e da Ciência, Tecnologia, Inovações e

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorochoa@senador.leg.br





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA

Comunicações, destaca, de início, que as negociações foram conduzidas, de maneira conjunta, pelos respectivos Ministérios.

O documento esclarece, ainda, que o acordo resultante tem por objetivo “contribuir para tornar comercialmente viável o Centro Espacial de Alcântara, no Maranhão, para lançamentos de objetos espaciais, além de incrementar os laços de entendimento e cooperação entre os dois países signatários.”

O texto ministerial ressalta, também, a predominância de componentes tecnológicos nos objetos da indústria aeroespacial cujas patentes pertencem aos Estados Unidos ou a seus nacionais. Esse contexto, informa a exposição de motivos, torna necessária a aprovação do Acordo de Salvaguardas Tecnológicas (AST) com os EUA tanto para assegurar a proteção dessas tecnologias quanto para viabilizar o uso comercial do Centro Espacial de Alcântara (CEA) com vistas à geração de divisas para o desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (PEB).

O tratado em questão é composto de 10 artigos. O primeiro dispõe sobre o objetivo do Acordo: evitar o acesso ou a transferência não autorizada de tecnologias relacionadas com o lançamento a partir do CEA.

Na sequência, o Artigo II cuida das definições. Assim, estabelece o que se entende, para fins do Acordo, pelas seguintes expressões: veículos de lançamento dos EUA (inciso 1), espaçonaves dos EUA (inciso 2), espaçonaves do Brasil (inciso 3), veículos de lançamento estrangeiros (inciso 4), espaçonaves estrangeiras (inciso 5), equipamentos afins (inciso 6), dados técnicos (inciso 7), atividades de lançamento (inciso 8), planos de controle de transferência de tecnologia (inciso 9), licenciados norte-americanos (inciso 10), participantes norte-americanos (inciso 11), licenciados brasileiros (inciso 12), representantes brasileiros (inciso 13), áreas restritas (inciso 14) e áreas controladas (inciso 15).

O Artigo III trata dos denominados dispositivos gerais. Nesse sentido, o preceito cuida, entre outros, da necessidade de o Brasil não permitir o lançamento desde o CEA de espaçonaves ou veículos de lançamento de propriedade ou sob o controle de países que estejam sujeitos a sanções estabelecidas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou tenham governos repetidamente provido apoio a atos de terrorismo internacional. O artigo determina, por igual, que o Brasil, em atenção às suas obrigações no tocante aos arranjos e acordos internacionais sobre não proliferação de que seja parte, não irá admitir, salvo entendimento entre as

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorochoa@senador.leg.br



4



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA

Partes, o ingresso de equipamentos, tecnologia, mão de obra ou recursos financeiros no CEA provenientes de países que não sejam membros do Regime de Controle de Tecnologia de Mísseis (MTCR, sigla em inglês).

O texto do artigo estabelece, além disso, que o Brasil poderá utilizar os recursos financeiros obtidos por intermédio das atividades de lançamento para desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro, mas não poderá fazê-lo para aquisição, desenvolvimento, produção, teste, emprego ou utilização de sistemas da Categoria I do MCTR.

Em continuação o Artigo IV aborda o tema do controle de veículos de lançamento dos EUA, bem como espaçonaves desse país além de equipamentos afins e dados técnicos. O dispositivo se ocupa, entre outras coisas, das licenças de exportação; da necessidade de se impedir o acesso desacompanhado ou não monitorado de pessoas não autorizadas; da necessidade de os Licenciados de ambas as Partes firmarem um Plano de Controle de Transferência de Tecnologia; das hipóteses de revogação ou suspensão de licença(s) de exportação pelas Partes.

O Artigo V, por sua vez, dispõe sobre dados técnicos autorizados para divulgação. A regra é a de não se permitir a divulgação de informações referentes aos veículos lançadores, espaçonaves, equipamentos e afins dos EUA. O texto estabelece, entretanto, que o governo dos EUA deverá assegurar que sejam fornecidas ao governo brasileiro informações relacionadas à presença de material radioativo ou de qualquer substância definida como potencialmente danosa ao meio ambiente ou à saúde humana, de acordo com as leis, regulamentos e políticas da República Federativa do Brasil (inciso 4). Para além disso, o governo dos Estados Unidos deverá assegurar, também, que sejam fornecidos ao governo brasileiro os parâmetros orbitais básicos e as funções gerais de espaçonaves dos EUA lançados do CEA (inciso 5). Por fim, o dispositivo determina a necessidade de se manusear e salvaguardar quaisquer informações militares classificadas, obtidas por conta de atividades realizadas em conformidade com o tratado em análise, tendo em consideração a legislação aplicável e o Acordo bilateral Relativo a Medidas de Segurança para a Proteção de Informações Militares Sigilosas, que foi incorporado ao nosso ordenamento jurídico por meio do Decreto nº 8.694, de 21 de março de 2016.

Os controles de acesso dos Licenciados envolvidos com as atividades de lançamento nas áreas controladas, restritas ou em outros locais do CEA estão contemplados, de forma pormenorizada, no Artigo VI, que também determina a

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorochoa@senador.leg.br





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA

necessidade de utilização de identificação durante a execução de funções relacionadas com as atividades de lançamento.

Na sequência, o Artigo VII versa, de maneira detalhada, sobre procedimentos operacionais, incluindo os preparativos no CEA e os trâmites de pós-lançamento. Assim, por exemplo, o preceito determina que, na hipótese de requisição pelo governo brasileiro, os contêineres devidamente lacrados que transportem veículos, espaçonaves, equipamentos afins ou dados técnicos dos EUA somente deverão ser abertos para inspeção, enquanto estiverem em nosso território por participantes norte-americanos na presença de autoridades devidamente acreditadas pelo governo do Brasil (alínea B). Além disso, a norma em consideração estabelece que os participantes estadunidenses estão sujeitos ao controle de imigração e alfândega brasileiros, conforme os procedimentos estabelecidos pelas leis e regulamentos locais (alínea D).

O Artigo VIII cuida do atraso, cancelamento ou falha de lançamento. O Acordo estipula, por igual, sobre sua implementação (Artigo IX). O dispositivo determina, ainda, que qualquer controvérsia entre as Partes será solucionada por consultas por meio de canais diplomáticos. O derradeiro artigo se ocupa da entrada em vigor, da possibilidade de emendas e de denúncia. Esta poderá ser formulada por qualquer das Partes após o decurso do prazo de um ano a partir da data da notificação por escrito à outra Parte de sua intenção em denunciá-lo (Artigo X, inciso 3). O preceito determina, por fim, que as obrigações concernentes à segurança, à divulgação e ao uso de informações, bem como restituição de veículos, espaçonaves, equipamentos afins e/ou dados técnicos deverão continuar a ser aplicadas mesmo após a eventual expiração do Acordo.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada para esta Casa e despachada para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde me coube a relatoria.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorochoa@senador.leg.br



6



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA

Compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

No tocante ao Acordo, inexistem defeitos em relação à sua juridicidade. Não há, por igual, vícios de constitucionalidade sobre a proposição uma vez que ela observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF).

No mérito, o texto acordado está em consonância com os anseios da comunidade científica nacional, com as aspirações do meio acadêmico brasileiro afeto ao tema, com os interesses da Força Aérea Brasileira, com o entusiasmo do setor aeroespacial do país e, de modo destacado, com o impulso do povo brasileiro sobretudo dos meus coestaduanos. Isso porque todos os mencionados se beneficiarão, de tal ou qual maneira, do Acordo em análise.

Lamento, tão só, que tratado semelhante celebrado em 2000, no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, não tenha prosperado na Câmara. Perdemos dezenove anos de experiência e de recursos. Sobressaíram, na altura, argumentos contrários com viés ideológico. E, no ponto, convém lembrar que a ideologia pura diminui a capacidade de análise. Tanto assim, que o Congresso Nacional aprovou naquela oportunidade acordo virtualmente idêntico com a Ucrânia e que, até os dias de hoje, não resultou em nada de concreto.

Destaco, ainda, que os Estados Unidos da América mantêm acordos de salvaguardas tecnológicas da mesma natureza, entre outros, com China (1993), Índia (2009), Nova Zelândia (2016) e Rússia (2007). Creio desnecessário lembrar que todos esses países têm suas inclinações políticas. Eles, no entanto, conseguem abstrair suas preferências ideológicas do momento em prol dos objetivos maiores do país. Assim, qualquer analista honesto do mercado aeroespacial perceberá que os EUA são os detentores da imensa maioria das patentes relacionadas com o lançamento de satélites. Estima-se que quase 80% dos equipamentos espaciais do mundo possuem algum componente norte-americano. Para além disso, eles são os maiores lançadores de um mercado estimado anualmente em 350 bilhões de dólares estadunidenses. Compreende-se, pois, os motivos pelos quais China, Índia e Rússia têm AST com os EUA.

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorochoa@senador.leg.br





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA

Entre nós segue havendo um grupo de intérpretes que tenta ver no Acordo afronta à soberania nacional, que faz restrições ao fato de que não ocorrerá transferência imediata de tecnologia, que os pagamentos se darão por lançamento e não pelo “aluguel” da Base. Outros, pela mão contrária, destacam que o ingresso de valores favorecerá o desenvolvimento do nosso programa espacial, contribuirá para o bem-estar da população maranhense e para o desenvolvimento econômico da região, despertará o interesse da comunidade científica do entorno em que se localiza o centro, fortalecerá nossa indústria aeroespacial como um todo e promoverá a cooperação tecnológica para fins pacíficos e prestigiará a produção de conhecimento científico no país.

Pessoalmente, não me agarro, de modo necessário, a tudo que foi dito tanto positiva quanto negativamente. Penso, no entanto, que os benefícios do Acordo, considerando nossas circunstâncias, preponderam. Depende de nosso trabalho reverter em favor do povo brasileiro a boa utilização da base de Alcântara. Não sou movido pela ilusão, mas pela crença de que é chegado o momento de aproveitarmos o fato de o Brasil ter o melhor sítio de lançamento de foguetes do planeta em termos de ângulo de lançamento e de economia de combustível. Também conhecido como a “janela brasileira para o Espaço”, o Centro de Alcântara já possui todas as instalações básicas necessárias para o que se quer.

Em suma, a entrada em vigor do ato internacional em apreço colocará o Brasil no mercado global de lançamentos de carga ao espaço. Some-se a isso a imensa oportunidade de se destravar a operação comercial de Alcântara, viabilizar a implantação da política espacial brasileira com a geração de expansão tecnológica, de desenvolvimento social e de crescimento econômico.

Por fim, para o Estado do Maranhão o AST constitui etapa decisiva para: i) a atração de investimentos; ii) o desenvolvimento de uma cadeia produtiva de alto valor agregado; iii) a indução de atividades econômicas em apoio aos serviços de lançamento; iv) a formação de mão de obra especializada; v) a alavancagem do setor de serviços, incluindo o turismo, e vi) o incremento na arrecadação de impostos. Não é pouco para unidade da Federação cheia de capacidade, mas carente de recursos para o seu pleno desenvolvimento.

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorochoa@senador.leg.br



8



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA**III – VOTO**

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 523, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorochoa@senador.leg.br





Senado Federal

9

Relatório de Registro de Presença
CRE, 12/11/2019 às 11h - 61ª, Extraordinária
 Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)		
TITULARES		SUPLENTES
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS
JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. SIMONE TEBET
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO
CIRO NOGUEIRA		5. VANDERLAN CARDOSO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES		SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA
MARA GABRILLI		2. FLÁVIO BOLSONARO PRESENTE
MAJOR OLIMPIO		3. SORAYA THRONICKE PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES		SUPLENTES
KÁTIA ABREU		1. ACIR GURGACZ PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		2. FLÁVIO ARNS
ELIZIANE GAMA		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES		SUPLENTES
FERNANDO COLLOR		1. VAGO
JAQUES WAGNER		2. TELMÁRIO MOTA PRESENTE
HUMBERTO COSTA		

PSD		
TITULARES		SUPLENTES
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. AROLDE DE OLIVEIRA PRESENTE
ANGELO CORONEL		2. CARLOS VIANA PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES		SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO
ZEQUINHA MARINHO		2. MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE

PODEMOS		
TITULARES		SUPLENTES
MARCOS DO VAL		1. ROMÁRIO

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
 IZALCI LUCAS
 LUIS CARLOS HEINZE
 EDUARDO BRAGA





10

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

MARCELO CASTRO

PAULO ROCHA

PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 523/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

12 de Novembro de 2019

Senador NELSON TRAD

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 72, DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 634, de 2019, que Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho Federal Suíço Relativo a Serviços Aéreos Regulares, assinado em Brasília, em 8 de julho de 2013.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad

RELATOR: Senador Esperidião Amin

12 de Novembro de 2019



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 634, de 2019 (PDC nº 949/2018), da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho Federal Suíço Relativo a Serviços Aéreos Regulares, assinado em Brasília, em 8 de julho de 2013.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 634, de 2019 (PDC nº 949/2018), da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho Federal Suíço Relativo a Serviços Aéreos Regulares, assinado em Brasília, em 8 de julho de 2013.*

Após ser aprovada no Plenário da Câmara dos Deputados, a matéria seguiu para esta Casa no dia 17 de setembro de 2019 e foi encaminhada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, na qual me coube a relatoria.



2³

De acordo com os termos da exposição de motivos, assinada pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores e pelo Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, o tratado *tem o fito de incrementar os laços de amizade, entendimento e cooperação entre os dois países signatários, consequências esperadas do estabelecimento de um novo marco legal para a operação de serviços aéreos entre os territórios de Brasil e Suíça, e para além desses, que certamente contribuirão para o adensamento das relações bilaterais nas esferas do comércio, do turismo, da cooperação, entre outras.*

Assim, o PDS nº 634, de 2019, aprova o referido tratado, que conta com vinte e quatro (24) artigos e um Anexo, porém condiciona à nova aprovação do Congresso Nacional “quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional”.

No âmbito desta Comissão, não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 103, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional emitir parecer sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais.

A proposição não apresenta vício de constitucionalidade. Ela está de acordo com o art. 49, I, e o art. 84, VIII, ambos da Constituição Federal.

Além disso, não constatamos vícios quanto a sua juridicidade.

Passemos ao mérito.



O Artigo 1 é dedicado às definições dos termos a serem utilizados na aplicação do ato internacional em questão. Por ele, o termo “autoridades aeronáuticas” significa, no caso da República Federativa do Brasil, a autoridade de aviação civil representada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e, no caso da Suíça, o Escritório Federal de Aviação Civil, ou, em ambos os casos, qualquer outra autoridade ou pessoa autorizada a executar as funções exercidas por aquelas autoridades. O termo “serviços acordados” diz respeito, segundo estipula o Acordo, aos serviços aéreos nas rotas especificadas para transporte de passageiros, carga e mala postal, separadamente ou em combinação.

Já “Convenção” significa a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta para assinatura em Chicago em 1944, incluindo qualquer emenda adotada de Acordo com o Artigo 90 e 94 da Convenção e que tenha sido ratificada por ambas as Partes e qualquer Anexo adotado de acordo com o Artigo 90 daquela Convenção.

A expressão “empresa aérea designada” significa uma empresa aérea que tenha sido designada e autorizada em conformidade com o Artigo 4 do presente Acordo. “Tarifa” diz respeito aos preços, tarifas ou encargos que deverão ser pagos para o transporte aéreo de passageiros, incluindo bagagem e carga, bem como outro modal em conexão com aquele, e excluindo mala postal.

O “território” significa, para cada Parte, *a extensão terrestre e as águas territoriais adjacentes, sob a soberania, jurisdição, proteção ou mandato do citado Estado* (artigo 2º da “Convenção”).

A expressão “tarifa aeronáutica” significa o valor cobrado às empresas aéreas pelas autoridades competentes pelo uso do aeroporto, de suas instalações e serviços aeroportuários, de navegação aérea ou de segurança da aviação, incluindo as instalações e os serviços relacionados.

O Artigo 2 enumera os direitos conferidos pelas Partes às empresas aéreas por elas designadas para operar serviços aéreos



internacionais nas rotas especificadas, a saber: sobrevoar o território da outra Parte sem pousar; fazer escalas no território da outra Parte, para fins não comerciais; fazer escalas nos pontos especificados no Anexo para embarcar e desembarcar tráfego internacional de passageiros, bagagem, carga e mala postal destinados ou provenientes de pontos no território da outra Parte Contratante; e os demais direitos especificados no presente Acordo.

Nos termos do Artigo 3, as empresas aéreas gozarão de tratamento não discriminatório no fornecimento de serviços acordados, permitindo com base no mercado a determinação de frequência e capacidade do transporte aéreo internacional. Somente razões alfandegárias, técnicas, operacionais ou ambientais, com bases uniformes, justificaram imposição de limites unilaterais desses serviços.

O Artigo 4 permite designar por escrito à outra Parte uma ou mais empresas aéreas para operar os serviços acordados ou alterar tal designação, pela via diplomática. A autorização será dada com o mínimo de demora a cada uma das Partes, desde que a empresa seja estabelecida no território da Parte que a designa e possua o Certificado de Operador Aéreo válido; o efetivo controle regulatório da empresa aérea designada seja exercido e mantido pela Parte que a designa; a Parte que a designa cumpra as disposições estabelecidas no Artigo 8 (Segurança Operacional) e no Artigo 9 (Segurança da Aviação) do presente Acordo e desde que a empresa aérea designada esteja qualificada para satisfazer outras condições determinadas segundo as leis e regulamentos normalmente aplicados à operação de serviços de transporte aéreo internacional pela Parte que recebe a designação.

O Artigo 5 faculta a cada Parte revogar ou suspender as autorizações operacionais nas hipóteses por ele determinadas, que especificam contrariedades ao Artigo 4.

O Artigo 6 determina que as leis e regulamentos de uma Parte relativos à entrada, permanência e saída de seu território de aeronave engajada em serviços aéreos internacionais, ou à operação e navegação de



tais aeronaves, serão aplicados às aeronaves das empresas aéreas da outra Parte, enquanto em seu território. Na aplicação de tais regulamentos, entretanto, nenhuma das Partes dará preferência às suas próprias empresas aéreas em relação às empresas aéreas da outra Parte.

O Artigo 7 versa sobre o reconhecimento recíproco de certificados de aeronavegabilidade e de habilitação e licenças para operar os serviços acordados, desde que os sejam iguais ou superiores aos requisitos mínimos estabelecidos segundo a “Convenção”.

Já o Artigo 8 trata da segurança operacional, estabelecendo procedimento de realização de consultas entre as Partes sobre normas de segurança operacional, aplicadas nos aspectos relacionados com as instalações aeronáuticas, tripulações de voo, aeronaves e operações de aeronaves. Se, depois de realizadas as consultas, uma das Partes estima que a outra Parte não mantém de maneira efetiva os requisitos de segurança, esta deverá tomar as medidas corretivas para o caso, dentro de um prazo acordado.

Segundo determina o Artigo 9 do presente Acordo, as Partes reafirmam sua obrigação mútua, já consignada em inúmeros instrumentos do Direito Internacional, de proteger a segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita, como o apoderamento ilícito de aeronaves, e agirão segundo as disposições sobre segurança da aviação estabelecidas pela OACI. Quando ocorrer um incidente, ou ameaça de incidente de apoderamento ilícito de aeronave civil, ou outros atos ilícitos contra a segurança de tal aeronave, seus passageiros e tripulações, de aeroportos ou instalações e serviços de navegação aérea, as Partes assistir-se-ão mutuamente, facilitando as comunicações e outras medidas apropriadas, de maneira a pôr termo, de forma rápida e segura, a tal incidente ou ameaça.

Os Artigos 10, 11 e 12 tratam das tarifas aeronáuticas e direitos alfandegários, estipulando que nenhuma das Partes cobrará das empresas aéreas designadas pela outra Parte tarifas e demais encargos superiores aos cobrados às suas próprias empresas; e que cada Parte, com base na



reciprocidade, isentará uma empresa aérea designada pela outra Parte, de direitos e impostos sobre combustíveis, óleos lubrificantes, suprimentos técnicos de consumo, peças sobressalentes, motores e equipamento de uso normal dessas aeronaves.

Ademais, sempre seguindo a legislação local, após a conversão com a taxa oficial do câmbio do dia e o pagamento de eventuais taxas ou impostos, as empresas aéreas designadas de cada Parte Contratante terão o direito remeter para o exterior todas as receitas locais provenientes da venda de serviços de transporte aéreo que excedam as somas localmente desembolsadas (Artigo 13).

O Artigo 14 aponta o direito de as empresas aéreas de manter representações comerciais adequadas no território da outra Parte Contratante. Para tanto, com base na reciprocidade, serão garantidas as facilidades migratórias. Além disso, permite que as empresas aéreas celebrem acordos de comercialização, tais como bloqueio de assentos e compartilhamento de código.

Já o Artigo 15 impede o uso de aeronaves arrendadas para os serviços previstos se estiverem em desacordo com as regras de segurança operacional e de segurança da aviação.

A título de cooperação, o Artigo 16 determina que haverá fornecimento mútuo de estatísticas periódicas ou informações similares a respeito do tráfego transportado nos serviços acordados.

À luz do que prevê o Artigo 17, a previsão de horários de voos de uma empresa aérea designada deverá ser submetida à aprovação das autoridades aeronáuticas da outra Parte, em um prazo de pelo menos 30 (trinta) dias antes do início da operação dos serviços acordados.

O Artigo 18 prevê a realização de consultas entre as Partes sobre a interpretação, aplicação, implementação ou modificação do Acordo em exame, e em caso de surgimento de controvérsia as autoridades aeronáuticas



buscarão, em primeiro lugar, resolvê-las por consultas e negociação. E se não chegarem a um acordo pela via diplomática, poderão lançar mão da mediação ou da arbitragem (art. 19).

Tratam os dispositivos finais das cláusulas de praxe, como a elaboração de emendas, adaptação a tratados multilaterais posteriores, registro do acordo na OACI, vigência e denúncia.

Por fim, consta Anexo contendo *Quadro de rotas* a serem operadas pelas empresas aéreas designadas por cada uma das Partes.

Portanto, o tratado em análise segue os padrões de tratados congêneres, e possui a virtude de intensificar relações turísticas e comerciais, bem como garantir a segurança necessária aos serviços aéreos internacionais.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 634, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

9

Relatório de Registro de Presença
CRE, 12/11/2019 às 11h - 61ª, Extraordinária
 Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)		
TITULARES		SUPLENTES
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS
JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. SIMONE TEBET
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO
CIRO NOGUEIRA		5. VANDERLAN CARDOSO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES		SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA
MARA GABRILLI		2. FLÁVIO BOLSONARO PRESENTE
MAJOR OLIMPIO		3. SORAYA THRONICKE PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES		SUPLENTES
KÁTIA ABREU		1. ACIR GURGACZ PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		2. FLÁVIO ARNS
ELIZIANE GAMA		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES		SUPLENTES
FERNANDO COLLOR		1. VAGO
JAQUES WAGNER		2. TELMÁRIO MOTA PRESENTE
HUMBERTO COSTA		

PSD		
TITULARES		SUPLENTES
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. AROLDE DE OLIVEIRA PRESENTE
ANGELO CORONEL		2. CARLOS VIANA PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES		SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO
ZEQUINHA MARINHO		2. MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE

PODEMOS		
TITULARES		SUPLENTES
MARCOS DO VAL		1. ROMÁRIO

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
 IZALCI LUCAS
 LUIS CARLOS HEINZE
 EDUARDO BRAGA





10

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

MARCELO CASTRO

PAULO ROCHA

PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 634/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

12 de Novembro de 2019

Senador NELSON TRAD

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 73, DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 78, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Austrália.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad

RELATOR: Senador Esperidião Amin

12 de Novembro de 2019



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 78, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Austrália*.



Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução do Senado nº 78, de 2019, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Austrália.

A proposição foi apresentada em 27 de agosto de 2019 e foi designada para tramitar na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e na Mesa Diretora.

Nesta Comissão de Relações Exteriores, foi distribuída ao Relator signatário em 03 de setembro subsequente.

II – ANÁLISE

A constituição de grupos parlamentares no âmbito do Congresso Nacional, seja na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, ou mesmo bicamerais baseiam-se, essencialmente, na liberdade de organização política no seio do Parlamento e na vontade da atuação



parlamentar lateralmente às tarefas típicas da atividade legislativa e fiscalizatória.

A única menção a *grupo parlamentar* nos regimentos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional encontra-se no texto do Senado Federal, no seu art. 42, *verbis*:

Art. 42. O Senador afastado do exercício do mandato não poderá ser incumbido de representação da Casa, de comissão, ou de grupo parlamentar.

Posteriormente, diante do evidente e justificado anseio dos legisladores de poderem interagir com parlamentares de outros países, em momento histórico no qual avançadíssimos meios de comunicação já transformaram o mundo em uma “aldeia global”, o Senado Federal adotou a Resolução nº 14, de 2015, que versa sobre grupos internacionais de amizade e frentes parlamentares internacionais.

Segundo dispõe o art. 6º, § 1º, tais grupos destinam-se a exercer a diplomacia parlamentar.

É com vistas a esse exercício que o Senador Veneziano Vital do Rêgo propõe a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Austrália, com a *finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos* (art. 1º).

A liberdade de associação é reforçada no art. 2º, que determina que o Grupo *será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem*, e ainda no art. 4º, onde se define que o Grupo Parlamentar *reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor*.

Do ponto de vista do mérito, a proposição está perfeitamente adequada aos objetivos da atuação congressual, conforme expressam as palavras do autor, que ressalta que “Brasil e Austrália têm histórico de cooperação e convergência em temas da agenda multilateral”. Ressalta, ademais, importante componente, que vem assumindo papel de destaque nas



relações bilaterais, qual seja, o interesse crescente de jovens brasileiros em estudar na Austrália.

Lembra também que “esta proposição segue os padrões daquelas que instituíram outros grupos parlamentares já instalados nesta Casa”, com o “objetivo de privilegiar a chamada diplomacia parlamentar, pois reconhecemos que o poder legislativo é o ambiente mais apropriado ao debate democrático.”

Com efeito, a diplomacia parlamentar vem crescendo em importância à medida que avançam os meios de comunicação, possibilitando o estreitamento de laços políticos e estratégicos entre os países e a interação entre suas instituições parlamentares.

Vale salientar, por fim, que, por meio da Resolução da Câmara dos Deputados (CD) nº 74, de 1994, foi criado no âmbito daquela Casa um grupo parlamentar Brasil-Austrália, presidido pelo Deputado Júlio César Ribeiro.

Ocorre, outrossim, que não constam da página eletrônica da Câmara dos Deputados eventuais atividades desenvolvidas por esse grupo.

III – VOTO

Ante o exposto e em face da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria em exame, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 78, de 2019.

Sala da Comissão,

,Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CRE, 12/11/2019 às 11h - 61ª, Extraordinária
 Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)		
TITULARES		SUPLENTES
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS
JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. SIMONE TEBET
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO
CIRO NOGUEIRA		5. VANDERLAN CARDOSO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES		SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA
MARA GABRILLI		2. FLÁVIO BOLSONARO PRESENTE
MAJOR OLIMPIO		3. SORAYA THRONICKE PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES		SUPLENTES
KÁTIA ABREU		1. ACIR GURGACZ PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		2. FLÁVIO ARNS
ELIZIANE GAMA		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES		SUPLENTES
FERNANDO COLLOR		1. VAGO
JAQUES WAGNER		2. TELMÁRIO MOTA PRESENTE
HUMBERTO COSTA		

PSD		
TITULARES		SUPLENTES
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. AROLDE DE OLIVEIRA PRESENTE
ANGELO CORONEL		2. CARLOS VIANA PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES		SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO
ZEQUINHA MARINHO		2. MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE

PODEMOS		
TITULARES		SUPLENTES
MARCOS DO VAL		1. ROMÁRIO

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
 IZALCI LUCAS
 LUIS CARLOS HEINZE
 EDUARDO BRAGA





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

MARCELO CASTRO

PAULO ROCHA

PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 78/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

12 de Novembro de 2019

Senador NELSON TRAD

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



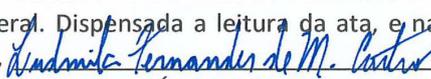
ATA DO CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA





SENADO FEDERAL
CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

**ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS
DOM HÉLDER CÂMARA**

Às dezesseis horas do dia cinco de novembro de dois mil e dezenove, na sede do Senado Federal, sala anexa ao Plenário ("Café dos Senadores"), reuniram-se os Senhores Senadores membros do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, de acordo com a lista de presença constante do Anexo I. Os trabalhos foram abertos pelo Presidente do Conselho, Senador Chico Rodrigues, que distribuiu as cédulas de votação aos membros do Conselho presentes. Por votação, o Conselho decidiu que receberão a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, em sua oitava edição, os agraciados relacionados no Anexo II. Ao fim da reunião, o Conselho decidiu que a sessão de entrega da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara será realizada no dia onze de dezembro de dois mil e dezenove, às onze horas, no Plenário do Senado Federal. Dispensada a leitura da ata, e nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião. Eu,  Ludmila Fernandes de Miranda Castro, Diretora da Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento, lavrei a presente Ata que, juntamente com os Anexos I e II, será encaminhada para publicação no Diário do Senado Federal.

Senador CHICO RODRIGUES

Presidente do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara





SENADO FEDERAL
CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

ANEXO I

1ª REUNIÃO DE 2019

LISTA DE PRESENÇA

SENADOR(A)	ASSINATURA
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)	
Senadora Eduardo Girão (PODEMOS-CE)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	
Senadora Mailza Gomes (PP-AC)	

Brasília, 05 de novembro de 2019.

Senador **CHICO RODRIGUES**

Presidente do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara





SENADO FEDERAL
CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

ANEXO II

1ª REUNIÃO DE 2019

LISTA DE AGRACIADOS

1 – Aleixo Paraguassú Netto
2 – Comunidade Nova Aliança
3 – Damares Regina Alves
4 – Frei Hans
5 – Irmã Silvia Vecellio Sai
6 – Marcos Dionísio Medeiros Caldas (<i>in memoriam</i>)
7 – Rede Feminina de Combate ao Cancêr
8 – Rosa Geane



ATA DO CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL





SENADO FEDERAL
CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

Às dezessete horas do dia seis de novembro de dois mil e dezenove, na sede do Senado Federal, sala anexa ao Plenário ("Café dos Senadores"), reuniram-se os Senhores Senadores membros do Conselho da Comenda Dorina de Gouvêa Nowill, de acordo com a lista de presença constante do Anexo I. Os trabalhos foram abertos pela Presidente do Conselho, Senadora Daniella Ribeiro, que distribuiu as cédulas de votação aos membros do Conselho presentes. Por votação, o Conselho decidiu que receberão a Comenda Dorina de Gouvêa Nowill, em sua terceira edição, os agraciados relacionados no Anexo II. Ao fim da reunião, o Conselho decidiu que a sessão de entrega da Comenda Dorina de Gouvêa Nowill será realizada no dia três de dezembro de dois mil e dezenove, às onze horas, no Plenário do Senado Federal. Dispensada a leitura da ata, e nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião. Eu, Ludmila Fernandes de M. Castro Ludmila Fernandes de Miranda Castro, Diretora da Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento, lavrei a presente Ata que, juntamente com os Anexos I e II, será encaminhada para publicação no Diário do Senado Federal.

Assinatura manuscrita em azul da Senadora Daniella Ribeiro.

Senadora DANIELLA RIBEIRO
Presidente do Conselho da Comenda Dorina de Gouvêa Nowill





SENADO FEDERAL
CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

ANEXO I

1ª REUNIÃO DE 2019

LISTA DE PRESENÇA

Senador(a)	Assinatura
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO)	
Senador Romário (PODEMOS-RJ)	
Senador Arolde de Oliveira (PSD-RJ)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	

Brasília, 06 de novembro de 2019.

Senadora DANIELLA RIBEIRO
Presidente do Conselho da Comenda Dorina de Gouvêa Nowill





SENADO FEDERAL
CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

ANEXO II

1ª REUNIÃO DE 2019

LISTA DE AGRACIADOS

1 – Instituto dos Cegos de Campina Grande
2 – Associação Brasileira Beneficente
3 – Rosalina Lopes Franciscão
4 – Ulisses de Araújo
5 – Izabel Maria Madeira de Loureiro Maior
6 – Ricardo Tadeu Marques da Fonseca
7 – Hospital Santa Marcelina de Rondônia
8 – Marcos Antônio Teixeiraa
9 – Sônia Regina Diamante Teixeira de Sousa
10 – Sociedade Professor Heitor Carrilho



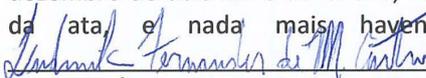
ATA DO CONSELHO DA COMENDA ZILDA ARNS

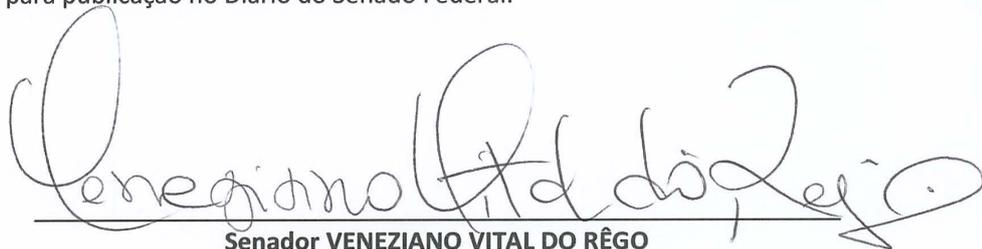




**SENADO FEDERAL
CONSELHO DA COMENDA ZILDA ARNS**

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DO COMENDA ZILDA ARNS

Às quinze horas do dia seis de novembro de dois mil e dezenove, na sede do Senado Federal, sala anexa ao Plenário ("Café dos Senadores"), reuniram-se os Senhores Senadores membros do Conselho da Comenda Zilda Arns, de acordo com a lista de presença constante do Anexo I. Os trabalhos foram abertos pelo Presidente do Conselho, Senador Veneziano Vital do Rêgo, que distribuiu as cédulas de votação aos membros do Conselho presentes. Por votação, o Conselho decidiu que receberão a Comenda Zilda Arns, em sua primeira edição, os agraciados relacionados no Anexo II. Ao fim da reunião, o Conselho decidiu que a sessão de entrega da Comenda Zilda Arns será realizada no dia dez de dezembro de dois mil e dezenove, às onze horas, no Plenário do Senado Federal. Dispensada a leitura da ata, e nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião. Eu,  Ludmila Fernandes de Miranda Castro, Diretora da Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento, lavrei a presente Ata que, juntamente com os Anexos I e II, será encaminhada para publicação no Diário do Senado Federal.



Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO
Presidente do Conselho da Comenda Zilda Arns





SENADO FEDERAL
CONSELHO DA COMENDA ZILDA ARNS

ANEXO I

1ª REUNIÃO DE 2019

LISTA DE PRESENÇA

Senador(a)	Assinatura
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC)	

Brasília, 06 de novembro de 2019.

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO
Presidente do Conselho da Comenda Zilda Arns





**SENADO FEDERAL
CONSELHO DA COMENDA ZILDA ARNS**

ANEXO II

1ª REUNIÃO DE 2019

LISTA DE AGRACIADOS

1 – Catedral de Campina Grande
2 – Associação de Diabetes Infantil
3 – Evanguelia Kotzias Atherino dos Santos
4 – Tânia Mara Garib
5 – Miguel Antônio Orlandi (Irmão Miguel)
6 – Núcleo de Amparo ao Menor
7 – José Antônio Borges Pereira
8 – Hospital Pequeno Príncipe
9 – Alice Thümel Kuerten
10 – Casa Azul
11 – Divaldo Pereira Franco



ATA DO CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES





**SENADO FEDERAL
CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

Às quinze horas do dia cinco de junho de dois mil e dezenove, na sede do Senado Federal, sala anexa ao Plenário ("Café dos Senadores"), reuniram-se os Senhores Senadores membros do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, de acordo com a lista de presença constante do Anexo I. Os trabalhos foram abertos pelo Presidente do Conselho, Senador Marcos Rogério, que distribuiu as cédulas de votação aos membros do Conselho presentes. Por votação, o Conselho decidiu que receberão o Diploma José Ermírio de Moraes, em sua oitava edição, os agraciados relacionados no Anexo II. Ao fim da reunião, o Conselho decidiu que a sessão de entrega do Diploma José Ermírio de Moraes será realizada no dia dois de julho de dois mil e dezenove, às dez horas, no Plenário do Senado Federal. Dispensada a leitura da ata, *é nada mais havendo* a tratar, o Presidente encerrou a reunião. Eu, *Ludmila Fernandes de M. Castro* Ludmila Fernandes de Miranda Castro, Diretora da Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento, lavrei a presente Ata que, juntamente com os Anexos I e II, será encaminhada para publicação no Diário do Senado Federal.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha horizontal abaixo dela.

Senador MARCOS ROGÉRIO
Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes



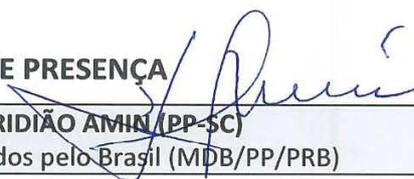
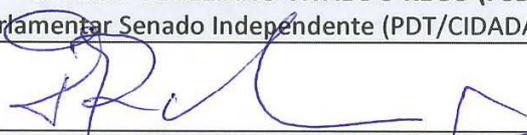
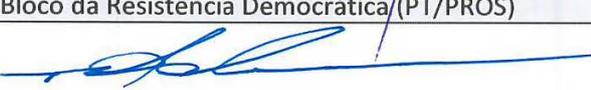
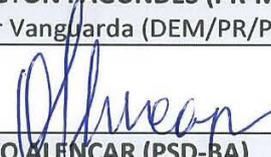


SENADO FEDERAL
CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

ANEXO I

1ª REUNIÃO DE 2019

LISTA DE PRESENÇA

 Senador ESPERIDIÃO AMIN (PP-SC) Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/PRB)
 Senador EDUARDO GIRÃO (PODE-CE) Bloco Parlamentar RSDB/PODE/PSL
 Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO (PSB-PB) Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/CIDADANIA/PSB/REDE)
 Senador PAULO ROCHA (PT-PA) Bloco da Resistência Democrática (PT/PROS)
 Senador WELLINGTON FAGUNDES (PR-MT) Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PR/PSC)
 Senador OTTO ALENCAR (PSD-BA) PSD

Brasília, 05 de junho de 2019.


Senador MARCOS ROGERIO
 Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes





**SENADO FEDERAL
CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**

ANEXO II

1ª REUNIÃO DE 2019

LISTA DE AGRACIADOS

1 – Carlos Fernando de Carvalho
2 – Genésio Moisés Spillere
3 – João Gonçalves Filho
4 – Jocélio Costa Barbosa
5 – Josué Christiano Gomes da Silva
6 – Saejoo Chang
7 – Benjamin Steinbruch

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop followed by several smaller loops and a trailing line.



DESPACHO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR





SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Publique-se.
João Sérgio de Sousa Leite Caetano
Secretário-Geral da Mesa Adjunta

DESPACHO

Considerando as razões constantes do Parecer nº 737/2019 da Advocacia do Senado Federal, em anexo, e ainda o teor do art. 14 da Resolução nº 20, de 1993, que confere legitimidade para oferecer Representação ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar apenas para a Mesa do Senado e partido político com representação no Congresso Nacional, ADOTO os fundamentos da ADVOSF no sentido de negar admissão à Petição do Conselho de Ética (PCE) nº 3, de 2019, com fundamento no art. 14, § 1º, I, da Resolução nº 20, de 1993, bem como determinar seu arquivamento após o fim do prazo recursal previsto no art. 14, § 2º, da citada Resolução.

Brasília, 12 de novembro de 2019.

Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos (NASSET)

PARECER Nº 737/2019 – NASSET/ADVOSF

Processo nº 00200.016506/2019-01

Representação por quebra de decoro parlamentar. Autoria de ex-Senador da República. Ilegitimativa ativa. Iniciativa privativa de partido político ou da Mesa. Inteligência da Constituição de 1988 e do Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução SF nº 20/1993). Ausência dos Pressupostos formais de admissibilidade do processo. Pelo arquivamento.

Senhor Advogado-Geral,

Versa o presente processo sobre o Ofício nº 3/2019/CEDP, no qual o Senador Jayme Campos, presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar solicita manifestação desta Advocacia quanto ao prazo e aos requisitos de admissibilidade da Petição do Conselho de Ética nº 3, de 2019 em confronto com a Resolução nº 20, de 1993.

A Petição do Conselho de Ética nº 3, de 2019 versa sobre **representação por quebra de decoro parlamentar**, proposta pelo ex-senador **Romero Jucá Filho**, atual presidente nacional do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), em desfavor do Senador da República pelo estado de Roraima, **Telmário Mota de Oliveira**, por fatos ocorridos no dia 10 de setembro do corrente ano, durante a sessão da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional que se destinava à sabatina do senhor Lineu Pupo de Paula, indicado para ocupar o cargo de embaixador do Brasil na Bósnia e Herzegovina.



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Bloco 2 – 1º andar – Av. N2 – CEP 70165-900 - Brasília – DF
Telefone: 55 (61) 3303-4750 – advocacia@senado.leg.br

1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F7FE7DC500324C23.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos (NASSET)

As notícias da mídia, carreadas pelo próprio proponente, informam que o Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Senador Nelsinho Trad, ante à discussão encetada pelo ex-Senador Romero Jucá e o Senador Telmário Mota, procurou entendimento com este último para possibilitar o regular prosseguimento dos trabalhos. Todavia, em face da continuidade da altercação entre as partes, o Presidente suspendeu a sessão.

Instruindo o feito, o requerente faz juntada de vários recortes de mídias que noticiaram o episódio. Não foram arroladas testemunhas.

Ao final, o peticionário requer:

- a) Que seja recebida a presente representação e instaurado o contraditório para, ao final, **oferecer o Projeto de Resolução apropriado para a declaração da perda do mandato ou da suspensão temporária do exercício do mandato**, nos termos previstos no art. 15, IV (sic), da Resolução n. 20/1993 do Senado Federal; **(grifamos)**
- b) O encaminhamento do parecer à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame dos aspectos constitucional, legal e jurídico; e
- c) Ao final, cumpridos os ditames procedimentais, que seja feita a **subsunção dos fatos a uma das penas previstas no art. 7º da Resolução 20, de 1993. (grifamos)**

É o relatório.

II - ANÁLISE

No tocante ao primeiro pedido formulado, a punição do senador Telmário Mota com a perda de mandato, temos como fonte primária de disciplina da matéria a Constituição Federal, no seu art. 55, que, posteriormente, no ano de 1993, obteve regulamentação interna na Resolução do Senado Federal nº 20, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos (NASSET)

O dispositivo constitucional preceitua:

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador: (ECR nº6/94)

I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar; (grifamos)

III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;

IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;

VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º - É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa. (grifamos)

§ 3º - Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º.

A Resolução nº 20, de 1993, preconiza:

Art. 14. A representação contra Senador por fato sujeito à pena de perda do mandato ou à pena de perda temporária do exercício do

**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos (NASSET)

mandato, aplicáveis pelo Plenário do Senado, na qual, se for o caso, sob pena de preclusão, deverá constar o rol de testemunhas, em número máximo de 5 (cinco), os documentos que a instruem e a especificação das demais provas que se pretende produzir, **será oferecida diretamente ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pela Mesa ou por partido político com representação no Congresso Nacional.** *(Redação dada pela Resolução nº 25/2008) (grifamos)*

Do exame dos textos acima pinçados, retiramos dois requisitos indispensáveis à representação contra Senador por quebra de decoro parlamentar: a) o fato imputado ao parlamentar deve estar listado dentre aqueles ensejadores da aplicação da medida disciplinar da perda do mandato; e b) **a representação só é válida se promovida por Partido Político com representação no Congresso Nacional ou pela Mesa da respectiva Casa Legislativa.**

Assim, o procedimento legal por quebra de decoro parlamentar, visando à perda do mandato, por força de mandamento constitucional, somente pode ser iniciado **por provocação de Partido Político ou da Mesa.**

A enumeração expressa daqueles **legitimados** a representar para a perda de mandato parlamentar nos leva a verificar a **ilegitimidade ativa** na propositura da representação por quebra de decoro parlamentar, pois esta pressupõe o cumprimento de formalidades impostas pela Constituição Federal, as quais não vislumbramos atendidas no presente caso, uma vez que a iniciativa não se deu por ator legitimado. Tal fato acarreta, por conseguinte, no arquivamento da PEC nº 3/2019, **por ilegitimidade da parte.**

A própria Resolução nº 20, de 1993, no § 1º do art. 14, prevê a hipótese de arquivamento da representação por falta de legitimidade do proponente:

Art. 14...

§ 1º Apresentada a representação, o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar procederá ao exame preliminar de sua admissão no



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos (NASSET)

prazo de 5 (cinco) dias úteis, determinando o seu arquivamento nos seguintes casos: *(Redação dada pela Resolução nº 25/2008)*

I – se faltar legitimidade ao seu autor; *(Incluído pela Resolução nº 25/2008)* (grifamos)

Quanto à medida disciplinar, também requerida, de **perda temporária do exercício do mandato parlamentar, o art. 12 da Resolução nº 20/1993**, elenca os legitimados a requerê-la. Vejamos:

Art. 12. A sanção de que trata o art. 10 será decidida pelo Plenário, em escrutínio secreto e por maioria simples, **mediante provocação da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de Partido Político representado no Congresso Nacional**, na forma prevista nos arts. 14 e 15, excetuada a hipótese do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Quando se tratar de infração ao inciso V do art. 10, a sanção será aplicada, de ofício, pela Mesa, resguardado, em qualquer caso, o princípio da ampla defesa. (grifamos)

Novamente fica patente a **ilegitimidade da parte** para a propositura de **representação** para a perda temporária de mandato do parlamentar, **pois somente são legitimados para tal procedimento a Mesa, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e o Partido Político com representação no Congresso Nacional**.

Vale, também, ressaltar que os fatos narrados na PCE 3/2019 **precisam encontrar correspondência nas espécies tipificadas pelo art. 10 da Resolução nº 20, de 1993, que assim dispõe:**

Art. 10. Considera-se incurso na sanção de perda temporária do exercício do mandato, quando não for aplicável penalidade mais grave, o Senador que:

I – reincidir nas hipóteses do artigo antecedente;



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos (NASSET)

II – praticar transgressão grave ou reiterada aos preceitos do Regimento Interno ou deste Código, especialmente quanto à observância do disposto no art. 6º;

III – revelar conteúdo de debates ou deliberações que o Senado ou Comissão haja resolvido devam ficar secretos;

IV – revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento na forma regimental;

V – faltar, sem motivo justificado, a dez sessões ordinárias consecutivas ou a quarenta e cinco intercaladas, dentro da sessão legislativa ordinária ou extraordinária.

Conquanto nos deparamos com a falta de legitimidade postulatória do proponente para representar contra o parlamentar por fato sujeito à perda de mandato ou à pena de perda temporária do exercício do mandato, impende atentar para o pedido final do autor em seu requerimento: “Ao final, cumpridos os ditames procedimentais, que seja feita a **subsunção dos fatos a uma das penas previstas no art. 7º da Resolução 20, de 1993**”.

(grifamos)

O Código de Ética e Decoro Parlamentar, no art. 7º, lista as medidas disciplinares aplicáveis aos Senadores. Vejamos:

CAPÍTULO V

DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 7º As medidas disciplinares são:

I – advertência;

II – censura;

III – perda temporária do exercício do mandato;

IV – perda do mandato.

Excluída a possibilidade de aplicação das penalidades previstas nos incisos III e IV, **por ilegitimidade da parte autora**, restaria a análise das sanções tratadas nos incisos I e II.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos (NASSET)

Entretanto, ainda que o autor requeira que qualquer penalidade seja aplicada ao Senador Telmário Motta, forçoso reconhecer que a peça apresentada versa sobre REPRESENTAÇÃO POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR, que direciona à instauração do respectivo processo com vistas à perda definitiva mandato. Por conseguinte, assim deve ser tratada a PCE nº 3/2019.

E nessa condição, como já dito acima, há flagrante ilegitimidade da parte requerente. Portanto, entendemos que **a representação, em observância às normas que regem a matéria, comporta rejeição e arquivamento em face da ilegitimidade do proponente para fazer instaurar Representação, cuja iniciativa é de exclusiva competência da Mesa ou de Partido Político.**

Conquanto não viável a Representação como instrumento juridicamente aceito no presente caso, a Resolução nº 20/1993, em seu art. 17, prevê a possibilidade de oferecimento de DENÚNCIA, perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, por qualquer parlamentar, cidadão ou pessoa jurídica. Confira-se:

Art. 17. Perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, poderão ser diretamente oferecidas, por qualquer parlamentar, cidadão ou pessoa jurídica, **denúncias relativas ao descumprimento, por Senador, de preceitos contidos no Regimento Interno e neste Código.** (grifamos)

§ 1º Não serão recebidas denúncias anônimas.

§ 2º Apresentada a denúncia, o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar procederá ao exame preliminar de sua admissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, determinando o seu arquivamento nos seguintes casos:

I – se faltar legitimidade ao seu autor;

II – se a denúncia não identificar o Senador e os fatos que lhe são imputados;



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos (NASSET)

III – se, ressalvados os casos previstos no inciso I do art. 3º desta Resolução, os fatos relatados forem referentes a período anterior ao mandato ou se forem manifestamente improcedentes. (...)

§ 6º Considerada **procedente a denúncia** por fato sujeito às medidas previstas nos arts. 8º e 9º desta Resolução, será **instaurado processo disciplinar** e o Conselho promoverá sua aplicação, nos termos ali estabelecidos. *(Incluído pela Resolução nº 25/2008)*

§ 7º Caso entenda que a acusação é fundada em indícios bastantes que, se comprovados, justificariam a perda do mandato, o Conselho encaminhará os autos à Mesa, para a apresentação de representação. *(Incluído pela Resolução nº 25/2008)*

O instituto da DENÚNCIA, diferentemente da REPRESENTAÇÃO, ao ampliar o rol de legitimados para o seu oferecimento, permite que requerimentos sejam apresentados ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no tocante ao descumprimento, por Senador, dos preceitos contidos no Regimento Interno e no Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Nesse compasso, verifica-se que a denúncia, enquanto etapa preliminar, pode ser apresentada por qualquer cidadão, sendo certo que o parlamentar ou ex-parlamentar, individualmente, também está autorizado a manejar esse instrumento.

No entanto, convém esclarecer ser inaplicável a convocação do Representação em Denúncia, sob pena de malferir o disposto no art. 14, §1º, inciso I, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, *verbis*:

§ 1º Apresentada a representação, o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar procederá ao exame preliminar de sua admissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, **determinando o seu arquivamento nos seguintes casos:** *(Redação dada pela Resolução nº 25/2008)*



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos (NASSET)

I – se faltar legitimidade ao seu autor; (Incluído pela Resolução nº 25/2008)

II – se a representação não identificar o Senador e os fatos que lhe são imputados; *(Incluído pela Resolução nº 25/2008)*

III – se, ressalvados os casos previstos no inciso I do art. 3º desta Resolução, os fatos relatados forem referentes a período anterior ao mandato ou se forem manifestamente improcedentes. *(Incluído pela Resolução nº 25/2008)* Grifamos.

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, quanto aos aspectos estritamente jurídicos – e sem qualquer pretensão de incursão no mérito dos fatos narrados, cuja apreciação é de competência exclusiva dos Senhores Parlamentares – sugerimos o arquivamento da presente Representação, por ausência de legitimidade (art. 14, §1º, inc. I, da Resolução 20/1993 do requerente.

Brasília, 06 de novembro de 2019.¹

ASAEL SOUZA

Advogado do Senado Federal

Coordenador do Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos

Aprovo. Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senador Jayme Campos, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal para deliberação.

THOMAZ GOMMA DE AZEVEDO

Advogado-Geral em exercício

¹ Peça elaborada com a colaboração da servidora Márcia Roquete, de matrícula nº 33860, e advogada inscrita na OAB/DF sob nº 5.495.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-PSL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olimpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru**
Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
PODEMOS - Juíza Selma**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

PODEMOS - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PODEMOS - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20

MDB-13 / PP-6 / REPUBLICANOS-1

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS
Vanderlan Cardoso.	PP / GO

Bloco Parlamentar Senado Independente - 12

PATRIOTA / PDT-4 / CIDADANIA-3 / REDE-3

PSB-2

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Flávio Arns.	REDE / PR
Jorge Kajuru.	CIDADANIA / GO
Kátia Abreu.	PDT / TO
Leila Barros.	PSB / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo.	PSB / PB
Weverton.	PDT / MA

PODEMOS - 11

Alvaro Dias.	PR
Eduardo Girão.	CE
Elmano Férrer.	PI
Juíza Selma.	MT
Lasier Martins.	RS
Marcos do Val.	ES
Oriovisto Guimarães.	PR
Reguffe.	DF
Romário.	RJ
Rose de Freitas.	ES
Styvenson Valentim.	RN

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 11

PSDB-8 / PSL-3

Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Flávio Bolsonaro.	PSL / RJ
Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Major Olimpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

PSD - 9

Angelo Coronel.	BA
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar Senado Independente.	12
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.	11
PODEMOS.	11
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PSD.	9
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jean Paul Prates** (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Maranhão* (MDB-PB)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	José Serra* (PSDB-SP)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Juiza Selma** (PODEMOS-MT)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Kátia Abreu* (PDT-TO)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (PSB-DF)	Romário* (PODEMOS-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)	Major Olimpio** (PSL-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Flávio Arns** (REDE-PR)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Weverton** (PDT-MA)
Humberto Costa** (PT-PE)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Irajá** (PSD-TO)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 20</p> <p>Líder Esperidião Amin - PP (29)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 13 Eduardo Braga (8,28,36)</p> <p>Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44)</p> <p>Líder do PP - 6 Daniella Ribeiro (11)</p> <p>Vice-Líder do PP Ciro Nogueira (10)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 1 Mecias de Jesus (12)</p>	<p>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 11</p> <p>Líder Rodrigo Cunha - PSDB (32,45)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSDB - 8 Roberto Rocha (20)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (33,39) Rodrigo Cunha (32,45)</p> <p>Líder do PSL - 3 Major Olimpio (5)</p> <p>Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (54)</p>	<p>Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA/PDT/CIDADANIA/REDE/PSB) - 12</p> <p>Líder Veneziano Vital do Rêgo - PSB (23)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PATRIOTA - 0</p> <p>Líder do PDT - 4 Weverton (9)</p> <p>Líder do CIDADANIA - 3 Eliziane Gama (2)</p> <p>Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42)</p> <p>Líder do REDE - 3 Randolfe Rodrigues (19)</p> <p>Vice-Líder do REDE Fabiano Contarato (55)</p> <p>Líder do PSB - 2 Leila Barros (52)</p>
<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</p> <p>Líder Paulo Rocha - PT (37)</p> <p>Vice-Líder Zenaide Maia (14,30)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 6 Humberto Costa (13,22)</p> <p>Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (34)</p> <p>Líder do PROS - 3 Telmário Mota (21)</p> <p>Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (14,30)</p>	<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PL (15)</p> <p>Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (7,17) Jorginho Mello (1,16) Zequinha Marinho (18,31)</p> <p>.....</p> <p>Líder do DEM - 6 Rodrigo Pacheco (7,17)</p> <p>Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43)</p> <p>Líder do PL - 2 Jorginho Mello (1,16)</p> <p>Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (18,31)</p>	<p>PSD - 9</p> <p>Líder Otto Alencar - PSD (3)</p> <p>Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel</p>
<p>PODEMOS - 11</p> <p>Líder Alvaro Dias - PODEMOS (6)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Girão (24,46) Oriovisto Guimarães (25,48) Rose de Freitas (26,47)</p>	<p>Maioria</p> <p>Líder Eduardo Braga - MDB (8,28,36)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (35)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes (41,53) Elmano Férrer (38) Izalci Lucas (33,39) Chico Rodrigues (40)</p>
<p>Minoria</p> <p>Líder Randolfe Rodrigues - REDE (19)</p>		

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
2. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
3. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
4. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
5. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).



6. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
7. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
8. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
9. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
10. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
11. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
14. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
15. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
19. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
20. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
21. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
22. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
23. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
26. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
29. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
33. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
35. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
36. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfilou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSIKAJUR).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSIKAJUR).
51. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSIKAJUR).
52. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
53. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
54. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
55. Em 23.10.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado vice-líder da REDE (Of. 48/2019/GLREDE).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA CONHECER A REALIDADE DE MINAÇU

Finalidade: Conhecer a realidade do município de Minaçu-GO e da empresa Sama Minerações, para demonstrar que a cidade e sua economia são dependentes dos impostos e dos empregos oriundos das atividades da empresa, no prazo de 30 dias.

Requerimento 330, de 2019

Número de membros: 5 titulares e 2 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽¹⁾	2. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹⁾	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹⁾	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁾	

Notas:

1. Em 26.04.2019, os Senadores Chico Rodrigues, Luiz do Carmo, Vanderlan Cardoso, Davi Alcolumbre e Daniella Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Irajá, membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº10/2019).



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA

Finalidade: Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial.

Requerimento nº 395, de 2019

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾

Instalação: 05/11/2019

Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾

Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾

Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁾

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁾

Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽¹⁾

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLEO).

2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.

3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLEO).



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA
DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 22/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 06/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 13/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 487, de 2013

PRAZOS

Apresentação de Emendas a Projeto de Código : 2019-09-26 a 2019-11-26T23:59:59.000000 (Art. 374, III, do RISF)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



5) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

Finalidade: Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Instalação: 10/04/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(6,9)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(3,4,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽⁷⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽⁸⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽¹⁾	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁾	8.
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(1,6)	9. VAGO ⁽²⁾

Notas:

- Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
- Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
- Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).
- Em 29.03.2019, o Senador José Serra deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo PSDB (Of. nº 56/2019-GLPSDB).
- Em 29.03.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 63/2019-GLPSDB).
- Em 10.04.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ser suplente, pelo PODE, para compor a Comissão (ATS nº 09/2019).
- Em 16.04.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo PSL, para compor a Comissão (Of. nº 25/2019-GLIDPSL).
- Em 17.06.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente para compor a Comissão (ATS nº 13/2019).
- Em 18.06.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, para compor a Comissão (Of. 63/2019-GLPODE).

Secretário(a): Leandro Bueno / Fernanda Lima

Telefone(s): 61 33033490

E-mail: coceti@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**1)CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE**

Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019



2)CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 07/11/2019



3)CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(9,19)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁹⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁹⁾	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁰⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁶⁾	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽¹³⁾	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽⁸⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹³⁾	2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽⁸⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹³⁾	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽⁸⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽⁸⁾	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽¹⁴⁾
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(8,28,31)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁷⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹⁵⁾	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽³⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾	5. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁷⁾
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar ^(2,26)
Senador Carlos Viana ^(2,25)	2. Senador Lucas Barreto ⁽²⁾
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel ^(2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁶⁾
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ^(4,29,30)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLIID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
30. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
31. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)

2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾	3. VAGO ^(8,20)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁰⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ⁽⁵⁾	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ^(7,23)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁶⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽⁶⁾	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽⁶⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(15,23)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽²⁴⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²⁾	4. VAGO ^(2,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁷⁾	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(19,21)
PSD	
Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Viana ⁽¹⁾
Senador Irajá ⁽¹⁾	2. Senador Lucas Barreto ^(1,13)
Senador Otto Alencar ⁽¹³⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽³⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁶⁾

Notas:

12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).

8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).

7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).

6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).

5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).

4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).
23. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL).
24. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

- Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
- Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).

2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrielli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrielli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁹⁾
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽⁹⁾	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁰⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹²⁾	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁷⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(7,32)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁷⁾	2. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(7,32,39,43)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,31,33,40)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(8,20,29,30)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽⁸⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽⁸⁾	5. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ^(14,46)
Senador Major Olimpio (PSL-SP) ^(13,46)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,42)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(3,25,26)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ^(3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(6,16,19,36,37,44)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,18,45)
PSD	
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	1. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Senador Angelo Coronel ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾	3. Senador Carlos Viana ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽⁴⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ^(4,38,41)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLIID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).



39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
44. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
45. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
46. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁸⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁸⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁸⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁴⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁹⁾	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁵⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽²⁴⁾
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁰⁾	6.
VAGO ⁽¹¹⁾	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁶⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁶⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽⁷⁾	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽⁷⁾
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁷⁾	4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽⁷⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹²⁾	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹³⁾
	6. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾	1. VAGO ^(3,21)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽³⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(3,21)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁷⁾
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁵⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
PSD	
Senador Angelo Coronel ^(1,2)	1. Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾
Senador Irajá ^(1,23)	2. VAGO ^(1,25)
Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁾	3. Senador Carlos Viana ^(1,23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁸⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽²⁰⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLIID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
23. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
24. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
25. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)

2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁰⁾	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) ^(16,17)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁰⁾	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁷⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁸⁾	1. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁵⁾	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁰⁾	4. VAGO ^(20,23)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,21)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. VAGO ^(19,21)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(2,22)	1. Senador Carlos Viana ^(2,22)
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	2. Senador Omar Aziz ^(2,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁵⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹²⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD(Of. nº 128/2019-GLPSD).
23. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS(Of. nº 112/2019-GLPODE).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO GRANDE IMPULSO PARA A SUSTENTABILIDADE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Instalação: 29/10/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valentim e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)

2. Em 29.10.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner a Presidente, a Vice-Presidente o Senador Confúcio Moura e designou o Senador Styvenson Valentim como Relator deste Colegiado (Of. 333/2019-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁹⁾	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹³⁾	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(10,13,14,16,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ^(13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁵⁾	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁸⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁵⁾	5.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁷⁾	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ^(6,27)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁷⁾	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽⁷⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ^(8,26)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽⁸⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(11,27)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(12,26)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,29)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁵⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁵⁾
PSD	
Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾	1. Senador Sérgio Petecão ^(1,2)
Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾	2. Senador Lucas Barreto ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽²⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽²²⁾	2.

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).
 - Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).
 - Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gurgacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
 - Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
 - Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
 - Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
 - Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLIID).
 - Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLIID).
 - Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
 - Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
 - Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2ª suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
25. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
26. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
27. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL).
28. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).
29. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹⁾	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(1,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹⁰⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁰⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁰⁾	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹²⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(5,22)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽⁸⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁸⁾	2. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹⁴⁾
Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽¹³⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,25)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(7,17,21)	1. VAGO ⁽⁷⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(7,16)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²³⁾	
PSD	
Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾
Senador Angelo Coronel ⁽²⁾	2. Senador Carlos Viana ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Marcos do Val ^(20,26)	1. Senador Romário ^(20,26)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).

4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).

8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).

9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽²⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽²⁾	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽²⁾	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽²⁾

Notas:

- Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
- Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)

2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).

*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁸⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁸⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽⁸⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁸⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁸⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ^(7,13,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁹⁾	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹²⁾	6. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾	1. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽⁶⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁶⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁶⁾	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽³⁾	1. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁵⁾
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Styvenson Valentim ⁽¹⁹⁾	1. Senador Oriovisto Guimarães ⁽¹⁹⁾
Senador Elmano Férrer ⁽¹⁹⁾	2. Senador Lasier Martins ⁽¹⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Cúficio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-GLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(9,11)
VAGO ^(5,13)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁶⁾
	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁷⁾	1. Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ⁽⁷⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,8)	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽²¹⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(3,18,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ^(3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁶⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	2. Senador Otto Alencar ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Elmano Férrer ⁽²⁰⁾	1. Senador Styvenson Valentim ⁽²⁰⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrielli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
- Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).



14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
23. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾

Instalação: 15/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽¹⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽¹⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
- Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
- Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁹⁾	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹¹⁾
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽⁸⁾	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹³⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁶⁾	1. Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ⁽⁵⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽⁷⁾	2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽⁷⁾
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹⁴⁾	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁶⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁵⁾	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽²⁾
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽²⁾	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁴⁾	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽¹⁾	1. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ^(1,20,21)
Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁾	2. Senador Angelo Coronel ^(1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Finalidade: Subcomissão criada pelos REQs nºs 3 e 7/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾

Instalação: 17/04/2019

Prazo final: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	3. VAGO ^(1,3)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾	4. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾	5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº26/2019-CRA).
- Em 17.04.2019, a Comissão reunida elegeram o Senador Acir Gurgacz Presidente do colegiado, que designou a Senadora Soraya Thronicke, Relatora (Of. 32/2019-CRA)
- Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixa de compor a Subcomissão, em decorrência de sua saída da Comissão. (Of. nº 109/2019-GLPSD).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁰⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁰⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁷⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽¹⁰⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹¹⁾	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ^(6,16)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁹⁾	1. Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ⁽⁹⁾
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁹⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽²⁰⁾	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽²¹⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ^(4,13)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(4,23)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽⁴⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁴⁾	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁸⁾	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁸⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁸⁾
PSD	
Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾	1. Senador Carlos Viana ^(2,3)
Senador Angelo Coronel ^(2,3)	2. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁵⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾	2.
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Oriovisto Guimarães ⁽¹⁹⁾	1. Senador Styvenson Valentim ⁽¹⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrielli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-GLPSD).
- Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT (Memo. nº 17/2019-GLBSI).



13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLIID).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
24. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹²⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽¹²⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
PODEMOS ⁽¹⁰⁾	
Senador Alvaro Dias ^(11,13)	1. Senador Eduardo Girão ⁽¹¹⁾

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

- Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
- Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
- Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
- Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
- Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).
- Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁷⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁶⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁶⁾	3. VAGO ^(6,12)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁵⁾	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁵⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(5,14)	2. Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ^(5,14)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽²¹⁾	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
PSD	
Senador Angelo Coronel ⁽¹⁾	1. VAGO ^(1,23)
Senador Otto Alencar ⁽¹⁾	2. Senador Omar Aziz ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽³⁾	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(15,16,17)
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Reguffe ^(19,24)	1. Senador Styvenson Valentim ^(19,20,25)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrielli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).
- Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
- Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).
24. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
25. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹⁾	1. VAGO ^(1,3)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

- Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
- Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
- Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

11ª Eleição Geral: 30/05/2017

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
Senador Major Olímpio (PSL-SP)	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS
(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS
DEM Senador Rodrigo Pacheco (MG)
PSD Senador Irajá (TO)
PSDB Senador Antonio Anastasia (MG)



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019**Notas:**

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

